

**Expediente:**

**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027**

**Presidente**

**Luis Henrique Vedovato (MDB)**  
**Imbé - AMLNORTE**

**Vice-presidentes**

**João Rudinei Sehnem (MDB)**  
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**

**Gustavo Diogo Finck (PP)**

**Novo Hamburgo - GRANPAL**

**Amarildo Luis da Silva (PDT)**

**Fazenda Vilanova - AMVAT**

**Arlei Luis Tomazoni (PL)**

**Três Passos - AMUCELEIRO**

**Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)**

**Cachoeira do Sul - AMAU**

**Darlene Torrada Pereira (PT)**

**Rio Grande - AZONASUL**

**Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)**

**SARANDI - AMNG**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO - AGESAN**

**EDITAIS****PORTARIA Nº 055/2026**

Dispõe sobre a aprovação da Agenda Regulatória da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS para o biênio 2026-2027 e estabelece procedimentos para seu acompanhamento, revisão e monitoramento.

O **DIRETOR-GERAL** da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente aquelas relativas à edição de portarias de caráter normativo e procedimental,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Agenda Regulatória da AGESAN-RS para o período de 2026 a 2027, constante do Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º.** A Agenda Regulatória constitui instrumento de governança regulatória destinado ao planejamento das atividades regulatórias, normativas, fiscalizatórias, tarifárias e institucionais da Agência.

**Art. 3º.** A Agenda Regulatória observará:

I – o Planejamento Estratégico da AGESAN-RS;

II – o Plano de Gestão Anual;

III – as Normas de Referência da ANA;

IV – as diretrizes do Marco Legal do Saneamento Básico;

V – os princípios da transparência, previsibilidade, eficiência e participação social.

**Art. 4º.** São objetivos da Agenda Regulatória:

I – promover previsibilidade à atuação regulatória;

II – fortalecer a governança institucional;

III – priorizar temas regulatórios relevantes;

IV – orientar a elaboração de atos normativos;

V – acompanhar a implementação das Normas de Referência da ANA;

VI – promover a universalização dos serviços de saneamento básico.

**Art. 5º.** As unidades administrativas responsáveis deverão executar as ações previstas no Anexo I.

**Art. 6º.** A inclusão, exclusão ou alteração de atividades dependerá de justificativa técnica e aprovação da Diretoria Colegiada.

**Art. 7º.** A Diretoria de Normatização coordenará o acompanhamento da Agenda Regulatória.

**Art. 8º.** Será elaborado relatório anual contendo:

I – atividades concluídas;

II – atividades em andamento;

III – atividades não iniciadas;

IV – justificativas técnicas;

V – indicadores de desempenho.

**Art. 9º.** O relatório anual será disponibilizado no sítio eletrônico da AGESAN-RS.

**Art. 10º.** A Agenda Regulatória e seus relatórios de acompanhamento serão publicados no portal eletrônico da AGESAN-RS.

**Art. 11º.** As revisões da Agenda Regulatória poderão ser submetidas à consulta pública, tomada de subsídios ou audiência pública, quando a relevância da matéria justificar.

**Art. 12º.** A Agenda Regulatória terá vigência da data da publicação até 31 de dezembro de 2027.

**Art. 13º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de junho de 2026

**TIAGO LUIS GOMES**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franciele Grings Dos Santos

**Código Identificador:**19D6A198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA****ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **TADEU DE PAULA**, CNPJ Nº 29.949.746/0001-28, no Processo: 027/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº

02/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para atender a demanda de geólogos e biólogos. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/06/2026.

Ibirubá/RS, 22 de junho de 2025.

Registre-se  
Publique-se

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

José Roberto de Souza Silva Junior  
**Código Identificador:**A9CCEE83

#### COMAJA

#### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa Roseli de Fatima Vieira Seger, inscrita no CNPJ nº 65.926.515/0001-62 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/06/2026.

Ibirubá/RS, 22 de junho de 2026.

Registre-se  
Publique-se

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

José Roberto de Souza Silva Junior  
**Código Identificador:**9774AA09

#### COMAJA

#### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa MARLETE MARIA GOLIN TURA, inscrita no CNPJ nº 55.561.031/0001-03, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/06/2026.

Ibirubá/RS, 22 de junho de 2026.

Registre-se  
Publique-se

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente Do COMAJA

**Publicado por:**

José Roberto de Souza Silva Junior  
**Código Identificador:**E48156D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO**  
**METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL E A EMPRESA CENGES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, inscrito no CNPJ nº 13.693.153/0001-03, com sede na Travessa São José, nº 455, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Diretor Executivo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENGES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.279.044/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

I – na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação por igual período;

II – na Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2025, que estabelece a possibilidade de reajuste anual pelo índice IPCA;

III – nos arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – no art. 75, I da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 26 de junho de 2026 e 25 de junho de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Considerando o transcurso de 12 (doze) meses da assinatura contratual, fica concedido o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2025, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de junho de 2025 a maio de 2026.

Parágrafo Primeiro. O percentual definitivo do reajuste (4,724910 %) foi apurado mediante memória de cálculo elaborada pelo setor competente e juntada aos autos do processo administrativo (ANEXO).

Parágrafo Segundo. Após a aplicação do índice, o valor mensal passará de R\$ 3.200,00 para R\$ 3.351,20, totalizando o valor anual de R\$ 40.214,40.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Consórcio GRANPAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, junho de 2026.

**FERNANDO BECKER PIRES**

Diretor Executivo

**CENGES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA****Publicado por:**

Roselaine Retamoso Moreira

**Código Identificador:**3E416092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE**  
**DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 257/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.  
Valor: R\$ 155,21  
Contratado: MATTIELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Data: 19.06.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 19.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.  
Valor: R\$ 51,37  
Contratado: CRISTIANE MELO DOS SANTOS ME  
Data: 19.06.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 19.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 259/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.  
Valor: R\$ 51,37  
Contratado: AGERE FISIOTERAPIA LTDA  
Data: 19.06.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 19.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 260/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área veterinária.  
Valor: R\$ 116,40  
Contratado: MARIANA MISTURINI CONSULTORIA VETERINÁRIA LTDA  
Data: 19.06.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 19.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 261/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas  
Valor: R\$ 1.235,81  
Contratado: BF TERRAPLANAGEM LTDA  
Data: 19.06.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 19.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 262/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de veterinária.  
Valor: R\$ 126,79  
Contratado: AGROPECUÁRIA DI´ANNAS LTDA

Data: 22.06.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 22.06.2026

**TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON**

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

**Publicado por:**

Emanoel Mira

**Código Identificador:**CC539D43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO**  
**URUGUAI - CIMAU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO**  
**URUGUAI - CIMAU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 01/2026**

O Presidente do CIMAU, **Luiz Carlos Pinto Ribeiro**, no uso das atribuições legais do cargo, torna público o presente processo de **Contratação por Inexigibilidade, nos moldes do Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: CIMAU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI, CNPJ 02.493.318/0001-87. Contratada: FURI - Fundação Regional Integrada URI - Câmpus de Frederico Westphalen CNPJ: 96.216.841/0003-71. Valor Total: R\$ R\$ 565.780,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).** Objeto: Caracterizar o rebanho leiteiro em propriedades da região do Médio Alto Uruguai, através de análises do leite produzido pelos animais de forma individual, desenvolvendo uma ferramenta para análise e gerenciamento dos dados de produção leiteira de acordo com o Plano de Trabalho constante no Convênio FPE nº 2972/2025, Processo de Consulta Popular nº 2024/2025 – P. A. nº 25/1300-0004761-3

Rodeio Bonito – RS, 23 de junho de 2026.

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO –**

Presidente.

**Publicado por:**

Ronaldo João Zini

**Código Identificador:**D5FB9BDF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SISTEMA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL**  
**CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE**  
**CAMINHÕES TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE,**  
**IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEDORAS DE**  
**FORRAGENS, CARRETAS AGRÍCOLAS GRANELEIRAS.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO**  
**URUGUAI - CIMAU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Aviso de REPUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO de LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **contratação** para fornecimento parcelado de **CAMINHÕES TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEDORAS DE FORRAGENS, CARRETAS AGRÍCOLAS GRANELEIRAS, DESCOMPACTADORES DE**

**SOLO, LÂMINAS NIVELADORAS DE SOLO, REPARADORES DE SOLO, ROLOS FACA E ROÇADEIRAS) E TRATORES DE ESTEIRAS**, para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, consorciados ao CIMAUI através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sítio do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio do CIMAUI: [www.cimau.com.br](http://www.cimau.com.br)

Rodeio Bonito – RS, 22 de junho de 2026.

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Luana Maria Aschidamini Sartori

**Código Identificador:**D9512486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.662 DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 3.662 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20ºVII de 09 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3190.94.00.00.00	2.023	5.000,00
07.02	3190.94.00.00.00	2.029	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3190.11.00.00.00	2.023	5.000,00
07.02	3190.11.00.00.00	2.029	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 19 de Junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIONEI CESAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Monica Bressan Ribeiro

**Código Identificador:**B4F4DA7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**

**PROCESSO 052/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2026**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2026, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço referente a locação de Hardware e vídeo monitoramento para 10 (dez) veículos municipais da Secretaria da Saúde. Justifica-se a necessidade da instalação dos mesmos para medidas de proteção e segurança, conforme memorando interno, orçamento e ETP. O período da contratação deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de 09/06/2026. O valor mensal da contratação é de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) por veículo, totalizando o valor mensal em 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), assim totalizando o valor da contratação anual em R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais), conforme orçamento apresentado, memorando interno e ETP. Fornecedor: **DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 34.664.950/0001-32. Fundamentação legal: Inciso II, Art 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 15 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iara Rossi Panisson

**Código Identificador:**ED3A4FC1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

**PROCESSO 053/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2026**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de mesas e aéreos, que serão destinados a área indígena, conforme aprovação do plano de aplicação de recursos pelo incentivo financeiro aos municípios, para qualificação da atenção básica aos povos indígenas definido pela portaria 188/2024- capítulo III- seção III, conforme orçamento apresentado, memorando interno e ETP. O período da contratação deverá ser de 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Fornecedor: **TARCIO DE CESARE CNPJ: 13.087.452/0001- 02**. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 15 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iara Rossi Panisson

**Código Identificador:**B183F465

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026**

**PROCESSO 054/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria com ênfase na gestão dos recursos provenientes do PRÓ ESPORTE RS da SEL- Lote 02/2025- Processo 26/2900-0000068-0, conforme memorando interno e ETP. O período da contratação deverá ser de 12 meses, a contar da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em 4 parcelas: a primeira, de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), logo após a assinatura do contrato; a segunda de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), logo após a assessoria na orientação aos patrocinadores para efetivação dos patrocínios; a terceira de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), logo após o efetivo início da execução do projeto; e a quarta, R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), logo após a entrega da prestação de contas, conforme orçamento apresentado. Fornecedores: **FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,

CNPJ 08.833.911/0001-01. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 16 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Rossi Panisson  
**Código Identificador:**66E3CF57

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 19.280, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede 2º Anuênio ao Servidor Municipal  
VANDERLEI DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.321, datado de 17/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio ao Servidor Municipal, VANDERLEI DA SILVA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.958, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 27/05/2025 a 26/05/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 22/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**C0158199

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 19.281, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede 2º Anuênio ao Servidor Municipal MIGUEL  
ANTONIO GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.318, datado de 17/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio ao Servidor Municipal, MIGUEL ANTONIO GONÇALVES, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.956, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 22/05/2025 a 21/05/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**3E1C6118

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 19.282, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede 2º Anuênio ao Servidor Municipal  
ADELAR CESAR CARISSIMO MAIER

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.326, datado de 17/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio ao Servidor Municipal, ADELAR CESAR CARISSIMO MAIER, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.944, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 06/05/2025 a 05/05/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 22/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**7829BF74

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 19.283 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal  
CRISTINE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.316, datado de 17/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, CRISTINE DE SOUZA, no Cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 1.940, Padrão 17, Classe A, referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 a 15/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1%

(um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**4A8DDE16

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 19.284, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal  
CASCIELI MIOTO PASQUALI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.315, datado de 17/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, CASCIELI MIOTO PASQUALI, no Cargo de Fisioterapeuta 20hs, Matrícula nº 1.929, Padrão 17, Classe A, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 a 07/04/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**29EDEF7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 19.285, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal ALINE  
GARCIA DE FIGUEIREDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.314, datado de 16/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, ALINE GARCIA DE FIGUEIREDO, no Cargo de Fisioterapeuta 20hs, Matrícula nº 1.939, Padrão 17, Classe A, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 15/04/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**4ED447C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 19.286, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal CINTIA  
DA ROSA CEMIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.313, datado de 16/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, CINTIA DA ROSA CEMIN, no Cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 1.928, Padrão 17, Classe A, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 a 07/04/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**29DA8DBC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 19.287, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede ao Servidor Municipal ÁLVARO  
RUDIMAR MANICA, Função Gratificada FG – 05  
Dirigente de Grupo

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
 CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.758/2022, que trata do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais;  
 CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 22/06/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder FG – 05 Dirigente de Grupo ao Servidor Municipal ÁLVARO RUDIMAR MANICA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.385, Padrão 12, Classe D, a contar de 01/06/2026.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 20/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**4197E936

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 19.288, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal  
 VANDERLEI DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
 CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
 CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.331, datado de 18/06/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 22/06/2026, referente ao período aquisitivo de 27/05/2024 à 27/05/2025, ao Servidor Municipal, VANDERLEI DA SILVA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.958, Padrão 12, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**262130A5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 19.289, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal  
 SIMONE CARRA MIORANDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
 CONSIDERANDO: Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
 CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.325 de 17/06/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês, a contar de 27/07/2026, sendo este o segundo fracionamento, correspondente ao período aquisitivo de 31/01/2018 a 31/01/2023, a Servidora Municipal, SIMONE CARRA MIORANDO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 472, Padrão 13, Classe D.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**22F65C1F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 19.290, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal  
 DANIELA DALMINA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
 CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
 CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, datado de 18/06/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, DANIELA DALMINA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 1.380, Padrão 06, Classe A, em férias conforme Portaria nº 19.177/2025, para trabalhar nos dias 16 e 17/06/2026 restando 2 (dois) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**08D19993

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 19.291, DE 22 JUNHO DE 2026**

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MICHELLE PICCOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 08/06/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de 02/06/2026 a 01/07/2026, a Servidora Municipal, MICHELLE PICCOLI, no Cargo de Médica Clínico Geral 8h, Matrícula nº 1.369, Padrão 20, Classe B e no Cargo de Médica Clínico Geral 8h, Matrícula nº 992, Padrão 20, Classe C.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de junho de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 22/06/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**DE493643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 13 AO CONTRATO nº 99/2022. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de Porto Agudo e Linha Picada do Rio, conforme Plano Municipal de Pavimentação "Pavimentação Agudo". A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 173/2026, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 24 de junho de 2026, tendo vigência até o dia 21 de outubro de 2026, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 99/2022. Cópia do Termo Aditivo no site [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br).

Agudo/RS, 22 de junho de 2026.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Buske  
**Código Identificador:**BEBF4106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 46/2026 – Dispensa Nº 06/2026: Aquisição de lubrificantes, óleos hidráulicos, fluidos automotivos, aditivos e graxas destinados à manutenção da frota municipal e dos equipamentos pertencentes ao Município. Prazos dispensados conforme parecer em anexo ao processo.

André da Rocha, 22 de junho de 2026.

**FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovana Vieira Crestani Rosalem  
**Código Identificador:**2BA07562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 072/2026 NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

**PROFESSOR ÁREA II – MATEMÁTICA**  
01º CLASSIFICADO (COTAS NPI) MÔNICA REGINA DE ALMEIDA CHAVES FERREIRA

**ESCRITURÁRIO**  
13º CLASSIFICADO (COTAS NPI) RAQUEL MEDINA DE BARROS

Capão do Leão, 23 de junho de 2026

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro de Oliveira Rubira  
**Código Identificador:**76C414BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA a ANULAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP 08/2026 **FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO**, conforme Art. 71, III da Lei 14.133/21.

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**D9CE6D0A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 17/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2540/2026  
Licitação nº: 17/2026  
Modalidade: Pregão Eletrônico

O Município de Capivari do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o processo licitatório acima identificado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE KITS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM CILINDRO AUXILIAR DE RESERVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.**

A suspensão ocorre em razão de impugnação ao pregão. Informamos que nova data para a realização do certame será divulgada oportunamente, através dos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município (51) 3685-1181 ramal 110.

Capivari do Sul, 22 de junho de 2026.

**MARCIA ELAINE DA SILVA SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**5FFD71BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 624-2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** ROGERIO CORREA GRABOSKI CNPJ nº 23.697.713/0001-51

**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância, com fornecimento de profissionais devidamente habilitados, destinados à atuação nos eventos esportivos e atividades artísticas e culturais promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Cultura durante o exercício de 2026, incluindo o Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Edição 2026, competições de futsal, voleibol, futebol e demais eventos que demandem controle de acesso, orientação ao público, monitoramento de áreas e apoio à manutenção da ordem e da segurança. Protocolo nº 3618/2026. Contrato 624/2026.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 07 meses.

**Publicado por:**

Tatiany Gomes Ell

**Código Identificador:**1888FD44

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO** do Edital Chamamento Público nº 03/2026 **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM TERAPIA OCUPACIONAL E**

**PSIQUIATRIA INFANTIL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS E CONTRATAÇÕES FUTURAS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

1- EXCLUI-SE da TR no item 2 e do Edital no item 12: “reduz 5229-recursos próprios R\$ 92.300,00”.

2- ALTERA-SE da TR no item 2 e do Edital no item 12:” Emendas Impositivas para valor de R\$ 44.000,00

1- Onde se lê abertura para o dia 06 de julho de 2026 às 09h00min passa-se a ler 09 de julho de 2026 as 09h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site WWW.capivaridosul.rs.gov.br

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**23CA2682

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE FORNECIMENTO Nº621/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**CONTRATO Nº 621/2026**

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS CNPJ: 17.417.928/0001-79

**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ar condicionado e cortinas de ar.

**VALOR: R\$ 5.276,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e seis reais)**

**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**

Maria Vitória Gomes Silva

**Código Identificador:**0EE98AEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato 2026/123

Tipo Aluguéis

Modalidade Processo de Dispensa

Licitação 2026/34

Fornecedor D. C. VEICULOS LTDA

Objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Valor Total 182.460,00

Valor Mensal 0,00

Data Emissão 19/06/2026

Data Inicial 19/06/2026

Data Final 17/09/2026

Validade em dias 90

Observação PROCESSO 2026/338 - D.L034 - ART.75 VIII

**Publicado por:**

Bartolomeu Antonio Menoncin

**Código Identificador:**E5907CDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE  
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 089/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Social-Saúde Mental, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 5.084/2026, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de Assistente Social-Saúde Mental, o candidato classificado em 06º (sexto) lugar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 047/2026, de 08 de abril de 2026, de acordo com o Edital nº 063/2026 de Homologação de Classificação Final, de 08 de maio de 2026, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 06º (sexto) lugar, para a função de Assistente Social-Saúde Mental:

#### 06º- Emanuel Machado Lima

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)) clicar em serviços;

Certidão de filhos menores e (CPF);

Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;

Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido);

Certidão Negativa de Improbidade Administrativa ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br))

Comprovante de especialização na área de **Direitos Humanos e Ressocialização**, conforme Anexo Único da Lei Nº 3320/2026 de 06/04/2026.

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.**

**GILBERTO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Liane Vanusa da Silva Pinto

**Código Identificador:**8A7B5630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONCURSO N.º 062/2026**

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 6.331/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, classificado em 53º (quinquagésimo terceiro) lugar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas

existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 53º (quinquagésimo terceiro) lugar, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**:

#### 53º- Fernanda da Silva Rodrigues

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)) clicar em e serviços; civil e criminal;

Certidão de filhos menores e (CPF);

Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;

Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido);

Certidão Negativa de Improbidade Administrativa ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br))

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 18 DE JUNHO DE 2026.**

**GILBERTO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Liane Vanusa da Silva Pinto

**Código Identificador:**C48087D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE  
GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria n.º 831/2026**

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Professor Educação Infantil.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora, **Fernanda da Silva Rodrigues**, no cargo de Professor Educação Infantil, sob a matrícula n.º 45038, por aprovação em concurso público, classificação 53º (quinquagésimo terceiro) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.**

**GILBERTO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Publicado em 22/06/2026**

**GILMAR DA COSTA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Liane Vanusa da Silva Pinto  
**Código Identificador:**EC6DD985

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria nº. 843/2026**

*“Torna sem efeito portaria 765/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina História.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº. 765/2026, de 02 de junho de 2026, que nomeou o Senhor Thales Vinicius Bouchaton, no cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina História, por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

**GILBERTO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado em 22/06/2026**

**GILMAR DA COSTA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Liane Vanusa da Silva Pinto  
**Código Identificador:**62AD8487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria nº. 842/2026**

*“Torna sem efeito portaria 713/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Atendente de Educação Infantil.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº. 713/2026, de 26 de maio de 2026, que nomeou a Senhora Daniele Almeida da Silva, no cargo de Atendente de Educação Infantil, por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

**GILBERTO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Publicado 22/06/2026**

**GILMAR DA COSTA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Liane Vanusa da Silva Pinto  
**Código Identificador:**0CE0FCB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026**

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 004/2026, Processo Licitatório 055/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONSTANTINA/RS, CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** Abertura: **03 de julho de 2026, às 08:30horas.** Cadastramento: das 08horas às 08h30min do dia 03/07/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 22 de junho de 2026.

**CRISTIAN RIBOLI BRATZ –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rieli Rossini  
**Código Identificador:**E5681D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**  
**EXTRATO CONTRATO 47 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

**PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 22 de junho de 2026, foi firmado contrato nº 47/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 23/2026.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos de pesquisa administrativa, compreendendo o levantamento, coleta, compilação, organização, sistematização e análise de dados e informações relacionadas à gestão pública municipal, com a finalidade de subsidiar o Município de Engenho Velho/RS na elaboração de estudos, diagnósticos, relatórios técnicos, indicadores gerenciais, planejamento administrativo e tomada de decisões, abrangendo informações de interesse das diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal.

**Contratada:** Silva Tecnologia em Sistemas LTDA, CNPJ nº 44.387.020/0001-32

**Valor Global:** R\$ 14.200,00

Engenho Velho – RS, 22 de junho de 2026.

**PAULO ANDRÉ DAL ALBA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Olison Pastorio  
**Código Identificador:**0FFE308F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2026**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº**  
**002/2026 – PROCESSO 724/2026**

Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Credenciado: **RADIO SENTINELA DAS MISSÕES LTDA**  
CNPJ Credenciado: **03.918.995/0001-62**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA OPERANTES NAS FREQUÊNCIAS AM (AMPLITUDE MODULADA) E/OU FM (FREQUÊNCIA MODULADA), COM COBERTURA E ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Verba: Recurso Próprio

**BRASIL ANTONIO SARTORI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Doberstein  
**Código Identificador:**1033F16C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS

Contratada: **JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de hélice do radiador e serviço para substituição da mesma. Peça citada compatível com retroscavadeira Randon RD406 ano 2012. DISPENSA Nº 054/2026.

Valor: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Estação, 22 de junho de 2026.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**966F54DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº 177/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 66/2026**

Versa o presente sobre A contratação da empresa especializada FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul para promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos seguintes servidores municipais: Julie Martins Freitas, ocupante da função de Pregoeira, Leticia Viçosa Bonetti, ocupante do cargo de Agente administrativo, ambas com lotadas na Secretaria de

Planejamento e Gestão, Daniela da Silva Schuster, ocupante da função Coordenadora do Controle Interno lotada no Gabinete do Prefeito, Cristina Medianeira Son - Chefe de equipe e Serviços e Leandro Pendeza – ocupante do cargo de Secretário, ambos lotados na Secretaria de Infraestruturas e Serviços, através do “Curso Completo de Licitações na Administração Pública, de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 – com utilização de Inteligência Artificial”

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “P”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa Federação das Associações de Municípios FAMURS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, estabelecida na Rua Marcílio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS e telefone (51) 9661-2022, no valor total de **R\$ 4.420,00 (Quatro mil Quatrocentos e Vinte Reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

**Unidade:** 03.01 – Secretaria de Planejamento e Gestão

**Atividade:** 2.006 – Manutenção das atividades de planejamento e gestão

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (93)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1310)

**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Valor:** R\$ 1.768,00

**Órgão:** 02 - Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 01 – Apoio Administrativo

**Atividade:** 2005 - Manutenção das Atividades do Controle Interno

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (64)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento (1950)

**Fonte:** 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor:** R\$ 884,00

**Dotação:** Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

**Unidade:** 04.01 - Desenvolvimento Urbano

**Atividade:** 2009 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (140)

**Despesa Desdobrada:** 33.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento (1715)

**Fonte de Recursos:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor:** R\$ 1.768,00

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 17 de junho de 2026.

**SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriams Victor Hostym  
**Código Identificador:**1FF28C3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 48/2026**  
**PROCESSO Nº 75/2026**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 13kg, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

**CONTRATADA:** Gustavo de Oliveira Santos – Gás da Serra.  
**CNPJ:** 27.190.183/0001-01 VALOR TOTAL: R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DATA:** 22/06/2026

**Publicado por:**  
 Adriams Victor Hostym  
**Código Identificador:**BF4CC0EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**  
**PROCESSO Nº 185/2024**

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CI n. 2040866002, CPF n.º 715.888.920-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 201, sala 201 e 301, CEP: 95.975-000 Bairro Centro, em Putinga - RS, fone: (54)98427-4732, e-mail: edercarlosdalberto@gmail.com, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **EDER CARLOS DALBERTO**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 25/2024, firmado em 08 de julho de 2024, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula Primeira – Do Prazo**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência que trata a cláusula quinta do contrato nº 25/2024, a partir de 08/07/2026.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**

Contratada

**EDER CARLOS DALBERTO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
 Adriams Victor Hostym  
**Código Identificador:**86388263

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2122, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, inclui na estrutura do Poder Executivo constante da Lei nº 973/2009, cria cargos e altera leis.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,  
 Faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada e incluída na Lei nº 973/2009 a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, no âmbito do Município de Itaara/RS, como órgão de natureza fim, define as áreas de sua atuação e estabelece a estrutura administrativa necessária ao seu funcionamento.

Art. 2º Fica incluído no inciso III, do art. 5º da Lei nº 973/2009, o item 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal compreende:

(...)

III - Órgãos de Natureza Fim:

(...)

6. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.”

Art. 3º Fica incluído o art. 26-A, integrando o CAPÍTULO IV, na Lei nº 973/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26-A. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem por finalidades e objetivos promover, estimular, orientar e apoiar as práticas desportivas amadorísticas, bem como as ações recreativas que visem à promoção e valorização dos cidadãos na busca de conhecimentos, habilidades, aptidões e competências para o exercício de uma cidadania responsável, facilitando a integração na sociedade e sua auto-organização, em suas diversas forma de manifestação.”

Art. 4º Fica incluído o art. 26-B, integrando o CAPÍTULO IV, na Lei nº 973/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26-B. São atribuições da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I – Planejar, elaborar e coordenar as políticas públicas de esportes e lazer com vistas a atender preceitos que garantem as práticas esportivas, buscando a acessibilidade e universalidade;

II – Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades esportivas, recreativas e de lazer, inclusive mediante incentivos às práticas organizadas pela população, bem como, as que visem a promoção e valorização da juventude;

III - Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de implantação e manutenção dos equipamentos e dos espaços físicos destinados às práticas de esportes, recreação e lazer, oportunizando o acesso à população em geral;

IV – Promover o lazer comunitário, criar espaços para sua prática, incentivar a criação de mecanismos de lazer e disponibilizar equipamentos nos espaços públicos disponíveis.

V – Elaborar projetos voltados ao aproveitamento dos recursos naturais existentes, incentivando a prática e esportes de aventura, passeios e recreação;

VI – Assessorar o prefeito municipal nos assuntos pertinentes aos esportes, juventude e lazer;

VII – Estimular e coordenar a utilização do ginásio de esportes e demais espaços desportivos e de lazer pertencentes ao município de Itaara;

VIII – Administrar as praças, quadras de esportes, campo de futebol e ginásio de esportes pertencentes ao município;

IX - Coordenar a execução dos serviços relacionados a patrimônio, transporte, compras, abastecimento, gestão de pessoas, manutenção e

supervisão de instalações; elaborar as propostas da Secretaria no processo orçamentário municipal (PPA, LDO e LOA);

X – Elaborar e atualizar o cadastro e registro das entidades, associações e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer existentes no município;

XI - A permanente interação com os municípios da região visando a implementação das políticas de desenvolvimento do turismo integrado e do desenvolvimento regional da cultura, do desporto, da recreação e do lazer, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural;

XII - O fomento, orientação, promoção e incentivo à recreação, às práticas desportivas, como forma de lazer e saúde, mantendo instalações e locais para sua prática e assistindo as organizações esportivas amadoras que a solicitarem.

Parágrafo único. Integra a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a Diretoria de Esportes e Lazer.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desenvolverá programas destinados ao portador de deficiência visando a inclusão e o atendimento especial, possibilitando a prática de atividades físicas e desportivas, inclusive no âmbito escolar, sem limite de idade, trabalhando conjuntamente com as demais pastas da administração municipal.

Art. 6º Ficam alterados os artigos 5º, §1º, inciso I, art. 6º, art. 7º, art. 8º, art. 16, §1º, art. 20, §5º e §6º, art. 22, art. 29, art. 30, inciso IX, art. 36, art. 37, incisos IV e V e art. 38, da Lei nº 2.090/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 1º Integram o Sistema Municipal do Esporte – Simesp:

I – Coordenação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.”

“Art. 6º A Coordenação e gestão do Sistema Municipal do Esporte – Simesp compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.”

“Art. 7º À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, como coordenadora do Sistema Municipal de Esporte – Simesp.”

“Art. 8º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte - CME, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e de controle social, com foco na formulação e acompanhamento das políticas públicas de esporte, como fator de desenvolvimento social.”

“Art. 16. (...)

§1º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL constituirá uma Comissão responsável pela organização da conferência, com as seguintes funções:”

“Art. 20. (...)

§ 5º A elaboração do Plano Municipal de Esporte é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Esporte, desenvolverá Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Esporte e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

§6º O Plano Municipal de Esporte será avaliado a cada dois anos, por meio de relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL com apoio do CME e da sociedade civil”

“Art. 22. Cabe à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Esportivos (SMIE), com a finalidade de gerar informações e

estatísticas da realidade esportiva local com cadastros e indicadores esportivos construídos a partir de dados coletados pelo Município.”

“Art. 29. Fica criado o Fundo Municipal de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.”

“Art. 30. (...)

IX - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais. Incluem-se, por exemplo, a arrecadação de preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sob gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, além da receita com venda de ingressos, promoções, produtos e serviços esportivos;”

“Art. 36. Cabe à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL elaborar os Editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo ainda os formulários e anexos de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.”

“Art. 37. (...)

IV - impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do FME e de participar, como contratado, de programas, projetos, atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL, caso este último também participe na elaboração dos editais;

V - inclusão, como inadimplente, no Sistema Municipal de Esporte e no órgão de Controle de Contratos da Prefeitura Municipal além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.”

“Art. 38 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL publicará, anualmente, relatório detalhado sobre a execução do Plano Municipal de Esporte, incluindo metas atingidas, indicadores de desempenho, e prestação de contas do Fundo Municipal de Esporte.”

Art. 7º Ficam revogados o art. 10 e seu parágrafo único da Lei nº 1.091/2010, excluindo-se a Diretoria do Desporto e Lazer da composição da Secretaria do Município de Educação e Desporto.

Art. 8º Fica alterado o art. 25 da Lei Municipal nº 973/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 A Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural tem como finalidade o fomento, orientação, supervisão, execução e controle das ações do Poder Executivo Municipal nas áreas da promoção industrial, comercial, de serviços, turística, cultural e da produção de eventos em geral.”

Art. 9º Ficam os incisos I, VI, XVII e XVIII o Art. 26 da Lei Municipal nº 973/2009 alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. São atribuições da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:

I - O fomento, orientação, supervisão e promoção de atividades econômicas, culturais, turísticas no Município e o apoio a empreendimentos que visem essas finalidades;

(...)

VI - A promoção de intercâmbio e convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos relativos ao desenvolvimento industrial, comercial, de serviços, turístico, cultural;

(...)

XVII - A permanente interação com os municípios da região visando a implementação das políticas de desenvolvimento do turismo integrado e do desenvolvimento regional da cultura;

XVIII - A atualização do banco de dados e informações técnicas do Município nas áreas econômica, cultural, turística;”

Art. 10. Fica suprimido o inciso XI do art. 26 da Lei Municipal nº 973/2009.

Art. 11. Fica criado mais um cargo de Secretário de Município no art. 32, da Lei nº 1.174/2011, passando a vigor o item I da tabela II da seguinte forma:

“Art. 32. (...)

#### TABELA II

Item	Denominação	Quantidade	Provímento	Padrão
1	Secretário de Município	9	CC	Subsídio

Art. 12. São partes integrantes desta Lei os Impactos Orçamentários necessários à sua fiel execução.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

**SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

**VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO**

Secretária de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Adriams Victor Hostym

**Código Identificador:**B1EE173B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8041/26

Readapta servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 13º do Art. 37 da Emenda Constitucional 103 de 2019;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 26-A da Lei Municipal nº 672 de 2006;

CONSIDERANDO o período de readaptação de 90 (noventa) dias do servidor, Odair Jose Vedovatto, mat. 1720-5, devidamente cumprido, observando a Portaria nº 7830/2026;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do novo cargo e a capacidade laboral remanescente do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica READAPTADO o servidor Sr. Odair José Vedovatto, mat. 1720-5, para a função de **Motorista**, dada sua incapacidade laborativa relativa em face do desempenho das atuais funções de seu cargo de origem, conforme Perícia Médica realizada, e conforme Parecer Jurídico nº 010/2026, ambos constados no Proc. Administrativo nº 2.628/2025

Art. 2º As funções a serem exercidas pelo servidor, em face da readaptação e conforme a Lei Municipal nº 1174 de 2011, são as que seguem:

Cargo: Motorista

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, bem como pela segurança dos passageiros.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; operar máquinas rodoviárias, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Art. 3º Fica assegurado ao servidor readaptado a manutenção da remuneração do cargo de origem, conforme § 2º do Art. 26 da Lei Municipal nº 672 de 2006.

Art. 4º Na hipótese de não disponibilidade da vaga, o servidor desempenhará as atribuições inerentes ao cargo de destino, até o seu regular provimento, conforme § 3º do Art. 26 da Lei Municipal nº 672 de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2026.

**Publicado por:**

Adriams Victor Hostym

**Código Identificador:**6E127259

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8043/26

Exonera Servidor de Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a partir de 30/06/2026, o **Sr. Matheus Silva de Loreto**, mat. 3020-1, **Fiscal**, de que trata a Lei Municipal nº 1964/23.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2026.

**Publicado por:**

Adriams Victor Hostym

**Código Identificador:**0AA32748

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8044/26

Concede Mudança de Classe.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Mudança da Classe “C” para Classe “D”, a partir de **1º de julho de 2026**, por completar 15 anos de serviço em 05/06/2026 e 05 anos de interstício na Classe “C”, ao servidor **Daniel Trindade Pinheiro**, mat. 1703-5, admitido no dia **06/06/2011**, enquadrado no cargo de Agente Administrativo, padrão “5”, nível “III”, em conformidade com o **Art. 27, III**, da Lei Municipal nº 1174, de 26 de setembro de 2011, sendo que o mesmo:

I - Não possui penalidade de advertência;

II - Não sofreu pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;

III - Não possui faltas injustificadas ao serviço;

IV - Não somou 10 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada.

V - Não houve licenças e afastamentos sem direito a remuneração;

VI - Não houve licenças para tratamento de saúde que excedessem 90 dias, no período;

VII - Não houve licenças para tratamento de saúde em pessoa da família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2026.

**Publicado por:**  
Adriams Victor Hostym  
**Código Identificador:**0DE3D7AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8045/26**

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 20 de maio de 2026, 8 (oito) horas semanais** de suplementação de carga horária para o Orientador Educacional **Frederico Santos Ferreira**, mat. 2807-0. A referida suplementação justifica-se pela necessidade do servidor para atuar como secretário do Conselho Municipal de Educação, conforme Memorando 3.108/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2026.

**Publicado por:**  
Adriams Victor Hostym  
**Código Identificador:**2EC9B317

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8042/26**

Concede Licença Maternidade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. **Conceder Licença Maternidade** à servidora **Suélen Trindade de Ayres**, Agente Administrativo Auxiliar, mat. 2946-7, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de **28 de maio de 2026 a 24 de setembro de 2026**, em conformidade com a certidão de nascimento da filha, apenso à Pasta Funcional da servidora.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, com efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2026.

**Publicado por:**  
Adriams Victor Hostym  
**Código Identificador:**FC4391B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8046/26**

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 25/05/2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** para o Professor de Educação Física **Lucas Maurício Martins Brum**, mat.2754-5, para atender nova turma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Pinto Ribas, conforme solicitação do Memorando nº3.042/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

**Publicado por:**  
Adriams Victor Hostym  
**Código Identificador:**9076E8D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8047/26**

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 25/05/2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** para o Professor de Música **Douglas Rodrigo Bonfante Weiss**, mat.2776-6, para atender nova turma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Pinto Ribas, conforme solicitação do Memorando nº3.042/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

**Publicado por:**  
Adriams Victor Hostym  
**Código Identificador:**5CF6F287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCORRENCIA ELETRONICA 011/2026**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

**Concorrência Eletrônica nº 011/2026 Abertura 10/07/2026 às 09 Hs**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 225, Centro, Município de Lagoão/RS

Lagoão, 22 de Junho de 2026.

**NELIO FORNARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani de Camargo  
**Código Identificador:**D26B034E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
AVISO DE ALTERAÇÃO - EDITAL N.º 20/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026**

O Município de Mariana Pimentel, torna pública a alteração do Edital do Pregão Eletrônico n.º 13/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de veículos automotivos, zero quilometro, em razão de alterações na descrição do item 01.

Em decorrência das referidas alterações, o edital foi retificado e serão reabertos os prazos do certame, conforme segue:

- **Início do recebimento das propostas:** 24/06/2026 às 09h
- **Encerramento do recebimento das propostas:** 06/07/2026 às 08h59
- **Abertura da sessão pública:** 06/07/2026 às 09h

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.

Mariana Pimentel, 22 de junho de 2026.

**JOEL GHISIO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Moises Rister  
**Código Identificador:**6C243B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

**OBJETO:** Contratação de segurança desarmada, realizada por profissionais habilitados com comprovante de qualificação profissional, e higienistas sendo de 8(oito) pessoas, para o evento a se realizar no dia 04 de julho de 2026, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 23/06/2026 às 08h00min.

**DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 25/06/2026 às 17h30min.

**DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:** 26/06/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: [compras.prefeitura.mp@gmail.com](mailto:compras.prefeitura.mp@gmail.com) até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail [compras.prefeitura.mp@gmail.com](mailto:compras.prefeitura.mp@gmail.com) ou pelo fone: 0800 000 1120.

**Publicado por:**  
Gilson Ari Kubiczewski da Silva  
**Código Identificador:**AB5D59C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO  
DE ASSESSOR TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
PIMENTEL/RS.**

**PORTARIA Nº. 304, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE  
DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

**JOEL GHISIO**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias ao servidor ocupante do cargo de Assessor Técnico, pelo período de 17/06/2026 à 06/07/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
24211	SANDRO DE SOUSA SOUZA	06/01/2025 à 05/01/2026

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL/RS**, 18 de junho de 2026.

**JOEL GHISIO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 18/06/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**716DDB65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO A PEDIDO.**

**PORTARIA Nº. 294, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO A  
PEDIDO.

**JOEL GHISIO**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido no protocolo n.º. 1208/2026, a servidora **JULIA GABRIELA SILVA DE SOUZA**, matrícula n.º. 24624, do cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL/RS**, 11 de junho de 2026.

**JOEL GHISIO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/06/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**5983C4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e  
RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E  
TRANSPORTES LTDA (CNPJ 32.525.607/0001-81)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sucção, limpeza e desobstrução de fossas sépticas dos prédios públicos do Município.

**AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

**VIGÊNCIA:** 30 dias

**VALOR:** R\$ 22.000,02

**DATA:** 19/06/2026

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**EB332CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
RETIFICA A PORTARIA DE Nº 300, DE 17 DE JUNHO DE  
2026, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NA  
IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDOR.**

**PORTARIA Nº. 301, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

RETIFICA A PORTARIA DE Nº 300, DE 17 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDOR.

**JOEL GHISIO**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a constatação de erro material na grafia do sobrenome de servidor designado pela Portaria nº 300, de 17 de junho de 2026;

**CONSIDERNADO CONSIDERANDO** a necessidade de explicitar as funções atribuídas aos servidores designados para a gestão e fiscalização do Contrato 60/2026, visando a execução do Contrato de Repasse nº 948640/2023-MDASCF/CAIXA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 300, de 17 de junho de 2026, especificamente em seu art. 1º, onde consta:

"MATHYAS DAYVDY DIEDRICH ROCHA"

passa a constar:

"MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS".

§ 1º Fica designado o servidor LEONARDO CÂMARA CANTO, matrícula nº 175740, para exercer a função de Fiscal Técnico.

§ 2º Fica designado o servidor MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS, matrícula nº 24626 para exercer a função de Fiscal Administrativo."

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 300, de 17 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 300, de 17 de junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 18 de junho de 2026.

**JOEL GHISIO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 18/06/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**99603DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
RETIFICA A PORTARIA Nº 224, DE 17 DE ABRIL DE 2026,  
EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

**PORTARIA Nº. 302, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 224, DE 17 DE ABRIL DE 2026, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDOR.

**JOEL GHISIO**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **CONSIDERANDO** a constatação de erro material na grafia do sobrenome de servidor designado pela Portaria nº 224, de 17 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 224, de 17 de abril de 2026, especificamente em seu art. 1º, onde consta:

"MATHYAS DAYVDY DIEDRICH ROCHA"

passa a constar:

"MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS".

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 224, de 17 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 224, de 17 de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 18 de junho de 2026.

**JOEL GHISIO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 18/06/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**CD9C2ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
REVOGA A PORTARIA Nº 296/2025 E DESIGNA GESTOR E  
FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**PORTARIA Nº.303, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

REVOGA A PORTARIA Nº 296/2025 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**JOEL GHISIO**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

*Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do **contrato nº69/2023** O objeto do presente instrumento e a contratação do sistema denominado **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para realização de licitação de meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade pregão, em todas as suas formas. E **contrato 32/2021** Objeto do presente a contratação o serviço de fornecimento de licença de uso suporte e manutenção de software para precificação de peças automotivas para ser utilizado no setor de compras e licitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 296/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do **contrato 69/2023** e **contrato 32/2021** os servidores **JULIANA ZIULKOSKI DOMINGUES** nº.24794 e **ANA CAROLINE VIANNA SILVEIRA** , matrícula nº.24260, suplente.

**Art. 2º** - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 18 de junho de 2026.

**JOEL GHISIO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**JULIANA ZIULKOSKI DOMINGUES**,  
Fiscal de Contratos.

**ANA CAROLINE VIANNA SILVEIRA**,  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 18/06/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**A4D346CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAIS CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 005 E 006**

**MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**Retificação de Editais de Licitação**

O Município de Muliterno/RS torna público as **alterações das datas** de cadastramento e julgamento das Propostas das Licitações: **Concorrência Eletrônica 005/2026 – Sessão Pública – 07/07/2026** às 09:00 horas; **Concorrência Eletrônica 006/2026 – Sessão Pública – 08/07/2026** às 09:00 horas; via Plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo fone (54) 9.9974-3244 ou ainda por e-mail: [compras@muliterno-rs.com.br](mailto:compras@muliterno-rs.com.br), Edital disponível no site [www.muliterno.rs.gov.br](http://www.muliterno.rs.gov.br).

Muliterno, 22 de junho de 2026.

**CLEUCIR VIDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elair Mognon  
**Código Identificador:**E725E50C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**1) Aviso de Reinício e Retificação de Edital e Anexos do Pregão Presencial 12/2026.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama. Abertura: 08 de julho de 2026, às 9:00 horas. Retificação, anexos retificados e informações junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

**ARI EDMUNDO ROEHR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**658733A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO 171/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2026**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 010/2026**

**OBJETO:** Concessão para a exploração do bem público, denominado de Ginásio Municipal de Esportes Multifinalitário Professor Arnaldo Piovesan, consistente na quadra de esportes e acessórios, serviços de bar e assemelhados.

**DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de Julho de 2026, às 14 horas.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>.

Paulo Bento, RS, 22 de Junho de 2026.

**EVANDRO BARATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Felipe Woidilla  
**Código Identificador:**A8CA59A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 240, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e a Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 206, de 07 de maio de 2025, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** parcialmente os termos da Portaria nº 206/2025, e **DESIGNAR** para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes representantes:

III – Representante do círculo de pais e mestres das Escolas Municipais:

**CÁTIA LUISA BÜNDCHEN**, em substituição à Ana Paula Spaniol Neckel;

**ALICE EXNER HILLESHEIM**, em substituição à Paula Andrea Roseback Sulzbach; e

**EVERTON FÁBIO RIEGEL**, em substituição à Lucidi Leonice Steffen Führ.

IV – Representante do Executivo:

**SANDI JARDELI DOS SANTOS DE CASTRO**, em substituição à Cássia Tamires Pereira da Silva; e

**TATIANE TAÍS LIPPERT**, em substituição à Bruna Laís Bock.

**Art. 2º** As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de junho de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**22E0D24D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 241, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, bem como em atendimento ao previsto no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **CINTIA FRANZEN SCHNEIDER** para o cargo de Leiloeiro Administrativo, para proceder ao ato de Leilão Público dos bens inservíveis de propriedade do Município de Presidente Lucena; e

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores **ANDRÉ LUIS HEILMANN**, **JOANA ELOISE WEBER** e **EVANDRO KUNZ** para comporem a Equipe de Apoio do Leilão Público de bens inservíveis de propriedade do Município de Presidente Lucena.

**Art. 3º REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de junho de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**04C715BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 976/2026**

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA 01 (um) dia de férias concedidas nas Portarias nº. 662/2026 e 663/2026, à servidora **ELIEGE FRACASSO**, matrículas 266 e 380, no dia 11 de junho de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 705/2026, de 28 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**5E969ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 979/2026**

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 633/2026, ao servidor **PEDRINHO AIRTON PRIGOL**, matrícula 204, no dia 15 de junho de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 697/2026, de 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**18B9B8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 984/2026**

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 650/2026, à servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, no dia 16 de junho de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 704/2026, de 28 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**028532D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPENSA UM DIAS DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO  
DA JUSTIÇA ELEITORAL.**

**PORTARIA Nº. 972/2026**

COMPENSA UM DIAS DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 12 de junho de 2026, período integral, à servidora ANGELITA SCARTÃO MARINHO DOS SANTOS, matrícula 543, em razão de convocação de trabalho da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, trabalhado em 06 de outubro de 2024, referente a função de Presidente de Mesa, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução nº. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**C4C10210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 971/2026**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026, à servidora GABRIELE MARTELLO matrícula 506, no período de 15 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**A03099B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 974/2026**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025, ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, no período de 15 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**AA1CF51B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 977/2026**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025, à

servidora JÚLIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, matrícula 508, no período de 15 de junho de 2026 a 24 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**D25DE3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 980/2026**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, ao servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, no período de 16 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**8FCF2AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 986/2026**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026, ao servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula 338, no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.  
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**CAE6644C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 992/2026**

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 102, § 3º, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONVOCA a servidora municipal JULIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, matrícula nº 508, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº 977/2026, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, para cumprir atividades referente à Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º-** A servidora prestará seus serviços nos dias 18 de junho de 2026 e 19 de junho de 2026, em período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, que integra a presente Portaria.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**02B91B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER AS  
FUNÇÕES DE AUXILIAR DA JUNTA DE ALISTAMENTO  
MILITAR.**

**PORTARIA Nº. 982/2026**

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 716/2005, de 29 de agosto de 2005, e Decreto Executivo nº 32, de 29 de agosto de 2005, DESIGNA a Servidora BRUNA TURANI DALLACORT, matrícula nº 569, para exercer as funções de Auxiliar da Junta de Alistamento Militar do Município de Protásio Alves/RS.  
**Art. 1º -** A servidora designada deverá auxiliar no desempenho das atribuições pertinentes à Junta de Alistamento Militar, observando as normas estabelecidas pelo Serviço Militar e demais legislações aplicáveis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 12 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**E446007B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DE  
SERVIDORA APÓS AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 975/2026**

DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DE SERVIDORA APÓS AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES LUNARDI, matrícula nº 170, encontrava-se afastada de suas atividades em decorrência de licença para tratamento de saúde e encaminhamento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Portaria nº 917/2026;

**CONSIDERANDO** a decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que reconheceu a cessação do benefício por incapacidade temporária anteriormente concedido à servidora;

**CONSIDERANDO** a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde informando o retorno da servidora às suas atividades laborais em 10 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** que a servidora reassumiu suas funções habituais, encontrando-se apta para o exercício de suas atividades profissionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR o retorno às atividades da servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES LUNARDI**, matrícula nº 170, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, a partir de **10 de junho de 2026**, tendo permanecido afastada no período de **07 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026**, conforme Portaria nº 917/2026 e decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2º**- O Setor de Recursos Humanos deverá proceder aos registros funcionais necessários, atualização da frequência e demais procedimentos administrativos decorrentes do retorno da servidora.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**4D3389F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 978/2026**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MÁRCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, no dia 10 de junho de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**B9784AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 987/2026**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CINTIA MARIA RAMPAZZO, matrícula 518, no dia 11 de junho de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**8366CAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 988/2026**

**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora CAMILA CARNEVALLI, matrícula 555, no dia 16 de junho de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**C6D060D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 989/2026**

**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANGELICA PAGNOCELLI, matrícula 224, no dia 15 de junho de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**4F0458E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 990/2026**

**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA MARA DALLACORT, matrículas 229 e 416, no dia 16 de junho de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**C3542D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 991/2026**

**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora AMICAELA CECCHIN, matrícula 594, no período de 16 de junho de 2026 a 18 de junho de 2026, período integral, totalizando 03 (três) dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**50074923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 993/2026**

**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor TATIANO FOCESATO, matrícula 443, no dia 17 de junho de 2026, período integral, conforme atestado de comparecimento em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**CD251D2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUI O GRUPO GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA  
BPC NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº. 994/2026**

Institui o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO, a adesão do Município ao Programa BPC na Escola, instituído pelo Governo Federal, com a finalidade de promover o acesso e a permanência na escola das crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde, visando à identificação e à superação das barreiras que dificultam a inclusão escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o **Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola**, responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das ações relacionadas ao Programa no âmbito do Município de Protásio Alves.

**Art. 2º** - O Grupo Gestor Municipal será composto pelos seguintes representantes:

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Titular: Juliana Bessegato
- Suplente: Marilene Salvalaggio Stella
- 

**II – Secretaria Municipal de Educação**

- Titular: Eliege Fracasso
- Suplente: Maria Angelica Prigol Defaveri

**III – Secretaria Municipal de Saúde**

- Titular: Ana Paola Ribeiro Pittaluga
- Suplente: Larissa Brancalione

**Art. 3º**- Compete ao Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola:

I – planejar, coordenar e monitorar as ações do Programa no município;

II – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas envolvidas;

III – acompanhar a aplicação e os resultados dos questionários do Programa;

IV – identificar e propor estratégias para a eliminação das barreiras que dificultam o acesso e a permanência na escola das crianças e adolescentes beneficiários do BPC;

V – elaborar e acompanhar o Plano de Ação Intersetorial;

VI – estimular a participação da rede de proteção e garantia de direitos nas ações do Programa;

VII – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento dos objetivos do Programa BPC na Escola.

**Art. 4º** - As funções desempenhadas pelos membros do Grupo Gestor serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**892BF10A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.****PORTARIA Nº. 981/2026**

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.647/2023, de 01 de março de 2023, NOMEIA a Senhora MONICA CAROSI SOZO, matrícula 616, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos, padrão CC 05, a partir do dia 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**700247B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.****PORTARIA Nº. 973/2026**

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a servidora CAMILA CARNEVALLI, matrícula nº 555, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 27/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa JHOYCE PIRES FROSI PSICOLOGIA LTDA.

**Art. 2º**- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**1D6A7881**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****REVOGA AS PORTARIAS Nº 172/2025 E PORTARIA 982/2026, E DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR.****PORTARIA Nº. 985/2026**

REVOGA AS PORTARIAS Nº 172/2025 E PORTARIA 982/2026, E DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 716/2005, de 29 de agosto de 2005, em seu par Decreto Executivo nº 32/2005, de 29 de agosto de 2005,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 172/2025, de 01 de abril de 2025, que DESIGNOU a servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula nº 332 para exercer as funções de Secretária da Junta de Alistamento Militar do Município de Protásio Alves/RS.**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 982/2026, de 12 de junho de 2026, que DESIGNOU a servidora BRUNA TURANI DALLACORT, matrícula nº 569, para exercer as funções de Auxiliar da Junta de Alistamento Militar do Município de Protásio Alves/RS.**Art. 3º** Fica DESIGNADA a servidora **MÁRCIA LORENSET STELLA**, matrícula nº 212, para exercer as funções de Secretária da Junta de Alistamento Militar do Município de Protásio Alves/RS.**Art. 4º** A servidora designada deverá cumprir as atribuições pertinentes à função, conforme as normas estabelecidas pelo Serviço Militar e demais legislações aplicáveis, percebendo gratificação de função equivalente a meio Salário de Referência Municipal, nos termos da legislação vigente.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **16 de junho de 2026**.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 16 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**6FD9325C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****SUSPENDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DESIGNA SUBSTITUTO.****PORTARIA Nº. 983/2026**

SUSPENDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DESIGNA SUBSTITUTO.

**Itamar Antônio Girardi** Prefeito Municipal de Protásio Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas com o artigo 24, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nº. 716/2005.**RESOLVE:****Art. 1º**- SUSPENDER, temporariamente, a partir do dia 16 de junho de 2026, o pagamento da Função Gratificada para realizar as atividades pelo Transporte Escolar concedida ao servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula nº 204, em razão do gozo de férias regulamentares Conforme e a Portaria nº 980/2026, no período de 16 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026.**Art. 2º**- DESIGNA o servidor RODRIGO TURANI, matrícula nº 238, para assumir, temporariamente, as atribuições da função mencionada no artigo anterior, com percepção da respectiva gratificação, no período compreendido entre 16 de junho 2026 a 25 de junho de 2026.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**42AFF6BD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****REFERENTE AO PROCESSO** Nº 019/23 Pelo presente, fica Notificada a empresa C. ROSA MONTES inscrita no CNPJ sob o nº 28.179.180/0001-30, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) aplicada em 27/04/2023. Ficando a mesma ciente de que terá 15 dias, a partir da publicação presente para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30 da Lei Federal nº6437/77, junto à Unidade de Vigilância Sanitária municipal, localizada na Rua Major Carlos Pinto, 551.**REFERENTE AO PROCESSO** Nº 035/23 Pelo presente, fica Notificada a empresa C. ROSA MONTES inscrita no CNPJ sob o nº 28.179.180/0001-30, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) aplicada em 30/05/2023. Ficando a mesma ciente de que terá 15 dias, a partir da publicação presente para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30 da Lei Federal nº6437/77, junto à Unidade de Vigilância Sanitária municipal, localizada na Rua Major Carlos Pinto, 551.**REFERENTE AO PROCESSO** Nº 042/23 Pelo presente, fica Notificada a empresa JANAÍNA PEREIRA LOPES inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.706/0001-73, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) aplicada em 29/07/2023. Ficando a mesma ciente de que terá 15 dias, a partir da publicação presente para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30 da Lei Federal nº6437/77, junto à Unidade de Vigilância Sanitária municipal, localizada na Rua Major Carlos Pinto, 551.**REFERENTE AO PROCESSO** Nº 090/23 Pelo presente, fica Notificada a empresa JANAÍNA PEREIRA LOPES inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.706/0001-73, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) aplicada em 23/04/2024. Ficando a mesma ciente de que terá 15 dias, a partir da publicação presente para,

querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30 da Lei Federal nº6437/77, junto à Unidade de Vigilância Sanitária municipal, localizada na Rua Major Carlos Pinto, 551.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 033/24** Pelo presente, fica Notificada a empresa ANELISE MARIA DELGADO DO ALMARAL inscrita no CNPJ sob o nº 08.701.028/0001-68, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) aplicada em 12/03/2025. Ficando a mesma ciente de que terá 15 dias, a partir da publicação presente para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30 da Lei Federal nº6437/77, junto à Unidade de Vigilância Sanitária municipal, localizada na Rua Major Carlos Pinto, 551.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 016/25** Pelo presente, fica Notificada a empresa ANELISE MARIA DELGADO DO ALMARAL inscrita no CNPJ sob o nº 08.701.028/0001-68, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) aplicada em 22/08/2025. Ficando a mesma ciente de que terá 15 dias, a partir da publicação presente para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30 da Lei Federal nº6437/77, junto à Unidade de Vigilância Sanitária municipal, localizada na Rua Major Carlos Pinto, 551.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 017/25** Pelo presente, fica Notificada a empresa JANAÍNA PEREIRA LOPES inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.706/0001-73, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) aplicada em 16/05/2025. Ficando a mesma ciente de que terá 15 dias, a partir da publicação presente para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30 da Lei Federal nº6437/77, junto à Unidade de Vigilância Sanitária municipal, localizada na Rua Major Carlos Pinto, 551.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 024/25** Pelo presente, fica Notificada a empresa JANAÍNA PEREIRA LOPES inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.706/0001-73, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) aplicada em 22/08/2025. Ficando a mesma ciente de que terá 15 dias, a partir da publicação presente para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30 da Lei Federal nº6437/77, junto à Unidade de Vigilância Sanitária municipal, localizada na Rua Major Carlos Pinto, 551.

**Publicado por:**

Vinícius Vaz Oleiro

**Código Identificador:**DE234BB1

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2026 – SMC** – Aquisição de Insumos agrícolas (Adubo NPK e Calcário Dolomítico) destinados ao beneficiamento do solo e manutenção do Horto Municipal do Balneário Cassino – SMC, conforme descrição no TR. Abertura: 30/06/2026, às 09:00h.

O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**

Érica Lopes Crizel de Biasi

**Código Identificador:**7074ABE0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2026 – SMed** – Aquisição de jogos pedagógicos, materiais didáticos e recursos visuais em Libras destinados ao atendimento educacional e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da E.M.E.I. Flavia Sentano. Abertura: 26/06/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, Plataforma BLL Compras e PNCP.

**Publicado por:**  
Ingrid Cunha Ferreira  
**Código Identificador:**2073E6B9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 61/2026**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para as 34 Unidades Básicas de Saúde da SMS, conforme especificações no Termo de Referência.

**ABERTURA:** 06/07/2026 ÀS 09:30h

**DISPONÍVEL:**

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

**Publicado por:**

Érica Lopes Crizel de Biasi

**Código Identificador:**DF20D55A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 092/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 092/2025**

Processo Administrativo nº 43175/2025

Pregão Eletrônico nº 092/2025

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, via Registro de Preços, para os servidores da Prefeitura Municipal do Rio Grande, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 50, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Ata de Registro de Preços nº 287/2026**

Fornecedor: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

**LTDA.**

**CNPJ: 36.091.140/0001-60**

**Valor Total: R\$ 767.029,00 (setecentos e sessenta e sete mil e vinte e nove reais).**

**Lote: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 19, e 24**

**Ata de Registro de Preços nº 288/2026**

Fornecedor: **ZENITH LTDA.**

**CNPJ: 46.623.193/0001-38**

**Valor Total: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).**

**Lote: 4**

**Ata de Registro de Preços nº 289/2026**

Fornecedor: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.**

**CNPJ: 18.274.923/0001-05**

**Valor Total: R\$ 100.304,00 (cem mil e trezentos e quatro reais).**

**Lote: 11, 13, 17 e 35**

**Ata de Registro de Preços nº 290/2026**

Fornecedor: **AD LICITAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 56.900.847/0001-87**

**Valor Total: R\$ 57.590,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa reais).**

**Itens: 12 e 25**

**Ata de Registro de Preços nº 291/2026**

Fornecedor: **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

**CNPJ: 26.348.306/0001-27**

**Valor Total: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)**

**Itens: 16, 28 e 29**

**Ata de Registro de Preços nº 292/2026**Fornecedor: **NEW WORK EPI LTDA**CNPJ: **29.180.955/0002-30**Valor Total: R\$ **461.100,00** (quatrocentos e sessenta e um mil e cem reais)Itens: **23 e 26****Ata de Registro de Preços nº 293/2026**Fornecedor: **VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**CNPJ: **08.763.888/0001-26**Valor Total: R\$ **743.000,00** (setecentos e quarenta e três mil reais)Itens: **30, 33 e 42****Ata de Registro de Preços nº 294/2026**Fornecedor: **4 ESTACÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**CNPJ: **35.467.715/0001-33**Valor Total: R\$ **737.175,00** (setecentos e trinta e sete mil e cento e setenta e cinco reais).Itens: **36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, e 48****Ata de Registro de Preços nº 295/2026**Fornecedor: **INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA**CNPJ: **54.479.179/0001-30**Valor Total: R\$ **132.760,00** (cento e trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais).Itens: **38 e 39****Ata de Registro de Preços nº 296/2026**Fornecedor: **STP COMERCIAL LTDA**CNPJ: **53.710.803/0001-04**Valor Total: R\$ **28.000,00** (vinte e oito mil reais).Itens: **49****Ata de Registro de Preços nº 297/2026**Fornecedor: **MEYTECH LTDA**CNPJ: **52.023.056/0001-65**Valor Total: R\$ **22.715,00** (vinte e dois mil e setecentos e quinze reais).Itens: **50**

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:CA6C830B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO 2 ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 283/2024**

**EXTRATO DE TERMO 2 ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 283/2024**Convênio: nº. **283/2024**Termo Aditivo nº. **2**

Processo Administrativo nº. 26281/2025 – 2 Termo Aditivo ao Convênio 283/2024, assinado em 22/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Antônio Carlos Porciúncula Soler (SMMA). Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. CNPJ: 94.877.586/0001-10 e Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. CNPJ: 03.483.912/0001-50. Signatário: Procurador (a), Sr(a). Suzane da Rocha Vieira Gonçalves – FURG e Danubia Bueno Espindola - FAURG. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do cronograma de execução do Convênio. Vigência: 31/12/2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:D2F19201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**  
**ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os alunos da rede pública municipal de ensino de Rolante/RS, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Período para envio da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda: de 23/06/2026 até 15/07/2026, às 08h59min. **Sessão Pública: 15/07/2026, às 9 horas.** Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, Portal de Compras Públicas, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 19 de junho de 2026.

**ALCEU TREVIZANI DA ROSA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:F7AAE6B5

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 026 - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 023/2025**

**FORNECEDOR: ROBERTO DE CONTO CIA LTDA.****CNPJ Nº 18.449.927/0001-79****Processo Administrativo nº 3971/2025**

Pregão Eletrônico nº 036/2025

**Interessado:** Diversas Secretarias Municipais**Objeto:** **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado por seu Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício do cargo de Prefeito, Sr. **ELCIO RICARDO REICHERT**, **NOTIFICA** a empresa para que promova a entrega dos itens constantes no Empenho nº 4972/2026, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados do recebimento desta Notificação, tendo em vista que estabelecido para entrega estabelecido em Ata já se encontra expirado.

Fica, ainda, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

**ELCIO RICARDO REICHERT**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:8F222B61

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 027 - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 023/2025**

**FORNECEDOR: CAUTTI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.****CNPJ Nº 44.971.159/0001-29**

**Processo Administrativo nº 3971/2025**

Pregão Eletrônico nº 036/2025

**Interessado:** Diversas Secretarias Municipais**Objeto:** **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado por seu Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício do cargo de Prefeito, Sr. **ELCIO RICARDO REICHERT**, **NOTIFICA** a empresa para que promova a entrega dos itens constantes no Empenho nº 4967/2026, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados do recebimento desta Notificação, tendo em vista que estabelecido para entrega estabelecido em Ata já se encontra expirado.

Fica, ainda, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

**ELCIO RICARDO REICHERT**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**

Angélica Berwanger

**Código Identificador:**51FE77C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA  
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
01/2026**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SUBSÍDIO  
PNAB

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHA NOVA - ASCOMIN

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Espaço Cultural **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHA NOVA - ASCOMIN**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Subsídio PNAB.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o repasse será realizado em cinco parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

ANDERSON ANDRÉ PANZENHAGEM

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO:

18/06/2026

**Publicado por:**

Rita de Cássia Scaratti

**Código Identificador:**C7C99949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA  
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
02/2026**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SUBSÍDIO  
PNAB

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

PROPONENTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) PASSO DOS TROPEIROS

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Espaço Cultural **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) PASSO DOS TROPEIROS**,

contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Subsídio PNAB.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o repasse será realizado em cinco parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

LISANGELA PATRÍCIA MERGENER HAAG

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO:

18/06/2026

**Publicado por:**

Rita de Cássia Scaratti

**Código Identificador:**F8C99124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA  
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
03/2026**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2026  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SUBSÍDIO  
PNAB

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

PROPONENTE: SOCIEDADE DE CANTO CONCÓRDIA

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Espaço Cultural **SOCIEDADE DE CANTO CONCÓRDIA**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Subsídio PNAB.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o repasse será realizado em cinco parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

SEZER JORGE RHEINHEIMER

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO:

18/06/2026

**Publicado por:**

Rita de Cássia Scaratti

**Código Identificador:**0AF44CAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

Município de Santa Cecília do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:

**Pregão Eletrônico nº 10/2026****Sessão de Disputa:** 03 de julho de 2026, às 09h00min

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de esgoto.

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 22 de junho de 2026.

**LEONARDO PANISSON –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Caroline Piffer

**Código Identificador:**75C78717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL – APESC (130º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Décimo Segundo na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 349/PGM/2021. Fundamento: Portaria SES nº 347/2026. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 18/06/2026.

**Publicado por:**  
Ederaldo Copes Martins Junior  
Código Identificador:24D81BE9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada:** K & G CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviços com fornecimento de materiais, visando a Implantação do Espaço esportivo comunitário tipo B – Santa Vitória. Fundamento: Art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 040/COMPRAS/2026. Data: 19/06/2026.

**Publicado por:**  
Ederaldo Copes Martins Junior  
Código Identificador:45B4D316

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 10.443, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Santacruzense de Apicultores – ASA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Santacruzense de Apicultores – ASA, inscrita no CNPJ sob nº 93.661.312/0001-27, tendo por objetivo a captura e preservação dos enxames de abelhas (*ápis mellífera*) em todo o território do Município, nos termos da Minuta anexa, que fará parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo único.** Para possibilitar a execução do presente Acordo, o Município irá fornecer 2 (duas) caixas ninho com 2 (duas) melgueiras para cada enxame de abelha capturado pela ASSOCIAÇÃO.

**Art. 2º** O prazo de vigência do presente Acordo será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de comum acordo entre as partes, desde que devidamente justificado pela entidade e aprovado pela Secretaria Gestora.

**Art. 3º** Para firmar o acordo autorizado pela presente Lei, a Associação deverá apresentar:

- I** – Certificado de Regularidade do FGTS;
- II** – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
- III** – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
- IV** – Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários;
- V** – Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

**Art. 4º** A Associação deverá apresentar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas, bem como relação de todos os associados produtores que foram beneficiados com a captura dos enxames de abelhas, os quais foram incorporados na sua produção de mel, nos termos da Minuta do Termo de Cooperação em anexo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de junho de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
Código Identificador:2A721DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 40.406, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 40.406, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), da servidora **CHRISTIANE RICK**, matrícula nº 9.566, da função de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), à servidora **CHRISTIANE RICK**, matrícula nº 9.566, Agente Administrativo, para exercer a função de Assessor Especial III de Gestão de Dados do e-Social, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2026.

**SERGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUIS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**  
Eduardo Morales Wisniewski  
Código Identificador:C1853E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 40.407, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 40.407, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 01 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), ao servidor **JEAN FELIPE SCHAEFER**, matrícula nº 19.604, para exercer a função de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2026.

**SERGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Eduardo Morales Wisniewski

**Código Identificador:**BDCBD8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 40.529, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 40.529, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art 1º **EXONERAR**, a contar de 02 de junho de 2026, o Sr. **PAULO GILBERTO MARTINEZ**, matrícula 41.944, do cargo de Assessor Especial II - CC5, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2026.

**SERGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Eduardo Morales Wisniewski

**Código Identificador:**A56060A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 40.544, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 40.544, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art 1º **EXONERAR**, a contar de 02 de junho de 2026, o Sr. **NILMAR PIVA BORTOLOTTI**, matrícula 42.111, do cargo de Diretor de Avanço Econômico e Fomentos – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 02 de junho de 2026, o Sr. **NILMAR PIVA BORTOLOTTI**, para exercer o cargo de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 01 de junho de 2026.

**SERGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Eduardo Morales Wisniewski

**Código Identificador:**AFF9AD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 40.545, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 40.545, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 0386/SEE/2026-e,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 25 de maio de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), à servidora **MARLICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17.730, Auxiliar de Escola, para exercer a função de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 01 de junho de 2026.

**SERGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Eduardo Morales Wisniewski

**Código Identificador:**986C7CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 40.546, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 40.546, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 1644/PGM/2026-e,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 01 de junho de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), ao servidor **PABLO DE BONA KASPER**, matrícula nº 13.851, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 01 de junho de 2026.

**SERGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Eduardo Morales Wisniewski

**Código Identificador:**61A4D8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 40.594, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 40.594, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art 1º **NOMEAR**, a contar de 09 de junho de 2026, a Sra. **STELA LOPES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Assessor Especial I Jurídico e Administrativo - CC4, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 09 de junho de 2026.

**SERGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Eduardo Morales Wisniewski

**Código Identificador:**33CF0F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**

**DECRETO Nº 12.866, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.811,95 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.331.0002.2600 MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
3.3.90.30.00.00.00.1500  
MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0004.2603 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
3.3.90.30.00.00.00.2500  
MATERIAL DE CONSUMO 16.924,51  
0000001 0001-RECURSO LIVRE  
3.3.90.39.00.00.00.2500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.966,67  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
3.3.90.30.00.00.00.1500  
MATERIAL DE CONSUMO 4.456,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2395 MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - RECURSOS LIVRES  
3.3.50.43.00.00.00.00.A001  
SUBVENCOES SOCIAIS 8.700,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.361.0016.0070 REPASSES DIVERSOS – EMEF  
3.3.90.48.00.00.00.1550

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 40.000,00  
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO - UNIAO

12.01.10.302.0023.2433 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE  
3.3.90.33.00.00.00.2621  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 663,56  
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.302.0023.2435 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II  
3.1.90.04.00.00.00.1500  
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 140.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2616 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
3.1.90.04.00.00.00.1500  
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0010.1796  
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL –PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.3.90.36.00.00.00.1660  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 101,21  
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004-Estr. Ser

**SUBTOTAL R\$ 285.811,95**

Art. 2º Servirão de recursos para crédito aberto no Artigo 1º deste decreto,

a)Reduções das Dotações orçamentárias:

06.01.04.331.0002.2600 MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
3.3.90.39.00.00.00.1500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00.00.00.00.A001  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.700,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.0071 REPASSE DIVERSOS - EMEI  
3.3.90.48.00.00.00.1550  
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 40.000,00  
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

11.01.26.781.0003.1771 INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
4.4.90.51.00.00.00.1500  
OBRAS E INSTALACOES 4.456,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2433 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE  
3.3.90.30.00.00.00.2621  
MATERIAL DE CONSUMO 663,56  
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.302.0023.2437 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS- CAPS AD III  
3.1.90.04.00.00.00.1500  
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 140.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00.00.1500

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

**SUBTOTAL .....R\$ 248.819,56**

b) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montantes 500.0000001 Recurso livre. 36.891,18

c) o excesso de arrecadação sob os vínculos:

660.3110430 - EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004- Estr. Ser 101,21

**TOTAL .....R\$ 285.811,95**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de junho de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Marcelo Antonio Barbosa Alves  
**Código Identificador:217A5A88**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONTRATO Nº 032/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul

**Nº do contrato e/ou Aditivo:** 032/2026

**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30

**Modalidade de licitação:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**Número:** 004/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRAJETO DA ROMARIA VOCACIONAL EM HONRA AO SERVO DE DEUS MONS. JOÃO BENVENEGUÍ - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO- DE-OBRA.

**Contratado:** BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**CNPJ/CPF do contratado:** 25.534.742/0001-28

**Data de assinatura do aditivo:** 19/06/2026

**Data de publicação do contrato:** 19/06/2026

**Data de início:** a partir da ordem de Início

**Prazo/Validade:** 180 dias

**Valor:** R\$ 1.067,887,98 (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)

São Domingos do Sul, 19 de junho de 2026.

**Publicado por:**

Eunice Kovaleski Canal  
**Código Identificador:49AC82B8**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONTRATO Nº 034/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul

**Nº do contrato e/ou Aditivo:** 34/2026

**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30

**Modalidade de licitação:** INEXIGIBILIDADE

**Número:** 002/2026

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de Show com Musical JM

**Contratado:** E Adam Produções Ltda

**CNPJ/CPF do contratado:** 17.896.183/0001-78

**Data de assinatura do aditivo:** 22/06/2026

**Data de publicação do contrato:** 22/06/2026

**Prazo/Validade:** 60 dias

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

São Domingos do Sul, 22 de junho de 2026.

**Publicado por:**

Eunice Kovaleski Canal  
**Código Identificador:513F0068**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADESÃO 003/2026**

**Extrato do Processo de Adesão nº 003/2026**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório, peso operacional mínimo de 12.000 kg, novo, ano/modelo 2024 ou superior, equipado com motor diesel de no mínimo 130 HP, transmissão hidrostática, tração no cilindro dianteiro e rodas traseiras, cilindro liso com largura mínima de 2.130 mm, kit pé de carneiro, cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, rádio AM/FM, tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros, atendendo às normas de emissão Tier III – MAR-I, acompanhado de Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT). Garantia do fabricante. Valor de R\$ 668.000,00.

**Prazo contratual:** 30 dias

**Empresa contratada:** M. Cornelli Bertinatto, CNPJ Nº 04.166.333/0002-27

**Valor Total:** Valor de R\$ 668.000,00. (seiscentos e sessenta e oito mil reais).

**Amparo legal:** Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal 2.234/2023.

São Domingos do Sul, 22 de junho de 2026.

**JONAS TIBOLA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eunice Kovaleski Canal  
**Código Identificador:B2CF3450**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2026**

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Chamada Pública/PNAE nº 001/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Prazo para a entrega dos envelopes: 23/06/2026 à 13/07/2026. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.saojosedohortencio.rs.gov.br](http://www.saojosedohortencio.rs.gov.br).

**Publicado por:**

Daniel Augusto Fuhr  
**Código Identificador:5A0A9479**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E TERMO DE FOMENTO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026  
 TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026  
 BASE LEGAL: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014  
 OSC: Liga Feminina de Combate ao Câncer de Ivoti - CNPJ:  
 04.462.371/0001-46  
 OBJETO: Estabelecer cooperação mútua na conjugação de esforços  
 em prol do projeto de assistência de prevenção e suporte às pessoas  
 com câncer.  
 VALOR DO REPASSE: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
 VIGÊNCIA: 22/06/2026 À 31/03/2027

**Publicado por:**  
 Daniel Augusto Fuhr  
**Código Identificador:**43DD1CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
 AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 235/2026 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA  
 Nº 232/2026**

**PORTARIA Nº 235/2026**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 232/2026

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no  
 Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade  
 com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 232  
 de 11 de junho de 2026, que “NOMEIA **SABRINA CLARO DOS  
 SANTOS** PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO  
 DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR”, por motivos de não  
 aceitar o cargo renunciando a todos os direitos adquiridos no referido  
 concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.  
 Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN**  
 Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

**Publicado por:**  
 Luiz Carlos Reis Alvarez  
**Código Identificador:**CDFB1C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
 AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 236/2026 - CONCEDE ADICIONAL POR  
 TEMPO DE SERVIÇO**

**PORTARIA Nº 236/2026**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE  
 SERVIÇO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do município de São  
 Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de  
 conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia  
 1º de junho de 2026, adicional por tempo de serviço, sobre o  
 vencimento básico de seus cargos, às servidoras abaixo discriminadas:

Marilene de Medeiros, matrícula 363, Assistente Social, Classe C –  
 15% de anuênios;  
 Amanda Kaffer dos Santos, matrícula 707, Técnica de Enfermagem  
 ESF, Classe A – 2% de anuênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN**  
 Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

**Publicado por:**  
 Luiz Carlos Reis Alvarez  
**Código Identificador:**0D8BD1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
 AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 237/2026 - CONCEDE ADICIONAL POR  
 TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº 237/2026**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE  
 SERVIÇO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do município de São  
 Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de  
 conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia  
 1º de junho de 2026, adicional por tempo de serviço, sobre o  
 vencimento básico de seus cargos, abaixo discriminado:

Edir Ronei Battirola, matrícula 675, Operário Especializado, Classe A  
 – 3% de anuênios;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.  
 Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN**  
 Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

**Publicado por:**  
 Luiz Carlos Reis Alvarez  
**Código Identificador:**66DA57D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
 AMBIENTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 015/2026. Registro  
 de Preços.** Objeto: Aquisição com entrega parcelada, de acordo com  
 as necessidades do Município, de gás liquefeito, acondicionado em  
 botijões de 13 kg e 45 kg, bem como a aquisição de vasilhames,  
 conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 07 de Julho de  
 2026, às 8h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.  
 Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail:  
[licita@saovendelino.rs.gov.br](mailto:licita@saovendelino.rs.gov.br).

**RÉGIS PAULO FRITZEN,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Thaíse Mayara Consorte  
**Código Identificador:**D083B860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
 DESPORTO E TURISMO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
 PERMISSÃO DE USO Nº 001/2023**

O Município de São Vendelino/RS torna público o 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 001/2023, firmado com **IDIOMAS ASSESSORIA EM INGLÊS LTDA**, CNPJ nº 00.970.349/0001-56.

**Objeto:** prorrogação da vigência do Termo de Permissão de Uso pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2026, ou até a data em que o Município necessitar do imóvel para início das obras de reforma do Centro de Complementação Curricular – CCC, o que ocorrer primeiro.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

São Vendelino, 12 de junho de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaíse Mayara Consorte  
**Código Identificador:**F0D7ED82

**EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, CNPJ nº 72.338.221/0001-85.

**Objeto:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 11 de junho de 2026 e 10 de junho de 2027, bem como aplicação de reajuste contratual pelo IPCA no percentual de 4,39% sobre os valores registrados para fornecimento de areia, brita e derivados.

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e do respectivo termo aditivo anterior.

São Vendelino, 10 de junho de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaíse Mayara Consorte  
**Código Identificador:**A191716A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 016/2025**

O Município de São Vendelino/RS torna público o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, firmado com **BIASOTTO E CIA LTDA**, CNPJ nº 91.986.208/0001-87.

**Objeto:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 17 de junho de 2026 e 16 de junho de 2027, bem como aplicação de reajuste contratual de 4,72%, correspondente à variação acumulada do IPCA no período, incidente sobre os valores registrados para locação de contentores de resíduos sólidos.

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

São Vendelino, 16 de junho de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaíse Mayara Consorte  
**Código Identificador:**E2C47B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E  
AGRICULTURA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 013/2025**

O Município de São Vendelino/RS torna público o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, firmado com **FABRITA MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.519.577/0001-00.

**Objeto:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 11 de junho de 2026 e 10 de junho de 2027, bem como aplicação de reajuste contratual de 4,39% (IPCA acumulado), conforme previsto no instrumento original. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

São Vendelino, 10 de junho de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaíse Mayara Consorte  
**Código Identificador:**C1E8D533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E  
AGRICULTURA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 015/2025**

O Município de São Vendelino/RS torna público o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, firmado com **BIONDO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 33.146.346/0001-51.

**Objeto:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 11 de junho de 2026 e 10 de junho de 2027, bem como aplicação de reajuste contratual de 4,39% (IPCA acumulado), conforme previsto no instrumento original.

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

São Vendelino, 10 de junho de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaíse Mayara Consorte  
**Código Identificador:**A56E0583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E  
AGRICULTURA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 014/2025**

O Município de São Vendelino/RS torna público o 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, firmado com **EXPOPEDRAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA  
CONCURSO PÚBLICO.**

**PORTARIA Nº 12.238**, de 22 de junho de 2026.

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE  
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.**

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 12.235, de 16 de junho de 2026, que nomeou a **Sra. KIMBERLY MORAIS PINHO**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henn Maas  
**Código Identificador:**5368C7E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS  
EM CONCURSO PÚBLICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO  
Nº 01/2023 - EDITAL Nº 38/2026**

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS  
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
3º	0012421	ISMAEL ANTONIO MARTINS PATUZZI	Médico Clínico Geral	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 23 de junho de 2026.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Henn Maas  
**Código Identificador:**31C867A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 426, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA  
EM PESSOA DA FAMÍLIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 1645.000000157/2026,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** a senhora **FRANCELINE SENE DA LUZ**, Cozinheira, matrícula nº 1251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, de 18/06/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**A77079E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 427, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 31/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E**

**Art. 1º INTERROMPER**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 394/2026, a Senhora **MAIARA DA COSTA RAMOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1059, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 23/06/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**31217106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 428, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 128/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

**R E S O L V E**

**Art. 1º INTERROMPER**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 392/2026, a senhora **LILIANQUER MARQUES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal

de Desenvolvimento Social, matrícula nº 1320, a contar de 23 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**C0B4EEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 429, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

*INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0112/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Art. 1º INTERROMPER**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 395/2026, a Senhora **ERIKA SILVA DE BITTENCOURT**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1381, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 23/06/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**E0CC7B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL**

**EDITAL Nº 406/2026**

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 762/2026, de 22.06.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no

cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Nome: Classificação:**  
Vera Lucia Mazetto de Oliveira 5º  
Roberta Ferreira D Royth 6º

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 22 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**08DB9B6E

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL**

**EDITAL Nº 405/2026**

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 761/2026, de 22.06.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Nome:	Classificação:
Suelen da Silva Susin	103º
Simone Nadal	104º

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 22 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**575614BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 083/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto na Esquina Leviski, e na Restinga Seca. Pregão Eletrônico 014/2026. Vigência: **O** contrato terá vigência de 2 (dois) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **O MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor de R\$ 70.128,00 (setenta mil cento e vinte oito reais), sendo R\$ 56.102,40 (cinquenta e seis mil cento e dois reais e quarenta centavos), pelos materiais e R\$ 14.025,60 (quatorze mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos), pelos serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**. **CONTRATADA: JOCENEIA RATZ DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.360.060/0001-18**. Data: 22.06.2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Wisch

**Código Identificador:**ED83EF43**ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 42/2026 ALEGRIA-RS, 22 DE JUNHO DE 2026.****DECRETO Nº 42/2026 ALEGRIA-RS, 22 DE JUNHO DE 2026.**

“Convoca a IXª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IXª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, a realizar-se no dia 24 de junho 2026 as 14 h, no SIMAL, na cidade de Alegria/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A Conferência terá por objetivo debater, avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no Município de Alegria, garantindo o acesso universal aos serviços de saúde, o atendimento humanizado e a participação popular na construção de um Sistema Único de Saúde – SUS mais eficiente, inclusivo e democrático.

**Art. 2º** A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A normatização necessária à realização da IXª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.****FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

**DÉBORA DA VEIGA FREDERICHSKI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Débora da Veiga Frederichski

**Código Identificador:**ECA34622**ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA E CONTRATO****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 049/2026, referente ao Processo Administrativo nº 106/2026, datado do dia 22 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para conserto de motor, aquisição de tubo galvanizado e instalação em rede de água da Esquina Lewiski no Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o

processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos materiais o valor de R\$ 22.785,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais) e pela prestação de serviço o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), resultando no valor total de R\$ 25.785,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Alegria/RS, 22 de junho de 2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 085/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para conserto de motor, aquisição de tubo galvanizado e instalação em rede de água da Esquina Lewiski no Município de Alegria/RS. Dispensa 049/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos materiais o valor de R\$ 22.785,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais) e pela prestação de serviço o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), resultando no valor total de R\$ 25.785,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Data: 22.06.2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Wisch

**Código Identificador:**7070DE88**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 098/2026 EM 22 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA Nº 098/2026 EM 22 DE JUNHO DE 2026**

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA.”

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei Complementar 191/2022 e Protocolo 543 de 19/06/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, neste mês (junho), conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
EZEQUIEL KOSLOSKI DE ALMEIDA	MOTORISTA	973	03/11/2019 02/11/2024	a padrão 7-A Classe “D”

**Art. 2º** A aquisição ocorreria originalmente em 02 de novembro de 2024, ficando prorrogada para 08 de junho de 2026 em razão da suspensão da contagem do tempo de serviço no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.****FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**DÉBORA DA VEIGA FREDERICHSKI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Frederichski  
**Código Identificador:**79A698A0

**ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
180/2025**

**Inexigibilidade nº 024/2025  
Contrato nº 180/2025**

**O MUNICÍPIO DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP 98905-000, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 968.858.070-87, portador do RG nº 1067305183, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewitz, nº 315, Centro, em Alegria, RS, CEP 98905-000, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE RESCINDIR UNILATERMANETE** o Contrato nº 180/2025 firmado com a Empresa **LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº **87.685.616/0001-21**, nos termos abaixo descritos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 180/2025 firmado com a Empresa **LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21, oriundo da Inexigibilidade nº 024/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O fundamento da Rescisão Unilateral se dá pela cessação da necessidade dos serviços contratados, decorrente da maioria civil da pessoa acolhida, nos termos do parecer jurídico, do Memorando Interno nº 08/2026, passível de rescisão unilateral, na forma do artigo 137, inciso V c/c artigo 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica rescindido o Contrato nº 180/2025, a partir da data de assinatura deste termo de **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, passando a ter eficácia após a publicação. A rescisão não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência do referido Contrato nº 180/2025.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Município ficará responsável pelo pagamento proporcional da mensalidade do acolhimento até a data do processo, qual seja, 12 de junho de 2026, representado pelo montante de R\$ 1.784,96 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a ser pago na forma do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em razão do término antecipado, o saldo do Contrato nº 180/2025 não será executado em sua totalidade, havendo, assim, a supressão do valor de R\$ 18.215,04 (dezoito mil duzentos e quinze reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Alegria, RS, 22 de junho de 2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Wisch  
**Código Identificador:**CBDD6609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
66/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 133.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa 65.722.132 DIONE LUIS THEISSEN, inscrita no CNPJ nº 65.722.132/0001-72, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de junho de 2026.

**DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**A5BCE3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL AVISO DE  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-  
2026**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-2026** - tipo menor preço por km rodado, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros municipal e intermunicipal. **Recebimento das propostas:** no período de **23 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026, até às 8h29min**. A sessão de lances será no dia **07 de julho de 2026, às 08h30min**. Retificação do edital disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) e em [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de junho de 2026.

**DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**66A8B4BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2026, tipo menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO PAVILHÃO ESPORTIVO, LOCALIZADO JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA**. Os recursos são provenientes do Convênio FPE nº 4544/2025 / Emenda Parlamentar nº 455/2023, bem como de recursos próprios do Município. Data e horário da sessão virtual: 30/07/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704.

Edital e anexos estão disponíveis no site:  
www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site:  
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 22 de junho de 2026.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**F9445434

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
CONTRATO Nº 86/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 70/2026**

**Objeto:** Contratação de fornecimento de periódicos (uma assinatura anual do Jornal Zero Hora), nas versões “impressa” e “digital” para atender ao Gabinete do Prefeito, nas condições e quantidades definidas neste instrumento.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL ZERO HORA. Contratação de fornecimento de periódicos (uma assinatura anual do Jornal Zero Hora), nas versões “impressa” e “digital” para atender ao Gabinete do Prefeito.	SERV.	01	R\$2.869,90	R\$2.869,90

**Contratada:** RBS – ZERO HORA EDJORNALISTICA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 92.821.701/0001-00.

**Valor Total:** R\$2.869,90 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Alvorada, 22 de junho de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thierry Rech  
**Código Identificador:**AFE52053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 239/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2023 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.

**Concurso Público – Edital 01/2023**

Nome	Colocação	Cargo
Denise De Almeida Sabino	6º Geral	Médico Clínico

Alvorada, 22 de junho de 2026

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência  
**Publicado por:**  
Eduarda Fernanda da Silva da Costa  
**Código Identificador:**70C4557D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL 2229/2026**

**TAISON RIBAS NEVES**, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

**R E S O L V E:**  
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 11/01/2022 a 10/01/2025.

**INGRID DA SILVA RONCONI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Matrícula: 2022110518 Período: 11/01/2022 a 10/01/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciane Machado Ferreira  
**Código Identificador:**715D2BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.202/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 33.099/2026 à servidora Daiane Soares Sala, Secretária de Escola, matrícula nº 2003101881, Licença Falecimento, no período de 15 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**E6BC8EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2213/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.213/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor

da Ata de Trabalho (Complemento nº 31) juntada ao Processo Administrativo Disciplinar nº 11099/2026;

**RESOLVE:**

1. **Suspender** o Processo Administrativo Disciplinar nº 11099/2026, instaurado para apurar eventual falta constante na portaria inaugural, considerando que o indiciado se encontra impossibilitado de participar dos atos, conforme atestado médico juntado aos autos, que apresenta necessidade de afastamento até 20/08/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**22550B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2214/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.214/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 29.323/2026;

**RESOLVE:**

1. **Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de possíveis irregularidades, e se for o caso, o dano efetivo causado ao veículo HYUNDAI i30 2.0, placa MJW5E93, ano/modelo 2011/2012, de propriedade da Sr. Geovane Antunes Soares, CPF 035.225.140-26, ocorrido no dia 25/04/2026, em torno das 23 horas e 20 minutos, na Avenida Tiradentes, 92, bairro Vila Aparecida, neste Município.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, e Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**B2EF803D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2230/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Denise De Almeida Sabino	6º Geral	Médico Clínico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

**Código Identificador:**B61E49BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.236/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 33.651/2026 ao servidor Marcelo de Oliveira Pereira, Coordenado – Cargo de Confiança, matrícula nº 2025112283, Licença Falecimento, no período de 19 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**3C921C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de impressora térmica de etiquetas, leitor de código de barra e insumos. Data, hora e local das disputas de preços: dia 06 de julho de 2026, a partir das 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8

horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de junho de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Antônio da Silva Faller  
Código Identificador:377A84E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 4.327, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 010 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 0006 – Segurança Pública

Subfunção: 0182 – Defesa Civil

Programa de Governo: 0262 – AMPARO A POPULACAO EM SITUACAO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA

Ação: 4031 – DEFESA CIVIL

3.3.3.90.92 – Despesa do Exercício Anterior (XXXX/15000001)  
.....R\$ 6.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial .....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade Orçamentária: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 0099 – Reserva de Contingência

Subfunção: 0999 - Reserva de Contingência

Programa de Governo: 0111 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação: 2221 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99 – Reserva de contingência e reserva do RPPS (2469/15000001).....R\$ 6.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Ingrid Zviezynski da Silveira  
Código Identificador:7ED75367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 4.328, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 014 – EDUCACAO ESPECIAL

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0367 – Educacao Especial

Programa de Governo: 0244 – Educacao Especial

Ação: 2.209 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

3.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (15400070).....R\$ 1.000.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 017 – ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0247 – ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.213 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (3007/15400070).....R\$ 1.000.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial .....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Ingrid Zviezynski da Silveira  
Código Identificador:05D1E10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 4.329, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE 1 (UM) TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber

em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 3.670/2022, Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Alvorada e suas alterações posteriores, do seguinte cargo:

I - Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência:  
Departamento Geral de Informática  
a) 1 (um) Técnico de Informática.

Parágrafo único. Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para atender as necessidades dos serviços do Departamento Geral de Informática - DGI.

Art. 2º. Os contratos de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados todos os direitos previstos no artigo 245 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e legislações posteriores, tendo vigência pelo prazo de até 1 (um) ano, observada a efetiva e comprovada necessidade dos serviços, autorizada a sua prorrogação por uma única vez e por igual período, a qual será procedida por Decreto Municipal, conforme disposto no artigo 243, com suas respectivas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretária Municipal de Administração, Inovação e Transparência Folha de Pagamento de Pessoal.

Art. 4º. A remuneração, carga horária, órgão de lotação, escolaridade e as atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.671/2022, e seus anexos.

Art. 5º. Os critérios e procedimentos para a seleção dos candidatos a presente contratação emergencial deverão ser estabelecidos através de Edital próprio, a ser elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Ingrid Zviezynski da Silveira

**Código Identificador:**9F2F8217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 4.330, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

“INSTITUI O PAGAMENTO DE JETON DE PRESENÇA AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA – FUNSEMA, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.250/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o pagamento de Jeton de Presença aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alvorada – FUNSEMA.

Art. 2º. O Jeton de Presença tem por finalidade incentivar a permanente dedicação, capacitação e participação efetiva dos membros referidos no artigo anterior.

Art. 3º. A função exercida pelos membros dos Conselhos do FUNSEMA, titulares e suplentes, é considerada de relevante interesse público, dada a responsabilidade de zelar pela boa gestão dos recursos previdenciários.

Art. 4º. Farão jus ao Jeton de Presença os conselheiros titulares e suplentes que participarem, comprovadamente, das reuniões ordinárias.

§1º O valor do Jeton de Presença será calculado conforme os seguintes critérios:

FUNÇÃO	CONDIÇÃO	UPR
Titular	Certificado	3,00
Titular	Não Certificado	2,00
Suplente	Certificado	2,50
Suplente	Não Certificado	1,50

§2º O conselheiro ausente não fará jus ao jeton, exceto quando em período de férias regularmente concedidas.

Art. 5º. O Jeton de Presença será pago juntamente com a folha mensal de pagamento dos servidores, utilizando recursos da Taxa de Administração do FUNSEMA, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Os valores do Jeton de Presença serão atualizados de acordo com os reajustes aplicados à Unidade Padrão de Referência – UPR.

Art. 7º. Os valores recebidos a título de Jeton de Presença:

I – não se incorporam à remuneração do servidor;

II – não servem de base de cálculo para vantagens, adicionais, aposentadorias ou contribuições previdenciárias;

Art. 8º. O art. 20, §6º da Lei Municipal nº 3.250, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Previdência, seus membros poderão receber Jeton de Presença, conforme regulamentação específica, sem que essa verba possua natureza remuneratória.”

Art. 9. O Art. 47 da Lei 4038, de 21 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Comitê de Investimento constituir-se-á de 05 (cinco) membros, com a seguinte composição:

I - 01(um) membro nato, sendo ele o Prefeito Municipal, ou quem por ele delegado.

II - 01(um) membro escolhido pelo Conselho de Administração, por maioria simples, pelo respectivo colegiado;

III - 01(um) membro escolhido pelo Conselho Fiscal, por maioria simples, pelo respectivo colegiado;

IV - 01(um) membro designado pelo Poder Legislativo;

V - 01(um) membro designado pelo Poder Executivo;”

§1º - Considerar-se-á membro nato de que se trata o inciso I deste artigo, o Gestor Financeiro do FUNSEMA, formalmente designado para o exercício da função, por ato do Prefeito Municipal.

§2º Os demais membros do Comitê de Investimento, que tratam os incisos II e III do caput deste artigo, obrigatoriamente deverão ser vinculados ao FUNSEMA.

§3º Fica vedado aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal o exercício concomitante de funções no Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alvorada – FUNSEMA.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Ingrid Zviezynski da Silveira  
**Código Identificador:**DEDF939A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
ERRATA – 3ª LISTA DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA (CRF) NÚCLEO LOTEAMENTO VILA SANTA  
BÁRBARA**

O Município de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, torna pública a presente errata referente à terceira lista da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) do Núcleo Loteamento Vila Santa Bárbara, para fins de retificação de dados constantes na publicação original.

Na publicação referente ao Lote 35, Quadra G, em nome de Daiane Rodrigues de Lima, onde constou a Matrícula nº 58.621, retifica-se para que passe a constar corretamente a Matrícula nº 58.620. Permanecem inalteradas as demais disposições.

**CINTIA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
SMH DU Portarias 023/2025 e 054/2025

**Publicado por:**  
Fábio Martins  
**Código Identificador:**01B65349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
ERRATA – 5ª LISTA DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA (CRF) NÚCLEO LOTEAMENTO VILA SANTA  
BÁRBARA**

O Município de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, torna pública a presente errata referente à quinta lista da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) do Núcleo Loteamento Vila Santa Bárbara, para fins de retificação de dados constantes na publicação original. Na publicação referente ao Lote 22, Quadra K, Matrícula nº 58.729, passam a constar os seguintes titulares:

Alan da Silva  
CPF: XXX.XXX.XXX-53

Rafael da Silva  
CPF: XXX.XXX.XXX-45

Fica estabelecido que ambos os titulares são proprietários de 50% (cinquenta por cento) cada um do referido imóvel. Permanecem inalteradas as demais disposições.

**CINTIA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
SMH DU Portarias 023/2025 e 054/2025

**Publicado por:**  
Fábio Martins  
**Código Identificador:**12224589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 46/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 46/2025**

Pelo presente, fica notificado COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE, representado (a) por CARLOS ALBERTO WUNSCH, CPF 147.933.930-04, inscrito (a) no CNPJ 92.843.945/0032-90, situado (a) Marechal Floriano, nº 220, CEP 94.838-420, Bairro Caxambu, Alvorada - RS, na data de 19 de junho de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 61/2025, vinculado ao processo nº 77356/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias,

contados a partir da data da solicitação (19/06/2026), para apresentar manifestação quanto ao item: 01 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autotendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que o item 02 foi atendido em sua totalidade.

Publique-se.

**LUCIANA DA SILVEIRA**  
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

**Publicado por:**  
Clairton Alves  
**Código Identificador:**DCD23414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MODULOS E ESTRUTURAS DE PALCO PARA EVENTOS E EQUIPAMENTO DE SOM. DATA: 14/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 19 de junho de 2026.

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Joao Henrique de Oliveira Collato  
**Código Identificador:**509AA1D5

**LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE. DATA: 15/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 19 de junho de 2026.

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Joao Henrique de Oliveira Collato  
**Código Identificador:**D52591D0

**LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS COM ESTRUTURA MONTAVEL PARA CAMPANHAS INFANTIS. DATA: 16/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 22 de junho de 2026.

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Joao Henrique de Oliveira Collato  
**Código Identificador:**1DC8993E

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, EXPURGO DE MORCEGOS, ASPIRAÇÃO DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA. DATA: 17/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 22 de junho de 2026.

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Joao Henrique de Oliveira Collato  
**Código Identificador:**506BFCAF

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO 31-2026

PROCESSO Nº 229/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026 Dispensa por Limite Nº 120/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: VON AHN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.394.557/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE MÁQUINAS DESTINADA À INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAGEM DE ÁGUA JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GUSTAVO EMÍLIO XAVIER, LOCALIZADA NA ERS-350, KM 09, MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, COM ÁREA APROXIMADA DE 11,06 M², CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO. Valor: R\$ 25.250,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 5804 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Data da Assinatura: 19 de junho de 2026. Data da Ordem de Serviços: 19 de junho de 2026. IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito).

Vigência do contrato até: 19 de agosto de 2026.

**Publicado por:**  
Cleber Barbosa Claro  
**Código Identificador:**F8D3924E

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO 32-2026

PROCESSO Nº 233/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026 Inexigibilidade Nº 56/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ 90.627.332/0001-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ATRAVÉS DE CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.074.898/0001-69, PARA A

AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TIPO 1 FORNECEDOR: DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA. Valor: R\$ 358.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 5998 1500 Recursos não Vinculados de Impostos 6369 1700 Outras Transferências de Convênios ou In Data da Assinatura: 22 de junho de 2026. Data da Ordem de Serviços: 22 de junho de 2026.

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 22 de setembro de 2026.

**Publicado por:**  
Cleber Barbosa Claro  
**Código Identificador:**23AF9DFD

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 118/2026

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETRIA DA SAÚDE EXECUTOR: R DE F ALTMANN, CNPJ: 05.144.730/0001-80 VALOR: R\$ 18.230,00 (dezoito mil duzentos e trinta reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5076 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 15 de junho de 2026,

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cleber Barbosa Claro  
**Código Identificador:**9E22FA4A

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 119/2026

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PERFURITE NAS FACHADAS DE VIDRO DAS 2 ESFs DO LOTEAMENTO POPULAR E DA DE SANTA RITA DO SUL EXECUTOR: R DE F ALTMANN, CNPJ: 05.144.730/0001-80 VALOR: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5076 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 15 de junho de 2026,

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cleber Barbosa Claro  
**Código Identificador:**8A62FA77

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 124/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTRO DE ÓLEO SIENA JDE8C69 EXECUTOR: CAMAQUÃ SERVIÇOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 30.048.872/0001-90 VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5465-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 22 de junho de 2026,

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Joao Henrique de Oliveira Collato  
**Código Identificador:**4643BB1F

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 125/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS STRADA JHC1C62  
EXECUTOR: PEFATI COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.534.406/0001-20  
VALOR: R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
5940-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 22 de junho de 2026,

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Joao Henrique de Oliveira Collato  
**Código Identificador:**41D235F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0283/2021 - 10º ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CONTRATO: 0283/21  
ADITIVO: 00010/26  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº MODALIDADE: 0013/21  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER  
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS  
CONTRATADA: CLEIMAR JOAO AGAZZI - ME  
CNPJ: 32.085.046/0001-47 - ENDEREÇO: Linha Anta - s/n  
CIDADE: ARATIBA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.  
VALOR DO ADITIVO: 513,28  
TIPO HISTÓRICO: Repactuação

Aratiba, 22/06/2026

**GELSON TARCISIO CARBONERA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas André Barbieri  
**Código Identificador:**3113869D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0286/2021 - 9º ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CONTRATO: 0286/21  
ADITIVO: 00009/26  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº MODALIDADE: 0013/21  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER  
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS  
CONTRATADA: CELUR TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 73.503.997/0001-76 - ENDEREÇO: R LUIZ LOESER - 31  
CIDADE: ARATIBA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.  
VALOR DO ADITIVO: 454,40  
TIPO HISTÓRICO: Acréscimo

Aratiba, 22/06/2026

**GELSON TARCISIO CARBONERA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas André Barbieri  
**Código Identificador:**6D907FC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0290/2021 - 15º ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CONTRATO: 0290/21  
ADITIVO: 00015/26  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº MODALIDADE: 0013/21  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER  
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS  
CONTRATADA: MARCELO CARBONERA KORNOWSKI & CIA LTDA  
CNPJ: 02.821.745/0001-47 - ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS - 339  
CIDADE: ERECHIM  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.  
VALOR DO ADITIVO: 1.190,00  
TIPO HISTÓRICO: Equilíbrio Ec. Fin.

Aratiba, 22/06/2026

**GELSON TARCISIO CARBONERA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas André Barbieri  
**Código Identificador:**E40B3E72

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2021 - 11º ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CONTRATO: 0284/21  
ADITIVO: 00011/26  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº MODALIDADE: 0013/21  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER  
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS  
CONTRATADA: MARCIAL CRISTOVAO FIORINI  
CNPJ: 32.085.533/0001-00 - ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro - 436  
CIDADE: ARATIBA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.  
VALOR DO ADITIVO: 927,28  
TIPO HISTÓRICO: Equilíbrio Ec. Fin.

Aratiba, 22/06/2026

**GELSON TARCISIO CARBONERA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas André Barbieri  
**Código Identificador:**30290FC9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021 - 12º ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CONTRATO: 0288/21  
ADITIVO: 00012/26  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº MODALIDADE: 0013/21  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER  
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS  
CONTRATADA: VANSO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 32.156.684/0001-01 - ENDEREÇO: R RUA SEVERINO DEMARI - 280  
CIDADE: ARATIBA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.  
VALOR DO ADITIVO: 2.049,02  
TIPO HISTÓRICO: Equilíbrio Ec. Fin.

Aratiba, 22/06/2026

**GELSON TARCISIO CARBONERA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas André Barbieri  
**Código Identificador:**D238889A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0285/2021 - 14º ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CONTRATO: 0285/21  
ADITIVO: 00014/26  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº MODALIDADE: 0013/21  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER  
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES LOVERA LTDA  
CNPJ: 32.031.278/0001-12 - ENDEREÇO: Rua Santo Pes - 725  
CIDADE: ARATIBA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.  
VALOR DO ADITIVO: 2.617,15  
TIPO HISTÓRICO: Equilíbrio Ec. Fin.

Aratiba, 22/06/2026

**GELSON TARCISIO CARBONERA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas André Barbieri  
**Código Identificador:**326EBEED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0287/2026 - 15º ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CONTRATO: 0287/21  
ADITIVO: 00015/26  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº MODALIDADE: 0013/21  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER  
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES SIMONI LTDA  
CNPJ: 88.440.326/0001-80 - ENDEREÇO: VL TRES BARRAS - SN  
CIDADE: ARATIBA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.  
VALOR DO ADITIVO: 6.372,84  
TIPO HISTÓRICO: Equilíbrio Ec. Fin.

Aratiba, 22/06/2026

**GELSON TARCISIO CARBONERA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas André Barbieri  
**Código Identificador:**84403922

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0289/2021 - 9º ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CONTRATO: 0289/21  
ADITIVO: 00009/26  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº MODALIDADE: 0013/21  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER  
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS  
CONTRATADA: TRANSPORTES MARANTUR LTDA.  
CNPJ: 03.132.184/0001-31 - ENDEREÇO: Rua Santo Pes - 290  
CIDADE: ARATIBA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.  
VALOR DO ADITIVO: 2.772,86  
TIPO HISTÓRICO: Equilíbrio Ec. Fin.

Aratiba, 22/06/2026

**GELSON TARCISIO CARBONERA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas André Barbieri  
**Código Identificador:**E030255D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - 6º ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CONTRATO: 0041/24  
ADITIVO: 00006/26  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000120/23  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº MODALIDADE: 0014/23  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA  
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER  
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS  
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR TRES BARRAS LTDA  
CNPJ: 31.380.253/0001-61 - ENDEREÇO: DT TRES BARRAS - SN  
CIDADE: ARATIBA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA E DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

VALOR DO ADITIVO: 471,17  
TIPO HISTÓRICO: Acréscimo

Aratiba, 22/06/2026

**GELSON TARCISIO CARBONERA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas André Barbieri  
**Código Identificador:**D6B9C10D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1280/2026**

19/06/2026- Portaria nº 1280/2026- PRORROGAR a Portaria nº 679/2026, da (a) servidor (a) BARTIRA FIGUERÓ ALMEIDA, matrícula nº 2631, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 01/06/2026 a 31/12/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**4B4FB800

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº1281/2026**

19/06/2026- Portaria nº1281/2026- CONCEDER a redução da Carga Horária em (01) uma hora por dia a servidora MARIELLI FLORES DO NASCIMENTO ,matrícula nº 4325, para Amamentar seu filho até a data de 29 de agosto de 2026, que completará 09(nove) meses de idade, conforme parágrafo único, artigo 114 da Lei 2138/2002.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**E84B0B41

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE AVISO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**24/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS

**CONTRATADO:** JOSUE A REZENDE LTDA.

**Objeto do contrato:** Manutenção veicular desmontagem/montagem e limpeza.

**Valor Total:** R\$ 22.838,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Oito reais)

**Vigência do Contrato:** Fornecimento Imediato

**Licitação:** Dispensa de licitação 24/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

**Data da Assinatura:** 22 de Junho de 2026

**Partes:** Darci Renato Feiten e Sandra Bortolotti Martins

Arroio dos Ratos, 22 de Junho de 2026.

**DARCI RENATO FEITEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Machado Dos Santos  
**Código Identificador:**33A5C030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CONVOCA A SERVIDORA JORDANA LAÍS DESORDI**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Renato Dornel de Assunção, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar a Servidora Pública Jordana Laís Desordi, matrícula n.º 48437/2, cargo de Assessora Jurídica, do dia 22/06/2026 até o dia 09/07/2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 até 31/12/2025, por superior interesse público, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal n.º 777/2003 de 09 de dezembro de 2003.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

**RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Publicado por:**  
Jordana Laís Desordi  
**Código Identificador:**60B2B12E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2026**  
**PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2026  
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

**SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 08/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

FRANCIELI ELOISA PADILHA  
VALDONI PEREIRA BARTH DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**SERGIO LUIS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Netto Albrecht  
**Código Identificador:**493CC119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM PROPOSTA**  
**DA SEDUR – RS**

PORTARIA Nº 646/2026

Designa Servidores para fiscalizarem proposta da SEDUR – RS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os servidores Fiscais, sendo Titular o Fiscal o servidor Sr. Fábio Rafael Felten, Fiscal, Matrícula nº 4578-0/1, e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1, como fiscal Suplente da proposta nº 1570/2026 da SEDUR – RS, referente a aquisição de um veículo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E  
EM 22 DE JUNHO 2026.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Netto Albrecht  
**Código Identificador:**87137FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de projetos técnicos executivos complementares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 23/06/2026 às 08:59 horas até o dia 07/07/2026 às 08:59 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:59 horas do dia 07/07/2026. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:00 horas do dia 07/07/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br). Balneário Pinhal/RS, 22 de junho de 2026.

**DELMAR ANTONIO KUNRATH**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**607E5FAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de eletrodomésticos nos itens 07 e 15. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 11/06/2026 às 08:59h até o dia 03/07/2026 às 08:59h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:59h do dia 03/07/2026. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:00h do dia 03/07/2026. O Edital poderá ser retirado

pelos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone: 51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

Balneário Pinhal/RS, 22 de junho de 2026.

**DELMAR ANTONIO KUNRATH**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**1F21AA9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026**

**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**CONTRATADA:** CPA – AUDITORIA, ASSESSORIA CONTABIL & GESTÃO PATRIMONIAL LTDA  
**CNPJ:** 27.126.907-0001-58  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de portal do servidor on-line  
**VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058/2026  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 104/2026  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão/RS, 22 de junho de 2026.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Lemos Zago  
**Código Identificador:**3967D892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO À AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO TIPO DISTRIBUIDOR DE ADUBO NOVO E UM EQUIPAMENTO TIPO ROÇADEIRA ARTICULADA NOVA, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 975525/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 030145/2025, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

**DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 03 de julho de 2026, às 09:00 horas.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site [www.barradorioazul.rs.gov.br](http://www.barradorioazul.rs.gov.br) e site Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Barra do Rio Azul, RS, 22 de junho de 2026.

**ANDERSON FERNANDO BAGATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cecília Rigo Mandú de Amorim  
**Código Identificador:**B26E12D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026** do **TIPO MENOR PREÇO MENSAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria/assessoria Ambiental para o Órgão Ambiental Municipal de Barra Funda/RS, visando o suporte às atividades de licenciamento ambiental e contemplando a emissão de pareceres técnicos, laudos, relatórios e realização de vistorias.** DATA DO CERTAME: **08 DE JULHO DE 2026.** ABERTURA DA SESSÃO: **ÀS 09H00MIN.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **de 24 de junho de 2026 às 09h00min, até 08 de julho de 2026 às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "download" no site do Município: [www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br), no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Licitacoe e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503, e/ou e-mail: [administracao@barrafunda.rs.gov.br](mailto:administracao@barrafunda.rs.gov.br) ou [compras@barrafunda.rs.gov.br](mailto:compras@barrafunda.rs.gov.br), preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 23 de junho de 2026.

**ANDRÉ SIGNOR,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celio André Ré  
**Código Identificador:**6D2F9B76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 77 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 77 DE 22 DE JUNHO DE 2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026.**

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

**JOVIANO ZAGO,** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais, Edital nº 14/2026, de 02 de fevereiro de 2026, considerando a necessidade pública.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

34	ANGÉLICA BORGES DA SILVA	40
----	--------------------------	----

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**FDD3690A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 78 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 78 DE 22 DE JUNHO DE 2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026.**

Convoca as candidatas ao Processo Seletivo Simplificado de Diretora 008/2026.

**JOVIANO ZAGO,** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Diretora PSS nº008/26, conforme Edital nº 57 de 15 de maio de 2026 para no prazo de **02 (DOIS)** dias comparecer ao Setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário.

Inscrição	Nome	Pontuação
08	SÔNIA DOS SANTOS DIAS	85
09	ANA CARLA DOS SANTOS	82

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**144ED00F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 151 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 151 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**NOMEAR** em caráter Probatório, a Senhora ANA PAULA CAMPOS DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 22 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora ANA PAULA CAMPOS DA SILVA, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quadragésima colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**631FBF20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 152, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Substitui membro do Comitê de Investimentos do RPPS e dá outras providências.

**JOVIANO ZAGO** – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 05, de 19 de janeiro de 2023, que nomeou o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro integrante do Comitê de Investimentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica substituída a servidora **Mauren Menezes da Silveira da Cruz**, integrante do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Barros Cassal, nomeada pela Portaria nº 05, de 19 de janeiro de 2023, pela servidora **Letícia Francisca Piassini**.

**Art. 2º** Em razão da substituição prevista no artigo anterior, o Comitê de Investimentos passa a ser composto pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

- **Luciano Dalbosco** – Conselheiro Presidente;
- **Cristiane Rita Sbardellotto Thomazi** – Conselheira Gestora;
- **Letícia Francisca Piassini** – Conselheira Gestora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 22 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**9012BEC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 153 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 153 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEAR em caráter Probatório, o Senhor **AFONSO JARDEL RIBEIRO** para exercer o Cargo de Professor de Língua Portuguesa-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a contar de 19 de junho de 2026, em caráter Probatório, o Senhor **AFONSO JARDEL RIBEIRO**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de

2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quarta colocação para vaga de Professor de História-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 19 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**4312FFEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ**

**LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2026 =>**  
**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2026 - Contratação de empresa sob o regime de empreitada global para a execução de repavimentação asfáltica em CBUQ, execução de canteiros centrais e reforma de calçadas no entorno da Avenida São José, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS.** Abertura 08/07/2026 às 09 horas. Edital disponível em [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

**JOAO RUDINEI SEHNEM,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nelson Francisco Warken  
**Código Identificador:**8451FAA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ARP 060/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** COUTINHO PNEUS LTDA, CNPJ 49.230.882/0001-70

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 339.965,20 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 18/06/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

BOM PRINCÍPIO, 18 DE JUNHO DE 2026.

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**0C7F2273

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ARP 061/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 02.678.428/0001-13

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

**VALOR GLOBAL: R\$** 102.162,00 (CENTO E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 18/06/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**  
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

BOM PRINCÍPIO, 18 DE JUNHO DE 2026.

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**1E07AEA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ARP 062/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

**VALOR GLOBAL: R\$** 409.068,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, E SESSENTA E OITO REAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 18/06/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**  
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

BOM PRINCÍPIO, 18 DE JUNHO DE 2026.

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**0F7B46F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 034 2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** ERGO ENERGIA INTELIGENTE LTDA, CNPJ 47.727.754/0001-01

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA: ELABORAÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO

**VALOR GLOBAL: R\$** 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 04/06/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1384/2026 - LEI 14133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 03 DE JUNHO DE 2026

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**3222390D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 035 2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ33.427.780/0001-00

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES

**VALOR GLOBAL: R\$** 78.893,90 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/06/2026 A 31/12/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**  
CHAMAMENTO PÚBLICO COMPARTILHADO / CREDENCIAMENTO – CIS CAÍ - 001/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JUNHO DE 2026.

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**36447BEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PORTARIA Nº 04**

“Suspende o Conselheiro Tutelar Marciano Luis Schwengber.”

A CORREGEDORA-GERAL DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, Processo Adm. Nº 1.814/2026 – IDOC, de 24 de abril de 2026, SUSPENDE do exercício da função pelo período de 30 (trinta) dias, com a perda de remuneração o Senhor Marciano Luis Schwengber, Conselheiro Tutelar, por haver descumprido os deveres funcionais capitulados nos incisos I, II, VI e X, do art. 49, bem como, por haver incorrido nas faltas constantes no inciso V e X, Art. 57, ambos da Lei Municipal nº5.570, de 19 de novembro de 2025, que estabelece a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.PUBLIQUE-SE.

Bom Retiro do Sul, 22 de junho de 2026.

**TAMARA ECKARDT**  
Corregedora-Geral

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

**WÉSLEN CARDOSO**

CPF 037.778.480-00

Matrícula: 5899

**Publicado por:**  
Valmir Fiegenbaum Júnior  
**Código Identificador:**BEF97D84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 091/2026**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 23 de junho de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

- **CARLA BEATRIZ ESCANDIEL MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 310ª classificação;
- **CARMEN MELHA CARPES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 311ª classificação;
- **JANAÍNA TABORDA SOUZA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 312ª classificação;
- **CARINE GONÇALVES PANIZZI** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 313ª classificação;
- **KELLY CRISTIANE FAGUNDES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 314ª classificação;
- **GISELAINE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 315ª classificação;
- **MARIANA CLEMENTE** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 316ª classificação;
- **PRISCILA VIVIANE THOMÉ** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 317ª classificação;
- **FERNANDA DANIELA JUNG** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 318ª classificação;
- **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 2ª classificação – 2ª chamada.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1F59DCD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.147, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora **LIANE TEREZINHA REICHERT**, matrícula nº 10700, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de maio de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9BCE0BED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.174, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

EXONERA, A PEDIDO.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE RAQUEL WINTER NUNES**, matrícula nº 7056, do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**6CFE6872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.177, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível da servidora **FRANCINE XAVIER GUTERRES**, matrícula nº 12917, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 04 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**1E26EFCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.178, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

## ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível da servidora **NOEMIA KRUTLI**, matrícula nº 16030, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**1F0C1A79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.179, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

## ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível do servidor **MARCELO RUARO PETZINGER**, matrícula nº 16145, titular do cargo de Engenheiro Civil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**8AB37FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.180, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

## ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível do servidor **EDERSON AMAURI MATIAS**, matrícula nº 15125, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**CA3F9225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.181, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

## DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os documentos constantes no Protocolo nº 22169/2026;

**Considerando** o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **JAIR ELISANDRO ALVES**, matrícula nº 15255, titular do cargo de Operador de Veículos Pesados.

**Art. 2º** Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, incisos I e VII, artigo 94, incisos I e II, artigo 97.

**Art. 3º.** Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9BA2A778

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.182, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

## DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os documentos constantes no Protocolo nº 22176/2026;

**Considerando** o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora

**PATRICIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 15735, titular do cargo de Serviços de Limpeza.

**Art. 2º** Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, incisos I, III, IV, IX, X e XIII, artigo 94, inciso XV, artigo 95, incisos I e II, artigo 97.

**Art. 3º.** Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A7305484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.184, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os documentos constantes no Protocolo nº 22181/2026;

**Considerando** o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **MARCOS TELLES CARVALHO**, matrícula nº 13318, titular do cargo de Motorista.

**Art. 2º** Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, incisos I e VII, artigo 94, incisos I e II, artigo 97.

**Art. 3º.** Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**CBA0D8E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.185, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe do servidor **GILBERTO SELER DOS REIS COSTA**, matrícula nº 9002, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**0BCBBAD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.186, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe do servidor **TIAGO MARTINI**, matrícula nº 9014, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**3B0BBCC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.187, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe da servidora **JORDANA TAISA SCHAAB**, matrícula nº 12343, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**236FFAB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.188, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe da servidora **LETICIA WEBER,** matrícula nº 10083, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**2285353B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.189, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os documentos constantes no Protocolo nº 22185/2026;

**Considerando** o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **JOSUÉ HENRIQUE BAUER,** matrícula nº 13793, titular do cargo de Motorista.

**Art. 2º** Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, incisos I e VII, artigo 94, incisos I e II, artigo 97.

**Art. 3º.** Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**2DCC54A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.190, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os documentos constantes no Protocolo nº 22180/2026;

**RESOLVE:**

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6ECB4B69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.191, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **JESSICA TAUANE MALTA,** matrícula nº 13233, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1ABE87E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 67.192, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MARIANE KESSLER DE SOUZA**, matrícula nº 13223, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**54AAF31B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 67.193, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **GEORGINA CHAGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 11308, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4A609665

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 67.193, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **GEORGINA CHAGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 11308, titular do cargo de Serviços de

Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**69D0AAF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 67.194, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **GRACIANA MEIRELLES GONÇALVES BENVINDA**, matrícula nº 12344, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**CCDC10DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 67.195, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **DAIRONE TEREZINHA ARNHOLD**, matrícula nº 10079, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**192970FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.196, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **CRISTIANE RAQUEL WAZLAWUSKI**, matrícula nº 9006, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C7D57E13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.197, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **ADAO LUIZ FARIAS**, matrícula nº 11279, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**120EECC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.198, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ALEXSANDRA INDIARA LIMA GRIEBLER**, matrícula nº 10656, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**2A364D8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.199, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **THAIS ARAUJO TOVO**, matrícula nº 11254, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**AD9A996A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 67.200, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível da servidora **DANIELA DA SILVA HABOWSKI**, matrícula nº 11314, titular do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:EE83F830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 120/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, IV combinado com Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 120/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos executivos destinados à construção da nova edificação da Secretaria Municipal de Obras de Campo Bom/RS, através do credenciamento 013/2025.

**FORNECEDOR:** ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.296.229/0001-56.

**VALOR TOTAL:** R\$ 161.495,01 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom 22, junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
Código Identificador:D2243610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº**  
**06/2023**

**OBJETO:** atualização do valor e prorrogação do prazo de Locação e Prestação de Serviços / Aquisição de Máquinas de café, ainda sob vigência da Lei nº 8.666/1993, sendo realizado em comum acordo entre as partes.

**VALOR:** R\$ 282,72 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

010310100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

010310100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Abel Hartmann.

**CONTRATADO:** empresa GRINGS CAFÉ LOCAÇÕES E VENDA DE MÁQUINAS DE CAFÉ – ME, nome empresarial Eduardo Pascotini Grings Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 17.739.630/0001-85, com sede na rua Tiradentes, nº 268, Santo Ângelo-RS, CEP 98802-530, Tel. (55) 3313-4798, representada por seu sócio proprietário, Eduardo Pascotini Grings, e Comercio Atacadista de Embalagens.

**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 27 de junho de 2026 a 27 de junho de 2027.

Cândido Godói/RS, 22 de junho de 2026.

**ABEL HARTMANN**

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**  
Patricia Braun  
Código Identificador:59588450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**10/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**10/2026**

**CONTRATADO:** DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA

**CNPJ Nº:** 40.297.892/0001-59

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA NAS ÁREAS DE SAÚDE E PLANEJAMENTO. **VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 6 meses.

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Cândido Godói, RS, 22 de Junho de 2026.

**GUERINO BACKES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Eliezer Perin Diniz  
Código Identificador:F73BCE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

**CONTRATADO:** DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA

**CNPJ Nº:** 40.297.892/0001-59

**PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA NAS ÁREAS DE SAÚDE E PLANEJAMENTO.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 6 meses.

**SECRETARIAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Cândido Godói, RS, 22 de Junho de 2026.

**SOLANGE HARTMANN SEIBT**

Secretária de Saúde

**CLÓVIS LUIZ SCHEIN**

Secretário de Planejamento e Habitação

**Publicado por:**  
Lucas Eliezer Perin Diniz  
**Código Identificador:**3CB932D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 322/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 322/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

FAZ EXONERAÇÃO.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**EXONERAR**, senhora **DJENIFER BETINA JACQUES WACHHOLZ**, do cargo de **DIRIGENTE DO NÚCLEO CONTÁBIL**, sendo o dia 22 de junho de 2026 o seu último dia trabalhado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GUERINO BACKES**

Prefeito

**ELTON LUIS PERIUS**

Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Eduarda Deon Frosi  
**Código Identificador:**B7F8ED92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 323/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 323/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.204/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, ao servidor **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GUERINO BACKES**

Prefeito

**ELTON LUIS PERIUS**

Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Eduarda Deon Frosi  
**Código Identificador:**382D2278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 324/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 324/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.175/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15/06/2026 a 29/06/2026, referente aos períodos aquisitivos de 19/06/2023 a 18/06/2024 e 19/06/2024 a 18/06/2025, à servidora **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GUERINO BACKES**

Prefeito

**ELTON LUIS PERIUS**

Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Eduarda Deon Frosi  
**Código Identificador:**A7E93EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 325/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 325/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.202/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 24/06/2026 a 08/07/2026, referente ao período aquisitivo de 21/10/2024 a 20/10/2025, à servidora **LUCIELE NAWROSKI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GUERINO BACKES**

Prefeito

**ELTON LUIS PERIUS**

Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Eduarda Deon Frosi  
**Código Identificador:**E706251E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Dispõe sobre a implementação das diretrizes municipais para a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, em consonância com a Lei

Federal nº 15.211/2025, o Decreto Federal nº 12.622/2025, o Decreto Federal nº 12.880/2025, e as Resoluções CONANDA nº 245/2024 e nº 257/2024, e dá outras providências.

## **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 069/2002, e**

**Considerando** a Lei Federal nº 15.211/2025, que estabelece normas gerais de proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (ECA Digital);

**Considerando** o Decreto Federal nº 12.622/2025, que designa a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) como autoridade administrativa autônoma responsável pelo tratamento e encaminhamento de ordens judiciais de bloqueio de conteúdos e serviços digitais ilegais;

**Considerando** o Decreto Federal nº 12.880/2025, que regulamenta a Política Nacional de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital e autoriza a criação do Centro Nacional de Triagem de Notificações;

**Considerando** a Resolução CONANDA nº 245/2024, que dispõe sobre os direitos de crianças e adolescentes em ambiente digital, destacando proteção integral, privacidade, segurança, acesso adequado à informação e responsabilidade compartilhada entre Estado, família, sociedade e setor privado;

**Considerando** a Resolução CONANDA nº 257/2024, que estabelece diretrizes gerais da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital, enfatizando o princípio do superior interesse da criança, a não discriminação, a proteção integral e a participação social, inclusive através de comitês intersetoriais e do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA);

**Considerando** as orientações e materiais técnicos produzidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), como o “Guia sobre o Uso de Dispositivos Digitais”, que aborda impactos das telas, cyberbullying, segurança online e mediação digital;

**Considerando** a necessidade de alinhar políticas municipais às normas federais e diretrizes nacionais;

### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Município as diretrizes específicas para a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, em conformidade com a Lei Federal nº 15.211/2025 (ECA Digital) e regulamentações correlatas.

Art. 2º A presente Resolução aplica-se às políticas públicas municipais, aos serviços públicos contratados, conveniados e objeto de parcerias e instrumentos equivalentes, às instituições educacionais, às entidades da rede de atendimento à criança e ao adolescente, com apoio dos agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente (SGDCA).

#### **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO DIGITAL**

Art. 3º O Município adotará ações alinhadas às Resoluções CONANDA nº 245/2024 e nº 257/2024, garantindo:

- promoção da segurança digital;
- respeito à privacidade e proteção de dados conforme diretrizes nacionais;
- acesso a conteúdos adequados à idade e nível de desenvolvimento;
- combate a riscos digitais, inclusive cyberbullying, exposição indevida e exploração sexual on-line;

– inclusão digital, acessibilidade, conectividade significativa e não discriminação.

Art. 4º Fica instituída a obrigatoriedade de ações permanentes de educação para o uso seguro, consciente e saudável de tecnologias no âmbito escolar, socioassistencial e de saúde, bem como de práticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente.

#### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COMDICA**

Art. 5º Compete ao COMDICA:

- criar ou revisar Planos Municipais existentes, para estabelecer políticas públicas de garantia de direitos com capítulo específico sobre ambiente digital;
- integrar políticas de educação, saúde, assistência social e demais políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, para ações conjuntas sobre riscos digitais, como cyberbullying, exploração sexual online e manipulação algorítmica;
- apoiar a criação de comissões municipais temáticas, alinhadas aos GTs federais e estaduais;
- viabilizar formação continuada para profissionais que atuam no Sistema de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, para que tenham efetivas condições de atuar no cumprimento do ECA Digital;
- monitorar programas, serviços e projetos locais de tecnologia em escolas, serviços de assistência social, saúde e demais e serviços públicos de atendimento à criança e ao adolescente;
- analisar, avaliar e monitorar os planos de empresas e entidades que operam serviços digitais a apresentação de planos de conformidade à Lei Federal nº 15.211/2025, ao Decreto Federal nº 12.281/2025 e às Resoluções CONANDA nº 245 e 257/2024;
- encaminhar denúncias à ANPD e ao Centro Nacional de Triagem, quando implantado;
- garantir escuta ativa e permanência do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), conforme as diretrizes da Resolução Conanda nº 257/2024;

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

Art. 6º Compete ao Conselho Tutelar:

- realizar os atendimentos e encaminhamentos relativos a violações digitais, como cyberbullying, sextorsão, exposição indevida e aliciamento online;
- registrar e monitorar casos envolvendo riscos digitais, acionando, quando necessário, as autoridades policiais e o Ministério Público;
- estabelecer fluxo de troca de informações com ANPD e Centro Nacional de Triagem, adequando seus procedimentos internos para encaminhar demandas que envolvam bloqueio de conteúdo ou serviços conforme previsto no Decreto Federal nº 12.622/2025;
- alimentar sistemas e plataformas nacionais quando forem criados e disponibilizados;
- repassar orientações às famílias e escolas, com base nas diretrizes da Resolução Conanda nº 245/2024 e do Guia do Uso de Dispositivos Digitais do MDHC;
- desenvolver ações preventivas;
- divulgar e incentivar a apresentação de denúncias pelo Disque 100;
- colaborar com o COMDICA em diagnósticos e elaboração de políticas locais;
- participar de capacitações relacionadas a crimes cibernéticos e proteção digital;

#### **CAPÍTULO V DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL**

Art. 7º Sem prejuízo da atuação do Conselho Tutelar e do COMDICA, para a efetiva observância do ECA Digital, o Município deverá instituir fluxos formais de articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 8º As ações deverão ser integradas às diretrizes federais e às políticas nacionais em vigor.

#### **CAPÍTULO VI**

**DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

Art. 9º O SGDCA deve garantir mecanismos permanentes de participação infantojuvenil, por meio do CPA ou fóruns de adolescentes, na formulação e monitoramento das políticas municipais sobre ambiente digital.

**CAPÍTULO VII****DA CONVERGÊNCIA COM O SISTEMA NACIONAL**

Art. 10. Fica determinado que os órgãos e entidades municipais deverão:

- atender às solicitações do Centro Nacional de Triagem de Notificações, quando instituído;
- seguir diretrizes da ANPD quanto ao bloqueio de serviços, conteúdos ou plataformas ilegais;
- cooperar com os demais órgãos e autoridades com a implementação da Política Nacional de Proteção Digital.

**CAPÍTULO VIII****DAS BOAS PRÁTICAS DIGITAIS A SEREM INCORPORADAS PELO MUNICÍPIO, ESCOLAS E SERVIÇOS DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Art. 11. Com o objetivo de orientar políticas, programas e ações de prevenção, proteção e promoção de segurança digital, de acordo com as Resoluções CONANDA nº 245/2024 e nº 257/2024 e com o Guia sobre Uso de Dispositivos Digitais, publicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), os órgãos que integram a rede Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes deverão, no âmbito de suas competências executar as seguintes políticas de Boas Práticas Digitais a serem observadas pelos diversos atores sociais:

- boas práticas para escolas, serviços públicos e entidades da rede de proteção e de atendimento à criança e ao adolescente;
- adotar políticas internas de segurança digital, incluindo regras de uso de equipamentos, redes e plataformas digitais;
- implementar programas de educação midiática crítica, ensinando alunos a reconhecerem riscos, identificar notícias falsas e compreenderem privacidade digital;

utilizar somente ferramentas digitais que ofereçam controles parentais, filtros de conteúdo e classificação etária compatível;

promover orientação permanente, como, por exemplo, sobre cyberbullying, exposição de imagens e riscos de compartilhamento de dados pessoais, alinhada às diretrizes do CONANDA;

realizar atividades de prevenção em parceria com o Conselho Tutelar, assistência social, saúde e demais órgãos e entidades de atendimento à criança e ao adolescente;

adotar práticas inclusivas, promovendo acessibilidade e evitando discriminação digital, conforme diretrizes nacionais;

utilizar protocolos atualizados para atendimento de violações digitais;

manter profissionais capacitados em temas como cyberbullying, crimes cibernéticos, manipulação algorítmica e exploração sexual digital;

encaminhar denúncias de violação para o Conselho Tutelar, Delegacias Especializadas, Ministério Público ou à ANPD, quando envolver dados pessoais ou ordens de bloqueio, conforme Decreto Federal nº 12.622/2025;

encaminhar emergências ao Disque 100, que recebe denúncias de violação de direitos humanos;

- boas práticas para famílias e responsáveis:

incentivar o estabelecimento de regras claras de uso de dispositivos digitais (tempo máximo de tela, horários e locais permitidos);

acompanhar o uso de redes sociais, jogos e aplicativos, exercendo mediação ativa, conforme orientações do Guia do MDHC, que alerta sobre riscos como ansiedade, depressão, sedentarismo e exposição inadequada;

ativar mecanismos de proteção à exposição indevida a conteúdos impróprios, como modo seguro, filtros de acesso, supervisão parental, senhas fortes e autenticação multifatorial;

conversar rotineiramente com crianças e adolescentes sobre riscos como aliciamento, manipulação emocional e extorsão on-line;

incentivar equilíbrio entre atividades digitais e offline, conforme recomendações do MDHC, priorizando convivência presencial e sono adequado;

- boas práticas para crianças e adolescentes (educação para cidadania digital):

incentivar o pensamento crítico em relação aos conteúdos consumidos;

ensinar a importância de não compartilhar dados pessoais, localização, escola, endereço ou imagens privadas;

orientar que não se engajem em correntes perigosas, desafios virais ou interações com desconhecidos;

reforçar a importância de buscar apoio de adultos em situações de medo, constrangimento ou violência on-line;

promover a compreensão dos direitos digitais previstos pelo CONANDA, incluindo privacidade, segurança e acesso a informações adequadas;

- boas práticas para o setor privado local (empresas, provedores de serviço, organizações sociais):

garantir produtos e serviços digitais compatíveis com idade e desenvolvimento da criança;

implementar mecanismos de moderação segura de conteúdo, conforme as resoluções do CONANDA sobre segurança digital;

evitar direcionamento publicitário abusivo, respeitando direitos da criança previstos no ECA e nas resoluções complementares;

cumprir dever de informação e disponibilizar canais de denúncia acessíveis, como exige o marco regulatório nacional;

Parágrafo único. As boas práticas previstas neste Capítulo devem ser incorporadas em planos municipais, programas, protocolos intersetoriais, formações profissionais, ações educativas e materiais informativos, sob acompanhamento do COMDICA e apoio do Conselho Tutelar.

**CAPÍTULO IX****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. O COMDICA poderá editar normas complementares para garantir a plena execução desta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito do Sul, 10 de junho de 2026.

**LILIANE HOFFMANN**

Presidente do COMDICA

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:** 1DBEE9C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026**, cujo objeto consiste na **aquisição de placas de menção honrosa confeccionadas em bronze, no tamanho 20x15cm, acompanhadas de estojo de veludo na cor preta.**

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 do dia 24/06/2026 até às 12h59 do dia 29/06/2026.**

Abertura das propostas: **15h00 do dia 29/06/2026.**

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:  
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026.

**ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Álvaro Toniolo Gonzalez  
**Código Identificador:**E8E286A9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2026 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 203/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante 15W40 para a SOS, SMS, SME, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Óleo lubrificante para motor diesel viscosidade SAE 15W-40 conforme ETP e TR.	Panther	Galão	92	R\$ 456,63

Detentora: TAIS LUANA CORREA RIBAS 03055755030, inscrita no CNPJ sob o nº 35.541.419/0001-35.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**D0646399

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO  
DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, transporte e instalação de letreiros decorativos e de identificação turística em pontos específicos do Município e Distritos de Capão da Canoa/RS.

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, por motivos de conveniência e oportunidade com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**EF3A166B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 064/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.  
**CONTRATADA:** EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA.  
**OBJETIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 02 (dois) meses, até a data de 29 de agosto de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.  
**VIGÊNCIA:** 29//08/2026;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**59D20F49

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 065/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.  
**CONTRATADA:** R. R. BORGES.  
**OBJETIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 29 de outubro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.  
**VIGÊNCIA:** 29//10/2026;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**9F0E4938

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 299/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.  
**CONTRATADA:** EV PAVIMENTACOES LTDA.  
**OBJETIVO:** Para assegurar o equilíbrio econômico – financeiro, fica reajustado o valor dos itens do contrato, totalizando R\$ 166.549,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais).  
**VIGÊNCIA:** 15//11/2026;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea "d da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**1F1A8876

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
EXTRATO DE ADENDO Nº 004 AO CONTRATO 368/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.  
**CONTRATADA:** VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.  
**OBJETIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de julho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.  
Fica adicionado o valor anual de R\$ 218.144,52 (duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista a prorrogação de vigência contratual de acordo com a CLÁUSULA QUINTA.  
**VIGÊNCIA:** 01//07/2027;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**21320D50

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.902/2026**

Número do contrato: 372/2026.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos veículos escolares placas ISH7813 e ISH7887, para a Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: **MECANICA LUZARDO LTDA.**

CNPJ: 01.687.760/0001-81.

Valor: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Capão da Canoa, 19 de junho de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**EDB3591E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.109/2026**

Número do contrato: 374/2026.

Objeto: Locação de 02 (dois) veículos tipo monovolumes de 07 lugares, sem limite de quilometragem, com seguro total e manutenção, para uso da Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia.

Contratada: **AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA.**

CNPJ: 09.146.749/0001-16.

Valor: R\$ 112.008,00 (cento e doze mil e oito reais).

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**A298FF0B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.125/2026**

Número do contrato: 373/2026.

Objeto: Locação de ambulâncias tipo "B" de simples remoção, sem equipe e com quilometragem livre para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **CUIDAR SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.**

CNPJ: 40.687.349/0001-68.

Valor: R\$ 345.687,24 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**C6998375

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva (revisão 20.000 km) do veículo Spin placa TQX0D86.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 536/2026.

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;

CNPJ Nº: 03.359.771/0001-68;

VALOR: R\$ 2.246,68.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**82F2A6CB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de concessionária autorizada da marca Chevrolet para realização da revisão programada de 10.000 (dez mil) quilômetros do veículo oficial Chevrolet Spin, placa TRC9I59, em virtude da necessidade de manutenção preventiva obrigatória prevista no plano técnico do fabricante, com vistas à preservação da garantia contratual, segurança operacional e continuidade do serviço público.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 537/2026.

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;

CNPJ Nº: 03.359.771/0001-68;

VALOR: R\$ 1.106,55.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**76AC2FCF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Solicitação de Manutenção/Revisão de veículo em garantia, pertencente a Secretaria de Orçamento e Finanças - SPIN TRE2H27.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 539/2026.

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;

CNPJ Nº: 03.359.771/0001-68;

VALOR: R\$ 1.200,80.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**83D1C6CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 13/2026** - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para **execução de serviços de restauração de piso em parquet e fornecimento e instalação de piso laminado nas dependências da EMEF Construindo o Saber**, até às **08h00min** do dia **01 de julho de 2.026**. Edital em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações pelo WhatsApp (51) 3758-1120.

**ESMAEL GERHARDT**

Vice- Prefeito , em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**D77585A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2026**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**

**Objeto:** Fornecimento de luminárias led e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia led e, mão-de-obra para instalação e substituição de luminárias.

**Órgão Gerenciador:** Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, CNPJ 11.074.898/0001-69.

**Pregão Eletrônico nº:** 016/2024.

**Processo Administrativo nº:** 016/2024.

**Fornecedor:** ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ 13.348.127/0001-48.

**Ata de Registro de Preços nº:** 016/2024 de 30/07/2024.

**Valor Total:** R\$ 117.403,00.

Capitão/RS, 22 de junho de 2026.

**ESMAEL GERHARDT**

Vice- Prefeito, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**D5038F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 053/2026, que consiste na contratação da empresa **RONALD ALEX PEREIRA SIMÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.811.243/0001-29**, com sede na Rua Morom, 1605, Centro da Cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-033. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para campeonatos municipais de futsal, futebol sete, futebol onze e categorias de base a serem realizados pelo Conselho Municipal de Desporto – CMD, previstos no calendário de eventos do Município, com estimativa de 150 jogos. A empresa deverá disponibilizar no mínimo dois árbitros e um mesário para cada jogo e realizar o relatório de sumulas dos jogos e campeonatos. Contrato válido pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R\$ 41.850,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Caseiros, 22 de junho de 2026.

**JOELICE BORTOLANZA CANALI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Evelyn Laura Rodrigues  
**Código Identificador:**0CDC6595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 49/2026, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA VINCULADA À ESF 04, VISANDO À ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESTINADA AOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), tendo como contratada a empresa THOMAS CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 35.902,14 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos).

Cerro Largo, 22 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO,

**PROTÁSIO PEDRO BUTZEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego de Lira Roedel  
**Código Identificador:**2104B037

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 50/2026, que tem como objeto A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ASSISTÊNCIA MECÂNICA À TOSSE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL DOS USUÁRIOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO. tendo como contratada a empresa MED. EQUIPA LTDA, pelo valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Cerro Largo, 22 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO,

**PROTÁSIO PEDRO BUTZEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego de Lira Roedel  
**Código Identificador:**292573E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES**  
**AO MÊS DE JUNHO/2026 – 1ª QUINZENA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **JUNHO/2026 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 40/2026

Empresa: CLINICA E RESIDENCIAL NOVO TEMPO FF LTDA, com CNPJ nº 44.638.408/0001-69

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de acolhimento institucional terapêutico de caráter integral, em regime residencial, destinado a atendimento de 02 (duas) pessoas do município, com necessidade de cuidados integrais, pela CONTRATADA.

Valor: R\$ 21.774,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Prazo: 31/08/2026

Data: 01/06/2026

Contrato nº 41/2026

Empresa: JEFERSON FINARDI – MAQUINAS ME, CNPJ nº 39.942.536/0001-61

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de uma enfardadeira, conforme características mínimas descritas no termo de referência constante do Pregão eletrônico nº10/2026.

Valor: R\$ 101.450,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: 10/06/2027

Data: 10/06/2026

Contrato nº 42/2026

Empresa: VANDERLEI TRENTIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.912.909/0001-59

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para realizar a obra de reforma de um escritório localizado na Reserva Indígena do Ligeiro, de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital de Dispensa de Licitação nº 336/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.

Valor: R\$ 83.669,35 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais com trinta e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2026

Data: 11/06/2026

ADITIVO 12 AO CONTRATO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2026, passando o valor do litro de **diesel S-10** à R\$ 6,22 baseando-se no reajuste de 2,81% e o valor do litro de **diesel S-500** à R\$ 5,91 baseando-se no reajuste de 1,20% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 179.859,376 litros de **diesel S-10** com reajuste de R\$ 0,17 (dezesete centavos), portanto acréscimo de R\$ 30.576,09 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais com nove centavos) e de 14.772,728 litros de **diesel S-500** com reajuste de R\$ 0,07 (sete centavos), portanto acréscimo de R\$ 1.034,09 (mil e trinta e quatro reais com nove centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 09/06/2026

**GERSO JOSÉ RONCAGLIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Julia Caldato Roncaglio'

**Código Identificador:**1DD1407B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 078/2026

DECRETO Nº 78, de 18 de junho de 2026

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º,

inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R\$ 7.226,40 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
34490520000000000000.617 - Equipamentos e material permanente	R\$ 7.226,40
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 7.226,40</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

26214293 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Consulta Popular 2017/2018).	R\$ 7.226,40
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 7.226,40</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**9002302A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROGRAMA INCENTIVO AO  
DESENVOLVIMENTO 001/2026

EDITAL PROGRAMA DE INCENTIVO AO  
DESENVOLVIMENTO N.º 001/2026

ABRE INSCRIÇÕES, PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVO, ATRAVÉS DO PID – PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CORONEL BICACO, MEDIANTE CONCESSÃO DE USO DE PAVILHÕES PÚBLICOS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.849/2022 E DECRETOS NºS. 188/2025 E 075/2026.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas **no período de 23 de junho de 2026 a 23 de julho de 2026**, as inscrições para interessados em obter incentivo, mediante **Concessão de Uso de pavilhões públicos municipais localizados no Distrito Industrial**, na forma da Lei Municipal nº 4.849/2022 e suas alterações e Decretos Municipais nºs. 188/2025 e 075/2026.

**01 – DA SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS:**

**1.1** - O presente Edital tem por objeto a seleção de empresas interessadas na **concessão de uso de pavilhões públicos municipais situados à Rua Miguel Rodrigues Amaral, no Distrito Industrial de Coronel Bicaco/RS**, destinados à instalação, ampliação ou transferência de atividades empresariais.

**1.2** - Os imóveis disponibilizados são os constantes no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR LOCATIVO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL**, da Comissão Especial de Análise Técnica – CEAT, **Anexo I** do presente Edital.

**1.3** - A concessão de uso será pelo prazo de 5 (**cinco**) anos, podendo ser prorrogável até o limite de 15 anos previstos na Lei 4.849/2022,

desde que a empresa tenha cumprido com os encargos a serem previstos no competente Termo de Concessão de Uso.

**1.4** - O presente edital **não contempla doação de imóveis**, venda subsidiada ou qualquer forma de transferência definitiva de propriedade, restringindo-se exclusivamente à **concessão de uso**.

**1.5** - Os incentivos de **Concessão de Uso** de que trata a Lei Municipal 4.849/2022, serão concedidos à vista de requerimento das empresas (ANEXO II), durante o prazo fixado em edital para inscrição dos interessados e instruído com os seguintes documentos:

**I** - Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

**II** - Prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

**III** - Prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:

- tributos e contribuições federais;
- tributos estaduais;
- tributos do Município de sua sede;
- contribuições previdenciárias;
- FGTS;
- CNDT.

**IV** - Termo de compromisso formal, que após aprovação de lei específica, encaminhará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Departamento de Meio Ambiente, o licenciamento para instalação do empreendimento e de recuperação dos danos que vierem ser causados pela indústria (ANEXO III);

**V** - Certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

**VI** - Memorial descritivo contendo atividade a ser desenvolvida, estimativa de investimento, área necessária, previsão de empregos, prazo para início das atividades e estimativa de faturamento (ANEXO IV);

**VII** - Declaração de cumprimento da legislação ambiental (ANEXO V);

**VIII** - atestado de idoneidade financeira fornecida por instituição bancária;

**1.5.1** - O requerimento de que trata o **item 1.5** deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

**I** - descrição da atividade econômica a ser desenvolvida;

**II** - área necessária para instalação do empreendimento;

**III** - estimativa de investimento inicial;

**IV** - previsão de geração de empregos;

**V** - estimativa de faturamento e de retorno econômico para o Município;

**VI** - prazo previsto para início das atividades;

**VII** - declaração de ciência e aceitação das condições da Concessão de Uso (ANEXO VII);

**VIII** - outras informações que o interessado considerar relevantes para análise do pedido.

## **02 – DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:**

**2.1** - A concessão de uso dependerá do interesse público e da legalidade, os quais deverão ficar comprovados pela análise a ser realizada pela **Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT)**, com base nos elementos referidos na Lei Municipal nº 4.849/2022, alterações posteriores e Decreto nºs. 188/2025 e 075/2026, bem como pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

**2.2** - A CEAT poderá solicitar documentos complementares e promover diligências técnicas para melhor instrução do processo.

**2.3** - O Poder Executivo, após as manifestações da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, para parecer favorável ou não.

**2.4** - Após aprovação administrativa, será encaminhado **Projeto de Lei específico ao Poder Legislativo para autorizar a concessão de uso de cada pavilhão, no qual deverá constar os encargos a serem cumpridos pelo beneficiário**.

**2.5** - O **Convênio/Termo de Concessão de Uso** somente será assinado após aprovação da respectiva Lei Municipal específica para cada beneficiário.

## **03 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO:**

**3.1** - O beneficiário deverá propor investimento(s) direto(s), levando em consideração a estimativa de incentivo realizada pela Comissão Especial de Análise Técnica – CEAT, **ANEXO 1** do presente edital.

**3.2** - O(s) investimento(s) direto(s) ofertados serão posteriormente avaliados pela Comissão Especial de Análise Técnica – CEAT a fim de confirmar o cumprimento do artigo 18, da Lei Municipal nº 4.849/2022, que prevê que “*Os incentivos concedidos, sob qualquer de suas formas, serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional, e não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do investimento direto feito pelas empresas ou pessoas beneficiárias*”.

**3.3** - Além de propor o(s) investimento(s) direto(s) mencionado no item 3.1, o beneficiário deverá:

**I** - iniciar suas atividades no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após assinatura do Convênio/Termo de Concessão de Uso;

**II** - manter a atividade durante todo o prazo da concessão;

**III** - conservar adequadamente o imóvel concedido;

**IV** - não transferir, ceder ou sublocar o imóvel sem autorização expressa do Município;

**V** - permitir fiscalização da Administração Municipal sempre que solicitado

**VI** - O Município realizará fiscalização periódica para verificar o cumprimento dos encargos assumidos pelo beneficiário.

**3.4** - O descumprimento das obrigações previstas implicará **revogação da concessão**, com reversão imediata do imóvel ao Município, sem direito a qualquer indenização.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS, 19 de junho de 2026.

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:0C9E01BB**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 266/2026**

**PORTARIA Nº 266/2026, de 19 de junho de 2026.**

Concede Bonificação aos Membros e acompanhantes designados para PAD e Sindicâncias.

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 5096/2025, de 25 de novembro de 2025 e 5114/2025, de 23 de dezembro de 2025.

**Considerando** que as Comissões designadas para o PAD e Sindicâncias, concluíram os processos que foram acompanhados pela membra da Unidade Central de Controle Interno e a Procuradora.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Bonificação aos membros designados pelas portarias 580/2024; 023/2026 e 220/2026, conforme segue:

Nome do Servidor:	Função:	Gratificação:	Processos
Leomar Birkan da Silva	Presidente	R\$ 600,00	Sindicância 580/2024
Deise Mirela de Mello Pinheiro	Secretária	R\$ 300,00	Sindicância 580/2024
Volnei Castanha	Membro	R\$ 300,00	Sindicância 580/2024
Edson Antônio Schwaab	Presidente	R\$ 600,00	PAD 023/2026
Jocieli Aparecida M. da Silva	Secretária	R\$ 300,00	PAD 023/2026
Leomar Birkan da Silva	Membro	R\$ 300,00	PAD 023/2026
Edson Antônio Schwaab	Presidente	R\$ 600,00	PAD 220/2026
Elizabete Bombardelli	Secretária	R\$ 300,00	PAD 220/2026
Leomar Birkan da Silva	Membro	R\$ 300,00	PAD 220/2026
Elaine Teresa Richert	Acompanhamento	R\$ 450,00	"Processos supra"
Francieli de Olivera S. Zugel	Acompanhamento	R\$ 450,00	"Processos supra"

**Art. 2º** - A bonificação de que trata a presente lei, a qual é de caráter eventual e *propter laborem*, poderá ser cumulada com outra gratificação ou função gratificada recebida pelo servidor, desde que não se trate de acréscimos pecuniários de idêntico fundamento e que não haja vedação em legislação municipal específica.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**D559F1BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 267/2026**

**PORTARIA Nº 267/2026, de 22 de junho de 2026.**

Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS e dá outras providências.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e considerando o Decreto Municipal nº 057/2026, que convoca a Conferência Municipal de Saúde como etapa preparatória da 18ª Conferência Nacional de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, responsável por planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as atividades relacionadas à realização da Conferência Municipal de Saúde de 2026.

**Art. 2º** – A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

**I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

- a) João Luiz Scopel
- b) Angelica Cecilia Burin

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Luciano Barcellos Garcia
- b) Marcos Aurelio dos santos Avila

**III – Representantes dos Usuários do SUS:**

- a) Eliziane Terezinha dos Santos Luz
- b) Maiara de Oliveira Limberger

**IV – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:**

- a) Lucinara Cristina Garcia Zanela
- b) Anelise Buchner

**V – Representantes dos Gestores/Prestadores:**

- a) Madalena Gemelli Umann
- b) Pedro Luiz Diniz

§ 1º. Os membros acima designados poderão ser substituídos mediante solicitação formal das entidades às quais pertencem.

§ 2º. A coordenação da comissão será exercida por Luciano Barcellos Garcia.

**Art. 3º** – Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o planejamento geral, o cronograma, a logística e a metodologia da Conferência Municipal de Saúde;

II – propor e acompanhar a elaboração do Regimento Interno da Conferência;

III – organizar e coordenar as pré-conferências municipais, quando previstas;

IV – definir e organizar inscrições, credenciamento e sistematização dos participantes;

V – orientar a divulgação e comunicação social do processo conferencial;

VI – garantir condições de acessibilidade, inclusão e adequação sanitária para o evento;

VII – sistematizar propostas, relatórios e documentos gerados nas etapas preparatórias;

VIII – apoiar a realização da plenária final e do processo de eleição de delegados para a etapa estadual.

**Art. 4º** – Os trabalhos da Comissão deverão iniciar imediatamente após a publicação desta Portaria, com reuniões a serem convocadas por sua Coordenação.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**3EA8B5FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** FELIPE PITOL FRIZON  
**CNPJ Nº** 23.079.631/0001-43

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do caminhão com caçamba, marca/modelo VW 18.210, de placas JDA-2J01, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

**VALOR:** R\$ 3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais)

Cotiporã/RS, 22 de junho de 2026.

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**C8782DC1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
032/2026.**

**CONTRATADA:** MAPA HDS S/A  
**CNPJ nº** 17.439.615/0001-11

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria voltados à identificação, avaliação, monitoramento e gestão de riscos psicossociais no ambiente de trabalho dos servidores das Secretarias Municipais de Administração; Obras, Trânsito e Saneamento; Fazenda; Turismo e Cultura; e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 5.850,36 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

Cotiporã, 22 de julho de 2026.

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**F16C7E35

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

Protocolo Administrativo nº 310/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E MINUTA DO CONTRATO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 17/06/2026, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública Eletrônica de nº 002/2026, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURA LTDA CNPJ Nº 17.398.784/0001-50		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
1	Valor dos Materiais	166.033,15
	Valor dos Serviços (mão de obra)	53.828,01
	<b>Valor Total Global - R\$</b>	<b>219.862,01</b>

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos 19 de junho de 2026

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**874E30F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES  
DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO  
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS**

**PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES  
DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO  
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS**

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Prefeitura Municipal de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS EFETIVOS	VALOR
Operador de Máquinas	R\$ 3.923,44

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, 22 de junho de 2026.

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**06EB21D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051, DE 22  
DE JUNHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** ADEJOR DO BRASIL LTDA  
**CNPJ Nº** 04.061.219/0001-51  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 14.574,90 (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**

Cotiporã/RS, 22 de julho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**50A349DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052, DE 22  
DE JUNHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
**CNPJ Nº** 36.047.635/0001-91  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 38.228,40 (trinta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**

Cotiporã/RS, 22 de julho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**388B7212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053, DE 22  
DE JUNHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA  
**CNPJ Nº** 32.294.504/0001-58  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 62.875,60 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Cotiporã/RS, 22 de julho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**C1337074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054, DE 22**  
**DE JUNHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** JONATHAN AFONSO DO PRADO  
**CNPJ Nº** 32.040.295/0001-16  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 10.942,00 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais)**

Cotiporã/RS, 22 de julho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**C743397B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055, DE 22**  
**DE JUNHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS  
**CNPJ Nº** 19.885.795/0001-90  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 13.187,75 (treze mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

Cotiporã/RS, 22 de julho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**5FEE61AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 22**  
**DE JUNHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA  
**CNPJ Nº** 03.145.819/0001-35  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 9.441,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais)**

Cotiporã/RS, 22 de julho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**FCF10901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 22**  
**DE JUNHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
**CNPJ Nº** 42.188.256/0001-14  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 117.788,00 (cento e dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais)**

Cotiporã/RS, 22 de julho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**563C09C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058, DE 22**  
**DE JUNHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER  
**CNPJ Nº** 37.698.148/0001-51  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 10.067,00 (dez mil e sessenta e sete reais)**

Cotiporã/RS, 22 de julho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**32F859C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059, DE 22**  
**DE JUNHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
**CNPJ Nº** 00.112.092/0003-63  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 70.469,30 (setenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**

Cotiporã/RS, 22 de julho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**54FF7252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185, DE**  
**22 DE JUNHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** FELIPE PITOL FRIZON  
**CNPJ Nº** 23.079.631/0001-43  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do caminhão com caçamba, marca/modelo VW 18.210, de placas JDA-2J01, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 120/2026.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias  
**VALOR: R\$ 3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais)**

Cotiporã/RS, 22 de junho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**5CE59AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 183, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183, DE 22 DE JUNHO DE 2026**  
**CONTRATADA:** PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA  
**CNPJ Nº** 17.398.784/0001-50  
**OBJETO:** Execução de obra de reforma do prédio do antigo Posto de Saúde, localizado na Comunidade Nossa Senhora do Rosário, neste município  
**VINCULAÇÃO:** Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026  
**PRAZO/VALIDADE:** 150 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço  
**VALOR TOTAL GLOBAL: de R\$219.862,01** (duzentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e um centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R\$53.828,86 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) para a mão de obra e de R\$166.033,15 (cento e sessenta e seis mil, trinta e três reais e quinze centavos) para os materiais, sendo R\$119.150,00(cento e dezenove mil, cento e cinquenta reais) provenientes de Recursos Próprios do Município e R\$100.712,01(cem mil, setecentos e doze reais e um centavos) de Recursos de Emendas Parlamentares

Cotiporã, 22 de junho de 2026

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**595DC380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 184, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** MAPA HDS S/A  
**CNPJ nº** 17.439.615/0001-11  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria voltados à identificação, avaliação, monitoramento e gestão de riscos psicossociais no ambiente de trabalho dos servidores das Secretarias Municipais de

Administração; Obras, Trânsito e Saneamento; Fazenda; Turismo e Cultura; e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/2021.  
**VALOR: R\$ 5.850,36 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**  
**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026.  
**VALIDADE:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Cotiporã, 22 de julho de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**2BC2F00F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026**

Contrato Nº 61/2026  
Licitação: 52/2026  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA  
Valor: 4.303,00  
Vigência: Início:26/05/2026 Término: 26/11/2026  
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA - CONSULTA POPULAR 2023.

Crissiumal, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**C8B4F751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

Contrato Nº 69/2026  
Licitação: 3/2026  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: E. FUHR LTDA  
Valor: 200.000,00  
Vigência: Início:17/06/2026 Término: 17/06/2027  
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Crissiumal, 16 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**FF00B82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026**

Contrato Nº 76/2026  
Licitação: 11/2026  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: MIXSUL CONCRETO LTDA  
Valor: 1.169.425,83  
Vigência: Início:23/06/2026 Término: 20/12/2026  
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA AVENIDA PALMEIRAS E RUA DR. BECKER, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 22 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**F85E5BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL N.º 343/2026 CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PEDAGOGO - CRAS**

**Extrato do Edital N.º 343/2026  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.271/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma) vaga, por tempo determinado, para o cargo de **PEDAGOGO - CRAS de 40 (vinte) horas semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 25 a 26/06/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

**CRISSIUMAL - RS, 22 de junho de 2026.**

**ROGER JOSE HABITZREITER**  
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS  
Oficial Administrativo  
Matrícula 2160071-6

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**E2348F77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2026**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026. Objeto: Aquisição de um caminhão tipo truck, novo (zero quilômetro), com tração 6x2 e potência mínima de 260 cv com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202628620017-BOHN GASS, conforme Plano de Ação nº 09032026-095072/2026. Empresa(s) vencedora(s): FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 46.135.499/0002-26 – Valor R\$ 713.500,00;

Derrubadas/RS, 22 de junho de 2026.

**MIRO MULBEIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**EECD2D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 058/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 058/2026. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2026. Credenciada: MAIKELI RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 27.769.258/0001-03. Objeto: A prestação de serviços para consertos e trocas de pneus, lavagem e serviços de lubrificação em veículos/máquinas, nas condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2026. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço

registrada. Vigência: 22/06/2026 à 22/06/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 22/06/2026.

Derrubadas/RS, 22 de junho de 2026.

**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**713C0550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 02-2026. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 27.769.258 MAIKELI RODRIGUES - CNPJ nº 27.769.258/0001-03– Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06;

Derrubadas/RS, 22 junho 2026.

**MIRO MULBEIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**BCD3F1DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA  
EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 43/2026  
Dispensa de Licitação nº 20/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES COMPOSTOS POR MESA E CADEIRA PARA ALUNOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MARKUS DONATTI BRESSAN, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

**CONTRATO N° 41/2026 – SOLANGE MARIA MAGAYEVSKI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.560.937/0001-38.

Vigência: 22/06/2026 até 12 meses.

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:**3125BE69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP CNPJ nº 22.154.232/0001-37 Termo Aditivo 004/2026 - Contrato Administrativo nº 001/2026 – Pregão Presencial 058/2025 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro, reequilibrando o valor do óleo diesel S10 de R\$7,21 para R\$6,83; Óleo diesel S500 de R\$7,01 para R\$ 6,54 e Gasolina comum de R\$ 6,46 para R\$ 6,29. Assinatura: 19/06/2026

– BERTINATTO MAQUINAS LTDA CNPJ nº 11.920.102/0003-03 - Contrato Administrativo nº 270/2026 – Pregão Eletrônico 021/2026 – Aquisição de escavadeira hidráulica, conforme Convênio Transferegov.br nº988153/2025 – Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional. Valor R\$ 888.500,00 Assinatura: 22/06/2026

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME CNPJ nº 19.510.511/0001-81 Termo Aditivo 004/2026 - Contrato Administrativo nº 300/2021 – Pregão Presencial 035/2021 – Adição de Quilometragem, aditando a quantidade de 3,6 km ao trajeto 001. Assinatura: 22/06/2026

**LAURI JOSÉ ELY**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marciane Tais Ames  
**Código Identificador:**59FD76BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 11.059, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 11.059, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

“INSTITUI O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização da gestão pública municipal, com foco na eficiência administrativa e na melhoria contínua dos serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** a importância de estruturar políticas de gestão de pessoas baseadas em evidências e planejamento técnico e estratégico;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018);

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I — DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Modernização da Gestão de Pessoas do Município de Eldorado do Sul, de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** São objetivos do Programa:

- I** - promover a melhoria contínua da gestão de pessoas no Município;
- II** - produzir diagnósticos e bases de dados confiáveis sobre a força de trabalho municipal;
- III** - mapear processos, fluxos de trabalho e organização da força de trabalho nas secretarias;
- IV** - acompanhar e revisar a atualização do Estatuto dos Servidores Municipais, entregue pela consultoria contratada;
- V** - acompanhar a construção do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);
- VI** - qualificar a liderança pública e fortalecer a gestão nas secretarias;
- VII** - implantar políticas permanentes de formação e desenvolvimento dos servidores;
- VIII** - promover a transformação digital e a inovação nos processos administrativos de gestão de pessoas;
- IX** - aprimorar a capacidade institucional da Prefeitura na prestação de serviços à população;

**X** - institucionalizar a atualização do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 2.595/2007, sob assessoria técnica da consultoria contratada.

Parágrafo único. O Programa terá duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa técnica da Comissão Técnica Central.

**CAPÍTULO II — DA GESTÃO**

**Art. 3º.** A gestão do Programa será composta por duas instâncias:

- I** - Comitê Estratégico e Técnico Central;
- II** - Rede de Embaixadores da Modernização.

**Seção I — Do Comitê Estratégico**

**Art. 4º.** O Comitê Estratégico e Técnico Central é a instância deliberativa e de orientação técnica e executiva do Programa, composto por:

- I** - Gerente de Gestão de Pessoas, que o presidirá;
- II** - Secretário(a) Municipal de Administração;
- III** - 1 representante do departamento de Recursos Humanos;
- IV** - 1 representante da Folha de Pagamento;
- V** - 1 representante do Núcleo de Apoio ao Servidor;
- VI** - 1 representante do departamento de Tecnologia da Informação.

**§1º** - Os membros serão designados por Portaria da Prefeita Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto.

**§2º** - A Comissão poderá convidar especialistas externos para assessoramento técnico, sem direito a voto.

**§3º** - Serão formados grupos de trabalho com servidores de outras secretarias sempre que o gestor do comitê do referido programa julgar necessário. Para tanto, estes servidores serão considerados Embaixadores da Modernização em suas secretarias.

**Art. 5º.** Compete ao Comitê Estratégico e Técnico Central:

- I** - definir as diretrizes gerais e as prioridades do Programa;
- II** - deliberar sobre decisões estratégicas e de impacto institucional;
- III** - garantir o alinhamento entre as secretarias municipais;
- IV** - aprovar os produtos e relatórios apresentados pelos Embaixadores da Modernização;
- V** - dirimir questões institucionais que possam comprometer o andamento do Programa;
- VI** - coordenar a execução operacional de todas as fases do Programa;
- VII** - conduzir os estudos técnicos e diagnósticos necessários;
- VIII** - organizar, acompanhar e validar a aplicação do Censo Funcional e de Competências;
- IX** - processar os dados coletados e elaborar relatórios analíticos;
- X** - apoiar tecnicamente as secretarias na implementação das ações do Programa;
- XI** - zelar pela conformidade do tratamento de dados pessoais à LGPD;
- XII** - propor ações corretivas e preventivas com base nos dados produzidos;
- XIII** - elaborar relatórios de acompanhamento quando solicitados.

**Parágrafo único.** O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente, quando convocado pelo gestor.

**Seção II — Rede de Embaixadores da Modernização**

**Art. 6º.** Fica instituída a Rede de Embaixadores da Modernização, composta por servidores indicados por cada Secretaria Municipal, que, eventualmente, poderão compor grupos de trabalho.

**§1º** - Cada Secretaria indicará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto, no mínimo 01 (um) servidor como Embaixador Titular e 01 (um) suplente.

**§2º** - Secretarias com mais de 100 (cem) servidores lotados terão que indicar 01 (um) Embaixador adicional para cada fração de 100 servidores, se o presidente do comitê achar necessário.

§3º - A função de Embaixador é considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional, devendo o servidor dedicar parte de sua jornada regular às atividades da Rede.

**Art. 7º.** Compete aos Embaixadores da Modernização:

**I** - atuar como elo de comunicação entre o Comitê Estratégico e Técnico e os servidores de sua secretaria;

**II** - apoiar os colegas no acesso à plataforma digital e no preenchimento do Censo;

**III** - organizar mutirões presenciais de preenchimento nas áreas operacionais;

**IV** - monitorar e reportar os índices de adesão ao Censo em sua secretaria;

**V** - facilitar a participação dos servidores nas atividades do Programa;

**VI** - atuar como multiplicadores da cultura de modernização e melhoria contínua.

### CAPÍTULO III — DO CENSO FUNCIONAL E DE COMPETÊNCIAS

**Art. 8º.** Fica instituído o Censo Funcional e de Competências da Força de Trabalho Municipal, de caráter obrigatório, abrangendo todos os agentes públicos vinculados à Prefeitura, incluindo:

**I** - servidores efetivos;

**II** - empregados públicos;

**III** - ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

**IV** - contratados temporários;

**V** - servidores cedidos;

**VI** - estagiários;

**VII** - agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias;

**VIII** - conselheiros tutelares.

**Art. 9º.** O Censo será realizado por meio de plataforma digital segura e compreenderá:

**I** - levantamento e validação de dados cadastrais e funcionais;

**II** - mapeamento da organização do trabalho, funções e condições de exercício;

**III** - identificação de competências, formação e potencialidades dos servidores;

**IV** - pesquisa de clima organizacional e bem-estar no trabalho.

§1º - Os dados funcionais serão tratados de forma nominal, com fundamento no art. 7º, III, da LGPD.

§2º - Os dados relativos a clima organizacional e bem-estar serão tratados de forma estritamente anônima e agregada, sem possibilidade de identificação individual.

**Art. 10.** O preenchimento do Censo é obrigatório.

§1º - O servidor que não concluir o preenchimento dentro do prazo será notificado pela chefia imediata, com prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis.

§2º - Persistindo a omissão, ficará suspensa a certificação de regularidade funcional do servidor até o efetivo preenchimento.

§3º - O servidor que prestar informações deliberadamente falsas estará sujeito à responsabilização administrativa.

**Art. 11.** O Censo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Caso a adesão não atinja 90% ao final do prazo, a coleta poderá ser prorrogada por até 15 (quinze) dias, mediante deliberação da Comissão Técnica Central.

### CAPÍTULO IV — DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Os Secretários Municipais são corresponsáveis pela execução do Programa em suas pastas, cabendo-lhes:

**I** - garantir a liberação dos Embaixadores para o exercício de suas atribuições;

**II** - assegurar a participação de todos os servidores sob sua gestão no Censo;

**III** - colaborar com a Comissão Técnica Central na validação dos dados coletados;

**IV** - participar ativamente das atividades e eventos do Programa.

**Art. 13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Central, ad referendum do Comitê Estratégico e Técnico.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Glauco Luciano Soares

**Código Identificador:**746A02F2

### PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 573, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 573, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 579/25 QUE CONCEDE VERBA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROCURADOR GERAL E PROCURADORES ADJUNTOS ABAIXO RELACIONADOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 579/25 que **CONCEDE VERBA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROCURADOR GERAL E PROCURADORES ADJUNTOS** abaixo relacionados, a partir de 1º de julho de 2026, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
7221-4	FABIANI TADINI MOREIRA	PROCURADORA GERAL
7251-6	JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PROCURADOR ADJUNTO
5925-0	EVERALDO CONSTANTIN	PROCURADOR ADJUNTO
7260-5	ELISABETH CONZATTI	PROCURADORA ADJUNTA
7255-9	ANTENOR YUZU SATO	PROCURADOR ADJUNTO

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Glauco Luciano Soares

**Código Identificador:**459FD658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada na realização de serviços elétricos.

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

**Fornecedor:** ARCIVAL ROBERTO MARCHETTO 00632657022

**Prazo:** Até 31 de dezembro de 2026.

Entre Rios do Sul, RS, 22 de junho de 2026.

**IRSON MILANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Machado  
**Código Identificador:**FED6FD59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
005/2026.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 005/2026, para Credenciamento de Empresas do Setor Industrial, Comercial, Agropecuário, Prestação de Serviços e Agroindústrias, Agroindústrias Familiares Interessadas em Receber Incentivos do Poder Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.982/2023.

Entre Rios do Sul-RS, 19 de junho de 2026.

**IRSON MILANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Machado  
**Código Identificador:**CDB4207F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA 07/2026.** A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Concorrência nº 07/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloco intertravado de concreto e de drenagem pluvial na Rua Julio Anzanello, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Seg. e Prot. Social, com Recursos de Convênio do Estado - Programa Pavimenta RS (FPE nº 2025/5165) e Recursos Não Vinculados de Impostos, cuja empresa vencedora foi: OASIA PAVER LTDA, CNPJ: 47.495.061/0001-30, no valor total de R\$ 2.439.999,00 (R\$ 2.054.722,92 de material e R\$ 385.276,08 de mão de obra).

Erechim, 19 de junho de 2026.

**ALINE DA COSTA.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:**73B120AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 51/2026.** Objeto: Contratação de serviços necessários para a

manutenção, limpeza e conservação dos pátios e jardins das Unidades Básicas de Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange à corte de grama, poda de arbustos e trepadeiras e troca de flores de estação, com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS. **Abertura: 13/07/2026 08h:30min**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Erechim, 22 de Junho de 2026.

**ALINE DA COSTA.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:**4E4986B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETOS MUNICIPAIS**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:

**DECRETO n.º 6.157, DE 04 DE MAIO DE 2026** – Abre Créditos Suplementares no montante de R\$ 23.907.010,10 e dá outras providências.

**DECRETO n.º 6.194, DE 19 DE JUNHO DE 2026** – Retifica as metragens da área desapropriada para a Rua Zero Hora, constante no Decreto n.º 2.413, e 18 de novembro de 1997.

Erechim/RS, 22 de junho de 2026.

**ALINE DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Andrea Zill  
**Código Identificador:**F5F288AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 047, DE 16 DE  
JUNHO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 33749/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 474/2026. Termo de Fomento n.º 047 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, visando à execução do projeto “Mais Segurança aos Moradores dos Bairros Aeroporto e Bela Vista”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.33.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 047/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 16 de junho de 2026.

**MÁRIO ROGÉRIO ROSSI** –  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública.

**Publicado por:**  
Raquel Duarte  
**Código Identificador:**ECCB0EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 048, DE 16 DE  
JUNHO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 33748/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 471/2026. Termo de Fomento n.º 048 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, visando à execução do projeto “Reaparelhamento da

Frota: Viatura Xadrez TITANO 170CV". O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 224.820,28 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.52.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 048/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 16 de junho de 2026.

**MÁRIO ROGÉRIO ROSSI** –

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública.

**Publicado por:**

Raquel Duarte

**Código Identificador:**B8A31FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 359/2026: Fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação em bloco intertravado de concreto e de drenagem pluvial na Rua Julio Anzanello, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Seg. e Prot. Social, com Recursos de Convênio do Estado – Programa Pavimenta RS (FPE n.º 2025/5165) e Não Vinculados de Impostos. Processo n.º 13433/2026. Concorrência Eletrônica n.º 07/2026. Contratada: OASIA PAVER LTDA, CNPJ N.º 47.495.061/0001-30; Valor Global: R\$ 2.439.999,00.

ERECHIM, 22 DE JULHO DE 2026

**PAULO ALFREDO POLIS** -

Prefeito

**Publicado por:**

Bruna Aparecida Betencourt

**Código Identificador:**431C8DDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 17/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 17/2026**

**Processo Licitatório n.º 91/2026**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, n.º 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

**Contratada:**

Contratação da empresa **APOMEDIL SA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob n.º **91.157.859/0004-07**, com sede na Rodovia BR 285, Valinhos, Passo Fundo/RS;

O valor total da contratação é de **R\$ 16.081,75** (dezesseis mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

O valor inclui peças, mão de obra e demais despesas necessárias para a execução integral do serviço.

**JUSTIFICATIVA**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais e serviços de manutenção corretiva da ambulância Mercedes-Benz Sprinter, placas JBK-9J23, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 22 de junho 2026.

**ODIR JOÃO BOEHM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonel da Silva Borba

**Código Identificador:**BAF7F54B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

**Partes:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ n.º 92.406.180/0001-24.

CONTRATADOS:

**Contrato n.º 66/2026** Empresa: BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.906.605/0001-59, valor: **R\$ 1.073,00 (mil e setenta e três reais).**

**Contrato n.º 67/2026:** Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, valor: **R\$ 9.506,60 (nove mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).**

**Contrato n.º 68/2026:** Empresa: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ: 21.112.395/0001-94, valor: **R\$ 3.739,30 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).**

**Contrato n.º 70/2026:** Empresa: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.269.791/0001-62, valor: **R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais).**

**Contrato n.º 71/2026:** Empresa: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 11.145.401/0001-56, valor: **R\$ 2.279,43 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).**

**Contrato n.º 72/2026:** Empresa: LIAMED – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 50.694.319/0001-32, valor: **R\$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais).**

**Contrato n.º 73/2026:** Empresa: MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.504.088/0001-99, valor: **R\$ 1.947,50 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**Contrato n.º 74/2026:** Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, valor: **R\$ 2.657,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).**

**Contrato n.º 75/2026:** Empresa: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.847.311/0001-23, valor: **R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**

**Contrato n.º 76/2026:** Empresa: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22, valor: **R\$ 5.132,35 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

**Contrato n.º 77/2026:** Empresa: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.411.441/0001-86, valor: **R\$ 10.264,17 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).**

**Contrato n.º 78/2026:** Empresa: PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 42.204.942/0001-31, valor: **R\$ 3.256,00 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais).**

**Contrato n.º 79/2026:** Empresa: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06, valor: **R\$**

**4.750,70 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).**

**Contrato nº 80/2026:** Empresa: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, valor: **R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial e injetáveis para suprir necessidades da Unidade Básica de Saúde, do município de Ernestina/RS, através do Processo de Pregão Eletrônico 09/2026.

Ernestina, 19 de junho de 2026.

**ODIR JOÃO BOEHM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lisete Giaretta

**Código Identificador:**BB4998C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 62/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 62/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACEDICO E DETEGERNTE PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO.**

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **14 de julho de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **14 de julho de 2026** a partir das **9h 30min.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**INFORMAÇÕES:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br](mailto:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br)

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Polly

**Código Identificador:**02E4BBED

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA UM PERÍODO DE 90 DIAS.**

**CONTRATADA: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

**CNPJ:** 90.341.561/0001-47

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 4.657,80 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

**ORDEM DE COMPRA:** 408/2026

**CONTRATADA: ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA**

**CNPJ:** 50.644.308/0001-48

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 303,00 (trezentos e três reais)

**ORDEM DE COMPRA:** 409/2026

**FUNDAMENTO:** ART. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021

**JONATA CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Rosane Alves Brandão

**Código Identificador:**EFCF7D36

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO POR NECESSIDADE URGENTE DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA UM PERÍODO DE 60 DIAS**

**CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

**ORDEM DE COMPRA:** 411/2026

**FUNDAMENTO:** ART. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021

**JONATA CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Rosane Alves Brandão

**Código Identificador:**1FA88B34

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
ERRATA DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO - PE 43/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2026**

**OBJETO:** Aquisição de Talas de Imobilização de Papelão, Torniquete APH Tático e Cintos de Segurança para Maca Retrátil para o SAMU de Esteio.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica mudança no Edital do Processo em epígrafe, no Preâmbulo:

- **Onde se lê:** 12 de junho de 2026.

- **Leia-se:** 15 de julho de 2026;

Os demais textos da publicação permanecem inalterados.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral Interino

FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Polly

**Código Identificador:**88132BA5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE ATA - PE 34/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES.****ATA Nº 132/2026****CONTRATADA:** VIC PAN LTDA  
**CNPJ:** 17.332.901/0001-83  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 359.120,00 (Trezentos e cinqüenta e nove mil cento e vinte reais).**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**Diretor Geral  
FSPSCE**Publicado por:**

Luciana Polly

**Código Identificador:**B34F28AC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 276/2026**Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições **RESOLVE DESIGNAR** a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS, matrícula 1657, como **GESTOR DE CONTRATO TITULAR**, a partir de 15/01/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:Contrato N.º 50.094/2022, celebrando entre a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** e a contratada **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICA FONTANA LTDA**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, vinculada ao Pregão Eletrônico N.º 132/2022, oriunda do Processo Administrativo N.º 271/2022.

Esteio, 19 de junho de 2026.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**Diretor Geral  
Portaria n.º 1.371/2026**Publicado por:**

Maiara Carvalhaes de Lima

**Código Identificador:**E6473548**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 80/2026**O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026.** Processo Administrativo: Nº **2829/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MOTORIZADAS - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 10 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Teixeira Kucybalá

**Código Identificador:**4D9F6198**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA 4024/2026**Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE, INDICIAR** a servidora Ana Lúcia de Carvalho e Silva Massulo, nomeada no cargo de Professor de Ciências, matrícula nº 45.433, em 01/08/2002, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 3081/2026), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2454/2025.

Esteio, 22 de junho de 2026.

**FELIPE COSTELLA**

Prefeito Municipal

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**BAC75CF1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3992/2026**Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE, Designar** a servidora Cristina Silva Schmitz, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30801, como **GESTORA DE CONTRATOS** para gerenciar os cotratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, a partir de 17/06/2026.**FELIPE COSTELLA**

Prefeito Municipal

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**DC94F289**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3993/2026**Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE, PUBLICAR** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 082/2025, que resultou em arquivamento para o servidor Giovani Barbosa Farias, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31810. Homologado em 19/06/2026.**FELIPE COSTELLA**

Prefeito Municipal

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Fabricio Salvagni de Freitas

**Código Identificador:**7C85D6AF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3994/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 9557/2025, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Demissão à servidora Aline Duarte, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50580, e no ressarcimento ao erário no valor de R\$ 119.417,91 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos), aos cofres públicos. Homologado em 19/06/2026.

**FELIPE COSTELLA**  
Prefeito Municipal

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**EC38D8C0

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3995/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DEMITIR Aline Duarte, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50580, admitida em 19/03/2012, a partir de 19/06/2026, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 9557/2025. Homologado em 19/06/2026.

**FELIPE COSTELLA**  
Prefeito Municipal

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**E6DDD37D

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3996/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47190/47920, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**5D1DBD2C

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3997/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Christian Pacheco, Vigia, Padrão 1, Estatutário, matrícula nº 7294, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 06/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**05941AF4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3998/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Caroline Loro Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**FF564897

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3999/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Lindohl Pinto, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**DBF0DB21

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4000/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/05/2026 até 15/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**D15919F9

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4001/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/2026 até 22/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**2F299C85

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4002/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2026 até 08/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**02B624AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4003/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**5AD5182B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4004/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**40E0F1D2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4005/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40232, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2026 até 18/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**5C65505B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4006/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Severo da Fontoura, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**898A34D4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4007/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Feijó de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**318BB56C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4008/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria de Freitas Martins, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3914, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2026 até 17/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**6BE80F10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4009/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**EEC955B7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4010/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Rodrigues da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**09972F2F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4011/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47190/47920, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia período de 14/05/2026 até 15/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**17A849E0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4012/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luiza de Macedo Poli, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41260, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2026 até 18/06/2026, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**152932AE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4013/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**86876DBA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4014/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Krentz Pinedo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30991, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**FAEDBA9C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4015/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Krentz Pinedo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30991, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**523C9571

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4016/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovanni Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**9F54DE25

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4017/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**F6F89ACC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4018/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**5C2AE683

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4019/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Silva Flores, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47827, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**82C01126

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4020/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**3429B4C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4021/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvine Chaves dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2026 até 23/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**6FC5AE6F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4022/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Douglas Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**9B411512

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4023/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jackson Almeida Vallier, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31790, para substituir, sem prejuízo de suas funções, William Paz Borges, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31789, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10/08/26 a 27/08/26, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**4AA7EFA1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4025/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Elise da Silva Trindade, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31892, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**64F969E0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4026/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**C2811580

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4027/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Abel Fagundes, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**C28EC9D3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4028/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamara Franco de Moura, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46773, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**E9C5CE9E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4029/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio de Oliveira, Servente Merendeiro, Estatutário, matrícula nº 7314, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**46234EA2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4030/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Oliveira da Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47873, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**8E47FE39

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4031/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professor Educação Infantil/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº47136/47093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**AB0C5D8C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4032/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grazielle Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**9EFD7CAE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4033/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Figueiredo Borges, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30540, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**637ABD39

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4034/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**C8C79611

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4035/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50563, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**C5E246DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4036/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50563, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 06/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Fabricio Salvagni de Freitas  
**Código Identificador:**4D6498C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**DECRETO Nº 2.634 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

**DECRETO Nº 2.634 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O  
COMITÊ MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E  
CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.608, DE 17 DE JUNHO DE  
2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.608, de 17 de junho de 2026, designa os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

- I – Gabinete do Prefeito:** Maria Carolina Brito Sirena
- II – Secretaria Municipal de Gestão:** Fernanda Cortelini Benetti
- III – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:** Claudio Magoga
- IV – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo:** Mikael Bortoncello
- V – Defesa Civil Municipal:** Jéssica Brandalise
- VI – Conselho Tutelar:** Mary Adriana Soares dos Santos
- VII – Brigada Militar:** Murilo Gaspar Garcia

**VIII – CONSEPRO:** Marina Roman  
**IX – Representantes da sociedade civil:** Odete Maria Picolotto Bassani

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de junho de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**0D0B9896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PORTARIA Nº 199/26 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 199/26 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

EXONERA SERVIDORA

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, a servidora **FABIANE FANTINI**, matrícula 845-1, do Cargo em Comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, a contar desta data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
em 22 de junho de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**198CE049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PORTARIA Nº 200/26 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 200/26 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº  
198/26

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 198/26, de 22 de junho de 2026, do candidato **DIEGO BÉS**, aprovado no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, **em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 22 de junho de 2026.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
em 22 de junho de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**92F608D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PORTARIA Nº 201/26 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 201/26 DE 22 DE JUNHO DE 2026****NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **GABRIELA NESPOLO**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em décimo sétimo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
em 22 de junho de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**816B0095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 815/2026 – Processo nº 959/2026.**

Contratada: JOSEMAR DALLA NORA ME. CNPJ: 01.694.324/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo micro ônibus placa JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno. **Valor: R\$3.281,00 (três mil, duzentos e oitenta e um reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de junho de 2026.

**LOURENÇO DOMINGOS MORO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taise Cardoso Dos Santos  
**Código Identificador:**08B0112E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2026**

O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a Suspensão da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento, com garantia, de equipamentos e materiais destinados a sistemas de videomonitoramento do Município de Flores da Cunha, RS. A suspensão decorre da necessidade de revisão do descritivo e posterior republicação do edital. Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**CA0327FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº278/2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 278/2026**  
**PROCESSO Nº 311/2026**

**O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - DESTINA-SE A:**

**1.DESCRICÃO DO OBJETO**

1.1- AQUISIÇÃO DE TIJOLOS PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DA ESCOLA E.M.F ACÁCIO ANTÔNIO VIEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	TIJOLOS 6 FUROS GRANDE.	RS 1,23	RS 2.460,00
<b>MATERIAL:</b>				<b>RS 2.460,00</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>RS 2.460,00</b>

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:****2.1- DA ESCOLHA DA EMPRESA:**

EMPRESA: ARACY CARVALHO STROMM  
CNPJ 57.140.019/0001-50  
R CACIANO ANTONIO VIEIRA Nº400, CENTRO, CEP 97.210-000 FORMIGUEIRO - RS.

A OPÇÃO DE ESCOLHA RECAIU SOBRE A EMPRESA ACIMA CITADA, TENDO EM VISTA QUE, A MESMA OFERTOU O MATERIAL POR MENOR PREÇO, SENDO OBJETO DA PRESENTE DISPENSA.

JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE TIJOLOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA DIVISÓRIA NO SALÃO DA E.M.E.F. ACÁCIO ANTÔNIO VIEIRA PARA A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO À COZINHA, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PREPARO E ORGANIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**2.2- DOS PREÇOS**

EMPRESA: ARACY CARVALHO STROMM  
CNPJ 57.140.019/0001-50  
VALOR GLOBAL R\$ 2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA).

EMPRESA: ALDAIR PISETTA E CIA LTDA  
CNPJ Nº 94.653.581/0001-04  
VALOR GLOBAL R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL CENTO E SESENTA REAIS).

EMPRESA: ARTENGE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA  
CNPJ Nº 09.564.690/0001-86  
VALOR GLOBAL R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PROCESSO DEVERÃO SER REGISTRADAS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AÇÃO: 2016  
FONTE: 1500/20  
DESPESA PRINCIPAL: 1114

DESPESA: 1125

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONTRA EMPENHO, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL, POR INTERMÉDIO DA TESOUREARIA DO MUNICÍPIO.

4.2- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA PARA O BANCO, AGÊNCIA, CONTA CITADA NA PROPOSTA DA PARTICIPANTE.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- FICA RESPONSÁVEL COMO GESTOR E FISCALIZADOR NATALIA BORTOLOTTO SECRETÁRIA CARGO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MATRICULA 1617-9.

DAR PUBLICIDADE A ESSE PROCESSO NA FORMA RECOMENDADA.

FORMIGUEIRO, 22 DE JUNHO DE 2026.

**FRANK TROJAHN BORDIGNON**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Eledi Campos Ziebell

**Código Identificador:**F7A96B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 276/2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 276/2026****Processo nº 309/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1.DESCRICÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para atender as demandas das UBS's do município, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Caneta alta rotação com Push Button, led spray triplo.	R\$ 1.208,36	R\$ 2.416,72
02	02	Kit contra ângulo e micromotor.	R\$ 962,18	R\$ 1.924,36
<b>Material:</b>				<b>R\$ 4.341,08</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 4.341,08</b>

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:****2.1- Da escolha da Empresa:**Empresa: **DENTAL IPO LTDA**CNPJ nº **50.567.060/0001-69**

**R. RUDI HORST, nº34 sala 12, CENTRO, CEP 89899-000, IPORÁ DO OESTE - SC.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição do mesmo para sanar necessidade das UBS's para melhor atender a população do município.

**2.2- Dos preços**Empresa: **DENTAL SANTA MARIA LTDA.**CNPJ **16.987.220/0001-90**

Valor global R\$ 3.519,80 (três mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Não cotou todos os itens.

Empresa: **DENTAL IPO LTDA**CNPJ nº **50.567.060/0001-69**

Valor global R\$ 4.341,08 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oito centavos);

Empresa: **TEREZINHA DE JESUS BERGER**CNPJ nº **01.670.951/0001-30**

Valor global R\$ 6.553,31 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos);

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: FMS

Ação: 2180

Fonte: 1600

Despesa Principal: 1981

Despesa: 2000

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Cargo: Chefe das UBS's, Matrícula: 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de junho de 2026.

**FRANK TROJAHN BORDIGNON**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Eledi Campos Ziebell

**Código Identificador:**6305A516

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.089/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.800,00  
(nove mil e oitocentos reais).

Fonte 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.800,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**CCC53731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.090/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.220,65 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 26.220,65 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.463,98
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.066,67
06.01.10.306.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 850,00
06.01.10.306.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 110,00
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.730,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.463,98
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 960,00
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.066,67
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.730,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**D6017DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.091/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.728,22 (mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Fonte 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.728,22 (mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.05.12.365.0019.2.065	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.728,22	2553

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**7C2DE132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 539/2026**

nomeia novos membros para compor o conselho municipal do turismo - comtur.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 2002/2018,

**resolve:**

**Art. 1º** Nomear os representantes do Poder Público para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal da Turismo, Cultura e Esporte e Lazer:**

Titular: Edson de Jesus Bernardo;  
Suplente: Lucimara de Jesus Gonçalves.

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Geani Maria dos Santos Duarte;  
Suplente: Márcia Viviane dos Santos Adam.

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Eliane Peres Hochmuller;  
Suplente: Pamela Tomazi Joaquim.

**Representantes da Secretaria Municipal De Cidadania e Desenvolvimento Social:**

Titular: Isabel Borges Dutra;  
Suplente: Micaely Munhais de Souza.

**Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:**

Titular: Cristiano Oliveira de Souza;  
Suplente: Márcia Hartmann.

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Franciele Ourique;  
Suplente: Paula Matos.

**Representante do Gabinete do Prefeito:**

Titular: Juliana Veiga;  
Suplente: Camila Ferrugem de Oliveira.

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente:**

Titular: Julia Rosa dos Santos;  
Suplente: Kelly Keiko Tirelli Orita.

**Art. 2º** Nomear os representantes Sociedade Civil Organizada para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

**Representantes da Associação de Turismo Rural Caminhos Rurais de Glorinha:**

Titular: Rafael Falcão Ferreira;  
Suplente: Marcos Alexandre Florisbal Marques.

**Representantes da Associação dos Artesãos e Produtores de Glorinha Nadir Ester Mealho:**

Titular: Ariane da Silva Fischer;  
Suplente: Catia Rosangela de Oliveira Neto.

**Representantes do SINDILOJAS Gravataí/Glorinha:**

Titular: Roberta Suzéli Muller;  
Suplente: Maria Rosane Silveira Martins.

**Representantes da Associação de Trilheiros de Glorinha - Grupo Soca Trilha (ATG):**

Titular: Jorge Fagundes da Silva;  
Suplente: Dalvan Avila da Silva.

**Representantes da EMATER/ASCAR:**

Titular: Liane Ester Diedrich;  
Suplente: Paulo da Silva Viegas.

**Representantes do Sindicato Rural Gravataí/Glorinha:**

Titular: Manoel Ignacio Vieira Valim;  
Suplente: Vitor Nunes Cardoso.

**Representantes do CTG Sentinela do Rio Grande:**

Titular: Leandro Silveira da Silva;  
Suplente: Altair Rosa de Oliveira.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros é por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Revogam-se as Portarias nº 836/2024 e 230/2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**, em 18 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**666844F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 540/2026**

torna sem efeito a portaria nº 524/2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO, nesta data, O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA Nº 524/2026, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de Professor de Matemática – Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal nº 2.502/2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**, em 19 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**AFFDFF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 541/2026**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.504/2013, REDUZ, a contar de 01 de junho de 2026, em 4 (quatro) horas semanais, a carga horária do Regime Suplementar de Trabalho da servidora **MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO** - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, passando o referido regime suplementar a totalizar 16 (dezesesseis) horas semanais, com remuneração proporcional às horas acrescidas à sua jornada regular de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1.916/2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**, em 19 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**C212230B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 542/2026**

substitui membros do conselho municipal do plano diretor de desenvolvimento integrado do município de glorinha.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Lei nº 1.613/2013 e Lei nº 2.221/2022 e alterações posteriores,

**resolve:**

**Art. 1º** Substituir, nesta data, **JÉSSICA VIEIRA HARTMANN** - Representante Suplente do SEGMENTO ORGANIZADO PODER PÚBLICO - Secretaria Municipal de Administração, por **CAROLINE SOARES COLLARES**.

**Art. 2º** Substituir, nesta data, **BEATRIZ DA SILVA** - Representante Suplente do SEGMENTO ORGANIZADO PODER PÚBLICO - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por **FABIANA CRISTINA DA ROSA**.

**Art. 3º** Permanecem como membros do Conselho:

**1) SEGMENTO ORGANIZADO SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Representantes da Associação/Sindicato Comercial/Industrial de Glorinha:**

Titular: ROSANE MARTINS

Suplente: VIRGÍNIA DE MORAES KNOBELOCH

**b) Representantes dos Arquitetos e Urbanistas, atuantes em Glorinha:**

Titular: KELLY KEIKO TIRELLI ORITA

Suplente: MILENA CARDOZO

**c) Representantes do Sindicato Rural de Gravataí/Glorinha:**

Titular: MANOEL IGNÁCIO VIEIRA VALIM

Suplente: JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA

**d) Representantes da Categoria dos Corretores de Imóveis de Glorinha:**

Titular: ANGÉLICA TERESINHA CORNELY BILHALVA

Suplente: JUCILENE DE LIMA PEREIRA

**2) SEGMENTO PODER PÚBLICO:**

**a) Representantes da Secretaria municipal de Administração:**

Titular: JOACIR CARDOSO DA SILVA

**b) Representantes da Procuradoria Geral do Município:**

Titular: ALTEMAR COSNANTE PEREIRA JUNIOR

Suplente: LEONARDO VIANNA METÉLLO JACOB

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:**

Titular: CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:**

Titular: ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA

Suplente: JOSIE SILVEIRA ALVES

**3) SEGMENTO COMUNITÁRIO:**

**a) Representantes do Distrito Sede:**

Titular: RODRIGO LUIZ ANTONIAZZI

Suplente: THIAGO NETO DROVES

**b) Representantes do Distrito Maracanã:**

Titular: EDSON DOS SANTOS DIAS

Suplente: DERLENE DUARTE SANTOS

**c) Representantes do Distrito Capão Grande:**

Titular: CINARA ROCHA SOARES

Suplente: ITAMAR ANTÔNIO SOARES

**d) Representantes do Distrito Vila Nova:**

Titular: GILBERTO CARLOS MAIA

Suplente: MARIA OLMA VASCONCELOS ALMEIDA MAIA

**Art. 4º** O mandato dos membros é de caráter honorífero e se constitui em relevante serviço público, sem remuneração, com vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para mais um período imediato.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 19 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**9EA9780E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 543/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **PAOLA SILVA MEDEIROS** – Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **18 (dezoito)** dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, no período de **27 de julho a 13 de agosto de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 19 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**AE6F5E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 544/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,  
**resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELIONÉTI DOS SANTOS SILVA** – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 2025 a 20 de março de 2026, no período de **08 a 17 de julho de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 19 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**002DB20D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 545/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **DIONE FERREIRA SARMENTO** – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, no período de **27 de julho a 05 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 19 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**C893B0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 35/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** Abertura das propostas dia **06/07/2026 às 8h30min**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail [pregao01@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao01@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 23 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**441E0EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 EDITAL Nº 006**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 EDITAL Nº 006  
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, para provimento de cadastro reserva para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: INGLÊS**, nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

**Cargo: Professor de Ensino por Disciplina: Inglês**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
01	ELIAS ALTINO DA ROCHA	130 pontos	1º LUGAR

O candidato poderá interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Digital, no Site da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irrisignação. Mais informações pelo telefone 51 99915-7677 Ramal 318.

Glorinha, 22 de Junho de 2026.

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**C39BF265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026 EDITAL Nº 003**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002**  
**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002 DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, para os candidatos abaixo:

**Cargo: Especialista em Educação – Educação Especial**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	SONIA SEVERO BARBIERI	NÃO HOMOLOGADA
02	CARLOS ALBERTO VICENSI SIQUEIRA	HOMOLOGADA
03	JÉFERSON GARZLAFF OLIVEIRA	HOMOLOGADA
04	LINDINALVA AGUIAR SANTOS	HOMOLOGADA
05	LARISSA SILVEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
06	MARISTELA ELIZA TESSARO DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA

Os candidatos que discordam do conteúdo do presente edital poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação. Maiores informações pelo telefone 51 99915-7677 Ramal 318.

Glorinha, 22 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**231F81D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO 130**

**SÚMULA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 130/2026**  
**PROCESSO Nº 253/2024**  
**OBJETO:**

O presente Contrato é a adjudicação a Concorrência nº 02/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS (PORTE I), LOCALIZADO A RUA ANTÔNIO ROSA, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11687.7920001/24/003, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E QUANTITATIVOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA E PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE CONTRATO.

**MODALIDADE:**  
Concorrência nº 02/2025

**VALOR:**  
R\$ 1.612.317,95

**FIRMADO EM:**  
19/06/2026

Glorinha, 22 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**466AB4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO 134**

**SÚMULA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 134/2026**  
**PROCESSO Nº 927/2026**

**OBJETO:**

O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação nº 167/2026, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO REMOTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME ELETRÔNICO PARA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**MODALIDADE:**

Dispensa de Licitação nº 167/2026

**VALOR:**  
R\$ 52.655,22

**FIRMADO EM:**  
17/06/2026

Glorinha, 22 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**E3E94229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO 02 096/2025**

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 096/2025**

termo aditivo de alteração do contrato nº 096/2025, de prestação de serviço para construção de nova edificação para o centro de referência e assistência social - cras, na rua joão batista da silva, esquina com a rua vanderlan jost – lot. nova glorinha, glorinha/rs, incluindo material e mão-de-obra, na forma de empreitada por preço global, que fazem o município de glorinha e a empresa costa cardozo edificações e serviços ltda.

Pelo presente instrumento particular, MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa, **COSTA, CARDOZO - EDIFICACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373 – Centro – Glorinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.833.161/0001-17, representada neste ato pela sua Sócia Administradora, a Sra. **MILENA CARDOZO**, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 784/2025, a alteração do mesmo, da seguinte forma:

1. Fica acrescido o percentual de 6,71 % do valor contratual, correspondendo o valor de R\$ 74.234,12 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.”

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

<b>CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO</b>
Prefeito Municipal
<b>MILENA CARDOZO</b>
Costa, Cardozo Edificações e Serviços LTDA

Glorinha, 19 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**7FA443E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO 02 103/2026**

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 103/2026**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 103/2026 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa bs equipamentos, industria e comercio ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE” e a empresa **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica com sede na Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP 37068-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.709.243/0001-54, representada neste ato pelo, Sr. JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO, a partir denominada simplesmente “CONTRATADA”, nos termos do Processo Administrativo nº 1.521/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de julho 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO**  
BS Equipamentos, Industria e Comercio LTDA

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**E7E15F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO 02 105/2026**

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 105/2026**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 104/2026 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa fap tecnologia e solucoes ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS

CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE” e a empresa **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica com sede na Rua 1130, N 365 - Quadra 228, Lote 22 - Setor Marista - CEP 74180090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.935.697/0001-84, representada neste ato pelo, Sr. FREDERICO DA COSTA BATISTA, a partir denominada simplesmente “CONTRATADA”, nos termos do Processo Administrativo nº 1.521/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de junho 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FREDERICO DA COSTA BATISTA FAP**  
Tecnologia e Soluções LTDA

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**8FAC3D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO 02 111/2026**

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 111/2026**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 111/2026 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa soul distribuidora de produtos e equipamentos industriais ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE” e a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica com sede na R Jose Deeke, nº 197 - Sala 01 - 89031-400 Cidade Estado: Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.659.136/0001-49, representada neste ato pela, Sra. VIVIANE LOPES FRAGA, a partir denominada simplesmente “CONTRATADA”, nos termos do Processo Administrativo nº 1.521/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de junho 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**VIVIANE LOPES FRAGA**  
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**A30F3FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA 163**

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 654/2026**  
**Dispensa por Limite nº 163**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONTA CONTÁBIL 11419 REEMPENHO E2739/2026 PARA CORREÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: ANDREZA PIRES LUIZ LTDA  
CNPJ: 53.449.295/0001-44  
ENDEREÇO: R SERVIDAO DOS FLORES, 55, GRAVATAÍ/RS  
VALOR R\$ R\$ 1.520,00

Glorinha, 16 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**13B01CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA 166**

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 923/2026**  
**Dispensa por Justificativa nº 166**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO EM LONGA PERMANÊNCIA PARA PACIENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME	VALOR R\$
NOVO LAR COMERCIO E SERVICOS EM GERIATRIA LTDA CNPJ: 00.436.874/0001-96 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 406, PORTO ALEGRE/RS	93.600,00

Glorinha, 19 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**DE154227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA 168**

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 818/2026**  
**Dispensa por Limite nº 168**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS DESTINADO A ACADEMIA DE TAEKWONDO KORYO GLORINHA, OS RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO SERÃO PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 31.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: EMBRASSI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA  
CNPJ: 04.609.591/0001-50  
ENDEREÇO: AV DO ORATORIO, 5357, São Paulo/SP  
VALOR R\$ R\$ 3.180,00

Glorinha, 19 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Silva Medeiros

**Código Identificador:**7E76BA66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 169****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 895/2026****Dispensa por Limite nº 169**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é: **APLICAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS DA SALA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. JÚLIO RIBEIRO DE CASTILHOS**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: 64.653.481 RUVAN SILVEIRA BORBA  
CNPJ: 64.653.481/0001-17  
ENDEREÇO: R ARACIDES JAQUES DOS SANTOS, 50, Glorinha/RS  
VALOR R\$ R\$ 5.635,00

Glorinha, 22 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Silva Medeiros

**Código Identificador:**0FEEA1A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº170****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 895/2026****Dispensa por Limite nº 170**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PEDESTAL PARA MICROFONE (MODELO GIRafa)**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PORAO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
CNPJ: 25.243.887/0001-70  
ENDEREÇO: R CORONEL VICENTE, 442, PORTO ALEGRE/RS  
VALOR R\$ R\$ 590,00

Glorinha, 22 de junho de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hiorana de Ávila do Nascimento

**Código Identificador:**D627F8D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 211, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre a adoção de medidas de ajuste fiscal previstas no art. 167-A da Constituição Federal, em razão da superação do limite de 95% da relação entre despesas correntes e receitas correntes, e dá outras providências.*

**CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e do equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a sustentabilidade fiscal do Município e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** a certidão nº 5600/2026 do TCE/RS, que aponta que a relação entre despesas correntes e receitas correntes do Município superou o limite de 95% (noventa e cinco por cento) previsto no caput do art. 167-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas imediatas de ajuste fiscal destinadas à contenção da expansão das despesas correntes e à recuperação da capacidade financeira municipal;

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica reconhecida a ocorrência da situação prevista no caput do art. 167-A da Constituição Federal, devido a relação entre despesas correntes e receitas correntes do Município ter ultrapassado o percentual de 95% (noventa e cinco por cento).

**Art. 2º** Ficam aplicadas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurar a situação fiscal prevista no artigo anterior, as medidas de ajuste fiscal previstas neste Decreto.

**CAPÍTULO II  
DAS MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL**

**Art. 3º** Fica vedada a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos municipais, ressalvados:

- os decorrentes de sentença judicial transitada em julgado;
- os derivados de determinação legal anterior à caracterização da hipótese prevista no art. 1º deste Decreto;
- a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

**Art. 5º** Fica vedada a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

**Art. 6º** Fica vedada a admissão ou contratação de pessoal, ressalvadas:

- as reposições de cargos de chefia, direção e assessoramento que não acarretem aumento de despesa;
- as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;
- as contratações temporárias para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As ressalvas previstas neste artigo não afastam a possibilidade de que as medidas nele previstas sejam vedadas por

decreto ou outro ato normativo específico, em razão de imposição legal.

**Art. 7º** Fica vedada a realização de concurso público, ressalvadas as hipóteses de reposição de vacâncias em cargos efetivos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Art. 8º** Fica vedada a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação, indenizações ou benefícios de qualquer natureza.

**Art. 9º** Fica vedada a criação de despesa obrigatória de caráter continuado.

**Art. 10.** Fica vedada a adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação observada no período.

**Art. 11.** Fica vedada a criação ou expansão de programas governamentais que impliquem aumento permanente de despesa obrigatória sem a correspondente compensação financeira.

**Art. 12.** Fica vedada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

### **CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO FISCAL**

**Art. 13.** Fica criado o Comitê de Gestão Fiscal, que realizará o acompanhamento do cumprimento deste Decreto e especificamente o acompanhamento bimestral da relação entre despesas correntes e receitas correntes do Município, formado pelos seguintes órgãos:

- Gabinete da Prefeita;
- Procuradoria-Geral do Município;
- Controladoria;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 14.** O acompanhamento será formalizado mediante relatório técnico contendo:

- o percentual apurado;
- a evolução das despesas correntes;
- a evolução das receitas correntes;
- a avaliação da eficácia das medidas de ajuste fiscal instituídas por este Decreto.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão adotar as providências necessárias ao seu integral cumprimento.

**Art. 16.** O Comitê de Gestão Fiscal poderá expedir orientações complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 17.** As medidas previstas neste Decreto permanecerão vigentes enquanto a relação entre despesas correntes e receitas correntes permanecer superior ao limite de 95% (noventa e cinco por cento) previsto no caput do art. 167-A da Constituição Federal.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 19 de junho de 2026

**CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**FABIANE TOMAZI BORBA,**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**14DB22CD

### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.935, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 2.154/2006, que autoriza o Município de Guaíba a doar uma fração de terras à Perin Construções e Fibras LTDA, para instalação de sua sede e dá outras providências.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,** Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.154/2006 passa a vigorar como § 1º, ficando acrescido ao referido artigo o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

[...]”

§ 2º *As cláusulas da inalienabilidade e impenhorabilidade, previstas no caput, extinguir-se-ão após o decurso do prazo de 15 (quinze) anos, contado do início da atividade produtiva da empresa, desde que cumpridas as finalidades e encargos que fundamentaram a doação.*”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 17 de junho de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**9F669006

### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.936, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Institui o Calendário de Eventos Esportivos do Município de Guaíba, para o exercício 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,** Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário de Eventos Esportivos do Município de Guaíba, para o exercício 2026, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 17 de junho de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Anexo Único

**CALENDÁRIO ESPORTIVO 2026**

FEVEREIRO	
08	Circuito Verão SESC – Vôlei de Praia
11 e 12	1º Encontro do Esporte (Categorias de Base do Futsal – Aspectos Técnicos e Sociais)
27 e 28	Circuito Verão SESC – Beach Tennis
MARÇO	
01	Câmbio de Areia e Basquete 3x3 (Circuito Verão SESC)
01	Treinos oficiais e sorteio do Campeonato Municipal de Futsal de Base
03	Abertura do Campeonato Municipal de Futebol 7
07 e 14	Agendamentos de amistosos
09	Lançamento “Mexa-se Guaíba”
21	Abertura do Campeonato Municipal de Futebol 11 – Categoria Master e Livre 2ª Divisão
22	Etapa do Campeonato Gaúcho de Ciclismo – Guaíba 100 anos
29	Inauguração das Quadras de Areia da Beira
ABRIL	
04	Abertura Municipal de Futsal – Categorias de Base
06	Abertura da Semana Municipal do Esporte
19	Circuito Cerros e Lagos de Corridas (Conscientização ao TEA e encerramento da Semana Municipal do Esporte)
29	Dança Guaíba
MAIO	
-	Inauguração do Ginásio do Bairro Vila Iolanda
24	Corrida do SESE
24	2ª Taça Guaíba de Futebol de Mesa
27	Dia do Desafio SESC 2026
JUNHO	
-	Etapa Gaúcha de Gravel
AGOSTO	
02	1º Festival Municipal de Capoeira
SETEMBRO	
20	2ª Copa Guaíba de Patinação Artística
26 e 27	Torneio Estadual de Categorias de Base – Patinação Artística
OUTUBRO	
03	2º Festival da Longevidade
12	Festival Movimentando Crianças (Campeonato de Carrinho de Lomba, Corrida de Perna de Pau e Festival de Pipas)
25	1ª Maratona de Guaíba (42 km, 21 km e 10 km)
NOVEMBRO	
-	2º Para Pequenos Gigantes – Festival da Inclusão
28 e 29	Taça Guaíba de Jet Ski – Cidade Centenária (Etapa do Campeonato Gaúcho)
DEZEMBRO	
-	1º Ciclismo Natalino Noturno

Observação: As datas acima previstas poderão sofrer alterações por motivos climáticos, logísticos, técnicos ou administrativos, mediante necessidade devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**E65D0054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3583/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal ELISANDRA DA SILVA SOUZA, matrícula 263060, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**AC3F0785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3531/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal CARLA FRANCA OURIQUE, matrícula 291925, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**5BEEB815

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3533/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao Servidor Municipal CARLOS EDUARDO PIEDRA CUEVA FLORES, matrícula 292625, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 31/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**2314F8AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3532/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CARLA FRANCA OURIQUE, matrícula 291925, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 18/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**32968087

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3534/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CAROLINA ANDRIOTTI DOS SANTOS, matrícula 292575, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 11/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**EB8926A5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3535/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CAROLINA ANDRIOTTI DOS SANTOS, matrícula 292575, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**181C3C34

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3537/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CAROLINA MARCON DOS SANTOS, matrícula 292800, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 10 (dez) dias, a partir de 05/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**C3A106B8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3538/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CASSIA GRAZIELE SOUZA ANTUNES, matrícula 286460, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**3D7C72B3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3539/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CATIA ELENARA SILVA RAMOS, matrícula 286400, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**0D95FFCE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3540/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CATIA ELENARA SILVA RAMOS, matrícula 286400, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**8DBDDC7F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3541/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CLARICE ROCHA DA SILVA ANTUNES, matrícula 291758, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 17/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**373480DD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3542/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CLARICE ROCHA DA SILVA ANTUNES, matrícula 291758, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**793E6E87

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3543/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CLAUDIA DA SILVA SANTOS, matrícula 291530, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**E3DD1AF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3544/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal CLAUDIA GITEL SILVEIRA DA SILVA, matrícula 291646, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 04/11/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**90D59F66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3545/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal CLAUDIA GITEL SILVEIRA DA SILVA, matrícula 291646, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 7 (sete) dias, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**FD0754F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3546/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal CLEDI TEREZINHA MARTINS DA ROSA, matrícula 792846, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**46675B06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3547/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal CLEDI TEREZINHA MARTINS DA ROSA, matrícula 792846, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 19/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**B6706040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3548/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CLEONICE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS, matrícula 291948, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 17/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**94BD39B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3549/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CRISLAINE ROLOFF PIRES, matrícula 292782, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**9E535BEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3550/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CRISTIANE ZIBETTI DOS SANTOS, matrícula 272108, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 11/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**311F2C59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3551/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CRISTIANE ZIBETTI DOS SANTOS, matrícula 272108, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 14/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**A64DB636

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3552/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal CRISTINA COSTA SILVEIRA, matrícula 280496, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 04/11/2025.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**F93C569B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3553/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal DAGMAR SOUZA ALBERDANHA, matrícula 292648, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**14DCA774

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3554/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal DAIANE DORNELLES COSTA, matrícula 792890, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**256EA164

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3555/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal DAIANE OLIVEIRA LEVANDOSKI, matrícula 291627, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**9F4BE701

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3556/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal DAISY DA SILVA GUEDES, matrícula 292610, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 7 (sete) dias, a partir de 11/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**41BDAA0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3557/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

Ao Servidor Municipal DANIEL PIRES DA ROSA, matrícula 280143, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 19/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**D29484B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3558/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DANIELA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 266230, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 17/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**2B2EE549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3559/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DANIELA PRADO, matrícula 292309, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 10 (dez) dias, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**A2DF0B0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3560/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DANIELA SILVEIRA D AVILA, matrícula 286508, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 23/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**07E41EB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3561/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DANIELLE BARBOSA MULLER HUFF, matrícula 292410, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**0722A155

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3562/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DARIANE CAMACHO ROSA, matrícula 292305, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**5D601CD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3563/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DARIANE CAMACHO ROSA, matrícula 292305, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**FB4CE3EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3564/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DEBORA JAQUELINE DA TRINDADE CARLOTTO, matrícula 287083, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**A2FA9BE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3565/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DEBORA JAQUELINE DA TRINDADE CARLOTTO, matrícula 287083, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**863E55BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3567/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DEBORA RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 292732, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 11/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**D0A4D562

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3568/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DEBORA RITTER, matrícula 272906, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 30/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**651BDCCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3569/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DENISE DA SILVA MUNHOZ, matrícula 292475, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**8BAFB40B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3570/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DENISE LUZ DA ROCHA, matrícula 291756, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**87900A0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3571/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DENISE PEREIRA CARVALHO PORTO, matrícula 292073, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**65C3152F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3572/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DENISE PEREIRA CARVALHO PORTO, matrícula 292073, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 05/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**7165F2FF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3573/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DESIRE ANA JATIP, matrícula 291655, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**689452C8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3574/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal DIEGO RODRIGO BOTH, matrícula 291665, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 26/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**B6202611

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3575/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 291712, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**5A5FDE93

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3576/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DORIS VIVIANE PEREIRA GODINHO, matrícula 286680, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**10070E57

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3577/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal ELIANE AMORIM DE LIMA, matrícula 292657, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**DA0811CD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**

**PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3578/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ELIANE AMORIM DE LIMA, matrícula 292657, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**9DA5BCB9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**

**PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3579/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ELIS RODRIGUES RODRIGUES, matrícula 291605, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 31/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**62428ECA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**

**PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3580/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ELISA DE MENEZES TEIXEIRA, matrícula 283371, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**136BDF9A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**

**PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3581/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ELISA DE MENEZES TEIXEIRA, matrícula 283371, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 05/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**1E7ECF7C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**

**PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3582/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ELISA DE MENEZES TEIXEIRA, matrícula 283371, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**95074BC8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3584/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 292559, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**7D888413

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3585/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 292559, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 17/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**67F0022F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3586/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ELOIZA LIOTTE DOS REIS, matrícula 291786, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**807E556A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3587/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ESTHER DA SILVA LAZAROTTI, matrícula 492264, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**B4392846

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3588/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal FABIANA FAMER BOFF, matrícula 266540, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 19/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**564040DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3589/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal FABIO LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 288012, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 31/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**38745B75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3590/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal FERNANDA DA SILVA NIEDERAUER, matrícula 291814, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 11/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**8BF6A052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3591/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal FERNANDA PINHATTI VICTORINO, matrícula 292790, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**53877160

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3592/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal FRANCIELE SOLANO DOS SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 292283, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**C1D16756

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3593/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal GERUSA DA SILVA MACHADO, matrícula 292582, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 31/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**10A5AA5B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3594/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal GILVANA DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 284050, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**184FCE80

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3595/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal GISELE LEODORO HELLWIG, matrícula 292408, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**3879C2DE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3596/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal GISELE TEIXEIRA NASCIMENTO, matrícula 291840, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**176307A2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3597/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal GLACI TERESINHA MACHADO DE SOUZA SILVA, matrícula 291460, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 18/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**BAE64976

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3598/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal GUILHERME DIAS DA SILVA, matrícula 292133, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**CCE490FE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3599/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal HENRIQUE GONCALVES BECK, matrícula 291860, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LICENÇA SAÚDE de 14 (quatorze) dias, a partir de 09/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**1DC8504D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3600/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal ILTON SANTO PINTO LOPES JUNIOR, matrícula 793052, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 16/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**65BF5738

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3601/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal ISABEL CRISTINA COSTA GONCALVES, matrícula 291375, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 18/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**0F43115A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3602/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ISADORA SCHNEIDER JUNQUEIRA, matrícula 292690, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 13/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**EC5EFBF5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3603/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ISAIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula 292623, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 12 (doze) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**0E2DA763

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3604/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal IZABEL VAZ ZIBETTI, matrícula 292455, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**44241F4F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3605/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal JANETE DIAS PEREIRA, matrícula 292641, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 18/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**8F9C5E2E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3606/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal JANICE DA SILVA KARPINSKI, matrícula 292434, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**57CB0C00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3607/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal JANICE DA SILVA KARPINSKI, matrícula 292434, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 17/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**7F7735FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3608/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal JAQUELINE DE MOURA MARTINS, matrícula 292294, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**E03235BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3609/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal JENIFFER SOARES MACHADO, matrícula 292418, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**C3E310F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3610/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal JENIFFER SOARES MACHADO, matrícula 292418, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 18/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**2BEEDFA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3613/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal JULIANA VIEIRA PEREIRA, matrícula 292265, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**6A82062D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3614/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal KARIN MARTINS ABRITA, matrícula 291628, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 14 (quatorze) dias, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**5E60A0B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3615/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal KAROLAYNE BRANGEL PEREIRA, matrícula 292216, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 7 (sete) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**61E1D764

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3616/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal KELLI CRISTINA CARDOSO MAGALHÃES, matrícula 292652, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 31/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**73319CA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3617/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal LAUREN NEUMANN VILLARINHO, matrícula 292785, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 10 (dez) dias, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**2C8D9559

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3618/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal LEON DUARTE DE CARVALHO, matrícula 292239, lotado no DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

PATRIMONIAL - FOLHA, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 02/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**3137DD21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3619/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal LETICIA DA SILVA JOCHIMS, matrícula 292102, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 28/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**128367C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3620/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal LIDIANA PILAR SILVEIRA GOULART, matrícula 292053, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 26/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**70E18A9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3621/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal LIRA MARA SILVA DOS SANTOS, matrícula 260967, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 11/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**5E22A33C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3622/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal LISIANE ROMERO CARVALHO, matrícula 268984, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 29/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipa

L

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**572D7FD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3623/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## C O N C E D E:

À Servidora Municipal LISIANE ROMERO CARVALHO, matrícula 268984, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 31/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**4CD3CC97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3624/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## C O N C E D E:

À Servidora Municipal LISIANI SERAFINI BENETTI, matrícula 292384, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 31/10/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**FC0968D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3625/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## C O N C E D E:

À Servidora Municipal LUCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 291815, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**DDD0D29F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3626/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## C O N C E D E:

À Servidora Municipal LUCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 291815, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 13/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**8DD6279EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3627/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## C O N C E D E:

À Servidora Municipal LUCIANA GOMES DE LIMA JACQUES, matrícula 280356, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**4FF0D786

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3628/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal LUCIANA GOMES DE LIMA JACQUES, matrícula 280356, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 11/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**81E93F16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3629/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANA VIANA DOS SANTOS Matrícula (s): 292329  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LICENÇA SAÚDE: 2 dia (s), a partir de 11/11/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10/06/2026

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**6C244C32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3630/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal LUCIANE CURTINAZ CARVALHO BREDA, matrícula 264873, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 13/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**12BB9BF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3631/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal LUCIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 264768, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 05/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**1993048D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3632/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal LUCIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 264768, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**66386B91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3633/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal LUCIANO REMIAO GUERRA, matrícula 262447, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**AAF538AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3634/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal LUIS FERNANDO KRANZ, matrícula 292254, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 7 (sete) dias, a partir de 22/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**C8E07E98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3635/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LUCAS Matrícula (s): 292180

Órgão: DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PATRIMONIAL - FOLHA LICENÇA SAÚDE: 1 dia (s), a partir de 06/11/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,10/06/2026

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**96A7D4D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3636/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: LUIS MARIO LONGARAY CABEZUDO

Matrícula (s): 292453

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 2 dia (s), a partir de 18/11/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,10/06/2026

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**FC093DE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3637/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MAGALI LOPES DE SOUZA, matrícula 292377, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 31/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**B688F12D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3638/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MAGDA DA SILVA BOEIRA, matrícula 491820, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, LICENÇA SAÚDE de 6 (seis) dias, a partir de 26/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**54AE85C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3639/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MAGDA DIVANE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 286524, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**673B1EA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3640/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal MAGNUM WEBKOSKI VIANNA, matrícula 291829, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**453508B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3641/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MALENA GOMES STROPPER, matrícula 292415, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 09/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**1B039C34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3642/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MANUELA ALMEIDA DA SILVA SANTO, matrícula 291905, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 8 (oito) dias, a partir de 21/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**01C188C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3643/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MARA CELMA COSTA BARCELLOS, matrícula 291964, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 26/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**770DBA70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3644/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MARIA CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula 491776, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 17/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**05C42403

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3645/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MARIA ONILDA COSTA DA SILVA, matrícula 291597, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 12 (doze) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**B5AE05E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3646/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MARIA ONILDA COSTA DA SILVA, matrícula 291597, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 7 (sete) dias, a partir de 27/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**E3016106

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**

**PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3647/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal MARIELA AIRES CHAMORRA, matrícula 292317, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 6 (seis) dias, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**62A9C01A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**

**PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3648/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal MARILEI ANTUNES SOARES, matrícula 292331, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**5C1B8831

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**

**PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3649/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal MARILEI ANTUNES SOARES, matrícula 292331, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 19/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**44FC772F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**

**PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3650/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal MARILISE LUBECK, matrícula 287415, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 27/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**4DD40DE3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**

**PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3651/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal MARLI SILVA, matrícula 278564, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 04/11/2025.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**D3664AE1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3652/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal MAYARA ANTLER, matrícula 292281, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**C91402F9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3653/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal MELISSA ROSA NUNES, matrícula 292490, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 27/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**0D5AFA13

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3654/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

Ao Servidor Municipal MICHAEL DE SOUZA DA SILVA, matrícula 292591, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 13/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**5F0D14B4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3655/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

Ao Servidor Municipal MICHAEL DE SOUZA DA SILVA, matrícula 292591, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 19/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**D0004151

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3656/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal MICHAEL DE SOUZA DA SILVA, matrícula 292591, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 27/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**F443734A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3657/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MICHELE SARAIVA FRANÇA, matrícula 292271, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 18/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**6AA96466

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3658/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MICHELLE SORTIL AZAMBUJA KAISER, matrícula 275476, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**17D6CA85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3659/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MIRIAN AVILA DE MIRANDA FREISCHLAG, matrícula 292119, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 18/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**489B4198

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3660/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal MORGANA DA SILVA BITTENCOURT, matrícula 291686, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 26/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**2C16291C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3661/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal NARA REGINA SPAGIARI ALVES, matrícula 292287, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**0850F332

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3662/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal NARA REGINA SPAGIARI ALVES, matrícula 292287, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 27/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**56F25652

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3663/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal NATÁLIA SOFIA DO PRADO ALONSO GONÇALVES, matrícula 292824, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**D28BC868

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3664/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal NATÁLIA SOFIA DO PRADO ALONSO GONÇALVES, matrícula 292824, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 18/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**94B6369E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3665/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal NATASHE GELBCKE, matrícula 286702, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 13/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**D986809C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3666/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal NATHALIA PEIXOTO RANGEL, matrícula 292393, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 05/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**406DA189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3667/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal NILDA COUTINHO AMENGUAL, matrícula 492211, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**37432CE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3668/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal PAOLA OTANHA REYES SPIERING, matrícula 291872, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**9DE74672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3669/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS, matrícula 291955, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**13F903E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3670/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS, matrícula 291955, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 18/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**68BB2C29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3671/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal PATRICIA NOBRE DA LUZ, matrícula 292354, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 17/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**82A7836F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3672/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal PATRICIA NOBRE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 292033, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**4861E944

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3673/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal PAULA CAROLINA BARBOSA DA SILVA, matrícula 291990, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 02/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**6930FF85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3674/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal PAULO RENATO DA ROSA RODRIGUES, matrícula 261769, lotado no DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - FOLHA, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 05/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**8E72D558

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3675/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal PRISCILA PIZZIO MARTINS, matrícula 492254, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, LICENÇA SAÚDE de 14 (quatorze) dias, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**E4340E58

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3676/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN, matrícula 281310, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**1B5E12E4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3677/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal RENATA MONIQUE LIMA DA SILVEIRA, matrícula 292395, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 14 (quatorze) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**0125E839

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3678/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal RICARDO DE SOUZA SANTOS, matrícula 292077, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**CB38E8A8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3679/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal RICARDO FERREIRA POERSCH, matrícula 292263, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**037F7270

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3680/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal RIVANA SANT'ANNA SOARES, matrícula 282847, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**D6B11596

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3680/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal RIVANA SANT'ANNA SOARES, matrícula 282847, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**22E49D55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3681/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal RIVANA SANT'ANNA SOARES, matrícula 282847, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, LICENÇA SAÚDE de 10 (dez) dias, a partir de 08/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**04178420

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3682/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal RIVANA SANT'ANNA SOARES, matrícula 282847, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 14/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**BF8030E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3683/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

Ao Servidor Municipal ROBERT WAGNER MATTOS TAVARES, matrícula 792286, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 31/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**52EBF9C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3684/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

Ao Servidor Municipal ROGER FERREIRA GOMES, matrícula 292789, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**B1F14F63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3685/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal ROSA MARIA MACHADO SARZUK, matrícula 291386, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**C97F35D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3686/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal SABRINA BURLAN MALTA RIBEIRO, matrícula 292605, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**D03FF7D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3687/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal SAMANTHA MALLMANN LESSA, matrícula 292333, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 14 (quatorze) dias, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**E9107879

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3688/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, matrícula 287318, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**A8C9CFA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3689/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

Ao Servidor Municipal SANDRO LUIS MARTINS, matrícula 291957, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 31/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**C4624DE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3690/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

Ao Servidor Municipal SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA, matrícula 289272, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, LICENÇA SAÚDE de 14 (quatorze) dias, a partir de 22/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**3E7497B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3691/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal SCHEILA SILVEIRA DE LIMA GOMES, matrícula 288870, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 18/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**9B1202C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 3692/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal SHAIANE SILVA DA SILVA, matrícula 292234, lotada no DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

PATRIMONIAL - FOLHA, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**E6B956E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3693/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SHEISE CHAVES RIBEIRO CORRALES, matrícula 292296, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**37A06F8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3694/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SHEISE CHAVES RIBEIRO CORRALES, matrícula 292296, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 13/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**18405A24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3695/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SHEISE CHAVES RIBEIRO CORRALES, matrícula 292296, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**73B58162

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3696/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO, matrícula 292197, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**92446458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3697/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO, matrícula 292197, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 05/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**22F5C271

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3698/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SILVANA QUADROS DE LIMA ROSA, matrícula 270016, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**3C38B19F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3699/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SILVIA HELENA SALGADO DE OLIVEIRA, matrícula 291341, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**B7CAFC2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3700/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SILVIA HELENA SALGADO DE OLIVEIRA, matrícula 291341, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**E11118F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3701/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SILVIA OLIVEIRA PACHECO, matrícula 279366, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 17/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**F6A7E54E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3702/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SIMONE BRAGA CORREA, matrícula 291741, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 30/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**4CCE3DC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3703/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SIMONE DA CUNHA ZANOTTI, matrícula 291685, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**1FDA8006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3704/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal SIMONE MARIA MORAES GOMES, matrícula 291339, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 21/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**24970813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3705/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal STEFANI CAMBOIM DA SILVEIRA LUCAS, matrícula 292291, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**3629BF96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3706/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal TACIA SANTOS DE SOUZA, matrícula 292145, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**3304265A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3707/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal TANIA GISELE LISBOA GROTHE, matrícula 291487, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**BB8A6379

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3708/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal TATIANA BARBOSA DA LUZ, matrícula 492216, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**4D1930ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3709/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal TAUANA DA SILVA PROPP, matrícula 292781, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**80BB2ED5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3710/2026

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal THAIS LACERDA LEITE, matrícula 291380, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**1537136D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3711/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## C O N C E D E:

À Servidora Municipal THAIS LACERDA LEITE, matrícula 291380, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 6 (seis) dias, a partir de 08/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**C271919D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3712/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## C O N C E D E:

À Servidora Municipal THAIS LACERDA LEITE, matrícula 291380, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**CA3FF2D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3713/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## C O N C E D E:

À Servidora Municipal THAIS LACERDA LEITE, matrícula 291380, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 27/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**9BA56B15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3714/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## C O N C E D E:

À Servidora Municipal THAIS ZOTTI, matrícula 292228, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**720670C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3715/2026

## CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

## C O N C E D E:

À Servidora Municipal THAYANA PRASS TERRA SOARES, matrícula 292010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**A03A5C07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3566/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal DEBORA NUNES JARDIM, matrícula 292509, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 26/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**8AD895C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3716/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao Servidor Municipal TIAGO SILVEIRA DE LIMA, matrícula 292399, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 7 (sete) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**5079FDFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3717/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal URSULA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 291645, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 14/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**AF52167F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3718/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal URSULA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 291645, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 17/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**A4C01C3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3719/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal VALQUIRIA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 492129, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**EF5C612F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3720/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**5AD62CF6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3721/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 11/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**441AE2A5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3722/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal VANESSA MARTINS MELERO, matrícula 292680, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 05/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**92D85D2C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3723/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal VANESSA MARTINS MELERO, matrícula 292680, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**A88BA005**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3724/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 284726, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**B8498658

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3725/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal VIVIAN GLAUCHE JAROSZEWSKI, matrícula 292439, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 31/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**7256541D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3726/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal VIVIAN GLAUCHE JAROSZEWSKI, matrícula 292439, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**9720EA91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3727/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal VIVIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula 291435, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 14 (quatorze) dias, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**C47D41CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3728/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À Servidora Municipal VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS, matrícula 291389, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 11/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Melisa do Prado Amaral

**Código Identificador:**DF52703C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 3729/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS, matrícula 291389, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 27/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**54CE62D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

**P O R T A R I A Nº 3730/2026**

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

**C O N C E D E:**

À Servidora Municipal VIVIANE VASCONCELLOS KULMANN, matrícula 292428, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**71053364

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**PARTÍCIPES:** Município de Guaíba/RS e Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 42.605.684/0001-03.

**OBJETO:** Conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento do Projeto "Lideranças pela Educação", visando ao fortalecimento da gestão educacional, por meio de ações voltadas ao desenvolvimento de lideranças políticas e educacionais, em regime de mútua cooperação e sem transferência de recursos financeiros públicos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros de origem pública nem compartilhamento patrimonial de bens públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2025.

**SIGNATÁRIOS:**

- Marcelo Maranata Soares Reinaldo – Prefeito Municipal de Guaíba.
- Anna Penido – Diretora Executiva do Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação.

**Publicado por:**  
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**A91A9BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 319/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 30970/2026  
**DATA DO CONTRATO:** 22 de junho de 2026.  
**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal, Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.  
**CONTRATADO:** **3F LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso da plataforma OrçaFascio, sistema destinado à elaboração de orçamentos de obras da construção civil, contemplando acesso ao banco de dados de composições de custos, ferramentas de planejamento e funcionalidades voltadas ao atendimento das demandas técnicas da Prefeitura Municipal de Guaíba, conforme processo administrativo nº 30970/2026 e contrato nº 319/2026.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.009,41 (trinta mil, nove reais e quarenta e um centavos).**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**D8E6BCF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2026**

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso da plataforma OrçaFascio, sistema destinado à elaboração de orçamentos de obras da construção civil, contemplando acesso ao banco de dados de composições de custos, ferramentas de planejamento e funcionalidades voltadas ao atendimento das demandas técnicas da Prefeitura Municipal de Guaíba, conforme processo administrativo nº 30970/2026 e contrato nº 319/2026, sendo a contratada – **3F LTDA**. Valor total da contratação: **R\$ 30.009,41 (trinta mil, nove reais e quarenta e um centavos)**.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**8DEA21E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR**

ADITIVO Nº 01/2026 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 02/2026

**PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR**

O Município de Guaíba, representado pela Prefeita Municipal, Cláudia Pelegrino Jardim Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Seleção de Alunos nº 02/2026, torna público o presente ADITIVO, destinado à reabertura do período de inscrições para os cursos de Pintura de Obras e Assentamento de Placas Cerâmicas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO 1.1 O presente Aditivo tem por objetivo reabrir o período de inscrições exclusivamente para os cursos de Pintura de Obras e Assentamento de Placas Cerâmicas, visando à complementação das turmas. 1.2 A medida justifica-se em razão do número de inscritos ter sido inferior ao quantitativo de vagas disponibilizadas, bem como pela ocorrência de desistências registradas previamente ao início das atividades dos cursos.

2. DOS CURSOS CONTEMPLADOS 2.1 Este Aditivo aplica-se exclusivamente aos seguintes cursos: I – Pintura de Obras – 40h; II – Assentamento de Placas Cerâmicas – 60h.

3. DO NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES 3.1 Fica estabelecido novo período de inscrições compreendido entre os dias 22 de junho de 2026 e 10 de julho de 2026. 3.2 As inscrições referentes a este período complementar serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Agência de Desenvolvimento Econômico e Social, situada na Rua 20 de Setembro, nº 184, Sala B, Centro, Guaíba/RS. 3.3 O atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: I – Das 9h às 11h30min; II – Das 13h30min às 16h30min.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 4.1 Permanecem inalteradas as exigências documentais previstas no item 3 do Edital de Seleção de Alunos nº 02/2026, devendo os candidatos apresentar toda a documentação originalmente estabelecida.

5. DA MANUTENÇÃO DAS MATRÍCULAS JÁ EFETIVADAS 5.1 Os candidatos já selecionados e divulgados anteriormente, que realizaram a entrega da documentação exigida para matrícula e não manifestaram desistência ou abandono da vaga, permanecem regularmente matriculados e contemplados nos respectivos cursos. 5.2 O presente Aditivo não altera a situação dos alunos já matriculados, tendo por finalidade exclusiva a complementação das turmas e o preenchimento das vagas remanescentes decorrentes da insuficiência de inscritos e das desistências registradas antes do início das atividades.

6. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES 6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes no Edital de Seleção de Alunos nº 02/2026 que não conflitem com o presente Aditivo.

**Publicado por:**  
Melisa do Prado Amaral  
**Código Identificador:**8E88DFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026**

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.922/0001-20, com sede na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba/RS, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, MODO DE DISPUTA **ABERTO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

**DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 24/06/2026.  
**DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** 01/07/2026.  
**DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** 01/07/2026.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

06/07/2026 às 08h50min.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

06/07/2026 às 09h00min.

**PLATAFORMA DE DISPUTA: Portal de Compras Públicas.**

O Edital encontra-se disponível nos sítios eletrônicos Portal de Compras Públicas e Prefeitura Municipal de Guaíba.

Maiores informações pelo e-mail: [vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br](mailto:vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br).  
PROCESSO DIGITAL Nº 17473/2026.

**MAGDA CARBONI**

Secretária de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Pedro Eduardo Plochanski Calegari  
**Código Identificador:**647D458E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026**

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.922/0001-20, com sede na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba/RS, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, MODO DE DISPUTA **ABERTO**, objetivando a **REGISTRO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

**DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 24/06/2026.

**DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** 01/07/2026.

**DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

01/07/2026.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

06/07/2026 às 13h50min.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

06/07/2026 às 14h00min.

**PLATAFORMA DE DISPUTA: Portal de Compras Públicas.**

O Edital encontra-se disponível nos sítios eletrônicos Portal de Compras Públicas e Prefeitura Municipal de Guaíba.

Maiores informações pelo e-mail: [vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br](mailto:vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br).  
PROCESSO DIGITAL Nº 19276/2026.

**MAGDA CARBONI**

Secretária de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Pedro Eduardo Plochanski Calegari  
**Código Identificador:**211FD3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 254/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 254/2024

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 05/2024

**CONTRATADO:**

**SET SERVICE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA**, CNPJ nº28.027.580/0001-20

**OBJETO:** Rescisão unilateral do Contrato 254/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026

**PROCESSO:** 41168 / 2026

**Publicado por:**  
Pedro Eduardo Plochanski Calegari  
**Código Identificador:**6953A456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
429/2024**

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 429/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 40/2024

CONTRATADO:

**SET SERVICE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA**, CNPJ nº 28.027.580/0001-20

OBJETO: **Rescisão unilateral** do Contrato 429/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

PROCESSO: 41168 / 2026

**Publicado por:**

Pedro Eduardo Plochanski Calegari  
**Código Identificador:**8ACFFAA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 037/2026**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição dos seguintes materiais esportivos:

Item	Quantidade	Descrição
01	08 unidades	Bola de futsal profissional de alto desempenho certificada pela fifa e cbfs, tecnologia termotec (0% absorção de água) peso oficial (400g – 440g), tamanho oficial (58-64 cm) e materiais com PU pro e forro neotec.
02	06 unidades	Bola de vôlei profissional de alto desempenho certificado pela FIVB. 18 gomos em microfibras e tecnologia termotec e neotec com peso (260-280g) e circunferência (65-67cm).
03	08 unidades	Bola de futebol feita com 8 gomos, tecnologia termotec ou ultra fusão (sem costuras) material em PU (Poliuretano) parte interna composta de (neogel) câmara forro termofixo garantida resistência.
04	100 caixas	Baralho em papel couché 290g, tamanho Bridge (57x89 mm), caixa contendo 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia).
05	03 ternos	Terno de bocha italiana, composto por 6 unidades, com peso de 1,150kg cada (sulamericana) e diâmetro de 115mm, bolim de inox e bolsa para bochas.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada incluindo a marca, com a identificação do proponente e assinatura, a partir do dia 23 de junho de 2026 ao dia 26 de junho de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 22 de junho de 2026.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Marcio Novak  
**Código Identificador:**4FD28AC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 06/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025**

CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: ALTERA O VALOR DA GASOLINA DE R\$ R\$ 6,28 PARA R\$ 6,09

VIGÊNCIA T.A.: A PARTIR DE 17/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Harmonia/RS, 23 de junho de 2026.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mônica Fernanda Jacobi Chassot  
**Código Identificador:**4425F048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 08/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025**

CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S500 DE R\$ 6,24 PARA R\$ 6,04.

VIGÊNCIA T.A.: A PARTIR DE 17/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Harmonia/RS, 23 de junho de 2026.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mônica Fernanda Jacobi Chassot  
**Código Identificador:**76ACEA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026**

CONTRATADA: ORLANDIN AUTO PECAS E SERVICOS

CNPJ: 94.819.406/0001-44

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO MOTOR DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG 180 USADA PELA SMOV.

VALOR: R\$ 10.438,42

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 23 de junho de 2026.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fink  
**Código Identificador:**D699E8FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 084/2026**

CONTRATADO: MATT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 00.220.982/0001-27

OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DO MORRO DO CEDRO – 3ª ETAPA COM EXTENSÃO DE 1.304,00 M, CUSTEADA COM RECURSO ATRAVÉS DO CONVÊNIO FPE Nº 2025/5205, FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 2.383.228,99

DATA DE EMISSÃO: 17/06/2027

VIGÊNCIA: 17/06/2026 A 16/06/2027  
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026.

Harmonia/RS, 23 de Junho de 2026.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica Fernanda Jacobi Chassot  
**Código Identificador:**EDOF150C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**PORTARIA Nº 040/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

**JOSE CAVAGNOLLO -na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2026, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.901/2009, 1.879/2009 e respectivo laudo de insalubridade, para a servidora a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau Insalubridade	de	Início
665-3	Monaliza Fatima Toffolo	Técnico de Enfermagem	Hospital São José - Setor de Serviços	40% (Quarenta por Cento)		22/06/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2026.**

**JOSE CAVAGNOLLO**  
Representante Legal  
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**0A21C425

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º**  
**97/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 97/2026; Processo Licitatório n.º 30/2026; Chamamento Público n.º 04/2026;  
Credenciada: **AFONSO VASSOLER – CNPJ: 35.173.035/0001-07**  
Objeto: Prestação de serviços de transporte com caminhão caçamba.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 22 de junho de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**B3737D42

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 011/2025, tendo como contratada a Sra. **Daiane Pimentel da Silva**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 22 de Junho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 22 de junho de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivaneza Simioni  
**Código Identificador:**1CC35E43

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 110/2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 110/2025, tendo como contratada a Sra. **Mayara Maciel**, cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, a partir de 19 de Junho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 22 de junho de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivaneza Simioni  
**Código Identificador:**D0F6C788

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 369/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
705-6	Elaina Gobet Cuculoto	18/06/2026	02	Igor Comis CRM 60.865
3467-3				

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/06/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 22 de junho de 2026.

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Ivaneza Simioni

**Código Identificador:**E7C75710**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 370/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Concede Regência de Classe a Professoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, as professoras municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4262-5	Mayara Maciel	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Prof. Fundamental	22/06/2026
4261-7	Ana Alice Pasin	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Prof. Fundamental	22/06/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 22 de junho de 2026.

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Ivaneza Simioni

**Código Identificador:**2625F15F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 30/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO  
N.º 04/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) **AFONSO VASSOLER - CNPJ: 35.173.035/0001-07**, para execução dos serviços estipulados no item 1 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 22 de junho de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ezequiel Dal Molin Bonatto  
**Código Identificador:**1702F7C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 75/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO  
N.º 12/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) **MICHELI FARINA - CNPJ: 43.057.634/0001-93**, devendo ser credenciada para execução dos serviços estipulados do item 01 ao item 07.

Município de Ibiraiaras/RS, 22 de junho de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ezequiel Dal Molin Bonatto  
**Código Identificador:**99550034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRUBÁ/RS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
Processo Administrativo Nº: 014/2026  
Dispensa de Licitação Nº: 014/2026

A Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS, por intermédio de sua Autoridade Competente, comunica a **REVOGAÇÃO** do Aviso de Dispensa de Licitação publicado anteriormente para recebimento de orçamentos referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva.

A revogação ocorre por razões de interesse público decorrentes de necessidade de revisão e adequação dos documentos que compõem a fase preparatória às exigências da Lei nº 14.133/2021, conforme autorizado pelo artigo 71, inciso II, da referida lei.

Fica cancelado o prazo de 3 (três) dias anteriormente estipulado para o recebimento de orçamentos. Novo Aviso de Dispensa de Licitação será publicado após a conclusão das correções necessárias na fase preparatória.

Ibirubá/RS, 22 de junho de 2026.

**CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS

**Publicado por:**  
Fabiano André Hendges  
**Código Identificador:**CBA70954

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 5.034/2026**

DEFINE E REGULAMENTA O II CONCURSO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, SUA PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; conforme Lei Municipal nº 2.760/2018, de 18 de abril de 2018; e, Portaria nº 16.875/2025, de 24 de junho de 2025:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido o REGULAMENTO ao II CONCURSO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, instituído pela Lei Municipal de nº 2.760/2018, de 18 de abril de 2018, e Portaria de nº 16.875/2025, de 24 de junho de 2025, de Educação Fiscal no Município de Ibirubá, que passa a ter a seguinte redação:

## REGULAMENTO

### 1. OBJETIVO

Escolher slogan oficial para o Programa Municipal de Educação Fiscal de Ibirubá – RS.

### 2. PARTICIPANTES

Poderão participar os alunos do 6º ano do ensino fundamental regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, com autorização prévia dos pais ou responsáveis, conforme “ANEXO I” que passa a fazer parte deste Decreto.

### 3. MATERIAL

Com a orientação dos professores, em sala de aula e considerando o conhecimento adquirido previamente em aula expositivo-dialogada, os alunos criarão um “**SLOGAN**” para o Programa Municipal de Educação Fiscal, que será criado em formulário próprio disponibilizado pelos organizadores do concurso.

### 4. PRÉ-SELEÇÃO DOS FINALISTAS

Após a realização da atividade, cada turma de 6º ano da Rede Municipal de Ensino será responsável por selecionar, dentre as criações da sua turma, o concorrente final que participará do concurso da escolha do slogan do Programa Municipal de Educação Fiscal.

**4.1** - Cada turma de 6º ano poderá inscrever apenas 1 (um) concorrente finalista.

**4.2** - As Secretarias de Educação e da Fazenda se reservam no direito de não aceitar a indicação de slogans que fujam ao propósito do concurso, ou considerados plágios.

### 5. PERÍODO DE ENVIO

Todo o material criado na atividade deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, juntamente com a indicação do finalista escolhido pela turma.

**5.1** - O período de envio será de 01/09/2026 a 15/09/2026.

**5.2** - A criança só estará concorrendo após confirmação de recebimento do material, por parte da Secretaria de Educação.

### 6. VOTAÇÃO

A votação será popular e acontecerá de forma virtual, por meio de uma enquete disponível nas redes sociais da Prefeitura de Ibirubá.

**6.1** - A divulgação do link será realizada através de jornais de circulação local, redes sociais, programas de rádio, pôsteres nas escolas e website da Prefeitura Municipal.

**6.2** - O período de votação será de 19/09/2026 até 12/10/2026, 23:59 do horário de Brasília/DF.

### 7. RESULTADO

O resultado oficial será divulgado nos jornais de circulação local, redes sociais, programas de rádio e website da Prefeitura Municipal no dia 19/10/2026.

### 8. PREMIAÇÃO

A premiação será em moeda corrente nacional:

1º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais)

4º lugar – R\$ 100,00 (cem reais)

5º lugar – R\$ 100,00 (cem reais)

6º lugar – R\$ 100,00 (cem reais)

**8.1** - O pagamento da premiação será efetuado mediante apresentação da conta bancária dos ganhadores, e, não tendo conta própria, deverá ser informada a conta bancária do representante legal do vencedor para efetivação da entrega da premiação.

**8.2** – Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data estipulada para a realização da cerimônia, conforme item **10.3**.

### 9. DIREITO DE USO

O envio do material constante no item 3 deste Regulamento autoriza a Prefeitura Municipal de Ibirubá a utilizá-lo, quando necessário, por tempo indeterminado, nos materiais de divulgação do Programa Municipal de Educação Fiscal.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - A inscrição no concurso e a apresentação slogan implica na plena aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento.

**10.2** - Os vencedores serão comunicados por e-mail, telefone ou presencialmente pela organização do concurso.

**10.3** - A cerimônia de premiação será realizada em data e local a ser definido, comprometendo-se, a organização do II Concurso do Programa Municipal de Educação Fiscal a promover a ampla divulgação das informações aos interessados.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**975C3F08

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.169/2026

Nomeia membros da Comissão de Julgamentos de Recursos dos Autos de Infrações Ambientais.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Decreto nº 3.251/07 de 01 de outubro de 2007,

## RESOLVE

**Art. 1º** - **NOMEAR**, os membros abaixo relacionados, como integrantes da **Comissão de Julgamentos e Recursos dos Autos de Infrações Ambientais**, conforme segue:

Representantes do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente:

Titular: Fernando Lopes

b) Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Jair Dal Molin Copini

Suplente: Pedro Henrique Stefanello de Azevedo Alves

Representantes do Departamento Municipal de Meio Ambiente

Titular: Elisângela dos Santos Althaus

Suplente: Ana Cristina Franzen

**Art. 2º** - São atribuições desta comissão efetuar o julgamento dos recursos aos Autos de Infrações Ambientais, aplicadas pelo Município, enquanto estrutura diversa e específica não estiver composta para esta finalidade.

**Art. 3º** - Pela atividade exercida na Comissão, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 16.065/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de junho de 2026

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,**  
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**9EFBA9FA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 18.170/2026**

Nomeia interinamente, **EVERTON LAGEMANN**, no cargo de LICENCIADOR AMBIENTAL.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomeia interinamente, **EVERTON LAGEMANN**, no período de 22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, no cargo de LICENCIADOR AMBIENTAL.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 22 de junho de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,**  
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**1C78411C

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados ao atendimento de pacientes do Município de Ibirubá/RS em situação de vulnerabilidade social, urgência, gravidade clínica ou ainda em cumprimento de decisões judiciais, nos casos em que os medicamentos prescritos não estejam disponíveis em estoque

na Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 05-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **FARMACIA TRES LTDA – CNPJ: 03.784.801/0007-79**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de junho de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adilson de Oliveira  
**Código Identificador:**514EB34B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0053/2026 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Pregão Eletrônico nº 0053/2026 – Abertura**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Abertura: 08/07/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de junho de 2026.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal de Imbé

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**981B6CC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0054/2026 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Pregão Eletrônico nº 0054/2026 – Abertura**

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, sendo elas marmitas, buffet quente, salgados fritos e assados e kits de lanche, com o objetivo de atender demandas pontuais, principalmente, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) e também da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMUSP-T).

Abertura: 09/07/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão

social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de junho de 2026.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal de Imbé

**Publicado por:**

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:A1544292

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 63, DE 15 DE JUNHO DE 2026. ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 53.765,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 53.765,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 40.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 40.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 796.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 796.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 15,35% com este Decreto.

**Art. 5º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 de junho de 2026.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**

Secretário de Administração

**DILSON JOSÉ WELTER**

Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 63/2026**

**Crédito Suplementar em (0133) 22.01 2.011 3.3.90.30 500.00**  
..... **R\$ 60,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0141) 22.01 2.011 4.4.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0065) 21.01 2.004 3.3.90.30 500.00**  
..... **R\$ 160,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0066) 21.01 2.004 3.3.90.34 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0749) 42.01 2.080 3.3.90.30 500.00**  
**1002..... R\$ 200,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0751) 42.01 2.080 3.3.90.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00**  
**1001..... R\$ 300,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0544) 41.02 2.059 4.4.90.40 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0749) 42.01 2.080 3.3.90.30 500.00**  
**1002..... R\$ 500,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0750) 42.01 2.080 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0065) 21.01 2.004 3.3.90.30 500.00**  
..... **R\$ 595,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0066) 21.01 2.004 3.3.90.34 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00**  
..... **R\$ 950,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0163) 22.01 2.013 3.3.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0334) 32.02 2.030 3.3.90.30 500.00**  
..... **R\$ 1.000,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0335) 32.02 2.030 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00**  
..... **R\$ 2.000,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0335) 32.02 2.030 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0645) 42.01 2.072 3.3.90.93 500.00**  
**1002..... R\$ 7.200,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0395) 33.02 2.041 3.3.90.30 500.00**  
..... **R\$ 10.000,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0835) 42.01 2.087 3.3.90.14 500.00**  
**1002..... R\$ 12.800,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0411) 33.03 2.046 4.4.90.30 500.00**  
..... **R\$ 18.000,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0496) 41.02 2.056 3.3.90.39 500.00**  
**1001..... R\$ 40.000,00**

*Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;*

**Crédito Suplementar em (1177) 32.02 2.033 4.4.90.51 706.13**  
**3110..... R\$ 398.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 2.4.1.9.51.0.1.03.00.00 706.13;*

**Crédito Suplementar em (1178) 31.02 2.033 4.4.90.51 706.14 3110..... R\$ 398.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 2.4.1.9.51.0.1.04.00.00 706.14.*

**Publicado por:**  
Flavia Borges Bomfim  
**Código Identificador:**5AC78669

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 64, DE 19 DE JUNHO DE 2026. ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.492, de 18 de junho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 30.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 30.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de junho de 2026.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**  
Secretário de Administração

**DILSON JOSÉ WELTER**  
Secretário da Fazenda

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 64/2026**

**Crédito Especial em (1179) 10.01 0.026 3.3.50.43 500.00 ..... R\$ 30.000,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0051) 10.01 0.021 4.6.90.71 500.00 .*

**Publicado por:**  
Flavia Borges Bomfim  
**Código Identificador:**88172E03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 65, DE 19 DE JUNHO DE 2026. ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.499, de 18 de junho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 78.750,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 78.750,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de junho de 2026.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**  
Secretário de Administração

**DILSON JOSÉ WELTER**  
Secretário da Fazenda

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 65/2026**

**Crédito Especial em (1180) 42.01 2.076 3.3.90.32 600.01 ..... R\$ 78.750,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0754) 42.01 2.081 3.1.90.11 600.01 .*

**Publicado por:**  
Flavia Borges Bomfim  
**Código Identificador:**D984996C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 66, DE 19 DE JUNHO DE 2026. ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.491, de 18 de junho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 19.452,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 19.452,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de junho de 2026.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**  
Secretário de Administração

**DILSON JOSÉ WELTER**  
Secretário da Fazenda

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 66/2026**

**Crédito Especial em (1181) 10.01 0.010 3.3.50.43 500.00 ..... R\$ 19.452,00**

*Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00.*

**Publicado por:**  
Flavia Borges Bomfim  
**Código Identificador:**3768FDD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 67, DE 19 DE JUNHO DE 2026. ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.495, de 18 de junho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 60.482,69** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 60.482,69** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de junho de 2026.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**

Secretário de Administração

**DILSON JOSÉ WELTER**

Secretário da Fazenda

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 67/2026**

**Crédito Especial em (1184) 41.03 1.157 3.3.90.35 719.00**  
**..... R\$ 3.024,13**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.9.60.0.1.01.00.00 719.00;*

**Crédito Especial em (1182) 41.03 1.157 3.3.90.39 719.00**  
**..... R\$ 28.729,28**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.9.60.0.1.01.00.00 719.00;*

**Crédito Especial em (1183) 41.03 1.157 4.4.90.51 719.00**  
**..... R\$ 28.729,28**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.9.60.0.1.01.00.00 719.00.*

**Publicado por:**  
Flavia Borges Bomfim  
**Código Identificador:03344DFF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 68, DE 19 DE JUNHO DE 2026. ABRE**  
**CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.496, de 18 de junho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 200.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 200.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de junho de 2026.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**

Secretário de Administração

**DILSON JOSÉ WELTER**

Secretário da Fazenda

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 68/2026**

**Crédito Especial em (1186) 42.01 2.113 3.3.90.32 706.15**  
**3110..... R\$ 50.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 706.15;*

**Crédito Especial em (1187) 42.01 2.113 3.3.90.39 706.15**  
**3110..... R\$ 50.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 706.15;*

**Crédito Especial em (1185) 42.01 2.113 3.3.90.30 706.15**  
**3110..... R\$ 100.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 706.15.*

**Publicado por:**  
Flavia Borges Bomfim  
**Código Identificador:6E84C0FA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 70, DE 19 DE JUNHO DE 2026. ABRE**  
**CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.496, de 18 de junho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 1.350.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.350.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de junho de 2026.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**

Secretário de Administração

**DILSON JOSÉ WELTER**

Secretário da Fazenda

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 70/2026**

**Crédito Suplementar em (1195) 42.01 2.080 3.3.90.39 706.19**  
**3110..... R\$ 45.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 706.19;*

**Crédito Suplementar em (1197) 42.01 2.092 3.3.90.32 706.20**  
**3110..... R\$ 50.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 706.20;*

**Crédito Suplementar em (1198) 42.01 2.092 3.3.90.39 706.20**  
**3110..... R\$ 50.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 706.20;*

**Crédito Suplementar em (1194) 42.01 2.080 3.3.90.30 706.19 3110..... R\$ 55.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 706.19;*

**Crédito Suplementar em (1190) 42.01 2.077 3.3.90.35 706.18 3110..... R\$ 60.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 706.18;*

**Crédito Suplementar em (1191) 42.01 2.092 3.3.90.32 706.18 3110..... R\$ 60.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 706.18;*

**Crédito Suplementar em (1200) 42.01 2.080 3.3.90.30 706.21 3110..... R\$ 75.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.17.00.00 706.21;*

**Crédito Suplementar em (1201) 42.01 2.080 3.3.90.39 706.21 3110..... R\$ 75.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.17.00.00 706.21;*

**Crédito Suplementar em (1189) 42.01 2.087 3.3.90.39 706.18 3110..... R\$ 80.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 706.18;*

**Crédito Suplementar em (1196) 42.01 2.092 3.3.90.30 706.20 3110..... R\$ 100.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 706.20;*

**Crédito Suplementar em (1192) 42.01 2.077 3.3.90.40 706.17 3110..... R\$ 150.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 706.17;*

**Crédito Suplementar em (1193) 42.01 2.081 3.3.90.30 706.22 3110..... R\$ 150.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.18.00.00 706.22;*

**Crédito Suplementar em (1188) 42.01 2.081 3.3.90.30 706.18 3110..... R\$ 200.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 706.18;*

**Crédito Suplementar em (1199) 42.01 2.087 3.3.90.39 706.16 3110..... R\$ 200.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 706.16.*

**Publicado por:**  
Flavia Borges Bomfim  
**Código Identificador:**49C43769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 483/2026 PROCESSO Nº**  
**593/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) e a empresa FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 22 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**C8370D98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 484/2026 PROCESSO Nº**  
**594/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO**, sendo a empresa contratada JEISSON EZEQUIEL WISCHNESKI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.187.564/0001-43, no valor de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais com noventa centavos).

Independência, 22 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**C3890B23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 487/2026 PROCESSO Nº**  
**599/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais).

Independência, 22 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**157BCFA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 489/2026 PROCESSO Nº**  
**601/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO**, sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Independência, 22 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**4C1DD4B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 490/2026 PROCESSO Nº**  
**602/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE**, sendo a empresa contratada LUCAS DE VARGAS MOURA, inscrita no CNPJ nº 59.413.014/0001-80, no valor de R\$ 3.600,00 três mil e seiscentos reais).

Independência, 22 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**0EED077C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2026**  
**PROCESSO Nº 612/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea “P”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM REUNIÃO DE COORDENADORES DOS CONSELHOS TUTELARES**, sendo a empresa contratada ACONTURS-ASS.DOS CONSELHEIROS E EX-CONS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.604.267/0001-41, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Independência, 22 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**B1BC3707

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 PROCESSO Nº 581/2026 EDITAL Nº 43502026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28292026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS**, às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de julho de 2026, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 22 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Felipe Vogt  
**Código Identificador:**6EC60984

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 48/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR DE SANTO AUGUSTO, CNPJ nº 90.167.289/0001-20.

**DO OBJETO:** Execução de serviços técnicos-profissionais especializados na área de atividades de atendimento hospitalar, o qual refere-se à complementação dos procedimentos ambulatorial, cirúrgicos e/ou de internação hospitalar, conforme tabela em anexo, enquanto prestação de serviços de saúde hospitalar do Município de Independência/RS.

**DO ADITAMENTO:** O valor contratual, a contar de 04 de julho de 2026, passa a vigorar com os valores atualizados conforme tabela de procedimentos e preços anexa a este Termo Aditivo, a qual passa a integrar o contrato para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais condições de execução e pagamento originalmente pactuadas.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2026.

**Data de assinatura:** Independência, 22 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**CFD32A90

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 01/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** ANDRESSA RODRIGUES RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 53.997.554/0001-71

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares em basalto.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução do contrato em epígrafe fica prorrogado em 30 (trinta) dias, a contar de 02/06/2026 e finalizando em 02/07/2026, conforme Processo Digital nº 1031/2026.

**Data de assinatura:** Independência, 22 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**865ED7A7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 69/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo MOBI TREKKING 1.0 8V A/G 4P, PLACA JCB3A87.

**DO ADITAMENTO:** O valor do seguro, a contar de 14 de julho de 2026, passa a ser de R\$ 1.065,82 (um mil e sessenta e cinco reais com oitenta e dois centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2026.

**Data de assinatura:** Independência, 22 de junho de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**DAFB9E64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CREDENCIAMENTO**  
**Nº 003/2026**

O **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.826/0001-90, com sede administrativa na Rua Senador Pinheiro, nº 1348, Centro, Independência/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO MAAHS MARASCA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Edital de Credenciamento nº 03/2026, mediante as seguintes disposições:

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos relacionados à apuração dos preços de referência dos combustíveis;

**CONSIDERANDO** que a alteração possui caráter exclusivamente operacional, não implicando modificação do objeto, dos quantitativos, das condições de habilitação ou do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os itens 5.2, 5.3, 6.1, 6.2, 7.1 e demais dispositivos correlatos do Edital de Credenciamento nº 03/2026, passando a vigorar com a seguinte sistemática:

I – O preço de referência da ANP para cada combustível será divulgado pelo Município semanalmente, sempre até as 7h00 da segunda-feira de cada semana;

II – Os postos credenciados deverão apresentar sua proposta de desconto até as 7h30 da respectiva segunda-feira;

III – O resultado da apuração será divulgado até as 8h00 da mesma segunda-feira;

IV – O preço vencedor permanecerá vigente durante toda a semana correspondente, compreendida entre a segunda-feira e o domingo subsequente;

V – Na hipótese de inexistência de divulgação de novo levantamento da ANP para o município de referência, permanecerá vigente o último preço divulgado até a publicação de novo levantamento.

**Art. 2º** O item 5.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.2. O Município de Independência/RS divulgará semanalmente, até às 7h00 da segunda-feira, por meio do canal de comunicação oficial instituído para esta finalidade, o preço de referência ANP – Ijuí/RS para cada tipo de combustível, o qual permanecerá vigente durante toda a semana."

**Art. 3º** O item 6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Os postos credenciados deverão informar, semanalmente, até às 7h30 da segunda-feira, o valor ofertado que concederão durante toda a semana para cada tipo de combustível."

**Art. 4º** O item 6.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.2. O valor ofertado será expresso em reais (R\$) sobre o preço de referência ANP - Ijuí/RS vigente para a semana correspondente, permanecendo fixo e irredutível até o encerramento da respectiva semana."

**Art. 5º** O item 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. Recebidas as propostas até às 7h30 da segunda-feira, o Município processará, até às 8h00 do mesmo dia, a apuração dos menores preços ofertados para cada tipo de combustível, cujo resultado vigorará durante toda a semana."

**Art. 6º** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 03/2026 que não conflitem com o presente apostilamento.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE JUNHO DE 2026.**

**EDUARDO MAASH MARASCA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:9C4FE375**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM**  
**PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº152/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº152/2026**  
**PROCESSO Nº193/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITACURUBI**, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA AS REUNIÕES INTERATIVAS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: [propostas@itacurubi.rs.gov.br](mailto:propostas@itacurubi.rs.gov.br), **até às 07:00 horas do dia 26/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

**Requisitos da proposta:**

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 22 de junho de 2026.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:2F015036**

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº142/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº142/2026, Processo Administrativo Nº180/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CONSERTO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275.5 DA FROTA DA SEMAG**.  
 Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN  
 CNPJ: 04.498.456/0001-84  
 Valor contratado: R\$ 3.160,00

Homologação: 17/06/2026

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**FE1BBD07

**SEC.DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº144/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº144/2026, Processo Administrativo Nº182/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA A COLÔNIA DE FÉRIAS E FESTA JUNINA QUE SERÃO OFERECIDAS PELO CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA  
CNPJ: 00.380.305/0001-76  
Valor contratado: R\$ 547,60

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA  
CNPJ: 58.352.524/0001-21  
Valor contratado: R\$ 2.232,00

**TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.779,60**

Homologação: 22/06/2026

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**389A4E59

**SEC.DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº149/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº149/2026, Processo Administrativo Nº189/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 30.000KM PARA O VEÍCULO POLO TRACK, PLACA TRB 4D37, CHASSI 9BWAG5R1XTT027837, DA FROTA DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: PAMPEIRO S.A. – COMERCIO DE AUTOMOVEIS  
CNPJ: 95.594.164/0001-09  
Valor contratado: R\$ 1.257,03

Homologação: 22/06/2026

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**F6B1D432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 0545/2026**

Contratado: **B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 29.639.536/0001-33.  
Objeto: Serviço de Cozinheiras.  
Valor Mensal: R\$ 8.736,44 (Oito mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).  
Dispensa de Licitação nº 093/2026.  
Datado de 19/06/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**5B00346F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 0578/2026**

Contratado: **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**  
CNPJ: 22.828.119/0001-90.  
Objeto: Aquisição de Faixas Elevadas e Ondulações Transversais.  
Valor: R\$ 17.999,36 (Dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).  
Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026.  
Datado de 22/06/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**A7F9AD21

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 0640/2026**

Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**  
CNPJ: 61.074.175/0001-38.  
Objeto: Serviço de Seguro Veicular.  
Valor: R\$ 672,96 (Seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).  
Dispensa de Licitação nº 107/2026.  
Datado de 16/06/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**8FF28298

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 656/2026**

Contratado: **LUIZ F. SANVACINSKI LTDA EPP**  
CNPJ: **11.438.855/0001-15**  
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICOS  
Valor: R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais).  
Pregão Eletrônico nº 060/2025  
Datado de 22.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**DD19D3DB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 657/2026**

Contratado: **KOPU BRINDES LTDA**  
CNPJ: **20.621.038/0001-99**  
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICOS  
Valor: R\$ 786,00 (Setecentos e oitenta e seis reais)  
Pregão Eletrônico nº 060/2025  
Datado de 22.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**77611F0A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 658/2026**

Contratado: **Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda**  
CNPJ: **48.346.978/0001-36**  
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL  
Valor: R\$ 12.881,10 (Doze mil, oitocentos e oitenta e um reais com dez centavos)  
Pregão Eletrônico nº 008/2025  
Datado de 22.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**6E99E2C0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 659/2026**

Contratado: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**  
CNPJ: **18.274.923/0001-05**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATIVIDADES DE CAMPO – SAMAI  
Valor: R\$ 1.944,80 (Mil novecentos e quarenta e quatro reais com oitenta centavos).  
Pregão Eletrônico nº 020/2026  
Datado de 22.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**0D096FE8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 660/2026**

Contratado: **INTEGRA AGRO COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **55.890.970/0001-00**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATIVIDADES DE CAMPO – SAMAI

Valor: R\$ 21.235,00 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais)  
Pregão Eletrônico nº 020/2026  
Datado de 22.06.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**BD9E3467

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 082/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR: AMBULÂNCIA TIPO B – REMOÇÃO BÁSICA**.

Conforme Processo Administrativo nº 23876/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 22 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**D5ABBF53

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 079/2026**

Contratado: **JOELMAR ARI KERSCH MAGRYTA LTDA**.  
CNPJ: **24.074.422/0001-70**  
Objeto: Alteração quantitativa  
Contrato nº 1189/2025  
Datado de 19/06/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**A6B8FCB4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO Nº 073/2026**

Contratado: **JC CONTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **47.461.617/0001-78**  
Objeto: Alteração qualitativa - Acréscimo de itens  
Contrato nº 411/2025  
Datado de 17/06/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sahemy Siqueira de Souza  
**Código Identificador:**8C204D7E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO Nº 082/2026**

Contratado: **RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME**  
CNPJ: **16.813.915/0001-56**

Objeto: Prorrogação de prazo  
 Contrato nº 552/2025  
 Datado de 22/06/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Sahemy Siqueira de Souza  
**Código Identificador:**9B016DF1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JOSÉ FERREIRA DE MORAES.**

CNPJ: 91.572.792/0001-24.

Objeto: Credenciamento para Fornecimento de Leitos em Comunidade Terapêutica.

Valor Unitário: R\$ 2.716,73 (Dois mil setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2025.

Datado de 17/06/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**5EF72D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 AVISO DE DL 86/2026.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari em exercício, acolhendo Parecer Jurídico nº 186/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026**, para contratação da empresa **HAROLD JADER MAIA MENDONÇA CNPJ Nº 05.562.237/0001-80**, visando a aquisição de peças e serviço para manutenção corretiva no Veículo GM SPIN PREMIER 1.8, placa JAU0C49, no valor total de **R\$ 2.883,10 (dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 17 de junho de 2026.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
 Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**  
 Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**F36EACBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 AVISO DE DL 87/2026.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 178/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026**, para contratação da empresa **CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA CNPJ Nº 12.035.874/0001-63**, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo GM Spin Active 1.8, ano/modelo 2023/2023, placa JBW2I83, no valor total de **R\$ 5.213,70 (cinco mil e duzentos e treze reais e setenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 22 de junho de 2026.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
 Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**  
 Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**A558A731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
 EDITAL 265 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 265/2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08202/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 007/2026, para o preenchimento de vaga temporária ( 12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Lucia Graziela da Rosa Fagundes de Melo	4274	5º lugar e 2º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b>	<b>LUCIANO DE ALMEIDA ALVES</b>
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08202/2026, **CONVOCA** a candidata **LUCIA GRAZIELA DA ROSA FAGUNDES DE MELO** aprovada em 5º lugar e 2º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado 007/2026, inscrição nº 4274 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12(doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2086 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**  
 Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
 Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**3A327283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
 EDITAL 266 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 266/2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Karen Adeline Brum Leal	4194	16º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **KAREN ADELINE BRUM LEAL** aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, inscrição nº 4194 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:3CC415E1**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 267**

**EDITAL Nº 267/2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Aurora Cristina Cecatto	4186	17º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** a candidata **AURORA CRISTINA CECATTO** aprovada em 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, inscrição nº 4186 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:1CAAF076**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 268 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 268/2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Fabiana Bettiato dos Santos	4148	18º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** a candidata **FABIANA BETTIATO DOS SANTOS** aprovada em 18º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, inscrição nº 4148 para a função de

Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**7680FFA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE -**  
**RECEBIMENTO RESÍDUOS CLASSE II**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE**  
**CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 720/2026

A **Administração Municipal de Morro Reuter/RS**, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Global	Serviços de recebimento, tratamento ( se aplicável) e destinação final ambientalmente adequada de resíduos Classe II, conforme Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar.	R\$	R\$ 57.500,00

**Valor total: R\$**

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Descrição dos serviços/materiais a serem executados:**  
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site :  
<https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

**Recebimento de Manifestação de Interesse ( 3 dias úteis):** Até 29/06/2026 pelo protocolo on-line no site [https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/central\\_servicos&tab=ca\\_tegoria&filter=01JZ5M5257NRR51KJZX2V162TA](https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=ca_tegoria&filter=01JZ5M5257NRR51KJZX2V162TA) ou e-mail [compras@morroreuter.rs.gov.br](mailto:compras@morroreuter.rs.gov.br)

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social
- 9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD/ETP

Morro Reuter, 23 de Junho de 2026.

**JOSÉ ARIEL DEIMLING**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**574CB789

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**RETIFICAÇÃO PREGÃO 017/2026 - AQUISIÇÃO DE SAIBRO**

**Aviso de retificação**  
**Pregão 017/2026**  
**Objeto: Aquisição de saibro**

Fica o Edital de Pregão 017/2026 retificado conforme segue abaixo:

**ONDE SE LÊ**

“[...]5.1.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Autorização de Extração do Departamento de Produtos Minerais (DNPM) vigente;

Licença de Operação;

Registro ou Inscrição do CREA/RS, com menção do responsável;

**LEIA-SE:**

Autorização de Extração do Departamento de Produtos Minerais (DNPM) vigente;

Licença de Operação:[...]

Fica reaberto o prazo legal, sendo marcada a nova data de sessão do Pregão nº 017/2026 para o dia 07/07/2026, às 9h no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) As demais disposições do edital permanecem inalteradas.Mais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro pelo e-mail [compras@morroreuter.rs.gov.br](mailto:compras@morroreuter.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3376-4335, nos seguintes horários de atendimento: de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h45; e às sextas-feiras, das 8h às 13h.

**AIRTON BOHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**65E8DC84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 012/2026 CONCURSO PÚBLICO**  
**N.º 01/2025**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 012/2026, CANDIDATOS**  
**APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Rosilene Boeing Althoff Coradini	Professor de Língua Inglesa	02º Lugar	20 horas	2368/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua

recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.  
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

**MOSTARDAS, 23 DE JUNHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Meirelles da Silva  
**Código Identificador:**78E4AD51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº82/2026**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: NOVIDÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ nº 27.075.106/0001-00  
Objeto: aquisição de móveis e outros equipamentos para a Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 22 de junho de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**6A2A1BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº83/2026**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: SDY BRASIL LTDA  
CNPJ nº 45.612.989/0001-22  
Objeto: aquisição de móveis e outros equipamentos para a Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R\$10.758,00 (dez mil setecentos e cinquenta e oito reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 22 de junho de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**2E301473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº84/2026**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: AUGUSTO TORRES NEDEL M.E  
CNPJ nº 07.155.217/0001-10

Objeto: aquisição de móveis e outros equipamentos para a Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R\$1.438,00 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 22 de junho de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**F05458DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 28/2026, Processo nº 139/2026, **Aquisição de gêneros alimentícios**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 23 de junho de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**3B73B65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2026**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 10.439.655/0001-14  
Objeto: presente Termo Aditivo tem por objeto atualização de valores (reequilíbrio econômico financeiro) conforme despachos no protocolo online 699/2025 datado de 18/06/2025, retroativo a junho de 2025. O valor total do aditivo é R\$19.487,06 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos) nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Vinculado ao contrato nº66/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 22 de junho de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**44BD11CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 10.439.655/0001-14  
Objeto: O presente Termo Aditivo retifica o aditivo nº 01/2026 e atualiza os valores, a contar de 06/05/2026 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o valor total anual para R\$897.937,44.

Vinculado ao contrato nº66/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**56886164

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06/2026

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: RAC RS AMBIENTAL LTDA  
CNPJ n.º 55.478.884/0001-86  
Objeto: Este Aditivo corporifica-se no reajuste pelo INPC de 4,1096%, retroativo a partir de 26/05/2026 data de renovação do contrato, onde o valor pago por tonelada passa a ser de R\$ 156,25 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), amparado pela Lei Federal 8.666/93

Vinculado ao contrato nº90/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**61CF2853

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº85/2026

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: L. MACHADO CHAVES M.E  
CNPJ nº 42.185.685/0001-38  
Objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus para atender linhas

Valor Contratual: R\$ 119.966,16 (Cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**2BCDC1B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 111/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ nº 42.840.861/0001-28  
Objeto: Aquisição de material necessário para uso em salas de vacinação.

Valor Contratual: R\$ 710,60 (setecentos e dez com sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2026.

**GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**3B08FC16

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONCORRENCIA ELETRONICA 13.2026

#### RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ-RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o edital na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA SÃO GABRIEL E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NO TRECHO DA AVENIDA 20 DE SETEMBRO NO BAIRRO CAMPO VICENTE - NOVA HARTZ/RS- NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS, ANEXOS DO EDITAL. Houve alteração na data de abertura passando para o dia 09 de julho de 2026 as 14 horas. Esta retificação está disponível através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), e no site do Município [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br)

Nova Hartz, 23 de junho de 2026.

**NERI CARLOS BUENO CHICATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**0156D2BE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico nº 287/2026 exarado no processo nº 2809/2026, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, ratifica a inexigibilidade de licitação para a parceria com o **Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Hartz**. O valor do repasse é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Nova Hartz, 22 de junho de 2026.

**NERI CARLOS BUENO CHICATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Studt  
**Código Identificador:**031A7F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 91/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2881/2026 e no parecer jurídico n.º 286/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CESAR LUIS REICHERT LTDA** para a aquisição de 6 (seis) consultas com psiquiatra infantil com relatório, conforme determinação judicial n.º 5007385-75.2022.8.21.0132/RS, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário da rede de saúde pública municipal.

O valor total da contratação é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Nova Hartz, 22 de junho de 2026.

**NERI CARLOS BUENO CHICATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Studt  
**Código Identificador:**2AB6C6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUSPENSÃO NA DATA DE ABERTURA**

**SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 26/2026**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) ESPECIALIZADA(AS) PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO O KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, COM RECURSO ORIUNDO PORTARIA GM/MS N.º 8.880, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, EMENDA PARLAMENTAR N.º 202528580004-ALCEU MOREIRA PROPOSTA N.º 12094862000125025 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO, COM (ACESSIBILIDADE – CADEIRANTE) 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, COM RECURSO ORIUNDO PORTARIA GM/MS N.º 8661, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, EMENDA PARLAMENTAR N.º 202543080001-ANY ORTIZ PROPOSTA N.º 12094862000125020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL**, ficará suspensa a abertura da sessão agendada para o dia 24/06/2026, e a nova data será agendada e publicada e estará disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Nova Hartz, 23 de junho de 2026.

**NERI CARLOS BUENO CHICATTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**DF54335E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 583/2026**

Aviso de Licitação n.º 583/2026 - Edital n.º 075/2026 - Pregão Eletrônico n.º 023/2026 – Registro de Preço n.º 015/2026 - CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE XADREZ PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NOVA PRATA. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 08/07/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.novaprata.rs.gov.br](http://www.novaprata.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 23 de junho de 2026.

**UMBERTO LUIZ CARNEVALLI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camile Klaus Berlatto  
**Código Identificador:**2A4AF7BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
TERMO DE FOMENTO N.º 37/2026**

**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administrativo n.º 584/2026 – Inexigibilidade n.º 62/2026 – Termo de fomento n.º 37/2026

Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NACIONAL SUPER SPORT.

Valor: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 22 de junho de 2026.

**UMBERTO LUIZ CARNEVALLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laura Faleiro Miozzo  
**Código Identificador:**98066AF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO 01/2026**

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, com sede à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ N.º 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu presidente EMERSON JOSÉ GIACOMELLI, comunica aos interessados que o Edital Pregão 01/2026, que trata da “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, presenciais e padronizados de limpeza e conservação nas dependências do Poder Legislativo” sofreu alterações.

Recebimento das propostas financeiras: até as 9h do dia 08/07/2026.

Início da sessão e disputa de lances: às 09h e 1 minuto do dia 08/07/2026.

O documento completo pode ser acessado no endereço [novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos](http://novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos).

**EMERSON JOSÉ GIACOMELLI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Clovis Pedro Bastian  
**Código Identificador:**6689B84A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 002/2026**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, com sede à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ N.º 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu presidente EMERSON JOSÉ GIACOMELLI; e

a **CONTRATADA**: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 91.395.426/0001-47, com sede à Rua Peroba, 44, casa 2, sala 1, no bairro Jardim do Bosque, Cachoeirinha - RS, neste ato representada por seu representante legal, IVO JOSÉ AMES, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2026.

O documento completo pode ser acessado no endereço [novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos](http://novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos).

**EMERSON JOSÉ GIACOMELLI**

Contratante

**IVO JOSÉ AMES**

Contratada

**Publicado por:**

Clovis Pedro Bastian

**Código Identificador:**COD82DE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CREDENCIAMENTO 003 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
Nº 003/2026**

O Município de Novo Barreiro/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de profissional médico especialista em Psiquiatria, visando à prestação de serviços especializados junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Barreiro/RS**. O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 03 DE JULHO DE 2026**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55) 3191-0042 ou no endereço eletrônico [prefeituranovobarreiro@hotmail.com](mailto:prefeituranovobarreiro@hotmail.com) ou [licitacaonovobarreiro@outlook.com](mailto:licitacaonovobarreiro@outlook.com), no horário compreendido entre as 08h00h as 12h00h e das 13h00h às 17h00h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Novo Barreiro/RS, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

**JOSÉ LUCAS DADÃO**

Comissão de Contratação

**ELISAMA RODRIGUES DA SILVA**

Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

**Código Identificador:**CA06A054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5304/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde

Fonte: 2632 – Transferência do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 2333

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.500,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde

Fonte: 2632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Conta: 2282

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**9B5C8E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CESSA LICENÇA SAÚDE E CONCEDE LICENÇA  
MATERNIDADE A SERVIDORA.**

PORTARIA Nº 372/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

CESSA LICENÇA SAÚDE E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos artigos 206 e 211 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

**Art. 1º** - Cessar a licença saúde da servidora, Sra. Lidiane Kohler Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais e Educação Infantil, matrícula n.º 1399-4, a contar de 18 de junho de 2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 18 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Conceder licença à gestante de 120 dias, a contar de 18 de junho de 2026 até 15 de outubro de 2026, à servidora do Município, Sra. Lidiane Kohler Dias, Professora de Séries Iniciais e Educação

Infantil, matrícula n.º 1399-4, conforme pedido e comprovação protocolado sob o n.º 1.488/2026. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 22 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Natham Pinto Brites  
**Código Identificador:**6AA360DD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 373/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 10 dias, a contar de 22 de junho de 2026 até 01 de julho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Adriana Da Silva Ferreira**, ocupante do cargo de motorista contratada, matrícula n.º 1574-1, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 1.826/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Natham Pinto Brites  
**Código Identificador:**A81DF674

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

PORTARIA N.º 376/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 7 dias, a contar de 20 de junho de 2026 até 26 de junho de 2026, à servidora do Município, Sra. Sra. **Simone de Arrial Cerentini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 902-4, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 1.814/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 22 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Natham Pinto Brites  
**Código Identificador:**421BAF26

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATA PROFESSOR

PORTARIA N.º 375/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.906/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.906/2026, de 17 de junho de 2026, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Debora dos Passos Pereira** - classificada em 23º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – o prazo de contratação será até o final do ano letivo, previsto para 18 de dezembro de 2026, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.906/2026, de 17 de junho de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Edson Joel Lawall  
**Código Identificador:**277D575E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5305/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa os profissionais para cumprir carga horária no Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado os profissionais abaixo relacionados para cumprir carga horária no Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor, sendo:

- **Priscila Lopes de Oliveira Batista**, cargo de Enfermeira, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Arlesiane dos Santos Marques**, cargo de Professor de séries iniciais, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM– Grupo Técnico Municipal– do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Educação; e  
 - **Gabriella Eldereti Machado**, cargo de Pedagogo, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM– Grupo Técnico Municipal– do Programa Primeira Infância Melhor, comorepresentante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4600/2023, de 21 de agosto de 2023.

Novo Cabrais, 22 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**5482FD94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE PROFESSORA DE  
 EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.**

PORTARIA N.º 377/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE  
 PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E  
 SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.719/2026, em 15 de junho de 2026.

Resolve:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. **Andressa Daiane de Oliveira Machado**, ocupante da função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrícula n.º 1610-1, a contar de 19 de junho de 2026, sendo esse o seu último dia trabalhado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 22 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Natham Pinto Brites

**Código Identificador:**19A32467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2026**

**ESPÉCIE: CONTRATO N.º 29/2026. FIRMADO EM 22/06/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: Gilson Denis Della Valentina, CPF sob o n.º 702.....-15; OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos destinados à atualização do projeto de implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica nas unidades administrativas, unidades de apoio, estabelecimentos de saúde, sistemas de abastecimento de água, iluminação pública e demais unidades consumidoras vinculadas ao Município de Novo Cabrais; VALOR CONTRATADO: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais); PAGAMENTO: O pagamento será no prazo máximo de até 30**

(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, em conformidade com a cláusula quarta; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado; **PRAZO EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, para o item 01, para os demais itens conforme definido no plano de trabalho; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00.00 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.006; **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º26/2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**EFD3D2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 INSCRIÇÕES DEFERIDAS PSS 20/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL N.º 21/2026.**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 20/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:

**1 - Inscrições deferidas** – Os candidatos listados abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 20/2026, tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO
	1709/2026	Renata Cezar Pinto
	1786/2026	Andreia Tatiana Ziemann Moretti
	1798/2026	Antonio Cesar Noronha da Cruz

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 22 de junho de 2026.

**CLEILA MARIA DE CARVALHO**

Matrícula n.º 607-6

**CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**

Matrícula n.º 158-9

**CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES**

Matrícula n.º 84-1

**Publicado por:**

Edson Joel Lawall

**Código Identificador:**392F0B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**

PORTARIA N.º 374/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E A RECLASSIFICA.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Liege Denise Lopes dos Santos**, contratada pela Portaria n.º 371/2026 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função, constante na Tramitação 1, do Ofício n.º 695/2026 (1Doc), manifestada em 22 de junho de 2026.

**Art. 2º** - **Reclassificar** a candidata **Liege Denise Lopes dos Santos**, contratada pela Portaria n.º 371/2026 para a **34ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025 na função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de junho de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Joel Lawall

**Código Identificador:**792B1B97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS 034/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026: CONTRATADO: SOFT SUL ÁGUAS LTDA, CNPJ n.º 18.987.334/0001-66, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EM POÇOS DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 56.160,00. DATA: 22/06/2026.

**Publicado por:**

Claudinei Henrique Pretzel

**Código Identificador:**0BA4AE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026:** Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, I, 7º, para a contratação da empresa, PAULO ROBERTO ROHDEN LTDA, CNPJ: 44.473.357/0001-62, SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO SCANNER COM INCLUSÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER DE PLACAS IVI-0E88. No valor de: R\$ R\$ 3.640,40

Novo Machado RS, em 22/06/2026

**Publicado por:**

Claudinei Henrique Pretzel

**Código Identificador:**47170906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º 044/2026**

**CONTRATADO:** 03.992.686 JEFERSON LUIZ RODRIGUES

**CNPJ:** 03.992.686/0001-32

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação pessoa jurídica para execução de serviços de Maestro para a Banda Municipal de Osório a serem executados em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**EXPEDIENTE:** 17729/2026

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Duarte Vargas

**Código Identificador:**96147E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º 043/2026**

**CONTRATADO:** DOUGLAS SCHWANTES

**CNPJ:** ° 18.331.337/0001-47

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação pessoa jurídica para execução de serviços de Regente para os Corais Municipais de Osório a serem executados em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

**EXPEDIENTE:** 17595/2026

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Duarte Vargas

**Código Identificador:**0E45224D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CONTRATO**

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 016/2026**

**OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), até a aprovação final e a obtenção do respectivo Certificado de Aprovação, necessários à viabilização da construção e da operação das Unidades Básicas de Saúde – Tipo II.

**CONTRATADO:** INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 016/2026.

**DOS FISCAIS:** Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 016/2026, conforme o expediente n.º 14854/2026 e a portaria n.º 1049/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:

**Titular:** VINICIUS LIEDTKE GARCIA, matrícula 6867-01;

**Suplente:** ELOIR FERNANDO SOUZA FARIAS, matrícula 7546-01

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

**EXPEDIENTE:** 14854/ 2026

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Duarte Vargas

**Código Identificador:**2A386A3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2026**

**OBJETO:** Contratualização de entidade de direito privado sem fins lucrativos, no sistema de PARCERIA, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas no Município de Osório.

**ENTIDADE:** INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 001/2026, quanto à composição do quadro de recursos humanos da Unidade de Pronto

Atendimento (UPA), consistindo na substituição da contratação de um Técnico em Radiologia, um Ouvidor e um Técnico em Informática pela contratação de 2 (dois) Enfermeiros destinados às atividades de acolhimento e classificação de risco (triagem), tendo em vista o que consta no processo n.º 16146/2026.

**DA ALTERAÇÃO:** Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 001/2026, substituindo no quadro de recursos humanos a contratação de um Técnico em Radiologia, um Ouvidor e um Técnico em Informática pela contratação de 2 (dois) Enfermeiros destinados às atividades de acolhimento e classificação de risco (triagem). A presente alteração não implica modificação do objeto da parceria ou do valor global do instrumento, sendo eventual diferença de custos integralmente suportada pela entidade, nos termos das disposições contratuais vigentes.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

**EXPEDIENTE:** 16146/2026

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Duarte Vargas

**Código Identificador:**6BC3CBFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1105/2026**

PORTARIA Nº 1105/2026

Concede aposentadoria a Servidora MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 14460/2026 e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de julho de 2026, à servidora **MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER**, matrícula 3422-01, cargo de Professor Ensino Fundamental, Área I, nível 03, classe F, Estatutária, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.559,03 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**7991D51E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1106/2026**

PORTARIA Nº 1106/2026

Concede aposentadoria a Servidora MARGARETE DA COSTA HOFFMANN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 18414/2026, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de julho de 2026, à servidora **MARGARETE DA COSTA HOFFMANN**, matrícula 2549-01, cargo de Merendeira, padrão 02 subpadrão 02, classe D, Estatutária, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.171/10.950 no valor de R\$ 2.941,58 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**019F82F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1107/2026**

PORTARIA Nº 1107/2026

REVISA as portarias nº 424/2022 e 2377/2024, a fim de incluir um avanço trienal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 18676/2024, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA** as portarias nº 424/2022 e 2377/2024, a partir de **13 de janeiro de 2026**, que de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **TERESA PEREIRA DA CUNHA**, matrícula 450, cargo de Merendeira, padrão 02 subpadrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, a fim de incluir 5% (cinco por cento) de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao **valor atualizado de R\$ 5338,21 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)** composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 e incorporação de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5005754-53.2024.8.21.0059. A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**2EAAAE08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1109/2026**

PORTARIA Nº 1109/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para prestação dos serviços de quilômetro rodado para locação de veículo tipo van, ônibus e micro-ônibus, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 15016/2026:

Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:

Titular: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01

Suplente: **WILLIAN WILBORN BITTENCOURT**, matrícula 7352-01

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01

Suplente: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

Suplente: **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: **SILVANE FERRI BARCELLA**, matrícula 5787-05

Suplente: **FABIO ARNAU DA SILVA**, matrícula 3403-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**0FCD8BEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1110/2026**

PORTARIA Nº 1110/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de reagente para diagnóstico clínico 1, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus e antígeno NS1, método: imunocromatografia, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 2590/2026:

Titular: **LUCIANO BENCK DA COSTA**, matrícula 7309-01

Suplente: **DAIANI NARA LESSA**, matrícula 4860-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**A3822180

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1111/2026**

PORTARIA Nº 1111/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais elétricos de uso geral para instalações e manutenção, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 16107/2026:

Titular: **SOLIS LEIRIA ROCHA**, matrícula 3096-01

Suplente: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**3250A64D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1112/2026**

PORTARIA Nº 1112/2026

Retifica a portaria nº 1507/2023 a fim de alterar o tempo de serviço averbado e número da Certidão de Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 18919/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1507/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARLENE CASTRO DE FREITAS**, do cargo de servente, matrícula 2486-02, o tempo de serviço privado prestado a entidade privada, correspondente a 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, anexa ao processo n.º 24004/2023, a contar de 09 de agosto de 2023 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022020100147267, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 18919/2026”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**A8FBC35E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1113/2026**

PORTARIA Nº 1113/2026

Retifica a portaria nº 1508/2023 a fim de alterar o tempo de serviço averbado e número da Certidão de Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 18919/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1508/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARLENE CASTRO DE FREITAS**, do cargo de servente, matrícula 2486-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2687 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, anexa ao processo n.º 24004/2023, a contar de 12 de maio de 2004 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022020100147267, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 18919/2026.

O tempo averbado para fins de vantagem de licença prêmio deverá ser contado a partir de 09 de agosto de 2023”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**CFB28527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09/2026:** Comunicamos a retificação do edital e demais documentos técnicos, cujo objeto é do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE PSQUIATRIA, a serem executados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e AMENT do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Osório, 23 de junho de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kamila Beloli Filippetto

**Código Identificador:**1CD10496

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2026:** Comunicamos a retificação do edital e demais documentos técnicos, cujo objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS para atuar nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Serviço de Atenção Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA Osório e no serviço do Centro de Atendimento Integrado a Saúde do Educando - CAISE, a serem executados de acordo com a demanda da Secretaria

solicitante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail [pregaosorio@gmail.com](mailto:pregaosorio@gmail.com) e [licitaosorio@yahoo.com.br](mailto:licitaosorio@yahoo.com.br)

Osório, 23 de junho de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kamila Beloli Filippetto

**Código Identificador:**866297E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA: **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026:** Comunicamos a retificação do edital e demais documentos técnicos, cujo objeto é a CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Comunicamos ainda, o deferimento parcial da impugnação apresentada pela empresa L. FORMOLO & CIA LTDA, e o deferimento da impugnação apresentada pela empresa VALDOMIRO PAGANI – ME. Abertura das propostas será dia 01/07/2026 às 9 horas na sede da Prefeitura Municipal de Osório.

Mais informações pelo e-mail [licitaosorio@yahoo.com.br](mailto:licitaosorio@yahoo.com.br)

Osório, 22 de junho de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kamila Beloli Filippetto

**Código Identificador:**155F4A7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ERRATA DISPENSA ELETRÔNICA 59.2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Errata Dispensa Eletrônica 59.2026

Protocolos: 18994/2026

Onde lê-se no item 2.1 do TR: aquisição de telhas metálicas trapezoidais perfil TP40, espessura mínima de 0,43 mm, com uma face pintada na cor azul royal, leia-se: TELHA EM AÇO GALVALUME TR40 / 0.50 mm, 3,50 x 0,98 m, face externa pintada na Cor Azul Royal ou similar. Mais informações pelo e-mail [pno.compras2022@gmail.com](mailto:pno.compras2022@gmail.com).

Osório/RS, 23 de junho de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Izabela Cristina Pisoni Braga

**Código Identificador:**2B8E44A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ABERTURA INSCRIÇÕES PSQUIATRA**

**EDITAL Nº 8.224 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2026**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA (CR)**, para desempenhar funções de **MÉDICO PSIQUIATRA**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANA	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO PSIQUIATRA	CR	Curso superior em Medicina, com habilitação na área de Psiquiatria, com certificado de registro no CRM do Rio Grande do Sul.	20 horas	R\$ 7.441,87

**CR: Cadastro Reserva****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 24.615, de 19 de junho de 2026.**

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **FAMURS** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, <https://palmareidosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA	MÉDICO PSIQUIATRA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	Atuar na lógica da humaniza SUS desde o acolhimento do usuário e sua família, realizar consultas médica, incluindo anamnese, exame clínico e exame do estado mental, formular hipótese diagnóstica, estabelecer o plano terapêutico individual (do início à alta médica) prescrever medicamentos e acompanhar o desmame medicamentoso ao final do tratamento, realizar o encaminhamento do paciente para outras especialidades e serviços dentro dos diferentes níveis de atenção em saúde que se mostrarem necessários. Manter o registro de todos os pacientes atendidos (hipótese diagnóstica, conduta terapêutica, plano de tratamento individual, evolução da doença e do tratamento estabelecido) através da utilização dos meios e formas adotadas pelo município, como registro eletrônico. Prestar atendimento em situações de emergências clínica do município, o que inclui: atender avaliar, diagnosticar, assessorar a equipe de saúde das unidades quanto a conduta terapêutica adequada (medicação, contenção física e química, entre outros), até a estabilidade do quadro clínico do paciente. Atender prontamente o município nos casos de mandados judiciais como solicitação de avaliação psiquiátrica com urgência, seguida de laudo clínico, demanda de intervenção compulsória, entre outros, trabalhando dentro do prazo determinado nos despachos/decisões judiciais.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	Disponibilidade de 20 (vinte e cinco) horas semanais.
VENCIMENTO MENSAL	Salário básico mensal R\$ 7.441,87 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais com oitenta e sete centavos).
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Curso superior em Medicina, com habilitação na área de Psiquiatria, com certificado de registro no CRM do Rio Grande do Sul. O registro no CRM/RS deverá ser comprovado somente no momento de assumir o

	cargo, não sendo pré-requisito para homologação da inscrição
REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 20 horas semanais; Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra e registro no CRM; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores.

O Contratado será subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Número de vagas: **CADASTRO RESERVA**

**2.2** O contrato firmado de acordo com a Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, extinguir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores.

**2.3** A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Vencimento básico mensal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS;

Férias acrescidas de um terço e gratificação natalina, nos termos da Lei nº 1.947, de 2013, e alteração posterior; e

Vale-transporte, nos termos da Lei nº 1.060, de 2003.

**2.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão exclusivamente **ONLINE**, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: <https://palmareidosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/> nos dias **23,24 e 25 de junho de 2026**, iniciando as 08:30hs do dia 23/06/2026 e encerram as 17:00hs do dia 25/06/2026.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Ficha de inscrição será **ONLINE**.

**4.2** Documento original e a cópia do comprovante de escolaridade;

**4.3** Currículo profissional, acompanhado das cópias dos títulos que comprovem as informações nele contidas, bem como, quando for o caso, do QR Code legível para validação dos documentos apresentados.

**4.4** Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

**4.5** O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

**4.6** O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

**4.7** Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

**4.8** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

**4.9** O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e

condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

**4.10** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

**4.11** A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

**4.12** O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural da Prefeitura) e em meio eletrônico, <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de **UM DIA ÚTIL**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, após a decisão dos recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** Os critérios de avaliação dos currículos serão através de somatório de pontuação.

**6.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5.** *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.*

**6.7** A pontuação referente à escolaridade e formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerada exclusivamente a titulação de maior valor apresentada pelo candidato.

**6.8** Os certificados deverão ser anexados em formato frente verso em boa resolução e sem cortes, contendo o código validador ou QRCode.

**6.9** Os certificados que não atenderem os requisitos do item **6.5 NÃO** serão pontuados.

**6.10** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO NA AREA DE SAÚDE MENTAL	10 pontos	10
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO	30 pontos	30

**6.10.1** Quanto a comprovação dos cursos se na modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição.

**6.10.2** Quanto a comprovação dos cursos na modalidade EAD, através de certificados com código de validação, com data e nome da instituição de ensino.

**6.10.3** Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1** No prazo de **ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais

da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de curso superior: histórico de notas no curso de graduação – média final.

**9.1.3** Maior pontuação em experiência profissional.

**9.1.4** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

**10.1.** Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.

**10.1.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**10.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**10.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

## 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **UM DIA ÚTIL**.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período de acordo com o Decreto nº4.383.

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de Abertura	22/06/2026
Período de inscrições	23/06/2026 a 25/06/2026
Publicação da homologação das inscrições	26/06/2026
Período de recursos quanto a homologação das inscrições	29/06/2026
Período de análise dos recursos	30/06/2026
Publicação da homologação final após a análise dos recursos	02/07/2026
Publicação da classificação preliminar	08/07/2026
Período de recursos quanto a classificação preliminar	A definir
Período de análise dos recursos	A definir
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos	A definir
Realização de sorteio público (se necessário)	A definir

Período de recurso quanto ao sorteio (se necessário)	A definir
Período de análise dos recursos (se necessário)	A definir
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos do sorteio (se necessário)	A definir
Publicação do resultado final	A definir

**\*\*Caso seja necessário sorteio público esta data poderá ser alterada.**

12.1 As datas fixadas neste cronograma de execução poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e todas as alterações necessárias serão publicadas por meio de edital.

### 13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

13.1.4 Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.

13.1.4.1 Para assumir o cargo, deverá comprovar o registro no CRM/RS, tendo 10 dias úteis para comprovação no mesmo.

13.1.5 Apresentar declaração de bens;

13.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não está em acúmulo de cargo público;

13.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

13.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

13.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

13.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG (Com 10 anos de validade, após a data de expedição) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

13.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou serviços de telecomunicações);

13.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.

13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.

13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.

13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.

13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.

13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

14.5 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

Palmares do Sul (RS), 19 de junho de 2026.

**REGIS BAUERMANN**

Prefeito Municipal

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JULIANO DOS SANTOS COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Josiane Gomes da Silveira

**Código Identificador:**B9622D2D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Locação de concentradores de Oxigênio. Abertura que será às 09h30min do dia 08/07/2026 (horário de Brasília). No portal: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Os editais estão à disposição dos interessados no portal de realização e no site.

**REGIS BAUERMANN –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristine Stroher

**Código Identificador:**B8740BA6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 449/2026 - Termo de Dispensa n.º 54/2026, Objeto: Manutenção do trator John Deere 5070E, tendo como fornecedor a empresa SLC MAQUINAS LTDA., no valor global de R\$ 4.000,92 Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ inciso IV alínea “a”

Processo Administrativo n.º 415/2026 - Termo de Dispensa n.º 55/2026, Objeto: Formação continuada de professores, tendo como fornecedor a empresa SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no valor global de R\$ 53.821,50 Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inciso XV

Processo Administrativo n.º 1646/2026 - Termo de Dispensa n.º 56/2026, Objeto: Jornalísticas de grande circulação no Estado, tendo como fornecedor a empresa ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/ e EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS

JUNIOR LTDA, no valor global de R\$ **1.643,40** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inciso II

Processo Administrativo n.º **538/2026** - Termo de Dispensa n.º **57/2026**, Objeto: Manutenção corretiva para o ônibus escolar, IPJ9809, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **12.954,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ inciso VIII

Processo Administrativo n.º **594/2026** - Termo de Dispensa n.º **58/2026**, Objeto: Manutenção de retroscavadeira 146, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **15.150,70** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ inciso VIII

Processo Administrativo n.º **179/2026** - Termo de Dispensa n.º **59/2026**, Objeto: Manutenção ônibus escolar IPJ9811, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **17.510,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ inciso VIII

Processo Administrativo n.º **1618/2026** - Termo de Dispensa n.º **60/2026**, Objeto: Equipamentos, para suprir necessidades da Comunidade Indígena, tendo como fornecedor a empresa: ELETRIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA BLASTEC LTDA, no valor global de R\$ **29.934,91** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ inciso VIII

Processo Administrativo n.º **568/2026** - Termo de Dispensa n.º **61/2026**, Objeto: Coffee break para o evento da V Conferência Municipal de Saúde, tendo como fornecedor a empresa: TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES MANIL, no valor global de R\$ **1.236,20** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ inciso II

Processo Administrativo n.º **342/2026** - Termo de Dispensa n.º **62/2026**, Objeto: Manutenção de veiculos Conserto Oroch, tendo como fornecedor a empresa: LIPE AUTO CENTER LTDA, no valor global de R\$ **2.480,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ P7

Processo Administrativo n.º **645/2026** - Termo de Dispensa n.º **63/2026**, Objeto: Manutenção de Retroscavadeira JCB Modelo 3CXB14CM2CM, tendo como fornecedor a empresa: CAPIVARI COMERCIO DE PNEUS LTDA, no valor global de R\$ **3.160,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ P7

Processo Administrativo n.º **620/2026** - Termo de Dispensa n.º **64/2026**, Objeto: Manutenção ônibus escolar placa JBE1B27, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **3.554,80** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ P7

Processo Administrativo n.º **615/2026** - Termo de Dispensa n.º **65/2026**, Objeto: Troca de pneus retroscavadeira JCB 2019 Modelo 3CXB14CM2CM, tendo como fornecedor a empresa: CAPIVARI COMERCIO DE PNEUS LTDA, no valor global de R\$ **3.160,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ P7

Processo Administrativo n.º **097/2026** - Termo de Dispensa n.º **66/2026**, Objeto: Manutenção de ônibus IUQ 2313, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **38.562,85** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ VIII

Processo Administrativo n.º **387/2026** - Termo de Dispensa n.º **67/2026**, Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio (emergencial), tendo como fornecedor a empresa: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA, no valor global de R\$ **2.376,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ VIII

Processo Administrativo n.º **864/2026** - Termo de Dispensa n.º **69/2026**, Objeto: Aquisição de medicamentos, tendo como fornecedor

a empresa: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HBL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R\$ **8.665,60** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ VIII

Processo Administrativo n.º **700/2026** - Termo de Dispensa n.º **70/2026**, Objeto: Aquisição de itens alimentícios para a realização de coffee break na capacitação na área de urgência/emergência para todos os servidores da área da enfermagem, tendo como fornecedor a empresa: TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES MANIL, no valor global de R\$ **1.258,70** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ inciso II

Processo Administrativo n.º **665/2026** - Termo de Dispensa n.º **71/2026**, Objeto: manutenção de escavadeira hidráulica XCMG XE150BR, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **10.828,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ inciso VIII

Processo Administrativo n.º **1310/2026** - Termo de Dispensa n.º **72/2026**, Objeto: Aquisição de Noobreaks, tendo como fornecedor a empresa: TMD E-COMMERCE LTDA, no valor global de R\$ **4.768,0** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ inciso II

Processo Administrativo n.º **704/2026** - Termo de Dispensa n.º **73/2026**, Objeto: Emergencial de folha de ofício, tendo como fornecedor a empresa: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, no valor global de R\$ **9.212,40** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ inciso VIII

Processo Administrativo n.º **735/2026** - Termo de Dispensa n.º **74/2026**, Objeto: MPB TURISMO LTDA, tendo como fornecedor a empresa: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, no valor global de R\$ **2.800,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 “ inciso II

**REGIS BAUERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele Jamila Caitano  
**Código Identificador:**6357ECDA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PORTARIA**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.626/2026.**

Objeto: Designa os servidores identificados como fiscal do Contrato n.º 087/2026.

Fundamento Legal: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no Processo Administrativo n.º 142/2026.

**REGIS BAUERMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**JULIANO DOS SANTOS COSTA**

**Publicado por:**  
Luis Ramon Netto da Silva  
**Código Identificador:**A86B5AA1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIAS**

Nº 24.585, DE 12 DE JUNHO DE 2026. Objeto: TORNA SEM EFEITO a Portaria 22.938/2025, que retifica a Portaria nº 22.928, DE 18.02.2025.

Nº 24.586, DE 12 DE JUNHO DE 2026. Objeto: RETIFICA termos da Portaria nº 22.928, de 19 de fevereiro de 2025, referente a Designação da servidora ALAÍDE FÁTIMA TERRA DA SILVA a Vice-Direção.

Nº 24.587, DE 12 DE JUNHO DE 2026. Objeto: TORNA SEM EFEITO Portaria 22.891/2025, que retifica a Portaria nº 22.774, DE 27.12.2024.

Nº 24.588, DE 12 DE JUNHO DE 2026. Objeto: RETIFICA termos da Portaria nº 22.774, de 27/12/2024 que desconta remuneração de dias de falta de serviço de servidor. Fund. Legal: Art.68 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.589, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Objeto: TORNA SEM EFEITO a Portaria 23.049/2025, que retifica a Portaria nº 21.348, de 01/11/2022.

Nº 24.590, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Objeto: RETIFICA termos da Portaria nº 21.348, de 01/11/2022 que CONCEDE férias ao servidor TARCIMAR GIL SANTOS. Fund. Legal: Art.68 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.591, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Objeto: TORNA SEM EFEITO a Portaria 22.979/2025, que retifica a Portaria nº 22.824, de 07/01/2025.

Nº 24.592, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Objeto: RETIFICA termos da Portaria nº 22.824, de 07/01/2025 que NOMEIA servidora ELIANE GIL DA SILVA. Fund. Legal: Memorando nº 087/2025.

Nº 24.604, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Objeto: RETIFICA termos da Portaria nº 24.033, de 26/02/2025 que NOMEIA a servidora GESSICA SILVA ROSA. Fund. Legal: Memorando nº 1.204/2026.

Nº 24.605, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Objeto: RETIFICA termos da Portaria nº 24.027, de 25/02/2026 que ATRIBUI FG DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA à servidora DAIANE DA COSTA VIEIRA SOARES. Fund. Legal: Memorando Interno do Gabinete nº 1.203/2026.

Nº 24.606, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Objeto: CONCEDE benefício de redução de carga horária ao servidor WILLIAM VIEIRA DE SOUZA. Fund. Legal: Lei Municipal Nº 1.608, de 08 de abril de 2009 e Memorando nº 4.634/2025.

Nº 24.607, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Objeto: TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 20.258, de 24/01/2022 que ALTERA o período de Licença Prêmio do servidor ANTONIO GARBINS DA COSTA. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 226, de 13/01/2026 e Processo Administrativo nº 535/2026.

Nº 24.608, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Objeto: RETIFICA termos da Portaria nº 20.308, de 08/02/2022 que CONCEDE Licença Prêmio do servidor ANTONIO GARBINS DA COSTA. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 226, de 13/01/2026 e Processo Administrativo nº 535/2026.

Nº 24.609, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Objeto: CONCEDE prêmio por assiduidade ao servidor(a) LUCI AMARAL DA LUZ. Fund. Legal: Art.112, da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.610, DE 16 DE JUNHO DE 2026. Objeto: EXONERA servidor(a) ESTHEFANI MARQUES RIBEIRO. Fund. Legal: Protocolo nº 2.732/2025

Nº 24.611, DE 16 DE JUNHO DE 2026. Objeto: EXONERA servidor(a) JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA ANDRADE. Fund. Legal: Protocolo nº 322/2026.

Nº 24.612, DE 17 DE JUNHO DE 2026. Objeto: DESIGNA a servidora **LUANA TERRA DA SILVA a exercer as funções de Vice-Diretora**. Fund. Legal: Art. 30 da Lei Municipal nº 2.230, de 24 de março de 2015.

Nº 24.614, DE 19 DE JUNHO DE 2026. Objeto: CONCEDE benefício de redução de carga horária à servidora DAIANE BRAGA SILVANO. Fund. Legal: Lei Municipal Nº 1.608, de 08 de abril de 2009 e Memorando nº 2.994/2026.

Nº 24.616, DE 19 DE JUNHO DE 2026. Objeto: DESCONTA remuneração de dias de falta de serviço de servidor. Fund. Legal: Art.68 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.618, DE 19 DE JUNHO DE 2026. Objeto: DESCONTA remuneração de dias de falta de serviço de servidor. Fund. Legal: Art.68 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

**REGIS BAUERMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane da Silva Schmidt de Freitas

**Código Identificador:**BBF14079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026**

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, para implantação de sistema de iluminação no Campo de Futebol Sete, localizado na Linha Boa Vista, conforme projeto de engenharia em anexo, de acordo com o Convênio FPE nº 5464/2024, do Programa Ilumina II – Esporte. A sessão será realizada às **09:00h do dia 07/07/2026**, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

**Palmitinho/RS, 22 de junho de 2026**

**BENHUR DAILOR BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Francisco Pedon

**Código Identificador:**12A554C4

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

O Município de Palmitinho/RS torna pública a autorização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 74/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.729.135/0001-32, nome artístico LÉIA CASSOL, para a realização de 04 (quatro) encontros presenciais de contação de histórias, conduzidos pessoalmente pela escritora e contadora de histórias, durante a IV Feira do Livro do Município de Palmitinho/RS, no dia 03 de julho de 2026, pelo valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Autorização da autoridade competente em 18 de junho de 2026.

**BENHUR DAILOR BARTH,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danilo Francisco Pedon

**Código Identificador:**5F298DA8

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo nº 78/2026. Processo Administrativo nº 69/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026. Contratante: Município de Palmitinho/RS. Contratada: TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. CNPJ nº 51.998.001/0001-08. Objeto: prestação de serviço de palestra motivacional presencial, de natureza personalíssima, denominada “Além dos Limites”, a ser conduzida pessoalmente por Tiago Matheus Linck, com duração aproximada de 75 minutos, na programação oficial da IV Feira do Livro do Município de Palmitinho/RS. Valor: R\$ 7.900,00. Pagamento: em parcela única, após a realização integral da palestra, mediante apresentação da nota fiscal e ateste da fiscalização. Fundamento legal:

art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: da data da assinatura até 31/07/2026. Data: 15/06/2026.

**Publicado por:**  
Danilo Francisco Pedon  
**Código Identificador:**83D55882

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo nº 73/2026. Processo Administrativo nº 68/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026. Contratante: Município de Palmitinho/RS. Contratada: L&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 07.375.237/0001-04. Objeto: contratação de apresentação artístico-cultural personalíssima de Duca Leindecker, em formato "Palestra Pocket", durante a IV Feira do Livro de Palmitinho 2026, a ser realizada no dia 1º de julho de 2026, das 19h às 20h. Valor global: R\$ 14.500,00. Vigência: da data de assinatura até 31 de agosto de 2026. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 10 de junho de 2026.

Palmitinho/RS, 10 de junho de 2026.

**BENHUR DAILOR BARTH,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danilo Francisco Pedon  
**Código Identificador:**FECODEAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 43/2026. Fundamento no art. 75, IV "a" da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço e compra de peças para revisão preventiva de garantia do Rolo Compactador XCMG XS123. Valor: R\$ 8.661,86 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Contratada 1: GRA Assessoria e Consultoria em Neg. Int. LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87. Maiores informações no site [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

**GILBERTO ZANOTTO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**9B950617

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARÁI/RS**, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 77/2026, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 0015/2026**, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção e demais insumos necessários para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Parai/RS. Maiores informações no site [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br), pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

**GILBERTO ZANOTTO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**525291D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO E**  
**REPUBLICAÇÃO DO PCE 040-2026**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO**  
**E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 040/2026**

Processo nº 2372/2026.  
Modo de Disputa: **ABERTO**  
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**  
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**  
Data e Hora: **Dia 07 de julho de 2026, às 08h00min.**  
Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Município de Parobé/RS torna público o cancelamento da suspensão do Pregão Eletrônico nº 040/2026 e a republicação do respectivo edital.

O objeto da licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS para garantir o fornecimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Parobé/RS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR), parte integrante deste edital.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site [parobe.atende.net](http://parobe.atende.net) e no Portal de Compras Públicas. Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 22 de junho de 2026.

**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**69D5D4EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 88-2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS  
Contratado: Igam-Instituto Gamma De Asses.Orgãos Públicos  
Objeto: Capacitação para servidora Alice Mendes Caraballo, dias 25 e 26 de junho de 2026 no Instituto Gamma De Assessoria Orgão Públicos Ltda- Igam  
Valor: R\$ 1.100,00 ( mil e cem reais)  
Modalidade: Inexigibilidade 88/2026  
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 22 de junho de 2026

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**29196D6D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 200-2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS  
Contratado: Felice Automoveis Ltda  
Objeto: Revisão 20.000km fiat strada tqp9j67

Valor: R\$ 2.031,45 ( dois mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 200/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

Pedras Altas, 22 de junho de 2026

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:** 13563784

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 201/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Tesla Medicina Diagnostico Ltda

Objeto: Exames especiais sem cota sus, aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.

Valor: R\$ 477,00 ( quatrocentos e setenta e sete reais)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 201/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 22 de junho de 2026

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:** A16542DC

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 9.822 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Retifica a Portaria nº 9.762/2026.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Memorando nº 898/2026 e Protocolo nº 439/2026;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 9.762 de 20 de maio de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art.1º Restringir as atividades da servidora Millena Fernandes Ribeiro, Monitor, matrícula nº 1898-8, no período compreendido entre 30/04/2026 a 30/04/2027, com necessidade de redução de atividades, conforme laudo médico oficial da municipalidade, que recomenda: “não deve atender como monitora (restrição) de crianças que necessitem cuidados especiais, podendo trabalhar na função com demais crianças”.”*

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de junho de 2026.

**GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Franciele de Souza Ribeiro  
**Código Identificador:**97C2FB2

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DECRETO 3058/2026**

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

**DECRETO:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R\$ 11.855,00(once mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.1030.0.993	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 2.000,00
07.01.12.782.1013.2.102	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.600,00
08.01.10.301.1018.1.181	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.325,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
09.04.06.128.1026.2.247	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 310,00
09.04.06.128.1026.2.247	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 90,00
09.04.06.182.1026.2.252	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 230,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.600,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.255,00
08.01.10.302.1019.2.189	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 22 de junho de 2026.

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho  
**Código Identificador:**02470C2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 80/2026**

**Tipo:** Menor Preço.

**Objeto:** Aquisição dos itens abaixo discriminados, para a Coordenação de Comunicação:

\*Transmissor monitor para fone sem fio wireless – 3 unidades

\*Fone de ouvido In-Ear com fio e cabo destacável - 3 unidades

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 22 de junho de 2026.

**MICHEL FERREIRA ESCALANTE**

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**  
Letícia Silva Moreira  
**Código Identificador:**5F6A4EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERAÇÃO DE DATA PE 051/2026 SMDR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **alterou a data** da licitação abaixo:

**PE Nº 051/2026 – SMDR**, Aquisição de Veículo Utilitário. **NOVA**  
Data de Abertura: 09h do dia 15/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail:  
licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site  
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de junho de 2026.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**DFE16663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 018/2026 SECULT**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

**DE Nº 018/2026 – SECULT**, Contratação de empresa para fornecimento, montagem, operação técnica e desmontagem de sistemas de sonorização, iluminação e equipamentos de palco, destinados à atividades culturais no THEATRO SETE DE ABRIL.  
Data de Abertura: 09h do dia 26/06/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail:  
licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site  
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de junho de 2026.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**B521296B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 055/2026 SME E SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

**RPE Nº 055/2026 – SME E SAS**, Aquisição de Capa Protetora de Colchão. Data de Abertura: 09h do dia 03/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail:  
licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site  
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 22 de junho de 2026.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**57826F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026 - SMS**

ADESÃO Nº 05/2026 - MEM/005624/2026 – SMS  
Adesão Pregão Eletrônico 90206/2025 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES-CGA/SP)

Ata de RPE nº024.00083917/2025-11  
Processo:200.104960/2026 SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 32 VENTILADOR PULMONAR, destinados ao Hospital Regional de Pronto Socorro de Pelotas (HPS), conforme lei 14.133/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

CONTRATADA: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 10.515.403/0001-27). Valor Total: R\$ 1.266.650,00 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Pelotas, 09 de junho de 2026.

**ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**DD2AEC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 127/2025 – SME/SAS E SMPM**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº127/2025 – SME/SAS E SMPM** para a aquisição de gêneros de alimentação - Pães e Bolos.

ITEM 01– FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, CNPJ:26.643.753/0001-09, no valor unitário de R\$22,00.

ITEM 02– FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, CNPJ:09.316.105/0018-77, no valor unitário de R\$23,00.

ITEM 03– FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, CNPJ:09.316.105/0018-77, no valor unitário de R\$22,00.

ITEM 04– FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, CNPJ:09.316.105/0018-77, no valor unitário de R\$22,20.

ITEM 05– DESERTO.

ITEM 06– FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, CNPJ:26.643.753/0001-09, no valor unitário de R\$13,28.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 22 de junho de 2026.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**DA989C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 165/2026**

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/06/2026, à servidora **CATIA GOMES SCHMIDT**, matrícula 29573, identidade funcional NS-03 A 37, cargo de Assistente Social, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.751,14 composto das seguintes vantagens: Padrão - Lei Municipal nº 7441 de 2025; Avanços 11 38,5% - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Incentivo 30% - Lei Municipal nº 5728 de 2010; Gratificação Adicional 25% - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Média Insalubridade 15,29% - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Horas Extras 50% 11,24h - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 22/06/2026.

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito de PM De Pelotas

**Publicado por:**Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos  
**Código Identificador:**AB9D88D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 171/2026**

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 076/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2025, à servidora **ROSANGELA MARIA DA SILVA DITTGEN**, matrícula 28516, identidade funcional SGA-08-A-01, cargo de Merendeira, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.232/10.950 no valor de R\$ 725,55 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 22/06/2026.

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito de PM De Pelotas

**Publicado por:**Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos  
**Código Identificador:**26B9E483**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 172/2026**

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 156/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2025, à servidora **JANERLETE DE LIMA PERES**, matrícula 31084, identidade funcional SGA-05-A-09, cargo de Monitor de Escola, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.509/10.950 no valor de R\$ 625,97 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por

PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 22/06/2026.

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito de PM de Pelotas

**Publicado por:**Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos  
**Código Identificador:**9F696C1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS  
058/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): SPAZIO CENTRO DE GINÁSTICA E SAÚDE CORPORAL LTDA  
Nome fantasia: SPAZIO CENTRO DE GINÁSTICA E SAÚDE CORPORAL

Data de Autuação: 01/04/2026

CNPJ/CPF/RG: 01.340.732/0001-93

Endereço: Rua General Teles nº 710 CENTRO

Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 058/2026

Data da Decisão: 18/05/2026

Tipificação da Infração: artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 22 de junho de 2026

**ELISA VOLZ GIMENES**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Elisa Volz Gimenes

**Código Identificador:**412332C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS  
061/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Nome fantasia: \*\*\*\*

Data de Autuação: 07/04/2026

CNPJ/CPF/RG: 45.543.915/1001-35

Endereço: Av. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA nº 2300 CENTRO

Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 061/2026

Data da Decisão: 18/05/2026

Tipificação da Infração: artigo 4º parágrafo 3º c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 22 de junho de 2026

**ELISA VOLZ GIMENES**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Elisa Volz Gimenes  
**Código Identificador:**3500D5BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS**  
**063/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): STUDIO ZERO3 TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA  
Nome fantasia: \*\*\*  
Data de Autuação: 15/04/2026  
CNPJ/CPF/RG: 48.165.854/0001-54  
Endereço: Rua Tiradentes nº 2414 CENTRO  
Localidade: Pelotas - RS  
Processo nº.: 063/2026  
Data da Decisão: 18/05/2026  
Tipificação da Infração: artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 22 de junho de 2026

**ELISA VOLZ GIMENES**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Elisa Volz Gimenes  
**Código Identificador:**1800F768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS**  
**074/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): D. CORREA DUARTE CARRASCO E CIA LTDA  
Nome fantasia: ESCOLA INFANTIL GERAÇÃO ESPERTA  
Data de Autuação: 27/03/2026  
CNPJ/CPF/RG: 30.659.971/0001-09  
Endereço: Rua Afonso Pena nº 155 Fragata  
Localidade: Pelotas - RS  
Processo nº.: 074/2026  
Data da Decisão: 18/05/2026  
Tipificação da Infração: artigo 842 do Decreto Estadual 23.430/1974 itens 4.1.7.1; 6.1.7 alínea i da Portaria nº 940/2022, assim como artigos 53 e 78 incisos IX e XIV da Resolução CMP/Pel nº 04/2025, c/c artigo 10 incisos II e XXXI da Lei Federal 6.477/1977.

Decisão Final: MULTA MÍNIMA DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Penalidade Imposta: MULTA MÍNIMA DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Pelotas, 22 de junho de 2026

**ELISA VOLZ GIMENES**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Elisa Volz Gimenes  
**Código Identificador:**0CBB3680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS**  
**084/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): DARIO NEVES & CIA LTDA  
Nome fantasia: \*\*\*\*  
Data de Autuação: 14/04/2026  
CNPJ/CPF/RG: 90.958.489/0005-25  
Endereço: Av. Duque de Caxias nº 626 Fragata  
Localidade: Pelotas - RS  
Processo nº.: 084/2026  
Data da Decisão: 18/05/2026  
Tipificação da Infração: **artigo 2º parágrafo 1º c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018; itens 4.3.1; 4.3.2; 4.3.3; 4.1.2 e 4.1.6 da RDC nº 216/004 da ANVISA; item 5 da Portaria Estadual 799/2023 c/c artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 22 de junho de 2026

**ELISA VOLZ GIMENES**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Elisa Volz Gimenes  
**Código Identificador:**ADCED37C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa especializada para elaboração de brasões, placas e moções para a Sessão de Homenagens da Câmara Municipal de Piratini, além de placas de identificação dos setores do órgão.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br) ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 23 de junho de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br).

Piratini/RS, 19 de junho de 2026.

**LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**  
Agente Administrativo

**Publicado por:**  
Leonardo Oliveira de Oliveira  
**Código Identificador:**E1DB8C1F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 082, DE 08 DE MAIO DE 2026. APROVA  
DESMEMBRAMENTO. PATRICK FARIAS PEREIRA,  
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE PI**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar desmembramento de um lote urbano de propriedade de **Arnóbio Glória Gonçalves**, localizado na Avenida 06 de julho, Nº 732, Bairro Pura Amaral, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 16.559, assim descritos:

**TERRENO DE ORIGEM**

Um terreno urbano com área de 254,38m<sup>2</sup>, situado na Avenida 6 de Julho, distando vértice P2 22,50 metros da rua Paulo D'Avila Pinheiro , na quadra formada pela avenida 6 de Julho, rua Paulo D'Avila Pinheiro, rua Dinarte F. Vaz e pela rua Taltibio Silveira de Azevedo, bairro Pura Amaral, nesta cidade, contendo um prédio de alvenaria simples com área de 39,55m<sup>2</sup>, designado pelo nº 732.

Confrontações, dimensões, ângulos interno e orientações magnética (caminhamento horário).

Ao no-nordeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 20,25 metros, ângulo interno 8.1.2 de 89°, confrontando-se com a avenida 6 de Julho; ao es-sudeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 17,30 metros, ângulo interno 1.2.3 de 93°, confrontando-se com o terreno de Alex Madruga dos Santos; ao sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 1,80 metros, ângulo interno 2.3.4 de 169°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa ; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 4 ao ponto 5, com uma distância de 8,98 metros, ângulo interno 3.4.5 de 88°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa; ao oes-noroeste, segmenta-se do ponto 5 ao ponto 6, com uma distância de 8,46 metros, ângulo interno 4.5.6 de 92°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 6 ao ponto 7, com uma distância de 10,68 metros, ângulo interno 5.6.7 de 270°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa; novamente ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 7 ao ponto 8, com uma distância de 2,66 metros, ângulo interno 6.7.8 de 191°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 8 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 7,91 metros, ângulo interno 7.8.1 de 88°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa.

**TERRENO 01**

Um terreno urbano com área de 125,10m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na avenida 6 de Julho, distando vértice P2 22,50 metros da rua Paulo D'Avila Pinheiro , na quadra formada pela avenida 6 de Julho, rua Paulo D'Avila Pinheiro, rua Dinarte F. Vaz e pela rua Taltibio Silveira de Azevedo, bairro Pura Amaral, nesta cidade.

Confrontações, dimensões, ângulos interno e orientações magnética (caminhamento horário).

Ao no-nordeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 5,85 metros, ângulo interno 8.1.2 de 90°, confrontando-se com a avenida 6 de Julho; ao es-sudeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 17,30 metros, ângulo interno 1.2.3 de 93°, confrontando-se com o terreno de Alex Madruga dos Santos; ao sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 1,80 metros, ângulo interno 2.3.4 de 169°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa ; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 4 ao ponto 5, com uma distância de 8,98 metros, ângulo interno 3.4.5 de 88°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa; ao oes-noroeste, segmenta-se do ponto 5 ao ponto 6, com uma distância de 5,06 metros, ângulo interno 4.5.6 de 92°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa; ao no-nordeste segmenta-se do ponto 6 ao ponto 7, com uma distância de 2,25 metros, ângulo interno 5.6.7 de 91°, confrontando-se com a outra parte do terreno de origem de propriedade de Arnóbio Glória Gonçalves; ao oes-noroeste, segmenta-se do ponto 7 ao ponto 8, com uma distância de 9,55 metros, ângulo interno 6.7.8 de 281°, confrontando-se com a outra parte do terreno de origem de propriedade de Arnóbio Glória Gonçalves; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 8 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 3,40 metros, ângulo

interno 7.8.1 de 173°, confrontando-se com a outra parte do terreno de origem de propriedade de Arnóbio Glória Gonçalves.

**TERRENO 2**

Um terreno urbano com área de 129,28m<sup>2</sup>, situado na avenida 6 de Julho, distando vértice P2 28,35 metros da rua Paulo D'Avila Pinheiro , na quadra formada pela avenida 6 de Julho, rua Paulo D'Avila Pinheiro, rua Dinarte F. Vaz e pela rua Taltibio Silveira de Azevedo, bairro Pura Amaral, nesta cidade, contendo um prédio de alvenaria simples com área de 39,55m<sup>2</sup>, designado pelo nº 732.

Confrontações, dimensões, ângulos interno e orientações magnética (caminhamento horário).

Ao no-nordeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 14,40 metros, ângulo interno 8.1.2 de 89°, confrontando-se com a avenida 6 de Julho; ao es-sudeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 3,40 metros, ângulo interno 1.2.3 de 87°, confrontando-se com a outra parte do terreno de origem de propriedade de Arnóbio Glória Gonçalves, ao es- sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 9,55 metros, ângulo interno 2.3.4 de 187°, confrontando-se com a outra parte do terreno de origem de propriedade de Arnóbio Glória Gonçalves ; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 4 ao ponto 5, com uma distância de 2,25 metros, ângulo interno 3.4.5 de 79°, confrontando-se com a outra parte do terreno de origem de propriedade de Arnóbio Glória Gonçalves; ao oes-noroeste, segmenta-se do ponto 5 ao ponto 6, com uma distância de 3,40 metros, ângulo interno 4.5.6 de 89°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 6 ao ponto 7, com uma distância de 10,68 metros, ângulo interno 5.6.7 de 270°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa; novamente ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 7 ao ponto 8, com uma distância de 2,66 metros, ângulo interno 6.7.8 de 191°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 8 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 7,91 metros, ângulo interno 7.8.1 de 88°, confrontando-se com terreno de Eva da Graça Vaz Bessa.

**Art.2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JUNHO DE 2026.**

**PATRICK FARIAS PEREIRA**

Prefeito Municipal, em Exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

**Código Identificador:**1D5EE4DF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 083, DE 16 DE JUNHO DE 2026. APROVA  
EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. PATRICK FARIAS  
PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE  
PIRATINI,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar extinção de condomínio, de propriedade de **Irani Oliveira Dutra e Lilian Dutra Paiva**, situada na Rua Princesa Isabel, S/nº, Esquina - Bairro das Trincheiras Republicanas em Piratini/RS, Matrícula: 16.601.

PROPRIETÁRIO: IRANI OLIVEIRA DUTRA e LILIAN DUTRA PAIVA

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, sem nº, Bairro das Trincheiras Republicanas em PIRATINI - RS.

O presente memorial tem por finalidade estabelecer a divisão e extinção de condomínio de terras de propriedade de IRANI OLIVEIRA DUTRA e LILIAN DUTRA PAIVA.

Registro do Imóvel: 16.601

SITUAÇÃO PRETENDIDA: 68.637,48 m<sup>2</sup>

Uma gleba de terras urbana, sem benfeitorias, situada na Rua Princesa Isabel, sem nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro das Trincheiras Republicanas em PIRATINI - RS, distando o vértice P25, 273,73 m da esquina das ruas Princesa Isabel e Manoel Luiz Lucas, com área superficial de sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados (68.637,48 m<sup>2</sup>), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N **6.518.363,83m** e E **300.772,88m**; deste segue pelo **CÓRREGO DO ARROIO PIRATINI MENOR**; com seguintes azimutes e distâncias: 144°46' e de 9,47 m até o vértice **P02**, de coordenadas N **6.518.356,09m** e E **300.778,34m**; 100°41' e de 12,48 m até o vértice **P03**, de coordenadas N **6.518.353,77m** e E **300.790,60m**; 155°25' e de 21,88 m até o vértice **P04**, de coordenadas N **6.518.333,87m** e E **300.799,70m**; 116°13' e de 16,90 m até o vértice **P05**, de coordenadas N **6.518.326,41m** e E **300.814,86m**; 132°50' e de 26,81 m até o vértice **P06**, de coordenadas N **6.518.308,18m** e E **300.834,52m**; 163°16' e de 38,05 m até o vértice **P07**, de coordenadas N **6.518.271,74m** e E **300.845,47m**; 143°18' e de 19,75 m até o vértice **P08**, de coordenadas N **6.518.255,90m** e E **300.857,27m**; 76°03' e de 22,97 m até o vértice **P09**, de coordenadas N **6.518.261,44m** e E **300.879,56m**; 131°34' e de 12,54 m até o vértice **P10**, de coordenadas N **6.518.253,11m** e E **300.888,94m**; 108°32' e de 12,01 m até o vértice **P11**, de coordenadas N **6.518.249,29m** e E **300.900,33m**; 99°59' e de 25,30 m até o vértice **P12**, de coordenadas N **6.518.244,90m** e E **300.925,25m**; 150°27' e de 20,64 m até o vértice **P13**, de coordenadas N **6.518.226,95m** e E **300.935,43m**; 206°18' e de 24,02 m até o vértice **P14**, de coordenadas N **6.518.205,41m** e E **300.924,78m**; 135°49' e de 18,63 m até o vértice **P15**, de coordenadas N **6.518.192,05m** e E **300.937,76m**; 175°31' e de 11,05 m até o vértice **P16**, de coordenadas N **6.518.181,03m** e E **300.938,63m**; 253°57' e de 16,07 m até o vértice **P17**, de coordenadas N **6.518.176,59m** e E **300.923,19m**; 198°48' e de 19,38 m até o vértice **P18**, de coordenadas N **6.518.158,24m** e E **300.916,94m**; 160°15' e de 12,93 m até o vértice **P19**, de coordenadas N **6.518.146,07m** e E **300.921,30m**; deste segue pela **RUA PRINCESA ISABEL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°42' e de 62,75 m até o vértice **P20**, de coordenadas N **6.518.113,48m** e E **300.867,68m**; 240°01' e de 23,42 m até o vértice **P21**, de coordenadas N **6.518.101,78m** e E **300.847,39m**; 240°20' e de 44,56 m até o vértice **P22**, de coordenadas N **6.518.079,73m** e E **300.808,67m**; 240°20' e de 12,67 m até o vértice **P23**, de coordenadas N **6.518.073,46m** e E **300.797,66m**; 240°37' e de 18,17 m até o vértice **P24**, de coordenadas N **6.518.064,55m** e E **300.781,82m**; 248°39' e de 99,87 m até o vértice **P25**, de coordenadas N **6.518.028,21m** e E **300.688,79m**; deste segue confrontando com **IRANI OLIVEIRA DUTRA**, com seguintes azimutes e distâncias: 332°38' e de 53,17 m até o vértice **P26**, de coordenadas N **6.518.075,43m** e E **300.664,36m**; 249°02' e de 16,04 m até o vértice **P27**, de coordenadas N **6.518.069,69m** e E **300.649,37m**; deste segue confrontando com **JADIR PAIVA PERES**, com seguintes azimutes e distâncias: 338°01' e de 41,42 m até o vértice **P28**, de coordenadas N **6.518.108,11m** e E **300.633,88m**; deste segue confrontando com **VICTOR TUNES DE ÁVILA**, com seguintes azimutes e distâncias: 338°30' e de 43,24 m até o vértice **P29**, de coordenadas N **6.518.148,34m** e E **300.618,04m**; deste segue confrontando com **ESPÓLIO DE JOÃO DE DEUS DA CRUZ E ESPÓLIO DE GILDA SOARES DA CRUZ**, com seguintes azimutes e distâncias: 338°30' e de 61,34 m até o vértice **P30**, de coordenadas N **6.518.205,41m** e E **300.595,56m**; 338°52' e de 17,76 m até o vértice **P31**, de coordenadas N **6.518.221,97m** e E **300.589,16m**; deste segue confrontando com **MÁRCIO ROBERTO PINHEIRO E SILVA**, com seguintes azimutes e distâncias: 338°52' e de 17,76 m até o vértice **P32**, de coordenadas N **6.518.238,54m** e E **300.582,76m**; deste segue confrontando com **MÁRIO LUIZ DA SILVEIRA MANETTI**, com seguintes azimutes e distâncias: 78°43' e de 32,82 m até o vértice **P33**, de coordenadas N **6.518.244,96m** e E **300.614,94m**; 49°18' e de 54,28 m até o vértice **P34**, de coordenadas N **6.518.280,34m** e E **300.656,10m**; 53°48' e de 56,28 m até o vértice **P35**, de coordenadas N **6.518.313,57m** e E **300.701,52m**; 53°48' e de 6,15 m até o vértice **P36**, de coordenadas N **6.518.317,20m** e E **300.706,48m**; 54°55' e de 81,13 m até o vértice **P01**, de coordenadas

N **6.518.363,83m** e E **300.772,88m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: LILIAN DUTRA PAIVA

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, sem nº, Bairro das Trincheiras Republicanas em PIRATINI - RS.

O presente memorial tem por finalidade estabelecer a divisão e extinção de condomínio de uma fração de terras de propriedade de LILIAN DUTRA PAIVA.

Registro do Imóvel: 16.601

SITUAÇÃO PRETENDIDA: 34.318,74 m<sup>2</sup>

Uma gleba de terras urbana, sem benfeitorias, situada na Rua Princesa Isabel, sem nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro das Trincheiras Republicanas em PIRATINI - RS, distando o vértice P22 404,44 m da esquina das ruas Princesa Isabel e Manoel Luiz Lucas, com área superficial de trinta e quatro mil, trezentos e dezoito metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados (34.318,74 m<sup>2</sup>), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N **6.518.363,83m** e E **300.772,88m**; deste segue pelo **CÓRREGO DO ARROIO PIRATINI MENOR**; com seguintes azimutes e distâncias: 144°46' e de 9,47 m até o vértice **P02**, de coordenadas N **6.518.356,09m** e E **300.778,34m**; 100°41' e de 12,48 m até o vértice **P03**, de coordenadas N **6.518.353,77m** e E **300.790,60m**; 155°25' e de 21,88 m até o vértice **P04**, de coordenadas N **6.518.333,87m** e E **300.799,70m**; 116°13' e de 16,90 m até o vértice **P05**, de coordenadas N **6.518.326,41m** e E **300.814,86m**; 132°50' e de 26,81 m até o vértice **P06**, de coordenadas N **6.518.308,18m** e E **300.834,52m**; 163°16' e de 38,05 m até o vértice **P07**, de coordenadas N **6.518.271,74m** e E **300.845,47m**; 143°18' e de 19,75 m até o vértice **P08**, de coordenadas N **6.518.255,90m** e E **300.857,27m**; 76°03' e de 22,97 m até o vértice **P09**, de coordenadas N **6.518.261,44m** e E **300.879,56m**; 131°34' e de 12,54 m até o vértice **P10**, de coordenadas N **6.518.253,11m** e E **300.888,94m**; 108°32' e de 12,01 m até o vértice **P11**, de coordenadas N **6.518.249,29m** e E **300.900,33m**; 99°59' e de 25,30 m até o vértice **P12**, de coordenadas N **6.518.244,90m** e E **300.925,25m**; 150°27' e de 20,64 m até o vértice **P13**, de coordenadas N **6.518.226,95m** e E **300.935,43m**; 206°18' e de 24,02 m até o vértice **P14**, de coordenadas N **6.518.205,41m** e E **300.924,78m**; 135°49' e de 18,63 m até o vértice **P15**, de coordenadas N **6.518.192,05m** e E **300.937,76m**; 175°31' e de 11,05 m até o vértice **P16**, de coordenadas N **6.518.181,03m** e E **300.938,63m**; 253°57' e de 16,07 m até o vértice **P17**, de coordenadas N **6.518.176,59m** e E **300.923,19m**; 198°48' e de 19,38 m até o vértice **P18**, de coordenadas N **6.518.158,24m** e E **300.916,94m**; 160°15' e de 12,93 m até o vértice **P19**, de coordenadas N **6.518.146,07m** e E **300.921,30m**; deste segue pela **RUA PRINCESA ISABEL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°42' e de 62,75 m até o vértice **P20**, de coordenadas N **6.518.113,48m** e E **300.867,68m**; 240°01' e de 23,42 m até o vértice **P21**, de coordenadas N **6.518.101,78m** e E **300.847,39m**; 240°20' e de 44,56 m até o vértice **P22**, de coordenadas N **6.518.079,73m** e E **300.808,67m**; deste segue confrontando com **IRANI OLIVEIRA DUTRA**, com seguintes azimutes e distâncias: 335°22' e de 257,22 m até o vértice **P23**, de coordenadas N **6.518.313,57m** e E **300.701,52m**; deste segue confrontando com **MÁRIO LUIZ DA SILVEIRA MANETTI**, com seguintes azimutes e distâncias: 53°48' e de 6,15 m até o vértice **P24**, de coordenadas N **6.518.317,20m** e E **300.706,48m**; 54°55' e de 81,13 m até o vértice **P01**, de coordenadas N **6.518.363,83m** e E **300.772,88m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: IRANI OLIVEIRA DUTRA

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, sem nº, Bairro das Trincheiras Republicanas em PIRATINI - RS

O presente memorial tem por finalidade estabelecer a divisão e extinção de condomínio de uma fração de terras de propriedade de IRANI OLIVEIRA DUTRA.

Registro do Imóvel: 16.601

SITUAÇÃO PRETENDIDA: 34.318,74 m²

Uma gleba de terras urbana, sem benfeitorias, situada na Rua Princesa Isabel, sem nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro das Trincheiras Republicanas em PIRATINI - RS, distando o vértice P5, 273,73 m da esquina das ruas Princesa Isabel e Manoel Luiz Lucas, com área superficial de trinta e quatro mil, trezentos e dezoito metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados (34.318,74 m²), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 6.518.313,57m** e **E 300.701,52m**; deste segue confrontando com **LILIAN DUTRA PAIVA**, com seguintes azimutes e distâncias: 155°22' e de 257,22 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 6.518.079,73m** e **E 300.808,67m**; deste segue pela **RUA PRINCESA ISABEL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°20' e de 12,67 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 6.518.073,46m** e **E 300.797,66m**; 240°37' e de 18,17 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 6.518.064,55m** e **E 300.781,82m**; 248°39' e de 99,87 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 6.518.028,21m** e **E 300.688,79m**; deste segue confrontando com **IRANI OLIVEIRA DUTRA**, com seguintes azimutes e distâncias: 332°38' e de 53,17 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 6.518.075,43m** e **E 300.664,36m**; 249°02' e de 16,04 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 6.518.069,69m** e **E 300.649,37m**; deste segue confrontando com **JADIR PAIVA PERES**, com seguintes azimutes e distâncias: 338°01' e de 41,42 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 6.518.108,11m** e **E 300.633,88m**; deste segue confrontando com **VICTOR TUNES DE ÁVILA**, com seguintes azimutes e distâncias: 338°30' e de 43,24 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 6.518.148,34m** e **E 300.618,04m**; deste segue confrontando com **ESPÓLIO DE JOÃO DE DEUS DA CRUZ E ESPÓLIO DE GILDA SOARES DA CRUZ**, com seguintes azimutes e distâncias: 338°30' e de 61,34 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 6.518.205,41m** e **E 300.595,56m**; 338°52' e de 17,76 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 6.518.221,97m** e **E 300.589,16m**; deste segue confrontando com **MÁRCIO ROBERTO PINHEIRO E SILVA**, com seguintes azimutes e distâncias: 338°52' e de 17,76 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 6.518.238,54m** e **E 300.582,76m**; deste segue confrontando com **MÁRIO LUIZ DA SILVEIRA MANETTI**, com seguintes azimutes e distâncias: 78°43' e de 32,82 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 6.518.244,96m** e **E 300.614,94m**; 49°18' e de 54,28 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 6.518.280,34m** e **E 300.656,10m**; 53°48' e de 56,28 m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 6.518.313,57m** e **E 300.701,52m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MARÇO DE 2026.**

**PATRICK FARIAS PEREIRA**

Prefeito Municipal, em Exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

**Código Identificador:**D6EA228E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº  
01/2025**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRATINI e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI, para os fins que especifica: O MUNICÍPIO DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRCIO MANETTI PORTO**, brasileiro ,casado, empresário, portador do CI sob o nº 5062574735SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante e denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.954.486/0001-68, com sede na Rua 31 de Março, nº 256, bairro Centro, Piratini/RS, neste ato representada pelo presidente **LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA FARIAS**, brasileiro ,casado, portadora da CI nº 6018346855 - SSP, inscrita no CPF 202.765.750-91, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no processo administrativo 177/2026, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este 1º Termo aditivo de Fomento, na forma e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 01/2025, com início em 09 de junho de 2026 e término de 08 de junho de 2027, conforme Plano de Trabalho.

Piratini, 22 de junho de 2026.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal de Piratini

**Publicado por:**

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

**Código Identificador:**7662549E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GRADE PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 006/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE EDUCANDOS PARA INGRESSO NO CURSO PRÉ-VESTIBULAR POPULAR

A Comissão designada para condução do Processo Seletivo de Educandos para Ingresso no Curso Pré-Vestibular Popular torna público o RESULTADO PRELIMINAR das inscrições deferidas, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Gabriel Silveira Acosta  
Maria Eduarda de Oliveira do Estreito  
Maicon da Silveira Garcia  
Verônica D'Avila Silveira  
Katllyn Farias de Lima  
Raissa da Silva de Lima  
Nycolly Valadão Pinheiro  
Othávio Marques Zanetti  
Ana Luísa Madruga dos Santos  
João Vitor de Avila Neitzke  
Marcia Farias Luçardo  
Raiane Souza D'Avila  
Guilherme de Oliveira Albuquerque  
Luiz Felipe Lucas Porto  
Gabriel de Oliveira Albuquerque  
Ana Beatriz dos Santos Leal  
Gabriela Porto Garcia  
Nara Regina Garcia

Nos termos do Edital nº 006/2026, fica aberto o prazo para interposição de recursos, conforme cronograma vigente. Após a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo.

Piratini, 22 de junho de 2026.

Comissão de Avaliação

**ANA PAULA PEREIRA MADRUGA**  
Secretaria de Educação

**PAULA DE LIMA RODRIGUES**  
Secretaria Geral de Governo

**TÂMAZI HELLWIG VOSS**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Tâmazi Hellwig Voss  
Código Identificador:65F18DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 03/2026. Objeto: **Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, micro-ônibus, ônibus, máquinas e caminhões pertencentes à frota do Município de Porto Lucena/RS**, com recebimento da documentação no período de **23/06/26 à 22/06/27**. O edital encontra-se à disposição no site: [www.portolucena.rs.gov.br](http://www.portolucena.rs.gov.br).

Porto Lucena - RS, 22 de junho de 2026.

**IURY SOMMER ZABOLITSKY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Moura Capeletti Pinto  
Código Identificador:A08980D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SUMULA DO CONTRATO 145/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES  
**OBJETO:** Aquisição de kit de embreagem para o caminhão Ford Cargo 2629 placa IVH-3662 (ano 2013/2014), da secretaria de obras do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2026  
**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 22 de junho de 2026

**CARLOS CESAR DINON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Gabriela Warmbier  
Código Identificador:259E1CDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** BELMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
**OBJETO:** Retificação de Cláusula  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2026  
**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 22 de junho de 2026

**CARLOS CESAR DINON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Gabriela Warmbier  
Código Identificador:2E390D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2026**

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

**Tipo:** Dispensa por Limite

**Dispensa de Licitação Eletrônica nº 35/2026**

**Objeto:** Aquisição dos medicamentos Desogestrel 75 mcg, Pregabalina 75 mg e Rosuvastatina 20 mg, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e a manutenção da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS) no Município de pouso Novo/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo II.

**Regência:** Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 23/06/2026.

Data da sessão: 26/06/2026.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rita Zago  
Código Identificador:73350E7A

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 909/2026**

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pouso Novo / RS**

**TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 909/2026**

**Processo: 25/21000003582-0**

**CONCEDENTE: ESTADO DO RS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto fortalecer a rede de promoção, proteção e defesa de direitos de pessoas idosas, na qualificação do Serviço de Convivência, de acordo com o Plano de Trabalho.

VALOR CONCEDENTE	VALOR CONVENENTE	VALOR GLOBAL
R\$ 63.650,00	R\$ 12.744,56	R\$ 76.394,56

\*depositado em 29/05/2026

**DESPESAS A SEREM REALIZADAS:** conforme Plano de Aplicação anexo.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 11/05/2026

**FIM DA VIGÊNCIA:** 11/05/2027

Pouso Novo (RS), 22 de junho de 2026.

**CARLOS A. BONACINA**

Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pouso Novo / RS**

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNEPI – FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA CONVÊNIO FPE 909/2026**

Despesas previstas, conforme Termo de Referência cadastrado		
Cód da conta na contabilidade: Recurso: FUNEPI Fundo Estadual da Pessoa Idosa Banco: 041 Agência:0270 Conta Bancária nº:0415827506	Despesas previstas	R\$ 76.394,56 (já considerado o valor da contrapartida junto)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	* Pagamento de professor para atividades com idosos * viagens * Contratação de palestra show * Aquisição de almoço/refeição na viagem	R\$ 52.037,93
MATERIAIS PERMANENTES	*projeter multimídia., NOTEBOOK, armário de madeira, aparelho de som, tela de projeção	R\$17.658,23
MATERIAL DE CONSUMO	* Aquisição de camisetas; bolas de pilates, colchonetes, kit de elásticos, faixas, bandas e mini bandas	R\$ 6.698,40

**Publicado por:**  
Cristiane Meneghetti Paludo  
**Código Identificador:**8D862FDF

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS SUMULAS E EXTRATO**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 74/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS

**CONTRATADO:** FERNANDO FERRARI POLIS

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VOLTADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO NAS REPARTIÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.

**VALOR:** R\$ 210.800,00

**BASE LEGAL:** Chamamento Público nº 04/2025

**CONTRATO:** nº 74/2026

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Pouso Novo, 23 de Junho de 2026.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Derly Henrique Ferla  
**Código Identificador:**73B55411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 022/2026. **Data de Abertura:** 14/05/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de óleos lubrificantes e graxas, para manutenção e conservação da frota de maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-BRAZMART MULTIPARTS LTDA-EPP | CNPJ nº 64.446.992/0001-68. **Itens:** 02-R\$ 474,99, 04-R\$ 41,40, 11-R\$ 115,00, 13-R\$ 26,10, 19-R\$ 25,00; 2- PORTO AUTOMOTIVA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME | CNPJ nº 65.096.956/0001-84. **Itens:** 10-R\$ 559,00, 12-R\$ 34,20, 14-R\$ 29,90, 15-R\$ 12,90, 16-R\$ 15,50, 17-R\$ 18,90; 3- STORE DO BRASIL LTDA-ME | CNPJ nº 13.990.290/0001-00. **Itens:** 01-R\$ 407,99, 03-R\$ 524,99, 06-R\$ 424,96, 07-R\$ 549,90, 08-R\$ 491,19; 4-WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA | CNPJ nº 27.614.905/0001-08. **Itens:** 05-R\$ 306,83, 09-R\$ 578,31, 18-R\$ 5,94. **Valor Total Estimado:** R\$ 319.433,64.

**Data da Homologação:** 19/06/2026.

**Quaraí, 22 de junho de 2026.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**EDE6CF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 013/2026. **Data de Abertura:** 20/03/2026. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** ADITIVO nº 1 ao qual foi contratada a inclusão de nova dotação orçamentária, na licitação, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** para os merendeiros da rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Data do aditivo:** 22/06/2026.

**Quaraí, 22 de junho de 2026.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**92B74412

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais para a manutenção dos Instrumentos Musicais de Sopro da Banda Marcial das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino Fundamental, de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar. **Empresa Contratada:** MELO & LA FERRARA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME | CNPJ nº 59.386.767/0001-62. **Valor Total:** R\$ 14.166,00 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais). **Período de vigência:** De 17/06/2026 a 17/08/2027.

**Data:** 17/06/2026.

**Legislação Aplicável:** Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 22 de junho de 2026.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
Código Identificador:25273018

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Uniformes Escolares, que serão utilizados pelos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil (Pré A e Pré B) e Ensino fundamental, garantindo que todos os alunos estejam adequadamente uniformizados ao longo do ano letivo de 2026, atendendo a demanda dos novos alunos, de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar. **Empresa Contratada:** ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA - ME | CNPJ nº 58.478.656/0001-02. **Valor Total:** R\$ 15.544,80 (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Período de vigência:** De 17/06/2026 a 17/08/2027.

**Data:** 17/06/2026.

**Legislação Aplicável:** Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 22 de junho de 2026.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
Código Identificador:08921D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, modelo JS210, ano de fabricação 2021, chassi nº S0RJS21CPM3075490, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura. **Empresa Contratada:** Distribuidora Meridional de Motores Cummins LTDA | CNPJ nº 90.627.332/0001-93. **Valor Total:** R\$ 12.119,29 (doze mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos). **Período de vigência:** De 22/06/2026 a 22/07/2027.

**Data:** 22/06/2026.

**Legislação Aplicável:** Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 22 de junho de 2026.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
Código Identificador:6360C1F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CREDENCIAMENTO 04/2026 - SERVIÇO DE TRANSPORTE**

Edital de Credenciamento para a Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EVENTUAL, DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, sendo que as empresas interessadas deverão credenciar-se apresentando toda a documentação necessária na Secretaria de Administração, localizada no prédio da Prefeitura de Quevedos, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h.

Quevedos, 22 de junho de 2026.

**TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Tieli Lautenschlaeger Braz  
Código Identificador:6D4FABD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PE 30/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE  
EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA PERIFÉRICOS DE  
INFORMATICA PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS  
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 30/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 03/07/2026**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69,

Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 22 de junho de 2026.

**TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tieli Lautenschlaeger Braz  
**Código Identificador:**8C423B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E TURISMO**  
**PE 29/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**  
**SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 29/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **02/07/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 22 de junho de 2026.

**TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tieli Lautenschlaeger Braz  
**Código Identificador:**41577E8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0357/2026**

*“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:  
Art.1º- **NOMEAR** membros para compor o Conselho Municipal de Habitação, ficando assim constituído:

I - DIRETORIA:

Presidente: ALLAN ROGERIO ROSSONI  
Vice Presidente: LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN  
Primeiro Secretário: IOLANDA TERESINHA PINTO MACHADO  
Segundo Secretário: ALDAIR ALVES PORTELA

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: ALLAN ROGERIO ROSSONI  
Suplente: NESTOR MARTINS DOS SANTOS  
III -Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:  
Titular: LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN  
Suplente: TANISE FERRARI AGNOLETTO  
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte, e Trânsito:  
Titular: JOSE VALIDO DOS SANTOS ALVES  
Suplente: PAULO OTAVIO MONTEIRO DE LIMA  
V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
Titular: IOLANDA TERESINHA PINTO MACHADO  
Suplente: DJEISON RAFAEL ALVES DA SILVA

VI - Representantes da Associação de Moradores do Bairro São José:  
Titular: ALDAIR ALVES PORTELA  
Suplente: LEANDRO GONÇALVES FERREIRA DE LIMA

VII – Representante do Sindicato dos Municípios:  
Titular: MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR  
Suplente: LEOMAR BARZOTTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0995/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**DF0D5FBB

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0366/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27 de dezembro de 2013, com base no atestado médico apresentado e no resultado da Perícia Médica, referente à Senhora **CRISTIANE BRESSAN**, ocupante do cargo de Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula nº 1230, e na 2ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula nº 1412,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **22 de abril de 2026** até **20 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**3F42B760

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0367/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado e no resultado da Perícia Médica, referente à Servidora **CARLA BRIDI**, ocupante do cargo de Enfermeira, na 1ª Nomeação – Padrão 7, Sub Padrão D, matrícula nº 1595, e na 2ª Nomeação – Padrão 7, Sub Padrão C, matrícula nº 3017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 18 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:8E1D6030

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0368/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010 e com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com base no atestado médico apresentado, referente à Senhora LISIANE DA ROCHA PRETTO, Empregada Pública, ocupante do emprego de Visitador PIM, matrícula nº 2788,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:F0BD2F4B

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0369/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerimento do Empregado Público, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3173, ALEX MIGUEL IENERICH,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, já deferidas na Portaria nº 1215/2024, a serem usufruídos no período de 25 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:9442BE73

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0370/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, considerando o requerimento do Servidor Municipal **MARCOS ROGERIO GOBI**, ocupante do cargo de Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, matrícula nº 2761, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, bem como considerando a normalização da contagem do período aquisitivo nos termos da Lei Complementar nº 226/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2017/2022.

Art. 2º Declarar que o período aquisitivo do quinquênio 2017/2022 encontra-se regularizado, em razão da normalização da contagem de tempo estabelecida pela Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:329EFC49

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0371/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo funcionário municipal **EVANDRO TIAGO DE ALMEIDA**, contratado para a função de Vigia, matrícula nº 3610,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, no período de **14.05.2026** até **12.06.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:9C4EFCFD9

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0372/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento protocolado pela servidora municipal, **RANIELLI GIACOMO BOTTEGA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês referente ao quinquênio 2011/2016, e 01(um) mês referente ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**58986DDF

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0373/2026**

“PRORROGA A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, atendendo ao requerimento do Servidor Municipal **MARCIO OTTONELLI DE MOURA**, ocupante do cargo de Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula nº 1757, detentor de carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com base no atestado médico atualizado e Parecer Jurídico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.370/2016, Lei Estadual nº 13.320/2009, Lei Federal nº 13.146/2015, bem como com a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS e do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a redução da carga horária do servidor **MARCIO OTTONELLI DE MOURA** para 22 (vinte e duas) horas semanais.

**Art. 2º** A prorrogação da redução da carga horária será concedida pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos mediante requerimento e apresentação de atestado médico atualizado.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**6DEF5D3F

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0374/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerimento protocolado pelo Servidor Municipal **FABIO SILMAR MANICA**, ocupante do cargo de Contador, Padrão 8, Sub Padrão D, matrícula nº 2741,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, já deferidas pela Portaria nº 0083/2023, a serem usufruídos da seguinte forma: 02 (dois) dias no período de 01 a 02 de junho de 2026 e 08 (oito) dias no período de 17 a 24 de junho de 2026.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**5B89FD8C

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0376/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento do Servidor Municipal, **PAULO ROGERIO SCHUSTER**, ocupante do cargo de Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, matrícula nº 1228,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2025/2026, no período de 1º a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**5AA15F59

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0377/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento da funcionária municipal, **JOSIANE SALES RIBEIRO**, ocupante da função de Zeladora, matrícula nº 3645, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 a 12 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**FA7643AD

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0378/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento do Servidor Municipal **ANTONIO CARLOS DELLA FLORA**, ocupante do cargo Motorista, Padrão 4 Sub Padrão D, matrícula nº 1592, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2009/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**2572AB1C

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0384/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento da Professora Municipal, **MARIELI BONOTTO**, 1ª Nomeação Nível 3, Classe E, matrícula nº 1131 e 2ª Nomeação Nível 3, Classe D, matrícula nº 1575 e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 a 15 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:F12931A7**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0385/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1742, **MARLI AZEREDO FERRAZ**,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, em conformidade com o art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85, a serem usufruídos no período de 17 a 26 de junho de 2026, ficando o saldo remanescente de 20(vinte) para gozo em data a ser oportunamente requerida.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:B36B59D0**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0386/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento da funcionária municipal **DENISE DIAS FERRAZ**, contratada para função de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 3562, e de conformidade com o artigo 68, III da Lei Municipal nº 633/85 e conforme Certidão de Óbito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto no período de 14 a 21 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:21B91FB2**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0387/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Pública **DYEILA CAROLINE BATISTA** ocupante do cargo em comissão – CC´4, Ouvidor do Poder Executivo Municipal, matrícula nº 3629,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85 e o restante a requerer o gozo em tempo futuro.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:D9303BB0**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0388/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor municipal **GUSTAVO MORILO PEREIRA COSSETIN**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Padrão 7, Sub Padrão D, matrícula nº 2595,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, sendo 10(dez) dias de gozo no período de 19 a 28 de maio de 2026, ficando o saldo remanescente para gozo em data a ser oportunamente requerida e deferida.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:BD88E5A3**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0389/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento da Servidora Municipal, **MARLI AZEREDO FERRAZ**, ocupante do cargo de Secretário de Escola, Padrão 2 Sub Padrão D, matrícula nº 1742, e de conformidade com o artigo 68, III da Lei Municipal nº 633/85 e conforme Certidão de Óbito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, no período de 14 a 21 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:80ABCC72

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0390/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO**, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do Servidor Municipal **JOAO JORGE LEIRIA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, matrícula nº 3141, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, bem como considerando a normalização da contagem do período aquisitivo nos termos da Lei Complementar nº 226/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2017/2022.

**Art. 2º** Declarar que o período aquisitivo do quinquênio 2017/2022 encontra-se regularizado, em razão da normalização da contagem de tempo estabelecida pela Lei Complementar nº 226/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:2CDAD659

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0391/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO**, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento da funcionária municipal **MARCIA BONMANN DA SILVA**, contratada para a função de Serviços Gerais, matrícula nº 3606, e de conformidade com artigo 104, I da Lei Municipal 633/85, baseado no atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 18 a 20 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:6A869443

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0392/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO**, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, **CLAUDIO ALEXANDRE**

**BORGES**, ocupante do cargo de Médico, Padrão 10, Sub Padrão D, matrícula nº 2533,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:2F653A8F

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0393/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO**, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento de funcionária municipal, **MARCIA BONMANN DA SILVA**, contratada para a função de Serviços Gerais, matrícula nº 3606,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:3234AE48

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0394/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO**, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora municipal **SIMONE THAYSE PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Cultural, Padrão 3, Sub Padrão D, matrícula nº 2703, e de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado e no resultado da Perícia Médica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de abril de 2026 até 25 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:776D12EF

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0395/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento da funcionária municipal, **SABRINA TREIN GIACOBBO**, ocupante da função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, matrícula nº 3765, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 27 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:BAE1B3BE

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0396/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento apresentado e aos atestados médicos referentes ao nascimento da recém-nascida da servidora municipal **PATRICIA MACHADO BITTENCOURT**, contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, matrícula nº 3770,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, licença-gestante pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 19 de maio de 2026 e 15 de setembro de 2026.

**Art. 2º** Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.667/2009, a prorrogação da licença-gestante por mais 60 (sessenta) dias, estendendo-se até 14 de novembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:E6A1C2A3

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0397/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Empregada Pública **CARINE GONZATTO**, ocupante do cargo de Monitor do PIM, matrícula nº 2797, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.749/2010, com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como com base em atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 29 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:47150980

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0398/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental **MARISTELA DE SOUZA**, Nível 1, Classe A, matrícula nº 3065, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013 e atestado apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 22 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:9A709D22

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0399/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação Servidora Municipal, **VANIA MULLER CLEVESTON**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, matrícula nº 2754, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 26 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:4F1B9C63

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0400/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora municipal **DELICIA MURIG ALFAIATE** ocupante do cargo em comissão-CC\*1, Chefe do Setor de Habitação Indígena, matrícula nº 3755,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem usufruídos, no período de 1º a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**E48880D3

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0401/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Professora Municipal **FLAVIA FOGUESATO**, Nível 3, Classe C, matrícula nº 1584, em conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 a 28 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**EC1EFA69

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0402/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas **DANIELE BONOTTO POSSEBON**, Nível 3, Classe C, matrícula nº 2896, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 29 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**A76EE0E4

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0403/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação da funcionária municipal **DAIANE OLIVEIRA DA ROSA**, contratada para a função de Professora de Educação Infantil, matrícula nº 3771, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, compreendendo o dia 20 de maio de 2026 e o período de 26 a 28 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**54BF36E8

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0404/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 107/2026, referente a servidora municipal **ELIANE VICENTE** ocupante do cargo em comissão-CC'1, Chefe de Setor, matrícula nº 3735,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem usufruídos, no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**4B0D2D09

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0405/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 107/2026, referente a servidora municipal **MARILEI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo em comissão-CC'1, Chefe de Setor, matrícula nº 3720,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem usufruídos, no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**E3C11EAF

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0406/2025**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o requerimento devidamente protocolado pela Senhora **GILDA SALES**, Professora Municipal de Educação Infantil, Nível 1, Classe A matrícula nº 2770 ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos dias 19, 20 e 22 de maio de 2026 (03 dias).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**312AB062

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0407/2026**

“Nomeia a Comissão Executiva do Concurso Público nº 01/2026, revoga a Portaria nº 0382/2026 e dá outras providências.”

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto Municipal nº 2.553/2010, de 22 de julho de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Executiva do Concurso Público nº 01/2026:

Cristiane Pivetta da Silva – Assistente Social, matrícula nº 2521;

Luis Henrique Perdoncini dos Santos – Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 2895;

Noeli de Oliveira Pereira – Secretária Municipal da fazenda, matrículas nº 3463 e 3753.

Art. 2º Compete à Comissão Executiva a supervisão das inscrições, da aplicação das provas e o exercício do poder de polícia durante todo o processamento do Concurso Público nº 01/2026, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 2.553/2010.

Art. 3º Fica designada a servidora Noeli de Oliveira Pereira, Secretária Municipal da fazenda, matrículas nº 3463 e 3753, como responsável pelo acompanhamento administrativo e pela interlocução junto à empresa contratada para a realização do Concurso Público nº 01/2026, competindo-lhe prestar as informações necessárias, encaminhar documentos e adotar as providências administrativas indispensáveis ao regular andamento do certame.

Art. 4º A Comissão Executiva poderá solicitar apoio técnico e administrativo dos demais setores da Administração Municipal sempre que necessário ao regular andamento do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 0382/2026, de 18 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**11E306FD

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0408/2026**

EXONERA, DIRETOR DE ESPORTES, TURISMO E LAZER – CC².

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, a contar de **11.06.2026**, Diretor de Esportes, Turismo e Lazer – CC², matrícula 3756, **MARCOS CESAR MIG FERREIRA**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**A81C7735

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0409/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação Servidora Municipal, **MARTA JUSSARA DA SILVA HERMANN**, ocupante do cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, matrícula nº 0745, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**0C6B297D

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0410/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 9º, 10, 11, inciso V, alíneas "a" e "b", e 16, inciso I, da Lei Municipal nº 2.014, de 27 de dezembro de 2013, considerando o requerimento protocolado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a alteração de classe à Professora Municipal, **MARLI CARLSON DOS ANJOS**, Nível 3, matrícula nº 1251, passando da Classe D para a Classe E, **a contar de 1º de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**D7AFDF23

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0411/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 9º, 10, 11, inciso IV, alíneas "a" e "b", e 16, inciso I, da Lei Municipal nº 2.014, de 27 de dezembro de 2013, considerando o requerimento protocolado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a alteração de classe à **Professora Municipal FLAVIA FOGUESATO**, Nível 3, matrícula nº 1584, passando da Classe C para a Classe D, **a contar de 1º de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador: BDE57C3C**GABINETE  
PORTARIA Nº 0412/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 9º, 10, 11, inciso IV, alíneas "a" e "b", e 16, inciso I, da Lei Municipal nº 2.014, de 27 de dezembro de 2013, considerando o requerimento protocolado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a alteração de classe à **Professora Municipal MARIZETE PAROLIN**, Nível 3, matrícula nº 1582, passando da Classe C para a Classe D, **a contar de 1º de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador: E2F71841**GABINETE  
PORTARIA Nº 0413/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.667, de 16 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença-Maternidade** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** à **Professora Municipal de Educação Infantil Contratada GABRIELLI SOCOLOSKI**, matrícula nº 3793, no período de **25 de maio de 2026 a 20 de novembro de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador: 6BFB4D1F**GABINETE  
PORTARIA Nº 0414/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento apresentado e de conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Funcionária Municipal Contratada **MAGALI GIACOMET BELON**, ocupante da função de **Monitor de Educação Especial**, matrícula nº 3813, **03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **26 a 28 de maio de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador: 9F6D583B**GABINETE  
PORTARIA Nº 0415/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento apresentado e de conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Funcionário Municipal Contratado **GABRIEL RIBEIRO DE LIMA**, ocupante da função de **Monitor Escolar e de Transporte Escolar**, matrícula nº 3766, **03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **25 a 27 de maio de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador: 6D0364E4**GABINETE  
PORTARIA Nº 0416/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento apresentado e de conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Funcionária Municipal Contratada **MAIARA RODRIGUES FOGACA**, ocupante da função de **Auxiliar de Atendente de Creche**, matrícula nº 3810, **licença para tratamento de saúde pelo período de 2 (dois) dias e meio**, compreendendo a **tarde do dia 25 e os dias 26 e 27 de maio de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador: 1441301E**GABINETE  
PORTARIA Nº 0417/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1.749/2010 e com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com base no atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à **Empregada Pública CARINE GONZATTO**, ocupante do emprego de **Monitor do PIM**, matrícula nº 2797, **03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **1º a 3 de junho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**0BE81418

---

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0418/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento apresentado e de conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à **Funcionária Municipal JOSIANE SALES RIBEIRO**, ocupante da função de **Zeladora**, matrícula nº 3645, **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **21 a 22 de maio de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**F7608C93

---

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0419/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à **Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, MARILUCE TRINDADE**, matrícula nº 1587, **05 (cinco) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, já concedidas pela Portaria nº 0258/2025, para gozo no período de **8 a 12 de junho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 03 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**E825C69B

---

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0420/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62 da Lei Municipal nº 2.014, de 27 de dezembro de 2013, com base no atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao **Professor Municipal de Educação Física, Nível 3, Classe C, ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA**, matrícula nº 2782, **03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **25 a 27 de maio de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 03 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**9A4ADA29

---

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0421/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado da Perícia Médica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à **Servidora Municipal CLECIRA FLORES VIERA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Padrão 1, Subpadrão B**, matrícula nº 2997, **120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **30 de abril de 2026 a 27 de agosto de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 03 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**37BC74E7

---

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0423/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento e ao atestado médico apresentados e em conformidade com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a Lei Municipal nº 1.667/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à **Funcionária Municipal Contratada KALENDULA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante da função de **Atendente de Creche**, matrícula nº 3762, **licença-gestante pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, compreendido entre **26 de maio de 2026 e 22 de setembro de 2026**.

**Art. 2º** Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.667/2009, a **prorrogação da licença-gestante por mais 60 (sessenta) dias**, estendendo-se o benefício até **21 de novembro de 2026**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 08 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:**13AE6374

---

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0424/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao **Servidor Municipal LEOMIR LENHANE DOS SANTOS**, ocupante do **Cargo em Comissão – CC-1, Chefe de Setor**, matrícula nº 3728, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, para gozo no período de **2 de junho de 2026 a 1º de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:EDA75756

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0425/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 121, inciso III, da Lei Municipal nº 633/85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter em espécie pecuniária **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio **2018/2023**, em favor do **Servidor Municipal CLOVIS DOS SANTOS FRICK**, ocupante do cargo de **Motorista, Padrão 4, Subpadrão D**, matrícula nº 0752.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:3D9DB98E

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0426/2026**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 121, inciso III, da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter em espécie pecuniária **02 (dois) meses de Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio **2019/2024**, em favor da **Servidora Municipal ROSANGELA TERESINHA SCHUSTER**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais, Padrão 1, Subpadrão B**, matrícula nº 3280.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:E95A22F6

**GABINETE  
PORTARIA Nº 383/2026**

**PAULO SERGIO GONZATTO**, Vice Prefeito no Exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento da

Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, **EDINEIA PIT WINSKOSKI**, Nível 3, Classe C, matrícula nº 2991, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 a 15 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

**PAULO SERGIO GONZATTO**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos  
Código Identificador:180EE500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES  
CONCORRENCIA ELETRONICA 04/2026**

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de iluminação do espaço esportivo do Campo Municipal do Município de Sagrada Família/RS, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 274.512,80 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).**

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Repasse Estadual – Programa Avançar+ Ilumina Esporte, Termo de Convenio Administrativo da Secretaria do Esporte e Lazer, Conforme Processo Nº 25/2900-0000977-0 Repasse Parcelado FPE 2513/2025: R\$ 183.000,00

Contrapartida Municipal: R\$ 91.512,80

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2026 às 16:00 horas.**

**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2026 às 08:59 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2026 às 09 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/07/2026 às 09 horas.**

**LOCAL: Plataforma BLL Compras.**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra junto ao Portal da Transparência do Município e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

Sagrada Família/RS, 22 de junho de 2026.

**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Vargas Ronsani  
Código Identificador:988C1A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 005/2026**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA****LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 724 de 30 de abril de 2026, expede a Licença de Operação.

**I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:****PAULO HENRIQUE PASA**

CPF: 682.102.800-15

Endereço: Rua Santa Cruz, nº 88, Bairro Navegantes

Município: Salto do Jacuí/RS

**II- EMPREENDIMENTO:**

**Atividade:** LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

CODRAM: 530,04

Localização: 1º distrito - Zona Rural

Coordenadas: Latitude -29.110196° Longitude -53.201445°

Processo ANM: 810.422/2025

**III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:****1- Quanto ao empreendimento:**

Esta licença autoriza a **OPERAÇÃO** da atividade de **LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA** localizada sob as coordenadas geográficas (SIRGAS2000): -29.110196°, -53.201445°; Esta licença somente terá validade juntamente com os títulos minerários expedidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM), todos em vigor;

Esta licença foi elaborada de acordo com a descrição técnica feita pela Geóloga RACHEL CARDOSO BASCELLOS, CREA/RS 58491, ART nº 13028902, responsável técnica pelas informações do meio físico, e pela Eng. Florestal DÉBORA LUANA PASA, CREA/RS 212548, ART nº 13867884 responsável técnico pelas informações do meio biótico;

Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas), referentes às atividades do empreendimento;

O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser juntada ao processo administrativo em vigor cópia desse documento;

O empreendedor deverá estar ciente quanto à obrigatoriedade de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, conforme determina o §1º do Art. 29 da Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012;

O empreendedor deste empreendimento deverá manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)) e, **no prazo de até 60 (sessenta) dias**, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na Ficha Técnica de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
1	1-4	Lavra Garimpeira

Em caso de qualquer alteração (alteração de processo, ampliação de área ou de produção, troca de endereço entre outros) o empreendedor deverá requerer previamente junto ao DMMA.

**2- Quanto à Localização:**

**2.1-** A operação deve permanecer integralmente restrita às poligonais licenciadas, sendo vedada lavra, disposição de materiais, abertura de acessos, bota-fora ou qualquer intervenção fora dos limites autorizados;

**2.1.1- Poligonal Ambiental (ha):** 5,0000 ha**Poligonal ANM (ha):** 5,1813 ha**Área Útil (ha):** 2,4997 ha**Poligonal de Extração (ha):** 2,3255 ha

**2.2-** O empreendimento é constituído pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:

**2.2.1- Poligonal útil – 2,49 há**

Vértices	Latitude	Longitude
1	-29,109757	-53,202184
2	-29,109590	-53,201642
3	-29,109600	-53,201317
4	-29,109736	-53,201026
5	-29,109910	-53,200791
6	-29,110144	-53,200212
7	-29,111152	-53,200729
8	-29,111437	-53,200772
9	-29,111944	-53,201465
10	-29,111944	-53,201641
11	-29,109925	-53,201642
12	-29,109986	-53,202237

**2.2.2- Poligonal de extração – 2,32 ha**

Vértices	Latitude	Longitude
1	-29,109590	-53,201642
2	-29,109600	-53,201317
3	-29,109736	-53,201026
4	-29,109910	-53,200791
5	-29,110144	-53,200212
6	-29,111152	-53,200729
7	-29,111410	-53,200768
8	-29,111410	-53,200825
9	-29,111476	-53,200825
10	-29,111548	-53,200924
11	-29,111548	-53,200994
12	-29,111599	-53,200994
13	-29,111944	-53,201465
14	-29,111944	-53,201641

**2.2.3- Poligonal Ambiental – 5,00 há**

Vértices	Latitude	Longitude
1	-29,109570	-53,202361
2	-29,109600	-53,201317
3	-29,109746	-53,201003
4	-29,110147	-53,200204
5	-29,110235	-53,199409
6	-29,110260	-53,199274
7	-29,110610	-53,199696
8	-29,111437	-53,200772
9	-29,112064	-53,201630
10	-29,111939	-53,202411

**2.2.4- Poligonal ANM – 5,18 há**

Vértices	Latitude	Longitude	Vértices	Latitude	Longitude
1	-29°06'37"983"	-53°12'05"910"	44	-29°06'34"043"	-53°11'55"952"
2	-29°06'37"984"	-53°12'05"910"	45	-29°06'33"309"	-53°11'55"952"
3	-29°06'42"998"	-53°12'05"909"	46	-29°06'33"309"	-53°11'56"706"
4	-29°06'42"998"	-53°12'03"578"	47	-29°06'33"687"	-53°11'56"706"
5	-29°06'41"573"	-53°12'03"578"	48	-29°06'33"687"	-53°11'57"030"
6	-29°06'41"573"	-53°12'02"970"	49	-29°06'34"521"	-53°11'57"030"
7	-29°06'41"076"	-53°12'02"970"	50	-29°06'34"521"	-53°11'57"170"
8	-29°06'41"076"	-53°12'02"498"	51	-29°06'34"900"	-53°11'57"170"
9	-29°06'40"579"	-53°12'02"498"	52	-29°06'34"900"	-53°11'57"310"
10	-29°06'40"579"	-53°12'01"872"	53	-29°06'35"288"	-53°11'57"310"
11	-29°06'40"086"	-53°12'01"872"	54	-29°06'35"288"	-53°11'57"447"
12	-29°06'40"086"	-53°12'01"217"	55	-29°06'35"667"	-53°11'57"447"
13	-29°06'39"589"	-53°12'01"217"	56	-29°06'35"667"	-53°11'57"584"
14	-29°06'39"589"	-53°12'00"565"	57	-29°06'36"046"	-53°11'57"584"
15	-29°06'39"096"	-53°12'00"565"	58	-29°06'36"046"	-53°11'57"721"
16	-29°06'39"096"	-53°11'59"917"	59	-29°06'36"425"	-53°11'57"721"

17	-29°06'38"599"	-53°11'59"917"	60	-29°06'36"425"	-53°11'57"846"
18	-29°06'38"599"	-53°11'59"201"	61	-29°06'36"771"	-53°11'57"846"
19	-29°06'38"196"	-53°11'59"201"	62	-29°06'36"771"	-53°11'58"530"
20	-29°06'38"196"	-53°11'57"962"	63	-29°06'36"703"	-53°11'58"530"
21	-29°06'38"423"	-53°11'57"962"	64	-29°06'36"703"	-53°11'59"149"
22	-29°06'38"423"	-53°11'57"019"	65	-29°06'36"606"	-53°11'59"149"
23	-29°06'38"632"	-53°11'57"019"	66	-29°06'36"606"	-53°11'59"979"
24	-29°06'38"632"	-53°11'56"044"	67	-29°06'36"528"	-53°11'59"979"
25	-29°06'38"840"	-53°11'56"044"	68	-29°06'36"528"	-53°12'00"735"
26	-29°06'38"840"	-53°11'55"075"	69	-29°06'36"317"	-53°12'00"735"
27	-29°06'39"060"	-53°11'55"075"	70	-29°06'36"317"	-53°12'01"224"
28	-29°06'39"060"	-53°11'54"074"	71	-29°06'36"024"	-53°12'01"224"
29	-29°06'39"290"	-53°11'54"074"	72	-29°06'36"024"	-53°12'01"971"
30	-29°06'39"290"	-53°11'53"243"	73	-29°06'35"676"	-53°12'01"971"
31	-29°06'37"676"	-53°11'53"243"	74	-29°06'35"676"	-53°12'02"848"
32	-29°06'37"676"	-53°11'53"096"	75	-29°06'35"248"	-53°12'02"848"
33	-29°06'36"491"	-53°11'53"096"	76	-29°06'35"248"	-53°12'03"301"
34	-29°06'36"491"	-53°11'52"998"	77	-29°06'35"049"	-53°12'03"301"
35	-29°06'35"469"	-53°11'52"998"	78	-29°06'35"049"	-53°12'03"693"
36	-29°06'35"469"	-53°11'52"905"	79	-29°06'34"781"	-53°12'03"693"
37	-29°06'34"468"	-53°11'52"905"	80	-29°06'34"781"	-53°12'04"260"
38	-29°06'34"468"	-53°11'52"844"	78	-29°06'34"523"	-53°12'04"260"
39	-29°06'34"007"	-53°11'52"844"	79	-29°06'34"523"	-53°12'05"910"
40	-29°06'34"007"	-53°11'52"801"	80	-29°06'37"983"	-53°12'05"910"
41	-29°06'33"679"	-53°11'52"801"			
42	-29°06'33"679"	-53°11'54"758"			
43	-29°06'34"043"	-53°11'54"758"			

**2.5-** As Poligonais de Extração e Útil deverão estar materializadas por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, distinguindo-as, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos;

**2.6-** As coordenadas dos vértices da poligonal útil e das poligonais de extração, em SIRGAS 2000, integram as condições deste ato e devem ser observadas como limites geoespaciais vinculantes.

### 3- Quanto à Atividade:

**3.1-** Esta Licença autoriza a OPERAÇÃO da atividade enquadrada no CODRAM 530,04, restrita aos limites e condições deste ato e aos elementos técnicos constantes do processo administrativo;

**3.2-** A validade desta Licença fica vinculada à manutenção de título mineral válido junto à ANM, compatível com a substância, a área e a fase autorizada;

**3.3-** Limites operacionais específicos do empreendimento: Produção total mensal 20 a 40 toneladas/mês; Vida útil estimada do empreendimento: 5 a 15 anos, mantidos os parâmetros operacionais compatíveis com essa previsão; Efetivo de trabalhadores: variável, dimensionado conforme as necessidades operacionais do empreendimento; Substância mineral: geodos preenchidos por calcedônia (ágata, cornalina); Volume total de solo orgânico a manejar: 5895,00 m<sup>3</sup>, volume de estéril: 174324 m<sup>3</sup> com controle de estoque e aplicação na recuperação; Cota máxima de profundidade média de arrasamento: 264 m.;

**3.4-** Os taludes operacionais, com geometria de comportamento brando, terão ângulo de face que não exceda 60°, altura máxima de 5 metros, com variação de 20%. Para desniveis maiores que o indicado, os taludes serão intercalados por bermas, com 4m a 5m de largura, ângulo mínimo de inclinação transversal de 1%, contrário ao mergulho do talude, e longitudinal de 5%, suficiente para atender às considerações de drenagem;

**3.5-** Uso de Explosivos na Lavra: **NÃO AUTORIZADO**;

**3.6-** Fica autorizada a utilização da área interna do empreendimento para o abastecimento de maquinários, devendo as operações ocorrer na área já destinada a essa atividade, a qual dispõe de piso de concreto impermeável, canaletas de drenagem e sistema de contenção de eventuais derramamentos, com direcionamento para Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO), quando aplicável.

### 4- Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

**4.1-** A instalação do empreendimento deverá respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, nas Resoluções CONAMA n.º 302/2002, de 20 de março de 2002, e CONAMA n.º 303/2002, de 20 de março de 2002, Leis Estaduais n.º 9.519, de 21 de janeiro de 1992 (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul) e n.º 15.434, de 09 de

janeiro de 2020 (Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul).

**4.2-** Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal averbada ou proposta para averbação;

**4.3-** Estabelecer e demarcar uma faixa de no mínimo 5m (cinco metros), como faixa de não intervenção no entorno dos maciços e capões de vegetação nativa existentes no entorno de todo empreendimento, entre os limites da propriedade e entre os limites de APPs, mesmo em porções onde houver descontinuidade de vegetação arbórea;

**4.4-** Não poderá ocorrer supressão ou nenhuma forma de prejuízo a qualquer espécie de vegetação nativa existente na área licenciada, conforme a Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio 2012 (Código Florestal);

**4.5-** Fica proibida a aplicação de agrotóxicos (capina química, dessecação) em áreas que não constituam lavouras agrícolas (áreas não alvo), conforme Portaria Fepam n.º 16/94, tais como: áreas de geração e transmissão de energia, áreas de circulação, acessos da propriedade e entorno de residências e escritórios;

**4.6-** Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;

**4.7-** É proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres (Lei Federal n.º 5.197/67). Os corredores ecológicos para a fauna, não podem ser interrompidos, possibilitando a circulação e fluxo gênico da fauna ocorrente na gleba;

**4.8-** Preservar os locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;

**4.9-** Devem ser implantados e mantidos canais e drenos periféricos (canaletas dimensionadas hidráulicamente) para captação e condução adequada das águas pluviais por gravidade, respeitando os fluxos hidrológicos preferenciais da área, direcionando as águas das cotas mais elevadas para bacias de sedimentação;

**4.10-** O sistema de bacias de sedimentação/decantação deve possuir capacidade volumétrica compatível com o regime pluviométrico local e carga de sólidos suspensos. É obrigatória a manutenção periódica de limpeza e desassoreamento das bacias para reter eficientemente a carga de material sólido particulado, garantindo que o lançamento final no corpo receptor atenda estritamente aos padrões ambientais de efluentes vigentes;

**4.11-** As águas pluviais captadas e tratadas pelo sistema de decantação somente poderão ser vertidas ou reincorporadas ao ambiente natural após a constatação técnica de que cumprem integralmente os padrões de lançamento definidos na legislação ambiental (Resolução CONSEMA n.º 355/2017 e diretrizes federais correlatas);

**4.12-** Todas as operações internas do empreendimento devem adotar métodos preventivos e mitigadores para evitar a emissão visível de poeira e material particulado na atmosfera, incluindo a umectação sistemática das vias internas de tráfego, praças de manobra e frentes de perfuração/extração em períodos de estiagem;

**4.13-** Os caminhões responsáveis pelo transporte de minérios, estéreis ou subprodutos em vias públicas e rodovias devem trafegar obrigatoriamente com suas caçambas integralmente cobertas por lonas resistentes e devidamente fixadas, impedindo a dispersão aérea ou a queda acidental de fragmentos de rocha e terra no leito viário;

**4.14-** O horizonte de solo orgânico (camada fértil superficial) removido durante as etapas iniciais de decapeamento deve ser obrigatoriamente estocado de forma separada dos materiais estéreis de jazida. As pilhas de solo orgânico devem ser protegidas contra compactação excessiva e processos erosivos, visando preservar sua microbiota e viabilidade para uso futuro na revegetação.

### 5- Quanto à Recuperação Ambiental:

**5.1-** Conforme o RCA/PCA o destino da área após a finalização da extração será o retorno para cultivo de produção agrícola, conforme já realizado atualmente;

**5.2-** Deverá ser realizado o plantio de **50 mudas nativas** junto à Área de Preservação Permanente como forma de medida compensatória das seguintes espécies: *Schinus terebintifolius*, *Eugenia uniflora*, *Luehea divaricata*, *Inga marginata*, *Cupania vernalis*, *Parapiptadenia rígida*, *Patagonula americana*, *Myrcianthes pungens*. As espécies selecionadas podem sofrer alterações desde que pactuadas com o órgão ambiental competente;

- 5.3-** Não deverão ser implantadas espécies exóticas invasoras na recuperação da área degradada, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;
- 5.4-** O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;
- 5.5-** A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;
- 5.6-** Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do local antropizado;
- 5.7-** Caso a empresa encerre as atividades de lavra no final do período de vigência desta licença e sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (Codram 520,00).

#### 6- Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 6.1-** Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS conforme projeto;
- 6.2-** Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza;
- 6.3-** A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, caliças, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;
- 6.4-** Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 6.5-** A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 6.6-** Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la.

#### 7- Quanto aos Óleos Lubrificantes:

- 7.1-** Não é permitida a manutenção e lavagem de maquinário no empreendimento. Estas operações deverão ser realizadas em local apropriado e licenciado;
- 7.2-** Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para aterros urbanos, aterros industriais ou incineração, devendo ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003.

#### 8- Quanto à Publicidade:

- 8.1-** Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade e **no prazo de 30 (trinta) dias**, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme padrão do órgão licenciador. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença ambiental;
- 8.2-** Esta licença deve permanecer disponível no local da atividade para fins de fiscalização.

#### 9- Quanto ao Monitoramento:

- 9.1-** Apresentar, anualmente, sempre no mesmo mês da emissão dessa licença relatório técnico e fotográfico, contendo, no mínimo, os seguintes itens:
- 9.1.1-** Execução das medidas de controle e recuperação ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença;
- 9.1.2-** Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra executado no período; além da configuração atual de pilhas de solo orgânico/estéril. Esta planta

deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que a frente de lavra e pilhas de solo orgânico/estéril deverão obrigatoriamente estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las; Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril, bacias de sedimentação, configuração dos taludes e áreas recuperadas; Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período;

ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO, MEIO BIÓTICO e PLANO DE FOGO, pelas informações acima solicitadas;

**9.2- Em prazo de até 30 (trinta) dias deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)), com correlação na ficha técnica no enquadramento:**

Categoria	Código	Descrição
1	1-4	Lavra Garimpeira

#### 10- Documentos a apresentar para a Renovação desta Licença:

Relatório técnico consolidado do período de vigência da LO, contendo: produção mensal e acumulada; quadro de operadores; balanço volumétrico do solo orgânico (m³) com evidências fotográficas; e levantamento planialtimétrico comprovando respeito à cota máxima de arrasamento (222 m);

Cópia do RCA/PCA e respectiva cópia da licença ambiental a ser renovada;

Obrigatoriamente, sendo evidentemente possível, qualquer afirmação realizada deve conter comprovação fotográfica atualizada;

Apresentar documentações e projetos atualizados e outros itens que possam ser pertinentes a critério do responsável técnico;

Comprovação fotográfica de não estar havendo condução de particulado suspenso e de ausência de erosão além dos limites da poligonal útil;

Fotos atualizadas dos marcos delimitadores da poligonal útil e da poligonal de extração;

Fotos atualizadas de toda a área, inclusive das áreas de depósitos de rejeito, estéril, drenagem e demais estruturas;

Relatório técnico fotográfico e descritivo sobre as atuais condições ambientais, confrontando-as com a implantação do projeto (PCA/RCA já aprovado); caso não tenha sido cumprido algum projeto ou condicionante, explicitar as razões. Conjuntamente, propor mudanças ou correções (projetos) e apresentar proposta para o período proposto quanto ao plano de lavra e as medidas mitigadoras e compensatórias a serem implantadas;

Formulário de extração mineral atualizado;

Requerimento de renovação.

#### IV- OBSERVAÇÕES:

- Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma a este Departamento, sob pena do(s) empreendedor(es) acima identificado(s) continuar(em) com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;
- Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei;
- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- Esta Licença NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO de obras novas, ou ampliação das existentes;
- Esta Licença não exime da responsabilidade de terceiros em resolver qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(is).

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 17 de junho de 2026.**

**Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 17/06/2026 a 17/06/2031.**

**A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado**

na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

**MARCHELE ANTUNES**  
Licenciadora Ambiental  
Matrícula 26150

**Publicado por:**  
Marchele Antunes  
**Código Identificador:**D3F801C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 175/2026**

Processo licitatório nº 557/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. **Contrato 175/2026.** Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x METALURGICA FREITAS LTDA EPP. (CNPJ 05.852.250/0001-73). **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas diversos, destinados à Secretaria de Agricultura.** Vigência: Data da assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira deste contrato, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 22/06/2026. Valor: R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 1009 – Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura – 4490.52.40 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. Recurso: 1.700.1185/1.500.0001. Contrato de repasse Nº 993507/2026.

Salto do Jacuí, 22 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Douglas Gomes Maciel  
**Código Identificador:**5B14ACAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
CONTRATO E ADITIVO**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ROBSON MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.055.063/0001-00.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para realização de Curso Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Suporte Básico de Vida (SBV/BLS) e Stop The Bleed (Controle de Hemorragias), conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais).

**ADITIVO**

**ADITIVO Nº 060/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA FABRÍCIO DO PRADO LEITE – RESIDENCIAL ACOLHER III, inscrita no CNPJ nº 04.043.894/0003-10.

Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, nos termos da cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 23 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027. 1.1.2 Adita-se a cláusula Sétima do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal contratado, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com a variação de 4,724910 %.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Suelen Orsolin  
**Código Identificador:**DD34A36E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DECRETOS**

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 6.006, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

**DECRETO N.º 6.007, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

**DECRETO N.º 6.008, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Glênio Rogério Barbosa Júnior  
**Código Identificador:**9C31AB96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 4.055 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025, fixo o seguinte DECRETO:

**Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**  
4.4.90.52.00.00.00 (390) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 1.000,00**

**Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.**

**06.02.15.451.0601.2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**  
3.3.90.30.00.00.00 (423) – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 1.000,00**

**Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.****GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da FazendaRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**66A33C6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 054/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados (as) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 031/2026 e Edital de homologação 050/2026, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 23.06.2026**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
1º	PEDRO DA SILVA NUNES	ENSINO MÉDIO
2º	KEMILLY LACERDA NUNES	ENSINO MÉDIO
3º	THALLYS GABRIEL GARCIA DUTRA	ENSINO MÉDIO
4º	KELLY OLIVEIRA NUNES	ENSINO MÉDIO
5º	ERICK TEIXEIRA BARBOSA	ENSINO MÉDIO
6º	KHEVE COELHO RAMIRES	ENSINO MÉDIO
7º	LUCIANA ETGES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO
8º	DANIELY ESTHER BASSOLLI PLAUTZ	ENSINO MÉDIO
9º	SAMUEL NOBIA DA SILVEIRA	ENSINO MÉDIO
10º	LINDY VALENTINE DE OLIVEIRA BRIÃO	ENSINO MÉDIO
11º	RAIKA RAVYNE PEDROSO DA SILVA	ENSINO MÉDIO
12º	IURY BITENCOURTH CAMPOS PEREIRA	ENSINO MÉDIO
1º	ALAN ERIVELTON DA ROSA	ENSINO MÉDIO - PCD
1º	VANESSA DOS SANTOS DA SILVA	TÉC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
1º	CATIA OLIVEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO DO CAMPO
1º	MÉLLANI BARBOSA DE FREITAS	PEDAGOGIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE JUNHO DE 2026

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito MunicipalRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**381E5448**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2026**

**Contrato:** nº 238/2026  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA  
**Contratada:** COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 88.364.286/0001-35

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D52 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Valor total do contrato:** R\$ 2.913,50 (dois mil com novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

**Vinculação:** Dispensa de Licitação nº 74/2026

**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 19/06/2026 e término em 19/12/2026.

Data da Assinatura: 22/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de junho de 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**86E6F349**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 434/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **18.06.2026 01 (um) dia** a Servidora **CARIN TOMAZINI**, Matrícula **3863-6**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito MunicipalRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0767EC9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 435/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **16.06.2026 a 19.06.2026, 04 (quatro) dias** a Servidora **CLAUDIA TORRES SOARES**, Matrícula **2878-9**, **ENFERMEIRO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito MunicipalRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**29464983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 436/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **19.06.2026, 01 (um)** dia a Servidora **BRUNA LETÍCIA GONÇALVES**, Matrícula **3685-4**, **SERVENTE DOMÉSTICA**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**99CFCE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 437/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **01.06.2026**, Gratificação Especial de Responsável Técnico do Sistema de Inspeção Municipal (vinculado à Vigilância Sanitária), ao Servidor **RODRIGO PESSOA CALEFFI**, matrícula 3878-4, Médico Veterinário, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.024/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8BF4C11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 438/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **15.06.2026 a 17.06.2026, 03 (três)** dia a Servidora **ADRIANA VARGAS DUTRA**, Matrícula **4248-0**, **CHEFE DE SEÇÃO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BABB83B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 439/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **27.05.2026 a 29.05.2026, 03 (três)** dia a Servidora **GILDA NEVES DA SILVA**, Matrícula **4398-2**, **MÉDICO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9EB654E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 440/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **11.05.2026, 1 (um)** dia, à Servidora **ROSELENE MACHADO BARBOSA**, Matrícula **4297-8**, **SERVENTE DOMÉSTICA**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F729226B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2026**

**Espécie: Processo administrativo nº 324/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023  
Contrato nº 04/2023  
Termo Aditivo de Contrato nº 03/2026**

Fica prorrogado o prazo desse contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, tendo vigência de 15/06/2026 a 14/06/2027.

Base Legal: Lei nº 8.666/93. 8.666/93, art. 24, inciso II  
Dotação orçamentária:

71.002.04.122.0020.0000.8006.3.3.9.0.35.00.00.00

Empresa contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM, CNPJ nº 01.484.706/0001-39. O valor do contrato fica corrigido monetariamente, conforme requerimento encaminhado em 28/05/2026, pelo INPC, para o valor mensal de R\$ 1.816,26 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), conforme legislação vigente.

Sant'ana do Livramento, 22 de Junho de 2026.

**LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA**

Fiscal de Contrato

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**EB6C3353

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 85/2026**

**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 7.0.13**

**Data: 17/06/2026**

**Hora: 11:35**

**Portaria nº 85/2026**

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **MARIA NELZA SCHULLER SEVERO**, matrícula F-598, emprego de Professor de Currículo por Atividade, nível 1, classe A, regime jurídico celetista, 22 horas semanais, falecida em 22/02/2026, inativada conforme Decreto nº 179/2007, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 2.958,81**, distribuídos da seguinte forma: **ADAO GABRIEL FERRAO SEVERO**, cônjuge, a contar de 15/06/2026 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.958,81.

A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

Santana do Livramento, 17/06/2026.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**B190792F

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 88/2026**

**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 7.0.13**

**Data: 22/06/2026**

**Hora: 11:07**

**Portaria nº 88/2026**

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **NEIVA OLIVEIRA TAVARES**, matrícula F-1260, emprego de Servente I, padrão 1, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecida em 21/10/2025, inativada conforme Portaria nº 058/2014, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 2.997,36**, distribuídos da seguinte forma: **RAQUEL OLIVEIRA TAVARES**, filho(a), a contar de 12/05/2026 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.997,36.

A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão concedida observado o disposto no art. 53, §5º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que garante a integralidade do valor da aposentadoria recebida pela segurada falecida, haja visto tratar-se de dependente incapaz.

Santana do livramento, 22/06/2026.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**45C0413B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO  
AVISO LICITAÇÃO CÂMARA DE SANTIAGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Santiago, RS, torna público que realizará Licitação cujo Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site [www.santiago.rs.leg.br](http://www.santiago.rs.leg.br).

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – TIPO MENOR PREÇO - EXECUÇÃO INDIRETA**

**REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA, PINTURA E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO/RS”**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 10/07/2026, às 08h30min.**

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2026, às 08h31min, no site <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, horário de Brasília - DF.**

**ÉLDRIO GIOVANI MACHADO FLORES**

Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago

**Publicado por:**

Valdir Nascimento

**Código Identificador:**92FBC470

**GESTÃO - CELIC  
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026.** Processo Administrativo nº 184/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE "CURSO SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES". Valor: R\$ 5.500,00. Contratada: Grigorieff Advocacia. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/06/2026.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**AE4D5293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
 PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026.**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 074/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o departamento municipal de iluminação pública, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 06/07/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de Junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA,**

Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**BA8BF86F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.073/2026 que tem por objeto Contratação de empresa que realize o fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à internet para Escolas Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 09/07/2026 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA -**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**0BF0854F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 EDITAL N.º 007/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO  
 INFANTIL - 24H E.E.E.F. CASTELO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
 PATRULHA  
 NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
 EDITAL N.º 007/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 2 (dois) dias e 8 (oito) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817, de 23 de dezembro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 24h E.E.E.F. Castelo Branco	Daniel Tito de Souza	8.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Giovana Dos Santos

**Código Identificador:**283F0A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 EDITAL N.º 11/2026 - CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO  
 PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H E.E.E.F.  
 ANTÔNIO CARLOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
 PATRULHA  
 NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
 EDITAL N.º 11/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 35/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 35/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.098, de 16 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil 24h E.E.E.F. Antônio Carlos	Joedina Emerim Rosa	9.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Giovana Dos Santos

**Código Identificador:**99DF4DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 045/2026**

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.º 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicologia	Gabriel Moraes Lima da Silva	2º
Psicologia	Manuela Rocha de Oliveira	3º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Camila Buhler Machado

**Código Identificador:**8BFEC341

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 046/2026**

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de agosto de 2025, referente ao Edital n.º 003/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a

documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Yasmin Borba da Cunha	35º
Ensino Médio	Cassiano Rodrigues da Cunha	36º
Ensino Médio	Guilherme Fagundes	37º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2026.

**MARCELOS SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Camila Buhler Machado

**Código Identificador:**94495995

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 047/2026**

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de abril de 2026, referente ao Edital n.º 001/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Matemática	Lavinia da Silveira Rosa	1.º
Licenciatura em Geografia	Gustavo Barboza Pereira	1.º
Licenciatura em Ciências	Livia Cristine Neves Moraes da Silva	1.º
Licenciatura em Artes	Daiana Vidal Santos	1.º
Técnico em Administração	Yuri Oliveira Cardoso	1.º
Técnico em Administração	Luiz Henrique Rocha da Silva	2.º
Técnico em Administração	Kaue Andriotti Fraga	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Camila Buhler Machado

**Código Identificador:**9364ED52

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2025**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025. CONTRATO:PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 086/2025. OBJETO: Locação de imóvel para Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: Antônio Correia de Andrade Sobrinho, CPF nº 056.916.480-04. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/06/2026, conforme solicitação contida no Memorando 493/2026-SEPDE, de 19/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta para incluir a importância de R\$ 106.298,52 (Cento e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 8.858,21 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) corrigidos pelo IPCA/IBGE, com alíquota de 4,00%, conforme informação contida no Memorando 103/2026-DEF, de 15/06/2026 e Pedido de Compra nº 2026/2180, de 16/06/2026. CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2027-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 53.149,26 Dotação 2026/1594-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 53.149,26 Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0002.2172 - Manutenção e Investimentos do Departamento Gestão Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Fonte de Recurso: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.36.15.00.00.00 - LOCACAO DE IMOVEIS As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**

Carlos Henrique Silero Braga  
Código Identificador:9097CB58

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023. CONTRATO: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2024. OBJETO: Contratação de 03 (três) postos de trabalho de 08 (oito) horas para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações da SMTDS, Anexo da Prefeitura Municipal, SECTE e PGM. CONTRATADA: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 49.689.982/0001-60. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2026, conforme solicitação contida no Memorando 855/2025 – SEMAF, de 16/06/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta para incluir a importância de R\$ 162.428,16 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), SEM REAJUSTE, conforme negociação feita nos termos do Memorando 101/2026-DEF, de 15/06/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/2195, de 16/06/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação: 2026/87-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 28.560,28 Programa de Trabalho: 02.04.02.061.0002.2005 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00-LIMPEZA E CONSERVACAO Dotação: 2026/1739-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 28.560,28 Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso :2720-Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO Dotação: 2026/393-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 28.560,28 Programa de Trabalho: 04.01.08.245.0005.2043 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso : 1500-Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 76.747,32. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecerão em vigor.

**Publicado por:**

Carlos Henrique Silero Braga  
Código Identificador:2B382F46

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### SÚMULA DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 030/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2025. CONTRATO: Contrato nº 166/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos até aterro sanitário, localizados neste município. (ProE n.º 2025-71). CONTRATADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA, CNPJ n.º 16.973.172/0001-81. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: n.º 030/2026. NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. MARCELO SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.706.020-13, portador da RG n.º 2086258387, residente e domiciliado na José Anastácio da Silva, n.º 8075, Costa da Miraguaiá, neste Município. NOTIFICADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.973.172/0001-81, com sede na Rua João Carlos Benfica, nº 1015, sala 02, bairro Passo da Cruz, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500.000, por seu representante legal, Sr. AURÉLIO MESSAGI DAI PRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1056489162, inscrito no CPF sob nº 001.304.150-90, residente e domiciliado na Av. João Victor Villa Verde, nº 765, bairro Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500.000. Referente ao Contrato nº 166/2025 – Pregão Eletrônico nº 079/2025 Ilmo(a). Senhor(a): Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento, o cumprimento das obrigações descritas no Contrato nº 166/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2025, notadamente, prestar informações, disponibilizar os documentos comprobatórios e o acesso necessário à verificação do cumprimento das obrigações abaixo descritas: a) Acesso ao sistema de monitoramento do veículo utilizado na prestação dos serviços; b) Comprovação da realização da pesagem das unidades de transporte na entrada e na saída da Central de Triagem e Transbordo (CTT). O não atendimento do acima solicitado e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento das obrigações descritas no Contrato nº 166/2025, decorrente do PE 079/2025, com as consequentes penalidades nela previstas. Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

**Publicado por:**

Carlos Henrique Silero Braga  
Código Identificador:E8BE63B8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 09/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global. Consagrou-se vencedora a empresa Cristal Vidros LTDA CNPJ: 13.517.225/0001-61, do município de Santo Augusto/RS, pelo valor total de **R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)**.

Santo Augusto, 22 de junho de 2026.

**HORACIO FERRANDO DORNELLES**

Presidente

**Publicado por:**

Luis Adriano Avila do Prado  
Código Identificador:5F5577FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2026 (Processo Administrativo nº 159/2026). **Critério:** Menor Preço do Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de móveis planejados para execução do projeto executivo, visando a instalação móveis na recepção da UBS Tipo I do Bairro Petrópolis, conforme Termo de Referência e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II e III). **Edital:** Disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Entrega propostas:** a partir do dia 22/06/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 14/07/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:** dia 14/07/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações:** [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br).

Santo Augusto-RS, 22/06/2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**510DBA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência nº 008/2026 (Processo Administrativo nº145/2026). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Liberato e reformas gerais da Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar - UAN, a ser executada pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) no sítio [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Entrega propostas:** a partir do dia 22/06/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Sessão abertura propostas:** dia 16/07/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações:** [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br).

Santo Augusto-RS, 22/06/2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**007F6EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2026**

**Extrato Aditivo 001 – Acréscimo – Contrato Nº: 036/2026.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HEELLER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Valor: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/62-597. Vigência.....: Início: 22/06/2026. Término: 18/08/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 016/2025 (Processo Licitatório nº 065/2025). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de horas máquinas (Caminhão Basculante, Retroscavadeira, Rolo Compactador e Motoniveladora) para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele

estivessem transcritos. **Do aditivo:** Fica acrescido nos termos do artigo 124, inciso I e do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021 o objeto do presente contrato, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito através do Memorando Interno nº 104/2026/SMOV, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de junho de 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**9342B80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 59/2026 (Processo Administrativo nº 14/2026). **Objeto:** Aquisição de Óleos e filtros necessários na manutenção do trator agrícola John Deere, ano 2018 modelo 6100j da SEDECOM. **EMPRESA:** SLC MAQUINAS LTDA., (CNPJ nº 90.055.054/0006-51): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R\$ 7.663,16. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 18 de junho de 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**342E84F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026**

**Extrato do Contrato Nº: 092/2026.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA. Valor.....: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 22/06/2026. Término: 19/11/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico nº 060/2025 (Processo Licitatório nº 277/2025). Dotações orçamentárias: 3390/24-1017. **Objeto.....:** Contratação para o fornecimento de laudos, pareceres, projetos e prestação de serviço para atender a demanda encaminhada pela Secretaria de Supervisão e Planejamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

Santo Augusto – RS, 22 de junho de 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**2F076DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026**

**Extrato do Contrato Nº: 093/2026.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA. Valor.....: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). Vigência.....: Início: 22/06/2026. Término: 19/11/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico nº 060/2025 (Processo Licitatório nº 277/2025). Dotações orçamentárias: 3390/24-1017. **Objeto.....:** Contratação para o fornecimento de laudos, pareceres, projetos e prestação de serviço para atender a demanda encaminhada pela Secretaria de Supervisão e Planejamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

Santo Augusto – RS, 22 de junho de 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**60D4D736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026**

**Extrato do Contrato Nº: 094/2026.** Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: BIOPROJETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROPECUARIAS LTDA. Valor.....: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 22/06/2026. Término: 19/11/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico nº 060/2025 (Processo Licitatório nº 277/2025). Dotações orçamentárias: 3390/24-1017. **Objeto.....:** Contratação para o fornecimento de laudos, pareceres, projetos e prestação de serviço para atender a demanda encaminhada pela Secretaria de Supervisão e Planejamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

Santo Augusto – RS, 22 de junho de 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**5592400B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº 061/2026.** Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 016/2026 (Processo Administrativo nº 082/2026). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Termo de Extinção:** Por força da presente extinção consensual, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 20/05/2026, conforme solicitação através do Memorando nº 329/2026/SMS, Parecer Jurídico nº 156/2026 e despacho da Sr. Prefeita Municipal, o Município e a Empresa extinguem o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com fundamento Cláusula 12 do Contrato e com base no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinguidas.

Santo Augusto-RS, 22 de junho de 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**E9F5991B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Município de São Gabriel/RS**  
**Ata de Registro de Preços nº 57/2026 (minuta)**  
**Pregão Presencial nº 011/2026**

O município de São Gabriel/RS torna publico o registro de preço Pregão Presencial nº 011/2026, custo unitário por item, que serão válidos por 01 (um) ano contados desta publicação, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Empresa: **DAIANE CAMARGO DE SOUZA, CNPJ: 17.144.174/0001-20.**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Menor Preço
1	280	H	LOCAÇÃO DE TELAÓ, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII;	RS 149,00
2	1.100	H	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII;	RS 255,00
3	600	H	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII;	RS 634,00
5	800	H	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS VOLTADOS À PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificação constantes no Termo de Referência - Anexo VII;	RS 255,00
6	400	H	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS VOLTADOS À PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII;	RS 634,00
8	200	H	LOCAÇÃO DE TELAÓ PARA EVENTOS VOLTADOS À PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII;	RS 153,00

**Município de São Gabriel/RS**  
**Ata de Registro de Preços nº 58/2026 (minuta)**  
**Pregão Presencial nº 011/2026**

O município de São Gabriel/RS torna publico o registro de preço Pregão Presencial nº 011/2026, custo unitário por item, que serão válidos por 01 (um) ano contados desta publicação, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Empresa: **RONALDO MIRANDA DE FREITAS, CNPJ: 95.055.810/0001-51.**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Menor Preço
4	250	H	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII;	RS 903,00
7	200	H	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS VOLTADOS À PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII;	RS 903,00

São Gabriel, 22 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**623DFDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Presencial nº 020/2026**-contratação de

empresa especializada para locação de impressoras, **no dia: 08/07/2026, às 09:00 horas.** O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP e no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: [compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br](mailto:compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br) ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 22 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**758E09FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 192/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025** – supressão de serviços e valores do contrato em epígrafe, no valor de **R\$ 94.775,24**, referente ao Lote 03 – **Hiptertex Serviços de Concretagem Ltda.**

São Gabriel, 22 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**8CB3F481

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 001 AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025** – prorrogação do prazo do **Pregão Eletrônico 021/2025** por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/07/2026** – **Comando Vigilância Ltda.**

São Gabriel, 22 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**73819753

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 004 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 008/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2021** – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2026 – **Ana Francisca de Azambuja Vieira.**

São Gabriel, 10 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**0CE44483

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 034 AO CONTRATO nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023** – Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2026 – **C. Romeira Gestão de RH Eireli.**

São Gabriel, 22 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**9688EF48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO nº 142/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2022** – Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2026 – **M J Kerber Goldmeier e Cia Ltda.**

São Gabriel, 22 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**594B3FB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 006 AO CONTRATO nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2023** – Reajuste do valor mensal do contrato em epígrafe, passando o valor do km rodado para **R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos)** – **Luciano Sotero da Silveira.**

São Gabriel, 22 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**73B4F50B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 001 AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025** – prorrogação do prazo do **Pregão Eletrônico 042/2025** por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/07/2026** – **Hakman Wagia Samhan.**

São Gabriel, 22 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**69302237

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 141/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 354/2026** - aquisição de kit de strobo, sirene e giroflex, para equipagem dos novos veículos, uma camionete GM Montana, placa SQG-9C82, e uma camionete FIAT Strada, placa UDG-0E54, dos agentes de trânsito da Secretaria de Segurança e Cidadania, com instalação - **R\$ 25.960,00** – **Perfecta Estética Automotiva Ltda.**

São Gabriel, 22 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**045AB305

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 135/2026 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 326/2026** - contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de gestão na área da saúde, através de ferramenta e sistemas digitais com apoio clínico, diagnóstico e terapêutico em gestão e saúde pública - **R\$ 562.800,00 (total)** – **MCS Softwares de Gestão Ltda.**

São Gabriel, 22 de junho de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**A9F207EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 54/2024**

**Aditivo 02 ao Contrato 54/2024 – Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para gerenciamento e controle de aquisição de combustível, filtros, aditivos e lubrificantes, através de cartão magnético, se faz necessário para manter o funcionamento das atividades da frota veicular, máquinas e equipamentos das secretarias municipais. **Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 112/2024. – Contratada:** GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 92.559.830/0001-71. **Valor mensal:** TAXA ADMINISTRATIVA de – 4,25% (menos quatro vírgula vinte e cinco por cento), ou seja, um valor de 4,25% de desconto sobre o valor estimado da fatura mensal. **Vigência:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar do dia 22 de junho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 22 de junho de 2026.

**JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Julia Dalllanora  
**Código Identificador:**2CD55B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 35/2023**

**Aditivo 03 ao Contrato 35/2023 – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário para os estudantes das Escolas Públicas do município, que residem em municípios próximos e que fazem divisa com o município de São João do Polêsine/RS. – **Processo nº 50/2023 e Inexigibilidade nº 04/2023. – Contratada:** EXPRESSO FAXINALENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.890.636/0001-60. – **Valor por passagem:** O valor unitário por passagem passa a ser R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) conforme reajuste do IPCA, de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), previsto na Cláusula Quinta do Contrato. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 19 de junho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 22 de junho de 2026.

**JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Julia Dalllanora  
**Código Identificador:**405FB65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 36/2023**

**Aditivo 03 ao Contrato 36/2023 – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para membros da 3ª idade e pessoas com prescrição médica para hidroginástica e para

os municípios que realizam consultas médicas em Camobi/RS, Santa Maria/RS, Faxinal do Soturno/RS e Nova Palma/RS. – **Processo nº 50/2023 e Inexigibilidade nº 04/2023. – Contratada:** EXPRESSO FAXINALENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.890.636/0001-60. – **Valor por passagens:** O valor unitário por passagem será ajustado em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme descrito abaixo e de acordo com o reajuste do IPCA. Este reajuste está previsto na Cláusula Quinta do Contrato.

01 – Passagem de São João do Polêsine – Santa Maria (vice-versa) R\$ 18,05  
02 – Passagem de São João do Polêsine – Camobi (vice-versa) R\$ 13,47  
03 – Passagem de São João do Polêsine – Nova Palma (vice-versa) R\$ 8,54  
04 – Passagem mínima R\$ 8,54  
05 – Passagem Hidroginástica R\$ 10,32. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 19 de junho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 22 de junho de 2026.

**JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Julia Dalllanora  
**Código Identificador:**751E9F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 60/2026**

**Contrato 60/2026 – Objeto:** Aquisição de 01 (um) Compressor Odontológico, conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço 008-D/SEMUS/2025 oriunda do Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico nº 010/CPL/SEMUS/2025, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ. **Processo Administrativo nº 2025/042111, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008-D/SEMUS/2025 do município de Nova Iguaçu e ao Pregão Eletrônico nº 010/CPL/SEMUS/2025 (Registro de Preços), realizado pelo Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Iguaçu, Órgão Gerenciador. Processo Administrativo nº 232/2026, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 07/2026 – Contratada:** TSUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.567.214/0001-06, com sede na Rua Sebastião Furtado, 101 Centro Lages/SC, por intermédio de seus representantes legais, Sr(a). VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 073.\*\*\*.\*\*\*-21. **Valor total:** R\$ 4.339,38 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte dias), contados da ordem de serviço, podendo ser prorrogado. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura em 22 de junho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 22 de junho de 2026.

**JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Julia Dalllanora  
**Código Identificador:**E2F25338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**  
**PORTARIA 005/2025**

**PORTARIA Nº 005/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Concede triênio a Agente Legislativo, classe “C”, padrão 01, senhora Lovani Maria Rambo Meyer.

**VELCI ÉDER LUDWIG, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Municipal nº 970/2011, de 13 de dezembro de 2011, **CONCEDE** o 04º (quarto) avanço trienal, totalizando 20%, à Agente Legislativo, classe “C”, padrão 01, senhora **LOVANI MARIA RAMBO MEYRER**, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2026. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**VELCI EDER LUDWIG**

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se

**VER. EDUARDO LUDWIG**

Secretário da Câmara

**Publicado por:**

Lovani Maria Rambo Meyrer

**Código Identificador:**4B8C343B

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 072/2026**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **IMPERIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ nº 43.443.026/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) carrinho plataforma com capacidade mínima de 150 kg e 01 (uma) escada de alumínio, destinados à movimentação interna de materiais e à execução de atividades de organização e manutenção na Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior segurança e eficiência operacional aos servidores, pelo valor total de R\$ 667,80 de acordo com o processo nº 610/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 visando atender às demandas operacionais, proporcionando maior segurança e eficiência na execução das atividades desempenhadas pelos servidores..

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de junho de 2026.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf

**Código Identificador:**52E9FD08

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 073/2026**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **PS COMERCIO DE LIVROS LTDA** CNPJ nº 07.690.468/0001-02, cujo objeto é a aquisição de livros destinados à ampliação e atualização do acervo da Biblioteca Municipal de São José do Inhacorá/RS, visando atender às demandas de leitura, pesquisa e formação cultural da comunidade, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo valor total de R\$ 4.500,00 de acordo com o processo nº 844/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 visando ampliar e atualizar o acervo da Biblioteca Municipal, promovendo o acesso à leitura, à informação e à formação cultural da comunidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de junho de 2026.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf

**Código Identificador:**B5AAA463

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 054/2025 – TERMO ADITIVO I

**Contratante:** Município de São José do Ouro/RS

**Contratada:** Govfacil Gestao & Tecnologia Ltda

**CNPJ** nº 59.999.985/0001-53

**Objeto:** Contratação de aplicativo de Gestão, que contemple as ferramentas essenciais para monitoramento de obrigações fiscais e legais, análise de índices constitucionais, dados confiáveis para controle e acompanhamento de investimentos públicos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **15 de julho de 2027**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço mensal desta contratação, será reajustado pelo IPCA/IBGE), conforme cláusula terceira do instrumento contratual, passando para R\$ 1.043,52 (mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 19 de junho de 2026.

**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maikel Kunzler

**Código Identificador:**B288F530

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÚMULA DO CONTRATO Nº 40033/2026

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40033/2026  
VINCITORE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 146/2026;

**PROCESSO:** nº 173/2026;

**CNPJ:** 43.836.991/0001-50;

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de **Ginecologia e Obstetrícia**, destinados ao atendimento da Linha Materno Infantil, compreendendo a atuação no Centro Obstétrico, Maternidade, Urgência e Emergência Ginecológica e Obstétrica, bem como o atendimento obstétrico no Ambulatório de Alto Risco da Fundação Hospital Centenário (FHC), assegurando a continuidade, a integralidade e a qualidade da assistência à saúde da mulher e do recém-nascido;

**DO PRAZO:** O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura em 22/06/2026**, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo estabelecido;

**DO VALOR:** O valor mensal é de R\$ 605.000,00 e o valor global para execução do objeto contratado é de R\$ 7.260.000,00;

**GESTOR E FISCAL:** Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato o Sr. Breno Milmann;

**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA**  
Vice-Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Marcelo Antunes Schmitt  
**Código Identificador:**9318C70C

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 40024/2026**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 40024/2026**  
**R.R.GORSKI & CIA LTDA.**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026;

**PROCESSO:** nº 215/2026;

**CNPJ:** 08.984.579/0001-86;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, para três autoclaves** na Fundação Hospital Centenário (FHC);

**DO PRAZO:** O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura em 19/06/2026**, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo estabelecido;

**DO VALOR:** O valor trimestral é de R\$ 16.500,00, o valor das chamadas extras para manutenções corretivas de urgência, quando extremamente necessário é de R\$ 1.550,00 por chamado e o valor global para execução do serviço contratado é de R\$ 66.000,00;

**GESTOR E FISCAL:** Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscais do contrato o Sr. Felipe Herold e a Sra. Josiane Nunes;

**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA**  
Vice-Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Marcelo Antunes Schmitt  
**Código Identificador:**4970155F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2026**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

**Concurso Público 01/2023**

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h – Vagas Temporárias

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Daila Maria Bruckschen	49	Universal
Janaína Da Rosa Ficanha	6	PPP

**ARIANA VIGANNICO DA SILVA**

São Leopoldo, 23 de junho de 2026

**Publicado por:**  
Mariana Dos Santos Escobar  
**Código Identificador:**01C4A617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DA LEI Nº 10.481**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro na data final da Lei nº 10.481, de 26 de março de 2026, onde consta equívoco no ano redigido ao final da lei, conforme segue:

**Onde se lê:**

**Art. 1º**.....  
.....  
.....

**Art. 2º**.....  
.....

**Art. 3º**.....

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2025.

**Leia-se:**

**Art. 1º**.....  
.....  
.....

**Art. 2º**.....  
.....

**Art. 3º**.....

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**13C8B96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 142.277, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**PROTOCOLO N.º 54/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização a **S3 PRODUTORA LTDA**. Outrossim, designa os servidores Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula n.º 85199, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**B8838B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 142.278, DE 10 DE JUNHO DE  
2026.**

**PROTOCOLO N.º 12/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente de trânsito no estacionamento do Centro Administrativo. Outrossim, designa os servidores Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula n.º 85199, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**B1AC5D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 142.325 DE 16 DE JUNHO DE  
2026.**

**PROTOCOLO N.º 16/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SUSPENSÃO PREVENTIVA**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **FABIO RAMOS**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85332, estatutário, ocupante do cargo de Professor de Geografia, conforme descrito no Protocolo n.º 016/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Outrossim, designa os servidores: Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula n.º 85199, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**B52DDADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 10.536, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

Conceder o Título de Cidadã Leopoldense a Sra. Madeleine Rossi de Moraes Hilbk.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º**Fica concedido o Título de Cidadã Leopoldense a Sra. Madeleine Rossi de Moraes Hilbk, em reconhecimento a trajetória de vida da homenageada, marcada pela coragem, pelo trabalho, pelo espírito empreendedor e pelo relevante compromisso com o desenvolvimento econômico e social do Município de São Leopoldo.

**Art. 2º**A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene, a realizar-se no mês de julho em data a ser definida pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**D43D8B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142.201**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos n.º 183 e 189 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 74 de 04 novembro de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria n.º 138.376, de 18 de novembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria n.º 141.252, de 16 de abril de 2026 nos seguintes termos: **Quarta prorrogação:** por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 01/06/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**2DE6D3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142.314**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos n.º 183 e 189 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 42 de 27 junho de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria n.º 136.704, de 02 de julho de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria n.º 141.434 de 27 de abril de 2026 nos seguintes termos: **sétima prorrogação:** por 30 dias

úteis (trinta dias), a contar de 11/06/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**652B7FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142.315**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 45 de 07 julho de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 138.375, de 18 de novembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 141.432 de 27 de abril de 2026 nos seguintes termos: **Quarta prorrogação:** por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 11/06/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**1C7D7DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142.316**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 56 de 29 agosto de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 138.892, de 16 de dezembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 141.386, de 24 de abril de 2026 nos seguintes termos: **Terceira prorrogação:** por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 11/06/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**FBDBAA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142.317**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 57 de 29 agosto de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 138.694, de 15 de dezembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 141.385, de 24 de abril de 2026 nos seguintes termos: **Terceira prorrogação:** por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 11/06/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**060CCDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142.318**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 60 de 1º de setembro de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar** instaurado pela Portaria nº 139.432 de 19 de janeiro de 2026, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 141.046 de 01 de abril de 2026, nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 60 dias (sessenta dias), a contar de 01/06/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**8508C131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142.319**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 72 de 23 de outubro de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o**

**prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 138.405, de 21 de novembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 141.044, de 1º de abril de 2026, nos seguintes termos: **Terceira prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 01/06/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**A3315D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142.320**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 137.151, de 18 de agosto de 2025, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreu o descarte indevido de material inservível pertencente a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP; conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**DD904455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142.321**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 137.239, de 22 de agosto de 2025, para apurar as circunstâncias e responsabilidades quanto a não adoção de medidas sancionadoras a empresa **LUMI CONSTRUTORA LTDA.**, por ocasião de descumprimento de contrato conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**322FAE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142.347**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 159/2026, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

**R E S O L V E**

Nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, responsável pelo processo de escolha de profissional para o cargo de Médico(a) Veterinário(a), conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Proteção Animal. A referida Comissão tem como objetivo garantir a transparência, a competência técnica e a lisura de todas as etapas do processo seletivo, na forma abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
87224	JORDANA VIRGÍNIA WINKELMANN	DGRH
55645	CLÁUDIO GIACOMINI	SEMPA
55379	THAIS CALVI AREND	SEMPA
55713	MORGANA OLÍRIA SAEZ	SEMPA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**52F322A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142.371**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 69, de 17 de outubro de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 140.243, de 10 de fevereiro de 2026, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 141.255, de 16 de abril de 2026, nos seguintes termos: **Segunda prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 15/06/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**85FF0595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10004/2026**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 10004/2026**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO**: Aquisição por dispensa de licitação de materiais para restaurações odontológicas e tratamento de ATM. **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 35/2026**, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 24 de junho, às 8h até 29 de junho, às 8h. O edital está disponível no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Jonatas Bueno Martins  
**Código Identificador:**1F76D993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
RERRATA TERMO DE REFERÊNCIA 21/2026 DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 10003/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 12009/2026**

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO TERMO DE REFERÊNCIA 21/2026 DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 10003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 12009/2026**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.814.693/0001-60, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma a presente rerratificação ao Termo de Referência ajustado, objeto da Dispensa Eletrônica nº 10003/2026, com amparo no artigo 124, I, da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DA  
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NO TERMO DE  
REFERÊNCIA 21/2026**

Fica **retificada** a descrição da **Adequação Orçamentária** descrita no Termo de Referência 21/2026, para que **onde se lê**:

**“11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 11.02.10.302.0076.4087 EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC, 332 3.3.90.39.00.00.00.00 2600.3130508.”**

**leia-se:**

**“Dotação: 113  
Projeto Atividade: 11.02.10.302.0076.2126  
Destinação: 000501  
Recurso: 1600  
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ”,**

ficando **expressamente substituída** a expressão “11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 11.02.10.302.0076.4087 EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC, 332 3.3.90.39.00.00.00.00 2600.3130508.”, sem que tal retificação implique modificação do objeto, dos valores, dos prazos ou das demais condições pactuadas, permanecendo o aviso plenamente válido e eficaz.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 22 de junho de 2026.

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO TERMO DE REFERÊNCIA 21/2026 DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 10003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 12009/2026**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.814.693/0001-60, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma a presente rerratificação ao Termo de Referência ajustado, objeto da Dispensa Eletrônica nº 10003/2026, com amparo no artigo 124, I, da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DA  
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NO TERMO DE  
REFERÊNCIA 21/2026**

Fica **retificada** a descrição da **Adequação Orçamentária** descrita no Termo de Referência 21/2026, para que **onde se lê**:

**“11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 11.02.10.302.0076.4087 EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC, 332 3.3.90.39.00.00.00.00 2600.3130508.”**

**leia-se:**

**“Dotação: 113  
Projeto Atividade: 11.02.10.302.0076.2126  
Destinação: 000501  
Recurso: 1600  
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ”,**

ficando **expressamente substituída** a expressão “11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 11.02.10.302.0076.4087 EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC, 332 3.3.90.39.00.00.00.00 2600.3130508.”, sem que tal retificação implique modificação do objeto, dos valores, dos prazos ou das demais condições pactuadas, permanecendo o aviso plenamente válido e eficaz.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 22 de junho de 2026.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Jonatas Bueno Martins

**Código Identificador:**B5F2002A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º  
149/2025**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 52/2025

**CONTRATADA:** ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-01.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:  
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 03 - Proteção Social Especial 12.03.08.244.0044.2190  
MANUTENÇÃO DO CREAS 1018 3.3.90.32.00.00.00.00  
1660.0000246 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

A inclusão da rubrica produzirá efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gislaine Guadagnin Dorneles

**Código Identificador:**DD4E00CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
87/2021**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO, CNPJ 10.963.280/0001-97

**DO GESTOR :**Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Waldreano

Shuch, matrícula nº 55739, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 25 de maio de 2026.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gislaine Guadagnin Dorneles  
Código Identificador:946E09FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**147/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 65/2023

**CONTRATADA:** HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.710.868/0001-46.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 120 dias, contado do término contratual, qual seja, 05 de julho de 2026.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Quilmair Milman de Oliveira  
Código Identificador:9D1F8B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 1057/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 10019/2021

**CONTRATADA:** LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.

**DA RE Pactuação CCT 2025/2025:** Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2025, registrada no MTE sob o nº RS000043/2025, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025, foi gerado o impacto econômico-financeiro (repactuação) no percentual de 6,0671476%, correspondente ao montante de R\$215.316,18, para janeiro de 2025 a junho de 2026, passando o valor anual do contrato de R\$2.365.924,32 para R\$2.509.468,44, conforme Informação Contábil nº 90/2026.

**RE Pactuação CCT 2026/2026:** Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026/2026, registrada no MTE sob o nº RS000057/2026, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, foi gerado o impacto econômico-financeiro (repactuação) no percentual de 6,0285994%, correspondente ao montante de R\$75.642,90, para o período de janeiro de 2026 a junho de 2026, passando o valor anual do contrato de R\$2.509.468,44 para R\$2.660.754,24, conforme Informação Contábil nº 91/2026.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Quilmair Milman de Oliveira  
Código Identificador:F3341D85

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3005/2026.**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO**  
**Nº 3005/2026.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

**CONTRATADO:** M&E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº: 27.860.248/0001-89

**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços de engenharia, especializada em reformas para execução de PINTURAS e ACABAMENTOS em geral na CASA de QUÍMICA da Estação de Tratamento de Água – ETA II, conforme o Termo de Referência.

**ADITIVO DE ACRÉSCIMO:** no valor de **R\$19.955,03**, correspondente ao percentual de **32,19591%** sobre o valor original do contrato referente:

- 1) 440.3 m² hidro jateamento paredes lado externo x 7,75 R\$ c/ BDI no valor de R\$3.412,33;
- 2) 440.3 m² fundo selador lado externo x 3,37R\$ C/BDI no valor de R\$1.483,81;
- 3) 440.3 m² pintura 3 de mãos elastomérica paredes externas x 33,76 R\$ C/BDI no valor de R\$14.864,52;
- 4) 1 porta PVC 0.65cm x 2.10 cm no valor de R\$194,37.

**CLADIS MAGNANI.**

Presidente do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado  
Código Identificador:9B9BA91F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

- **Concorrência Eletrônica nº 90020/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 1089/2026, do tipo menor preço global, destinado a implementação de acessibilidade na EMEI FLORINDA CAETANO BRAGA. **Data da Sessão: 09/07/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
- **Pregão Eletrônico nº 90017/2026 -** Proc. Adm. nº 1879/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de veículos para uso na Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga-RS. **Recurso proveniente da Emenda Parlamentar Individual nº 41840006 e Recursos oriundos da Portaria GM/MS Nº 3706/2024. Data da Sessão: 08/07/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
- **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90018/2026 -** Proc. Adm. nº 445/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de recargas de gás oxigênio medicinal. **Data da Sessão: 06/07/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br) ou no Setor de Licitações, e ainda no site [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 22 de junho de 2026.**

**JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vagner Rambo de Ávila  
**Código Identificador:**3AB66EAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES**

**SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

**Município de São Paulo das Missões- chamamento público Nº 003/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO** – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, que está procedendo ao **chamamento público Nº 003/2026**, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de Consulta Veterinária e Inseminação Artificial em Rebanhos Bovino Leiteiro e de Corte, partir do dia **25 de junho de 2026**, durante o horário de expediente da Administração Municipal **Informações:** com a Comissão Permanente de Licitações, pelo fone 55-3563-1122 e no site [www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br).

Em, 22 de junho de 2026.

**OBERDAN LUIS RHODEN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriano Stein da Silva  
**Código Identificador:**84E3F7CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE INTERESSADO**

O Presidente da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 3.928, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. Publicado: dia 05/12/2023, de que trata o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instaurado pela Portaria nº 4612.de 03.02.2026, nos termos do contrato nº 076/2025 DE 30.12.2025.

**CITA** o Sr **JEAN VINÍCIUS KAYSER**, Administrador / representante da empresa **DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 47.520.0940/001-93, ENDEREÇO: AVENIDA TRÊS DE MAIO, Nº 51, SALA 19-B, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NOVA PETRÓPOLIS/RS, CEP: 95.150-000), empresa vencedora da CONCORRÊNCIA nº 002/2024, o qual teve objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de construção da unidade básica de saúde (ESF5), Localizado na rua Brasil, nº 238, Bairro Rivera, na cidade de São Pedro do Sul, na condição de interessado, para tomar ciência da instauração do referido processo e dos fatos a ele imputados. Após a assinatura do contrato nº 002/2025, foram verificadas irregularidades na execução contratual, especialmente quanto ao não atendimento às solicitações da fiscalização e do setor de contabilidade, bem como a insuficiência de mão de obra no local da obra, podendo comprometer o cumprimento do prazo estabelecido. os quais comprovados, poderão resultar em sanção administrativa da lei de licitação de contratos, Nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), aplicáveis subsidiariamente conforme autoriza o art. 15 do mesmo diploma legal, o presente edital permanecerá publicado no meio oficial de publicação do município. Decorrido o prazo do edital, começará a fluir o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o interessado apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir, em observância ao disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer frente à Comissão, na sala de Reunião, situada no prédio sede da prefeitura municipal, no dia 26/08/2026 às 13 hs e 00 mim, a fim de prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido procedimento.

Sinale-se, por oportuno, que os fatos apurados, se confirmados, poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

Outrossim, fica definido o e-mail: [comissaosindicancia.pref.sps@gmail.com](mailto:comissaosindicancia.pref.sps@gmail.com), para solicitar informações e cópia digital do processo, ficando a disposição, Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura,, mediante agendamento prévio, sendo encaminhado no momento da citação as informações que deram origem ao referido processo, telefone: 055-32766100, com Daiane, presidente da comissão..

São Pedro do Sul, 22/06/2026

**DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**  
Presidente Comissão  
Portaria Nº 3.928, de 04/12/2023.

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**2753DB1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO**  
**ACOMPANHAR DEPOIMENTO**

O Presidente da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 3.928, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. Publicado: dia 05/12/2023, de que trata o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instaurado pela Portaria nº 4612.de 03.02.2026, nos termos do contrato nº 076/2025 DE 30.12.2025.

**CITADO** o Sr **JEAN VINÍCIUS KAYSER**, Administrador / representante da empresa **DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 47.520.0940/001-93, ENDEREÇO: AVENIDA TRÊS DE MAIO, Nº 51, SALA 19-B, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NOVA PETRÓPOLIS/RS, CEP: 95.150-000).

**INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer frente à Comissão, na sala de Reunião, situada no prédio sede da prefeitura municipal, nos dias e horários abaixo determinados a fim de acompanhar depoimentos, a fim de prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido procedimento.

28/07/2026 às 08 hs e 30 mim Sr <sup>a</sup> Ernande Aita  
28/07/2026 às 09 hs e 15 mim Sr <sup>a</sup> Sara Crisana Simon  
28/07/2026 às 10 hs e 00 mim Sr <sup>a</sup> Luciana Essy Brutti  
26/08/2026 às 10 hs e 00 mim Sr <sup>a</sup> Patrícia Stein

Sinale-se, por oportuno, que os fatos apurados, se confirmados, poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

Outrossim, fica definido o e-mail: [comissaosindicancia.pref.sps@gmail.com](mailto:comissaosindicancia.pref.sps@gmail.com), para solicitar informações e cópia digital do processo, ficando a disposição, Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura,, mediante agendamento prévio, sendo encaminhado no momento da citação as informações que deram origem ao referido processo, telefone: 055-32766100, com Daiane, presidente da comissão.

São Pedro do Sul, 22/06/2026

**DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**  
Presidente Comissão  
Portaria Nº 3.928, de 04/12/2023.

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**75B0B73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº  
4.749 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.749 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**E83C9553

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº  
4.750 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.750 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**F0FB13C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº  
4.751 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a

Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.751 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**54780CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº  
4.752 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.752 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**  
Prefeito Municipal em exercício

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**96B03CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº  
4.753 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.753 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**

Prefeito Municipal em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRASE.****Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**3930B800**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº  
4.754 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.754 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**

Prefeito Municipal em exercício

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRASE.****Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**79664E1F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0734/2026, 22 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0734/2026, 22 DE JUNHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **Hielderson Alves Panciera**, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal Sanitário e Ambiental, matrícula 1976, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **06.07.2015 a 05.07.2020**, conforme direito adquirido pela Portaria 0502/2025, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **24.06.2026 a 03.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**

Prefeito Municipal em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário Municipal de Administração

**DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Paulo Petrônio Peres de Peres  
**Código Identificador:**6224CF55**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0735/2026, 22 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0735/2026, 22 DE JUNHO DE 2026.**

CEDÊNCIA DE SERVIDOR

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Cede, ao município de Toropi, nos termos do convênio nº 004/2026 de 25.03.2026, termo aditivo nº 01 de 11.06.2026, o servidor VAGNER DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 4598, cargo de motorista, nomeado pela **Portaria nº 0786/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024, Termo de Posse 041/2024 de 03 de Setembro de 2024, Portaria de Lotação e Exercício nº 0926/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024**, carga horária de 44hs semanais, estatutário, RJU, LM 313 de 17/10/1990, e de acordo com o plano de carreira LM 314 de 17/10/1990, possui remuneração fixa com Vencimento Básico/ Classe A R\$ 2.322,33, Anuênios correspondendo a 2%, com as Vantagens Variáveis de R\$ 46,45, Vale-alimentação de R\$ 303,06, Insalubridade 20% R\$ 241,40

Art 1º A cedência terá vigência de 04/02/2026 a 31.12.2026.

Art 2º Fica a responsabilidade do cessionário mensalmente informar ao município Cedente as informações de efetividade, bem como outras informações que possam influenciar no pagamento do referido servidor, através do Email: d-pessoal@saopedrodosul.org. Até o 10º dia do mês subsequente. Para que o município cedente possa efetuar pagamento do servidor e posteriormente cobrar o ressarcimento ao município cessionário, em razão do termo prever o ônus total dos pagamentos do servidor pelo município cessionário, em até cinco dias da cobrança na conta junto do Banrisul. Agência 0893,CC 041278703, e após o pagamento dos valores o município cessionário deve encaminhar comprovantes do pagamento ao departamento de pessoal, para controle.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à 04/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**

Prefeito Municipal em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário Municipal de Administração

**DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Paulo Petrônio Peres de Peres  
**Código Identificador:**AA785400**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0736/2026, 22 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0736/2026, 22 DE JUNHO DE 2026.**

## DÁ O EXERCÍCIO E LOTA Servidora

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **TAMARA RUBIN DA SILVA**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo com carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0467/2026 de 07.04.2026, com posse na data de **06.05.2026** conforme Termo de Posse nº 021/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data **15.05.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **15.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**

Prefeito Municipal em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário Municipal de Administração

**DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Paulo Petrônio Peres de Peres  
Código Identificador:DEDBDE9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0737/2026, 22 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0737/2026, 22 DE JUNHO DE 2026.**

## CONCEDE INSALUBRIDADE

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, da servidora **Paula Barros Ziegler**, matrícula 5008, detentora do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo a **INSALUBRIDADE 20%**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal nº 1452-2001/2004, a contar de **17.06.2026**, conforme ofício nº 282/2026 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **17.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**

Prefeito Municipal em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário Municipal de Administração

**DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Paulo Petrônio Peres de Peres  
Código Identificador:E10185FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.748 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria Municipal nº 4.164 de 04 de outubro de 2024;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 189/2025;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria Municipal nº 4.164 de 04 de outubro de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 189/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela abertura de Processo de Sindicância Disciplinar em desfavor dos servidores municipais citados no relatório e no parecer anteriormente mencionados.

**Art. 2º** A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências e realizar a abertura das sindicâncias disciplinares de forma individual para cada um dos servidores citados.

**Art. 3º** Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**BRUNO PINHEIRO**

Vice- Prefeito em Exercício

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon  
Código Identificador:835BEC61

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026** – Registro de Preços de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E PINTURA.**  
**ABERTURA: 13.07.2026, às 9h,** através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site **www.saopedrodo.sul.atende.nete** no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 22 de junho de 2026

**LUCIANA ESSI BRUTTI,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**2191B2E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026

O Município de São Valentim do Sul/RS torna público que realizará a Concorrência Eletrônica n.º 007/2026, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de obra, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação de assoalho de madeira (ipê) flutuante na quadra poliesportiva do Ginásio Esporte Clube Aimoré, localizado no Distrito de Santa Bárbara, conforme Lei Municipal n.º 2.404/2026 e demais documentos técnicos que integram o edital. Data da sessão pública: 10/07/2026, às 9h. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município de São Valentim do Sul/RS, www.saovalentimdosul.rs.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua João Scussel, nº 66, Centro, São Valentim do Sul/RS, pelo telefone (54) 3472-2019 ou pelo e-mail licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul/RS, 23 de junho de 2026.

**MOISÉS CAVANUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Menzem Pauletto  
**Código Identificador:**FA238821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 1.464.860,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso) e III (Superávit) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 1.464.860,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.06.181.0026.2004 - Segurança Pública  
3350410000000:2500(972) - CONTRIBUIÇÕES... R\$ 40.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO  
0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche  
4490520000000:1500(314) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 8.000,00

0603.13.391.0007.2040 - Acervo Bibliográfico  
3390300000000:1500(374) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 13.000,00

0603.13.392.0007.2041 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música das Diversas Êtnias e afins  
3390390000000:1500(385) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 12.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0701.26.782.0036.1014 - Manutenção e Construção de Pontes e Pontilhões  
4490510000000:1899(974) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$ 1.081.860,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária  
3390390000000:2500(891) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
0801.10.302.0019.2061 - Participação em Consórcios de Saúde  
3393390000000:2500(966) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 150.000,00  
3393390000000:2706(971) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 60.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 899/1050 - Defesa Civil União ... R\$ 1.081.860,00

Superávit Financeiro... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R\$ 140.000,00

Superávit Financeiro... Fonte 500/1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R\$ 150.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 706/1291 - Emenda Individual Transf.Especial ... R\$ 60.000,00

Redução de Verbas

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais  
3390390000000:1500 (616) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 33.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

**MOISES CAVANUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**3CD68B1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2409 de 22 de junho de 2026.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Especial no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) ns seguinte Atividade:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO  
0603.13.392.0007.2043 - Investimentos e Ações em Cultura

3390320000000:2500(973) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R\$ 28.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R\$ 28.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

**MOISES CAVANUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**63360F5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
LEI MUNICIPAL Nº 2409/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento anual o seguinte crédito adicional especial:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0603.13.392.0007.2043 Investimentos e Ações em Cultura  
3390320000000-2500... MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 28.500,00.

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei será utilizado superávit financeiro da fonte de recurso 500, no valor de R\$ 28.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL- RS, 22 DE JUNHO DE 2026.

**MOISÉS CAVANUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**6572F387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
03/2026**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**, Credenciamento CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO E PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Inscrições de 22/06/2026 à 03/07/2026.

O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

**JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Gabriel Petry de Brito  
**Código Identificador:**E9DF6C5D

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
NOVA HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 009/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11413.810000/1240-27/FNS. Fica alterado da empresa: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 44.346.117/0001-05, para Empresa: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, passando a ser responsável pelo item 5.

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 056/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) ESF CAPÃO DA CRUZ, PERTENCENTE A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11413.810000/1240-01/FNS. Fica alterado da empresa: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME CNPJ: 27.171.625/0001-72, para Empresa: RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 54.572.923/0001-47, passando a ser responsável pelo item 1.

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 054/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Fica alterado da empresa: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.040.380/0001-38, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 94.389.400/0001-84, ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 11.463.608/0001-79 e TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 55.674.216/0001-24, para Empresa: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.294.126/0001-00, passando a ser responsável pelos itens 2, 39, 52, 64, 140, 141, 142, 143 e 146.

Fica fracassado o item 100 e 112 do Pregão Eletrônico nº 054/2025, considerando a desistência da empresa habilitada e não havendo interessados em assumir o item.

Fica fracassado o item 14 do Pregão Eletrônico nº 009/2025, considerando a desistência da empresa habilitada e não havendo interessados em assumir o item.

**JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO**

Diretor de Compras e Licitações

**JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Gabriel Petry de Brito  
**Código Identificador:**CB206A0A

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 018/2026**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 5631/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 018/2026 – modalidade Pregão Eletrônico cujo

cujo objeto é aquisição de bens permanentes para fins de qualificação nos serviços prestados pelo serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município. Empresa vencedora: J D N JUNIOR LTDA, CNPJ: 15.300.246/0001-56, para o lote 05, itens fracassados/cancelados lote 01, 02, 03, 04.

**FERNANDA RODRIGUES**

Pregoeira

**JOÃO GABRIEL PETRY**

Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues

**Código Identificador:**0EAAF0A2

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 319967 – PERP 0086/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 03/07/2026 às 09:01 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 22 de junho de 2026.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**

– Diretor Geral

**Publicado por:**

Guilherme Furtado Pereira

**Código Identificador:**94DAE028

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 319968 – PERP 0088/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 06/07/2026 às 09:01 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 22 de junho de 2026.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**

– Diretor Geral

**Publicado por:**

Guilherme Furtado Pereira

**Código Identificador:**C7D2FAA1

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

**PROCESSO 313979 – PE 053/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA A SEDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E A RESIDÊNCIA MÉDICA DENTRO DO HMGV. FORNECEDOR: MIDIA NET RN LTDA (43158149000106) R\$ 11.744,40.**

**PROCESSO 313202 – PE 048/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO EM CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E ROTINEIRO NA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO**

VARGAS (HMGV). FORNECEDOR: NAJA SAUDE LTDA (20183526000161) R\$ 4.899.276,00.

**PROCESSO 311792 – PERP 046/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS. FORNECEDOR: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (42040380000138) R\$ 2.280,00; MARIMAX - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME (20339865000194) R\$ 290,00.**

**PROCESSO 315515 – PERP 076/2026 – AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS. FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04071245000160) R\$ 6.428,16.**

Sapucaia do Sul, 23 de junho de 2026.

**JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP**

Diretor Administrativo Financeiro

**Publicado por:**

Guilherme Furtado Pereira

**Código Identificador:**B755B8D3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 109/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 026/2026

Nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2026 e ratifico a Aquisição de materiais destinados à Comunidade Águas do Angico, visando atender às demandas e necessidades da referida comunidade, contemplando quantitativos financiados por meio da Emenda Parlamentar nº 136, de autoria da Bancada do PP, conforme previsto na Lei Municipal nº 43, de 1º de abril de 2026, bem como quantitativos complementares custeados com recursos próprios do Município. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

Sarandi, 23 de junho de 2026.

**PABLO LUIZ ALIEVI MARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

**Código Identificador:**F7497D94

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Aquisição de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Sarandi/RS, compreendendo a confecção e fornecimento de impressos, formulários, fichas, blocos, talonários, envelopes, pastas, cartazes, folders, panfletos, banners e demais materiais gráficos necessários à execução das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público. Data da abertura será no dia **07 de julho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente

Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no site do Município de Sarandi/RS [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

Sarandi, 23 de junho de 2026.

**PABLO LUIZ ALIEVI MARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Pricila Anhaia de Oliveira  
**Código Identificador:**5E3C243B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
SOBRE O PLOE 048 E 049/2026**

**OBJETO:** Debater e instruir parecer quanto aos PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVOS Nº 048, DE 12 DE JUNHO DE 2026, que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências" e Nº 049, DE 15 DE JUNHO DE 2026, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, no valor de R\$ 300.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar dos seguintes projetos: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 048, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 049, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, no valor de R\$ 300.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

A audiência também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube, disponível no seguinte link: <http://www.youtube.com/@camarataquara>

**Data:** 30 de junho de 2026 (terça-feira)

**Horário:** 17h

**Local:** Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

**Pauta:**

- Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
- Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
- Apresentação do assunto a ser discutido;
- De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail [comissoes@camarataquara.rs.gov.br](mailto:comissoes@camarataquara.rs.gov.br)), até cinco oradores (por projeto) se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
- Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
  1. Vereadores titulares da Comissão;
  2. Vereadores não titulares da Comissão;
  3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
- Considerações finais;
- Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito nos Pareceres N.ºs 51 e 52/2026 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou

encaminhadas através do e-mail [comissoes@camarataquara.rs.gov.br](mailto:comissoes@camarataquara.rs.gov.br)), com a identificação do projeto e de seu signatário.

Findado o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo de setenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.

Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o relator da matéria apresente seu voto que, se aprovado, converter-se-á em parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas. E, posteriormente, o projeto será votado em Sessão Plenária.

Taquara, 22 de junho de 2026.

**VEREADOR DOUGLAS RODRIGO MARQUES DE MELLO**

Presidente

**Publicado por:**  
Gustavo Evangelho de Abreu  
**Código Identificador:**1E03FA92

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
DISPENSA Nº 053/2026**

**Processo nº 5468/2026** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de aterro sanitário para recebimento e destinação final de resíduos com características de RSDN com amparo no artigo 75, VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 398/2026 em anexo ao processo.

Taquara, 22 de junho de 2026.

**SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**46533576

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026**

**Processo nº 5345/2026** – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços artísticos da cantora July Bueno compor a programação oficial da Festa do Colono no dia 04 de julho de 2026, com amparo no artigo 74,II da Lei nº14.133/2021.

Taquara, 22 de junho de 2026.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**D5E2C867

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº  
067/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ÁGUA MINERAL para atender a demanda dos eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 23 de junho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 037/2026**, com a empresa:

FARIAS DUARTE REVENDA DE ÁGUA MINERAL LTDA -  
CNPJ: 48.374.775/0001-53.

Taquara, 22 de junho de 2026.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Octávio Henrique Abbady  
**Código Identificador:**A0B8EE55

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATO 042/2026**

**CONTRATO Nº:** 042/2026

**PROCESSO Nº:** 2026/1130

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 019/2026

**CONTRATANTE:** Município de Taquara/RS

**CONTRATADA:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL CNPJ sob nº 88.648.761/0001-0

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviço especializado para a elaboração do Plano de Arborização Urbana de Taquara.

**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é R\$88.750,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais ) conforme proposta da contratada.

O pagamento dos serviços será realizado em 04 parcelas, sendo elas:  
1º parcela: (30% do valor total da proposta) – Após a assinatura do contrato e coma entrega do plano de trabalho detalhado.

2º parcela: (25% valor total da proposta) – Na entrega do primeiro relatório parcial no quarto mês.

3º parcela: (25% valor total da proposta)- Na entrega do segundo relatório parcial no sétimo mês.

4º parcela: (20% valor total da proposta) – Na entrega dos produtos finais.

**ASSINATURAS:** SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA , UBIRATÁ REZLER e ASDRUBAL FALAVIGNA

**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**95B96472

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATO 086/2026**

**CONTRATO Nº:** 086/2026

**PROCESSO Nº:** 2026/4677

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 037/2026

**LOCATÁRIO:** Município de Taquara/RS

**LOCADORES:**ENITA MARIA DE SOUZA,VÉRA LUCIA DE SOUZA,FERNANDO LUIZ DE SOUZA e MIRIAN CRISTINA SOUZA DE MORAES

**OBJETO:** Locação de parte imóvel situado na Estrada de Arroio Grande, localidade de Morro Negro, Distrito de Fazenda Fialho, nesta cidade, objeto da matrícula nº 30.909 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis do Município de Taquara/RS, **com a finalidade única e exclusiva de exploração e retirada de saibro e materiais destinados à manutenção e recuperação das estradas**, devidamente, licenciada através da Licença de Operação nº 036/2022.

**VALOR:** O valor ajustado para esta contratação é de R\$6.012,00(Seis mil e doze reais mensais) conforme proposta.

**ASSINATURAS:** SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA , ENITA MARIA DE SOUZA,VÉRA LUCIA DE SOUZA,FERNANDO LUIZ DE SOUZA e MIRIAN CRISTINA SOUZA DE MORAES.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**ACE55428

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 055/2025

**PROCESSO Nº:** 6537/2025

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 012/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** SUCESSÃO DE ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO E SUCESSÃO DE ANDRÉ LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA – p.p. ALICE IMÓVEIS LTDA.

**OBJETO:**Locação de Imóvel para instalação do Residencial Terapêutico.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento – reajustando o valor mensal, com base na variação do IGP-M (FGV), referente ao último período contratual, o qual passa a ser de R\$ 5.607,26 (cinco mil e seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos).

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ALICE TEREZINHA LUZ LEHNEN

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22/06/2026

*Seção de Licitações*

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**F54BB25F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2026**

Edital de Abertura do Processos Seletivo Simplificado para contratação temporária de trabalho nº. 12/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de 01 (um/uma) **TÉCNICO AGRÍCOLA(A)**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **23, 24, 25, 26 e 29 de junho de 2026**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br).

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria de Fatima da Silva  
**Código Identificador:**E103158E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Drenagem Pluvial na Rua Marcelo Gama, no município de Tavares/RS.**

O Pregoeiro, Filipi Rodrigues Machado, nomeado através da Portaria 7.033 de 01 de Abril de 2025, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco de formatação.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

Verificada divergência material na redação **daminuta** de **contrato** anexa ao edital, fica promovida a seguinte correção:

Onde se lê

“ANEXO I MINUTA DE CONTRATOCLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **Obras de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.”

Leia-se

“ANEXO I MINUTA DE CONTRATOCLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **obras de drenagem pluvial na Rua Marcelo Gama, no Município de Tavares/RS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos do edital.”

#### 2. DA CORREÇÃO DE REFERÊNCIA DE LOCAL DE EXECUÇÃO

Caso conste no texto final publicado referência indevida à UBS, fica também promovida a seguinte correção:

Onde se lê

“Item 12.7 do EditalO local de execução:Área Urbana UBS Dr. Vilmar da Silva Av. 11 de Abril.”

Leia-se

“Item 12.7 do EditalO local de execução compreende aRua Marcelo Gama, no Município de Tavares/RS, no trecho entre o pavimento existente da Avenida 11 de Abril e o pavimento existente da Rua Dom Pedro II, com extensão aproximada de 905,30 metros, conforme projeto, memorial descritivo e demais anexos do edital.”

#### 3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficamratificadas e mantidasas demais disposições do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e de seus anexos, não alteradas por esta retificação.

#### 4. DOS EFEITOS DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por finalidade**sanar erro material**, promovendo a compatibilização da minuta contratual e das referências correlatas com o objeto efetivamente licitado,**sem alteração do objeto já descrito no corpo do edital, no termo de referência, na planilha orçamentária, no memorial descritivo e nos projetos.**

Por não haver modificação apta a comprometer a formulação das propostas,**fica mantida a sessão pública designada para o dia 26 de junho de 2026, às 09h00min**, no sistema eletrônico indicado no edital.

#### 5. DA PUBLICIDADE

A presente retificação deverá ser divulgadana **mesma forma da divulgação original do edital**, com disponibilização noPNCP, no portal eletrônico utilizado para o certame e no sítio oficial do Município.

Tavares, 22 de junho de 2026.

**FILIPY RODRIGUES MACHADO**

Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**

Filipi Rodrigues Machado

**Código Identificador:**B52B747A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA  
Secretaria de Saúde e Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 84/2026, Pregão Presencial nº 25/2026.

DATA: 03/07/2026

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de ata de registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de tratamento e controle de qualidade da água, abastecida por poços tubulares profundos, localizados no Município de Tenente Portela/RS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações, podendo ser solicitado via email [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br) ou pelo telefone 55 35513408.

Tenente Portela-RS, 22 de junho 2026.

**ROSEMAR ANTONIO SALA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Ganacini

**Código Identificador:**0533D0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025 PREGÃO  
ELETRONICO Nº049/2025.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro:

REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4483/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 049/2025

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Objeto da licitação consiste no Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência.

FORNECEDOR REGISTRADO: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA.

Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:

Item 33(LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADOL CONTRAÇÃO 0,15 MG + 0,3 MG EM BLISTER CALENDARIO), terá seu valor reajustado, passando o valor unitário para R\$ 0,12.

VIGÊNCIA: 08/12/2025 até 08/12/2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**BÁRBARA SANTOS –**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Bárbara Santos Dos Santos

**Código Identificador:**4974CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 069/2026, datada em 12 de junho de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 008/2026, Processo Administrativo n.º 2216/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 17.417.928/0001-79, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, destinados a atender as demandas dos prédios públicos municipais, conforme as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 232.080,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitenta reais).

Vigência: 12 meses a contar de 12 de junho de 2026.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**EE1DF9C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 070/2026, datada em 12 de junho de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 008/2026, Processo Administrativo n.º 2216/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob 77.853.083/0003-58, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, destinados a atender as demandas dos prédios públicos municipais, conforme as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses a contar de 12 de junho de 2026.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**431E8F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETÔNICA N.º 004/2026 – Contratação de empresa por empreitada global, para a execução da Cobertura de Acesso da Escola de Educação Infantil – Arlindo Kerber, com área de 175,00m², conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 09 de Julho de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site [www.tiohugo.rs.gov.br](http://www.tiohugo.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Tio Hugo, 22 de Junho de 2026.

**VALDUZE BACK VOLLMER**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Claudi Machado da Cunha

**Código Identificador:**01FC8A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 76/2026.**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 76/2026.**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n.º 76/2026, que tem por objeto a **aquisição mobiliário para as Unidades de Saúde e setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 07/07/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP n.º 76/2026.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**874037BA

**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA N.º 01/2026**

**PROCESSO N.º 1465/2026**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação N.º 01/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei n.º 14.133/2021, e Decreto Municipal n.º 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada para construção, em regime de empreitada global, de um totem a ser instalado no Parque dos Botos, zona sul de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br) com cópia para o e-mail [dispensalicitacao@tramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacao@tramandai@gmail.com).**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 23/06/2026 a 25/06/2026.

Data da abertura das propostas: 26 de junho de 2026, às 11 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: [dispensalicitacao@tramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacao@tramandai@gmail.com)

Telefone: (51) 99157 8092.

*\*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa n.º 01/2026”.*

*\*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

**Publicado por:**

Cindi Garcia Amaral

**Código Identificador:**8D5F787C

**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA N.º 09/2026**

**PROCESSO N.º 61788/2025**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação n.º 09/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei n.º 14.133/2021, e Decreto Municipal n.º 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada, em regime de empreitada global(material e mão de obra), para a construção de um abrigo de parada de táxi na Avenida Emancipação,

esquina com a Avenida Rubem Berta, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, e demais anexos disponíveis no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br) **com cópia para o e-mail** [dispensalicitacaotramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacaotramandai@gmail.com).

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 23/06/2026 a 25/06/2026.

Data da abertura das propostas: 26 de junho de 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: [dispensalicitacaotramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacaotramandai@gmail.com)

Telefone: (51) 99157 8092.

*\*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 09/2026”.*

*\*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

**Publicado por:**

Cindi Garcia Amaral

**Código Identificador:**D4711D0E

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ADRIANO DE ARAÚJO PACHECO**, inscrita no CNPJ sob o nº **64.994.027/0001-20**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados as demandas administrativas e institucionais do Gabinete do Prefeito, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº 28019/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R\$5.439,20**(Cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

**Publicado por:**

Cindi Garcia Amaral

**Código Identificador:**ECC0ED08

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **DANIELA DOS SANTOS DORNELES**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.272.038/0001-70**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais destinados a pequenos reparos no Posto de Saúde Parque dos Presidentes I, conforme Termo de Referência constante em processo nº 31547/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R\$5.594,69**(Cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**Publicado por:**

Cindi Garcia Amaral

**Código Identificador:**98523A60

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

**DISPENSA Nº 094/2026.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.776.151/0001-62**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão (com fornecimento de material em comodato) para a realização da 34ª Festa Nacional do Peixe. Prazo: A vigência do contrato será determinado, vigendo de 18 de junho até 22 de julho de 2026. Valor Total: R\$ **80.447,50** (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**

Cindi Garcia Amaral

**Código Identificador:**349B2685

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 210/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para compor Comissão Examinadora e de Fiscalização para a realização do Concurso Público, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Concurso Público, previsto no processo Administrativo nº 690/2026, para o provimento dos cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal-ASB e Operário Especializado**,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 1.935, de 13 de julho de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de servidor anteriormente designado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a designação do servidor **EVANDRO ALFREDO ZANATTA**, matrícula nº 781, que compunha a Comissão *Examinadora e de Fiscalização*, instituída pela Portaria nº 200/2026, de 1º de junho de 2026.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER**, matrícula nº 591, para integrar a Comissão Examinadora e de Fiscalização, instituída pela Portaria nº 200/2026, de 1º de junho de 2026.

**Art. 3º** Compete ao servidor designado, juntamente com os demais membros, coordenar e fiscalizar o trabalho da Comissão Executiva e auxiliar em todo o processo do certame.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 22 de junho de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**MAICON WILAND THEISEN**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**8CF9D96B

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 211/2026

CONCEDE o gozo de vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **ELOÍSE MARIA ZANATTA**, COORDENADORA DE SETOR, Padrão “CC5”, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 844/2026, de 22 de junho de

2026, **CONCEDE** o gozo de (20) dias de férias regulamentares, as quais foram registradas na folha de pagamento do mês de abril/2026, com pagamento de 1/3, à servidora **ELOÍSE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5"**, referente ao período aquisitivo de 16/03/2024 a 15/03/2025, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 22 de junho de 2026.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**MAICON WILAND THEISEN**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**66A554F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 540 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Interno nº 0001264-09-2026-3-00-0385-00, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2025, e ao Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** A instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar possível descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.813.393/0001-44, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 38/2025, bem como eventual responsabilidade por prejuízos causados à Administração Municipal.

**Art. 2º** O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio de Portaria vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 19 de junho de 2026.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra.

**MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**7F7D90DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026**

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de adubos, para distribuição a agricultores do Município de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos de Transferência Especial. Data do certame: 03 de julho de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min.** Recebimento das Propostas: de **24 de junho de 2026, às 09h00min até 03 de julho de 2026, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: [licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br), no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 22 de junho de 2026.

**ODAIR ADÍLIO PELICOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ligiane Dos Santos  
**Código Identificador:**E682066D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 1Doc nº 2.788/2026**

**Processo Administrativo nº 182/2026**

**Pregão Eletrônico nº 62/2026**

**Validade:** 01 (um) ano

Município de Triunfo torna pública a Ata de Registro de Preços nº 81/2026, decorrente do respectivo processo licitatório. Fica registrada a empresa **MEDMED ITAPEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.172.101/0001-90**.

Lote	Item	Descrição	Quant	Um	Valor Unitário
01	01	Fralda tamanho G adulto, Bigfrol Plus.	18.750	UN	R\$ 3,09
02	02	Fralda descartável, tamanho EXTRA GRANDE, marca Bigfrol Plus pacote com no mínimo 7(sete) unidades.	18.750	UN	R\$ 3,60
03	03	Fralda tamanho G adulto, Bigfrol Plus.	6.250	UN	R\$ 3,96
04	04	Fralda descartável, tamanho EXTRA GRANDE, marca Bigfrol Plus, pacote com no mínimo 7(sete) unidades.	6.250	Um	R\$ 3,96

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de junho de 2026.

**MARCELO ESSVEIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Marques Pinheiro  
**Código Identificador:**3EC5A2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo: nº 116/2026  
 Processo 1Doc: 2.269/2026  
 Pregão Eletrônico: nº 052/2026.  
 Contrato: nº 116/2026  
 Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO  
 Contratada: UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ :  
 47.863.531/0001-71  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, COM  
 ACESSIBILIDADE, 16 LUGARES RECURSOS  
 PROVINIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR.

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	Veículo Tipo Van passageiro, com acessibilidade, 16 lugares.	R\$ 320.000,00

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de junho de 2026.

**MARCELO ESSVEIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mariana Marques Pinheiro  
**Código Identificador:**99E1A2D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33499/2026 - EXONERA SERVIDOR**

EXONERA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 17 de junho de 2026 o(a) senhor(a) LUIS FELIPE SARTON FRANÇA do cargo de CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã  
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**74D775E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33500/2026 - NOMEIA CHEFE DE SETOR  
 PARA ATUAR NO SETOR DE GESTÃO DE ATRAÇÕES  
 TURÍSTICAS**

NOMEIA CHEFE DE SETOR PARA ATUAR NO  
 SETOR DE GESTÃO DE ATRAÇÕES  
 TURÍSTICAS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

NOMEAR a contar de 18 de junho de 2026 para o cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE LAZER E TURISMO a senhora LUIS FELIPE SARTON FRANÇA, PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE GESTÃO DE ATRAÇÕES TURÍSTICAS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã  
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**2022CB75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33501/2026 - CONCEDE ABONO  
 PERMANÊNCIA**

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 2.385/2026 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 05 de maio de 2026 ao servidor(a) CLEIA FATIMA DE LIMA, matrícula 2549-6, Cargo Professor, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**745339EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33502/2026 - REVOGA PORTARIA DE  
 CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR**

REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO  
 REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, o item CXXI. da Portaria nº 33.175/2026, que trata a convocação da servidora PAMELA FRANCO FERNANDES, Professora de Matemática, matrícula 1670-5, a contar de 12/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**F7C7824C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33503/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA  
 TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE  
 INTERESSE PARTICULAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora QUEILA SANTOS DOS SANTOS, Monitora de Educação Infantil, Matrícula nº 1633-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 2 anos, sem remuneração, a contar de 04 de agosto de 2026, de acordo com o Artigo 127 da Lei Municipal 3320/2012, devendo apresentar-se aos serviços no dia 04 de agosto de 2028 , conforme Protocolo nº 2.955/2026 1Doc.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã  
 Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**5FEF19EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33504/2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 33.268,**  
**DE 30 DE MARÇO DE 2026**

ALTERA A PORTARIA Nº 33.268, DE 30 DE  
MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social constantes na Portaria nº 33.268, de 30 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Coordenadora do CREAS:  
Elaine Alves Barcelos.

II – Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
Regina Eugênia Andreatta Silva.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 33.268, de 30 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**F8D45A28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33505/2026 - DESIGNA FISCAIS DO**  
**CONVÊNIO FPE Nº 943/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DESIGNA FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº  
943/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Convênio FPE nº 943/2026, vinculado ao PROA nº 25/2100-0003553-6, firmado entre o Município de Tupanciretã e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, destinado à execução do projeto “Oficinas de Maturidade Ativa para Pessoas Idosas do SCFV – Grupo do Projeto Reviver”.

Art. 2º Ficam designados para a fiscalização e acompanhamento da execução do referido convênio:

I – Fiscal Titular:

Cíntia de Fátima de Souza Braz Vargas, matrícula nº 3027-9;

II – Fiscal Suplente:

Ana Carolina Vidal Aguiar, matrícula nº 7268-0.

Art. 3º Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conveniado, observando o cumprimento das metas estabelecidas, a correta aplicação dos recursos públicos e a regular execução das atividades previstas no plano de trabalho.

Art. 4º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou ausências, exercendo integralmente as atribuições inerentes à fiscalização do convênio.

Art. 5º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

( Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**088CF590

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33507/2026 - CONVOCA PARA REGIME**  
**SUPLEMENTAR**

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a servidora Simone Varoni de Oliveira, Professora, matrícula 2588-7, no período de 08 de junho de 2026 a 22 de dezembro de 2026 para Regime Suplementar de 20 horas semanais, sendo 10 horas semanais na EMEF Brasilina Terra e 10 horas semanais na EMEF Iva Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**C8399B70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33508/2026 - CONVOCA PARA REGIME**  
**SUPLEMENTAR**

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a servidora Laralyze Gomes Figueiro Teixeira , Professora de Matemática, matrícula 1702-7, no período de 16 de junho de 2026 a 22 de dezembro de 2026 para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades na Coordenação Pedagógica na EMEF Brasilina Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**A5E8780B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33509/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE**  
**SERVIDOR**

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora ALCIDA ENCARNAÇÃO MARQUES, Professor, matrícula nº 2512-7, a partir do dia 19 de junho de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 21 ( vinte e um) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**9F3F7D6E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 33510/2026 - DESIGNA OS FISCAIS DO  
CONVÊNIO FPE Nº 943/2026**

DESIGNA OS FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº  
943/2026

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da presente data, os fiscais do Convênio FPE nº 943/2026, referente ao projeto “Equipar para Cuidar: Estruturação do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS”, vinculado ao PROA nº 25/2100-0003624-9, firmado entre o Município de Tupanciretã e o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização do referido convênio:

I – Fiscal titular: ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR, matrícula nº 7268-0, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR.

II – Fiscal suplente: CINTIA DE FATIMA DE SOUZA BRAZ VARGAS, matrícula nº 3027-9, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**819419E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 33511/2026 - NOMEIA OS MEMBROS E A  
MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA**

NOMEIA OS MEMBROS E A MESA DIRETORA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E  
BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA, conforme composição abaixo:

I – Representantes da Secretaria de Sustentabilidade Ambiental:

a) Titular: GUILHERME MANZONI VIELMO, matrícula nº 1641-1;  
b) Suplente: MAIRA DANIELA DE MATTOS, matrícula nº 1547-4.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: NAIMA PADILHA MIRANDA, matrícula nº 8023-3;  
b) Suplente: TAMIRES SILVA DA SILVA, matrícula nº 1643-8.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: JULIANA DOS SANTOS TERRA, matrícula nº 1403-6;  
b) Suplente: ANA CARLA DA SILVEIRA GOULART, matrícula nº 3020-1.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Titular: DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA, matrícula nº 7029-7;

b) Suplente: ELAINE ALVES BARCELOS, matrícula nº 8127-2.

V – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Titular: EMILSON VIEIRA SOARES;

b) Suplente: YAGARA TALITA DIGARAI DOS SANTOS.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio:

a) Titular: CLEONICE MARIA MISSIO RICHTER, matrícula nº 7314-8;

b) Suplente: LARISSA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 7323-7.

VII – Representantes das Associações Protetoras dos Animais de Tupanciretã:

a) Titular: AMANDA BITENCOURT DA SILVA;

b) Suplente: ELEONICE DE FATIMA CAMPOS DOS SANTOS;

c) Titular: ELIZA SCHALEMBERGER DA SILVA;

d) Suplente: DELCE BARROSO TROST.

VIII – Representantes das Clínicas Veterinárias:

a) Titular: KEYSI PALOMA SOUZA MAZUTHY;

b) Suplente: WELLEN HENTZ RUTSATZ.

IX – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

a) Titular: ROSA MARIA PIRES PEDROSO;

b) Suplente: NATALIA FOCKINK DE OLIVEIRA SCAPIN.

X – Representantes do Rotary Club:

a) Titular: GEISA RODRIGUES VIANNA;

b) Suplente: ARIANE DE OLIVEIRA BOTEGA.

XI – Representantes do Corpo de Bombeiros Voluntários:

a) Titular: LUCAS DIAS DE CASTRO;

b) Suplente: SANDRA MARIA NETO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Fica constituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: AMANDA BITENCOURT DA SILVA;

II – Vice-Presidente: LUCAS DIAS DE CASTRO;

III – 1º Secretário: ROSA MARIA PIRES PEDROSO;

IV – 2º Secretário: GEISA RODRIGUES VIANNA.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 32.038, de 12 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.  
Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**38D1AA98

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 33512/2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 31.949,  
QUE NOMEIA O COMITÊ TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL**

ALTERA A PORTARIA Nº 31.949, QUE NOMEIA  
O COMITÊ TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Técnico de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeado pela Portaria nº 31.949, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear, a contar desta data, o Comitê Técnico de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composto pelos seguintes servidores:

- I – ANTONIO AUGUSTO DA ENCARNACAO MINUZZI, matrícula nº 8054-3, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA;  
 II – ARIANE DE OLIVEIRA BOTEGA, matrícula nº 1591-1, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA;  
 III – CARLA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 361-1, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA;  
 IV – MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1531-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;  
 V – NATANA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1585-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 31.949.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:BE4A5528**

#### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 33521/2026 - REVOGA A PORTARIA Nº 27.007, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC

REVOGA A PORTARIA Nº 27.007, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.098/2021, que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 27.007, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Nomear os membros da Comissão responsável pela implantação do Plano de Ação para atendimento ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos seguintes servidores:

- I – Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Contabilidade:  
 a) GIOVANI ARRUDA MARAFIGA, matrícula nº 1652-7, ocupante do cargo de CONTADOR(A);

b) THATIANA PINTO SOARES, matrícula nº 389-1, ocupante do cargo de TÉCNICO CONTABILIDADE;

II – Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Patrimônio:

a) EWERTON BOER DA COSTA, matrícula nº 1548-2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

III – Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Tecnologia da Informação:

a) ADRIANO CADO SAGRILLO, matrícula nº 7217-6, ocupante do cargo de DIRETOR;

IV – Secretaria Municipal da Fazenda – Administração Geral:

a) TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS, matrícula nº 1468-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

V – Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos:

a) AFONSO LOPES DE BARCELLOS, matrícula nº 1617-9, ocupante do cargo de CONTADOR(A);

VI – Poder Legislativo – Setor de Contabilidade:

a) CLÉBER RITTER DE SOUZA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:BA16AE0D**

#### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 33523/2026 - EXONERA A PEDIDO

EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 22 de junho de 2026, o Servidor ANDERSON DOS SANTOS LOUZADA, Matrícula nº 3480-0 do cargo temporário de Motorista.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

PrefeitedeTupanciretã

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:9B033A72**

#### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 33525/2026 - APOSENTADORIA DE SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/06/2026, à servidora SONIA GEANINI CORREA PORTELLA, matrícula 1140-1, cargo de AUXILIAR DE CRECHE, padrão III, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.534,03 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO PADRÃO III, CLASSE F - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 35% (07 QUINQUÊNIOS) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL 10% - 15 ANOS - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**DCB35D16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REVOGA A PORTARIA Nº 33.505 E DESIGNA FISCAIS DO**  
**CONVÊNIO FPE Nº 854/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

REVOGA A PORTARIA Nº 33.505 E DESIGNA  
FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº 854/2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 33.505.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Convênio FPE nº 854/2026, vinculado ao PROA nº 25/2100-0003553-6, firmado entre o Município de Tupanciretã e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, destinado à execução do projeto “Oficinas de Maturidade Ativa para Pessoas Idosas do SCFV – Grupo do Projeto Reviver”.

Art. 3º Ficam designados para a fiscalização e acompanhamento da execução do referido convênio:

I – Fiscal Titular:

CINTIA DE FATIMA DE SOUZA BRAZ VARGAS, matrícula nº 3027-9;

II – Fiscal Suplente:

ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR, matrícula nº 7268-0.

Art. 4º Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conveniado, observando o cumprimento das metas estabelecidas, a correta aplicação dos recursos públicos e a regular execução das atividades previstas no plano de trabalho.

Art. 5º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou ausências, exercendo integralmente as atribuições inerentes à fiscalização do convênio.

Art. 6º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.  
Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**CC2CBB64

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EDITAL Nº 05, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

**EDITAL Nº 05, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS  
INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA  
SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS  
TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE  
TUPANCIRETÃ/RS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de

1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Lei Complementar Municipal nº 4.808, de 29 de outubro de 2024, **TORNA PÚBLICA a Homologação Preliminar das Inscrições referentes ao Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Tupanciretã/RS**, regido pelo Edital nº 04/2026, contendo as inscrições deferidas e as inscrições em período recursal.

**LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O**  
**PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE**  
**CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE**

Nº DO PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF
Protocolo 3.195/2026	Leandro Santos Gallegos	038.XXX.XXX-30
Protocolo 3.216/2026	Marcelle Paim de Oliveira	044.XXX.XXX-21
Protocolo 3.159/2026	Marcia Andre Zuge Pinheiro	004.XXX.XXX-46
Protocolo 3.317/2026	Marcia dos Santos Nascimento	937.XXX.XXX-87
Protocolo 3.344/2026	Peterson Gabriel Silva Soares	038.XXX.XXX-05
Protocolo 3.112/2026	Rosane de Fátima Escobar de Souza	615.XXX.XXX-91
Protocolo 3.351/2026	Scheila Altíssimo	039.XXX.XXX-44
Protocolo 3.305/2026	Sílvia dos Santos Batu Malheiros	000.XXX.XXX-56
Protocolo 3.354/2026	Simone Dutra Plautz	992.XXX.XXX-72
Protocolo 3.228/2026	Tarcila Santos de Lima	033.XXX.XXX-83

**LISTAGEM DE INSCRIÇÕES EM PERÍODO RECURSAL**

Não houve inscrições indeferidas sujeitas a recurso.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

**LUCIMARA ROCHA DE SOUZA**

Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente  
Tupanciretã/RS

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**96B344CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 33506/2026 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço da servidora DAIANE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Matrícula nº 1396-0, Enfermeira, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, totalizando 1.548 (um mil quinhentos e quarenta e oito) dias junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, documentos constantes no Protocolo nº 3267/2026.

Secretaria Municipal de Administração,  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**ADC9B76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADO:** Concret Ltd

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação de Quadra de Futsal em Pavilhão Comunitário, localizado no Assentamento Nova Aliança / Invernada das Mulas, interior do Município de Tupanciretã/RS, com área de 510,49 metros quadrados, em regime de

empreitada global, com Recursos de Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar.

**VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a execução dos serviços contratados

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data da autorização para início dos serviços

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 10/2026

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 18 de junho de 2026.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**D3F5676B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº 2.305/2026**

**Edital de Licitação: 10/2026**

**Modalidade: Concorrência Eletrônica**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação de Quadra de Futsal em Pavilhão Comunitário, localizado no Assentamento Nova Aliança / Invernada das Mulas, interior do Município de Tupanciretã/RS, com área de 510,49 metros quadrados, em regime de empreitada global, com Recursos de Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **CONCRET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.994.745/0001-03, ofertante do valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a execução dos serviços contratados.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**2D1FB94F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 134/2021**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DE IMPRESSORAS.**

**Validade: 22/06/2026 até 21/09/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR MATTIAZZI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SAVICKI & SCHNEIDER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.171/0001-80, com sede na Avenida Tucunduva, nº 345, Sala 04, Centro, no município de Horizontina/RS, CEP 98920-000, telefone (55) 3537-3190, e-mail [rafael.hammes@savickischneider.com.br](mailto:rafael.hammes@savickischneider.com.br), neste ato representada por seu representante legal, Sr. RAFAEL ENGLER HAMMES, inscrito

no CPF sob nº 660.925.230-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 134/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 134/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 22 de junho de 2026 e 21 de setembro de 2026, em caráter excepcional, visando garantir a continuidade dos serviços de locação e suporte de impressoras monocromáticas e coloridas até a conclusão de novo processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 134/2021 e em seus aditivos anteriores, que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuparendi/RS, 19 de junho de 2026.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

**SAVICKI & SCHNEIDER LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom  
**Código Identificador:**B9CE676F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 129/2026**

**EDITAL Nº 129/2026**

**CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, nos seguintes termos:

**DOS PRAZOS:**

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **23 e 24 de junho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

**DOS DOCUMENTOS:**

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;

- i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;  
 j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;  
 l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;  
 m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
 n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.  
 o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

**DOS CONVOCADOS:****I- OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
LUIS FERNANDO CHITOLINA	4º

Tuparendi-RS, 22 de junho de 2026.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**FD6443DC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 130/2026**
**EDITAL Nº 130/2026****CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2025**, para a função de **Merendeira/Servente**, nos seguintes termos:

**DOS PRAZOS:**

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **23 e 24 de junho de 2026**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

**DOS DOCUMENTOS:**

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- a) Carteira de Identidade (RG);  
 b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;  
 d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);  
 e) PIS ou PASEP;  
 f) Comprovante de Residência,  
 g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);  
 h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;  
 i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;  
 j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;

- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;  
 m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
 n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.  
 o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

**DOS CONVOCADOS:****I- Merendeira-servente:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
Carine Cláudia Rigon Reichert	12º

Tuparendi-RS, 22 de junho de 2026.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**873248C2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**01/2026**

O Município de Tuparendi (RS), por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com edital de Chamamento Público 01/2026, a partir de 01 de julho de 2026, estarão abertas as inscrições para fins de CREDENCIAMENTO, para fins de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, serviços de pintura, serviços de eletricista, serviços de encanamento/instalação hidrossanitário, serviços gerais, jardinagem/paisagismo, solda/serralheria, carpintaria e refrigeração e climatização no Município de Tuparendi.

1.O edital de chamamento completo com seus anexos estará disponível em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52183-credenciam>

Tuparendi (RS), 19 de julho de 2026

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliziane Perin

**Código Identificador:**0698EF7C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 – SRP, às 8h e 30min do dia 07 de julho de 2026**, que visa a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Profissional de Educação Física responsável pelo planejamento, organização e execução de atividades físicas e esportivas, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site: <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52174-pe-2>

Tuparendi, 19 de junho de 2026

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliziane Perin

**Código Identificador:**4211EEFF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 – SRP, às 8h e 30min do dia 09 de julho de 2026**, que visa a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial na Avenida Mauá, no Município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site: <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52188-pregao-ele>

Tuparendi, 19 de junho de 2026

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliziane Perin

**Código Identificador:**874F358A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 107/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO.**

**Validade:**08/06/2026 até 07/06/2027.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **Centro de Integração Empresa Escola do RS**, com sede na Rua Dom Pedro II, 861, Andar 15, Bairro Higienópolis, na Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.550-141, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95, neste ato, representada por seu representante legal Luiz Carlos Eymael, portador do RG 1002868832 e inscrito no CPF sob número 063.155.770-91, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 1218, apto. 402, Bairro Rio Branco, Porto Alegre (RS), CEP: 90.420-110, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 107/2023 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 08 de junho de 2026 até 07 de junho de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 27 de maio de 2026.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS**

Contratada

**Publicado por:**

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

**Código Identificador:**8059DAC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2026**

**Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 20/2026**

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a Correção dos valores reajustados no Primeiro Termo Aditivo:

**” O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção dos valores informados no primeiro termo aditivo. O valor correto da hora/aula é R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando o equivalente a R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais), em razão da inclusão de 58 (cinquenta e oito) horas/aula destinadas ao desenvolvimento de aulas de DANÇA ITALIANA, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, no período de junho a dezembro de 2026”. Acrescentou-se após a correção o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, determino o apostilamento do Contrato nº 20/2026, para o fim de corrigir o fornecedor do presente contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 22 de junho de 2026.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

**Código Identificador:**445EA5CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO Nº 028/2026**

**RICARDO FROEMMING**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2026, de 16 de abril de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **25 de junho de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme período restante da Lei nº 2.432 de 05 de junho de 2025.

**PATRICIA RODRIGUES KONZEN – 4º LUGAR**

III – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

- 11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;  
 12– 01 (uma) foto 3x4, recente;  
 13 – Alvará de Folha Corrida;  
 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;  
 15 – Declaração de dependentes;  
 16 – Comprovante de endereço residencial;  
 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

**RICARDO FROEMMING**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza

**Código Identificador:**4267BD02

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 Nº057/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 Nº057/2026**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº94466513015 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**55.894.483/0001-07**, localizada na RSC 405, Km 02, ala 02, s/n, interior, na Cidade de Vale Verde/RS, representada pelo Senhor **THIAGO PORTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 827.847.280-72, RG nº4086016716, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº015/2026 – Concorrência presencial nº002/2026, ajustam entre si o presente termo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este termo, aditado o valor de R\$19.571,53 (dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme memorando nº21/2026 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Bett e conforme planilha descritiva em anexo, faz -se necessário, devido à necessidade de polimento do piso de concreto, que são fundamentais para dar continuidade da obra.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 22 de junho de 2026.

Município de Vale Verde –  
 Contratante

**RICARDO FROEMMING** –

Prefeito Municipal

**PORTO CONSTRUÇÕES LTDA** –

Contratada

**THIAGO PORTO DOS SANTOS** -

Responsável Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

**CLAUBER LUIZ FISCHER**

OAB/RS Nº100.151

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**1503C24C

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 073/2025**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA** – CPF 056.033.920-88.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **21 de junho de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei nº 2.411 de 15 de abril de 2025.

Vale Verde, 19 de junho de 2026.

**RICARDO FROEMMING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza

**Código Identificador:**0CDEFF95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 022/2026**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de equipamentos em geral, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 08/07/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/06/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**8FD41B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 EDITAL  
 DE PRORROGAÇÃO Nº 99/2026**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas) e outras graduações. As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 22 de junho a 03 de julho de 2026** no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 22/06/2026.

**LAIRTON ANDRE KOECHE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**298B8BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 62/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
**CONTRATADO:** PIZZI POÇOS ARTESIANOS LTDA-CNPJ nº 10.463.577/0001-93

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), na localidade do Primeiro Distrito, interior do Município de Victor Graeff, visando atender a 14 famílias, de acordo com o Convênio FPE nº 2647/2024.

**VALOR:** O valor de **R\$ 31.130,00 (trinta e um mil cento e trinta reais)** pelo material e o valor de **R\$ 25.870,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais)** pela mão de obra, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**,

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**FC8D2AD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 112/2026**

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 112/2026

O **Prefeito Municipal de Xangri-lá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas normas de regência da política urbana.

Considerando que o art. 2º, II, da **Lei Federal nº 10.257/2001** (Estatuto da Cidade) estabelece como diretriz geral da política urbana a **gestão democrática** por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Considerando que o art. 40, § 4º, da mesma Lei impõe aos Poderes Executivo e Legislativo municipais a garantia de promoção de **audiências públicas e debates** com a participação da população, bem como a **publicidade** e o **acesso de qualquer interessado** aos documentos e informações produzidos no processo de elaboração do plano diretor e das leis urbanísticas;

Considerando que o art. 43 da Lei Federal nº 10.257/2001 relaciona os **debates, audiências e consultas públicas** como instrumentos essenciais para assegurar a gestão democrática da cidade;

Considerando que o **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Xangri-lá**, instituído pela **Lei Complementar nº 148/2023**, adota como princípio a gestão democrática (art. 11, II) e estabelece, em seus arts. 94 a 98, o procedimento de participação da comunidade no processo de elaboração e revisão das leis urbanísticas, com reuniões por divisões territoriais, consultas públicas e audiências públicas obrigatórias;

Considerando que a **minuta de projeto de lei** que regulamenta os arts. 76, § 16º do art. 277 e art. 353 da LC 148/2023, estabelecendo parâmetros urbanísticos próprios para as **Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)**, foi elaborada pelo Poder Executivo e se encontra em fase de apreciação prévia à remessa ao Poder Legislativo.

**1. Do Objeto da Consulta Pública**

A presente consulta pública tem por objeto a **minuta do Projeto de Lei que regulamenta os parâmetros urbanísticos diferenciados aplicáveis às Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)** no Município de Xangri-lá. A minuta é acompanhada do respectivo **Anexo 1**, que estabelece os parâmetros de parcelamento do solo, ocupação e uso do solo para as áreas classificadas como ZEIS, incluindo quota ideal de terreno por economia de 90 m², lote mínimo de 240 m², testada mínima de 10 m, altura máxima de 7 m, taxa de ocupação de 60% e taxa de permeabilidade de 20%.

As **manifestações da comunidade** sobre o conteúdo da minuta e de seu anexo subsidiarão a elaboração da redação final do projeto de lei, que será encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e votação.

**2. Da Consulta Pública — Manifestações Escritas**

As pessoas físicas ou jurídicas, entidades, associações, conselhos, órgãos e demais interessados poderão encaminhar **manifestações escritas** sobre o conteúdo da minuta de projeto de lei que regulamenta os parâmetros urbanísticos das ZEIS.

As manifestações deverão ser apresentadas **até o dia 31 de julho de 2026**, por meio de um dos seguintes canais:

a) **correio eletrônico**, para o endereço institucional [planodiretor@xangrila.rs.gov.br](mailto:planodiretor@xangrila.rs.gov.br);

b) **protocolo presencial**, mediante manifestação dirigida ao **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Xangri-lá.

As contribuições devem identificar o manifestante (pessoa física ou jurídica, entidade ou órgão) e conter proposta **fundamentada** sobre dispositivos específicos da minuta, com a indicação do artigo, parágrafo, anexo ou parâmetro urbanístico a que se refere.

**3. Da Convocação para a Audiência Pública**

Fica convocada a **Audiência Pública** para discussão e debate presencial da minuta de projeto de lei que regulamenta os parâmetros urbanísticos das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

A audiência realizar-se-á no dia **15 de julho de 2026**, no **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá**, na Rua rio Douradinho, nº 1385, Centro, em **primeira chamada às 17 horas** e, não havendo quórum legal, em **segunda e última chamada às 17 horas e 15 minutos**.

Na audiência pública, serão apresentados e debatidos os termos da minuta, colhendo-se oralmente as contribuições dos participantes, que também poderão entregar **manifestações por escrito** no próprio ato. A participação é aberta a toda a comunidade, garantindo-se o direito de voz aos inscritos conforme a ordem dos trabalhos.

**4. Das Disposições Finais e da Publicidade**

A íntegra da **minuta do projeto de lei** e de seu **Anexo 1** com os parâmetros urbanísticos das ZEIS encontra-se disponível para consulta e reprodução no **site oficial do Município de Xangri-lá** e no **setor de protocolo da Prefeitura**, garantindo-se o acesso de qualquer interessado aos documentos, em cumprimento ao art. 40, § 4º, II e III, da Lei Federal nº 10.257/2001.

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)**, órgão consultivo e de cooperação governamental instituído pelos arts. 87 e 88 da LC 148/2023, acompanhará o processo de consulta pública e consolidará as contribuições recebidas para subsidiar a versão final do projeto de lei a ser submetido ao Poder Legislativo Municipal.

Este **Edital de Consulta Pública** será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado nos locais de costume, assegurando a mais ampla divulgação à comunidade, nos termos do art. 94, parágrafo único, da LC 148/2023.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2026.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**LUIZ ALBERTO DE MOURA CABELLEIRA**

Secretário de Planejamento e Presidente do CMDU

**Publicado por:**

Rafael Serrer Ferreira

**Código Identificador:**19F16FB5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 113/2026****MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO (CMDU)  
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO  
(SMGP)**

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 113/2026

Minuta de Alteração da Lei Complementar nº 148/2023

(Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Xangri-Lá)

O **Prefeito Municipal de Xangri-Lá** e o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)**, por intermédio do **Sistema Municipal de Gestão do Planejamento (SMGP)**, no exercício de suas atribuições legais, expedem o presente Edital de Consulta Pública com fundamento na legislação federal e municipal que rege a política urbana e ambiental.

Considerando que a **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001** (Estatuto da Cidade) estabelece, como diretriz geral da política urbana, a **gestão democrática** por meio da participação da população e de associações representativas na formulação e no acompanhamento de planos e projetos de desenvolvimento urbano.

Considerando que o art. 40, §4º, do Estatuto da Cidade determina que, no processo de elaboração e alteração do plano diretor, os Poderes Executivo e Legislativo municipais garantirão a promoção de audiências públicas e debates com a participação da comunidade, a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos e o acesso de qualquer interessado a esses documentos e informações.

Considerando que a **Lei Complementar nº 148, de 1º de dezembro de 2023**, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Xangri-Lá (PDDUA), detalha os mecanismos de **gestão democrática** em seus arts. 94 a 98. O art. 94 do PDDUA determina que a **coordenação do processo de alteração do Plano Diretor** será compartilhada com o CMDU, com publicidade e acesso amplo a todos os documentos e informações produzidos, em meio físico e virtual. O art. 97 prevê a abertura de **período de consulta pública** não inferior a 15 dias para manifestação de qualquer interessado antes da etapa decisória. O art. 98 estabelece a **realização de audiências públicas** nos âmbitos dos Poderes Executivo e Legislativo após a consolidação do texto base.

Considerando que o **art. 378** da LC 148/2023 determina que as alterações à lei complementar do Plano Diretor serão **precedidas de audiência pública** nos termos do art. 40, §4º, do Estatuto da Cidade. E, ainda, que a **Lei nº 2.658, de 21 de fevereiro de 2024**, instituiu o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)** como órgão consultivo e de cooperação governamental, com composição plural da sociedade e competência para opinar sobre alterações dos padrões urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor.

Considerando que a minuta de projeto de lei, foi elaborada pelo Poder Executivo, analisada e alterada pelo CMDU, e se encontra em fase de apreciação prévia à remessa ao Poder Legislativo.

**1. Do Objeto da Consulta Pública: Minuta de Alteração do PDDUA**

Constitui objeto da presente consulta pública a **minuta de projeto de lei complementar** elaborada pelo Poder Executivo Municipal, datada de junho de 2026, que propõe alterações pontuais na **Lei Complementar nº 148/2023** para corrigir contradições identificadas na aplicação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Xangri-Lá, conforme justificativas técnicas que acompanham o texto.

A minuta promove as seguintes alterações principais. Os **Anexos 1.5 (Mapa de Usos do Solo)** e **1.6 (Projetos e Gravames)** são substituídos para corrigir o zoneamento das matrículas 99.115, 99.116 e 99.117, de propriedade da empresa Noimar Imóveis Ltda., alterando a classificação de "Área Verde" para **Zona Comercial 2 (ZC2)**, em razão do trânsito em julgado da Ação Anulatória nº 5000166-72.2008.8.21.0141, que reconheceu a validade do Decreto nº 98/80 e consolidou a propriedade privada sobre os imóveis. A mesma correção transmuta o Polígono de Intervenção Prioritária (PIP) de Densificação e Qualificação para **PIP de Interesse Turístico** no Balneário Noiva do Mar.

O **Anexo 2.2** é acrescido do item 30, estabelecendo o perfil viário para vias públicas de 12 metros situadas entre muros de condomínios horizontais, com previsão de ciclovias. O item 416 do **Anexo 2.3** recebe nova redação para prever a qualificação urbana e o incentivo ao adensamento construtivo e populacional para consolidação de nova centralidade no Balneário Noiva do Mar, assegurando acesso público, livre e gratuito à orla marítima na quadra situada à beira-mar. Os itens **ZC1** e **ZD** do **Anexo 2.4** são alterados para corrigir parâmetros de afastamento lateral e recuos, bem como o lote mínimo em Atlântida.

No texto da lei, o art. 63 é acrescido do inciso V para incluir os lotes 03, 04 e 05 da Quadra 101 do Setor 385 como PIP de Interesse Turístico, compatibilizando o texto com as alterações dos anexos. O **inciso IX do art. 161** passa a exigir **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** para condomínios de unidades autônomas com área territorial superior a 2.160 m² ou com mais de 40 unidades, ampliando a exigência também para condomínios verticais de maior porte. O **art. 313** recebe nova redação para estabelecer que a **Quota Ideal de Terreno por Economia (QI)** se aplica a qualquer unidade habitacional resultante, sem distinção entre formas de condomínio. O **art. 322** é acrescido de parágrafo único fixando que, em terrenos unificados com altura igual ou superior a 8 metros, a fachada da edificação terá largura máxima de 47 metros, e havendo mais de uma torre, estas deverão manter distância mínima de 6 metros entre si.

São acrescidos os **arts. 357-A e 357-B** à LC 148/2023. O art. 357-A estabelece a **destinação de 15% da área da matrícula para equipamentos comunitários públicos** em condomínios por unidades autônomas com área superior a 5.000 m², e, para aqueles com área superior a 20.000 m², também 10% para sistema viário público, conforme padrão dos loteamentos, com possibilidade de conversão em obras ou moeda corrente. O art. 357-B cria regra para **substituição da doação de via lateral** quando o empreendimento se localizar ao lado de vias que já atendam ao gabarito determinado, resguardando o interesse público, e convalida os empreendimentos aprovados sob a égide da Lei 120/2021.

Por fim, o art. 13 da minuta **revoga** o inciso I do §3º do art. 65, o §1º do art. 307 e o parágrafo único do art. 361 da LC 148/2023, para compatibilizar o texto com as demais alterações propostas.

**2. Da Participação: Manifestações Escritas**

Fica aberto o **período de consulta pública** para recebimento de manifestações escritas de qualquer interessado sobre a minuta de alteração do PDDUA, nos termos do art. 97 da LC 148/2023.

O **prazo final** para encaminhamento das manifestações é o dia **31 de julho de 2026**.

As contribuições poderão ser enviadas pelos seguintes meios. Pelo **correio eletrônico**, para o endereço **planodiretor@xangrila.rs.gov.br**, com identificação do autor e exposição fundamentada das razões e sugestões de alteração ou aperfeiçoamento da minuta. Ou mediante **entrega física** no setor de protocolo do Município de Xangri-Lá, endereçado ao **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)**, situado na sede da Prefeitura Municipal.

As manifestações devem conter a **identificação completa do autor** (nome, qualificação e endereço ou contato), bem como a **exposição fundamentada** das razões que justificam a sugestão de alteração, correção ou aperfeiçoamento do texto proposto. A administração municipal procederá à **avaliação de pertinência** de cada contribuição, com justificativa para acolhimento ou rejeição das propostas, nos termos do art. 96 da LC 148/2023.

**3. Da Audiência Pública**

Fica convocada a **comunidade de Xangri-Lá** para participar da **audiência pública** destinada a debater a minuta de alteração do Plano Diretor, em cumprimento aos arts. 95, 96 e 98 da LC 148/2023 e ao art. 40, §4º, do Estatuto da Cidade.

A audiência pública será realizada no dia **15 de julho de 2026**, no **Plenário da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá**, localizado na **Rua Rio Douradinho, n.º 1.385, Centro, Xangri-Lá/RS**. A sessão será **primeira chamada às 18 horas e segunda chamada às 18 horas e 15 minutos**, independentemente do número de presentes.

A participação será **presencial**, facultada a utilização de meios remotos de participação conforme disposto no art. 95 da LC 148/2023. Será garantido o **uso da palavra** aos interessados, conforme a ordem e os critérios estabelecidos pela mesa diretora dos trabalhos, respeitada a disponibilidade de tempo e o número de inscritos.

As contribuições e propostas apresentadas durante a audiência pública serão **registradas em ata**. O Poder Executivo Municipal, por meio do SMGP e do CMDU, procederá à **avaliação de pertinência** de cada proposta, com justificativa para acolhimento ou rejeição, e dará **publicidade aos resultados** previamente às etapas seguintes do processo legislativo, nos termos do art. 96 da LC 148/2023.

#### 4. Das Disposições Finais e da Publicidade

Para assegurar a **transparência** e o **amplo acesso** a que se refere o art. 94, parágrafo único, da LC 148/2023, a minuta de projeto de lei complementar e seus anexos, bem como as justificativas técnicas que a acompanham, estarão disponíveis para consulta a partir da data de publicação deste Edital.

A documentação completa poderá ser consultada em **meio físico** na sede da **Prefeitura Municipal de Xangri-Lá** e na sede do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)**, durante o horário de expediente. Também estará disponível em **meio virtual** no sítio eletrônico oficial do Município de Xangri-Lá, para consulta e download remotos.

A **publicidade** do presente Edital e das informações relativas à consulta pública será realizada no **Diário Oficial dos Municípios**, em **jornal local ou regional de grande circulação** e nos **meios oficiais de comunicação** do Município de Xangri-Lá, com linguagem acessível e indicação clara dos locais e endereços eletrônicos de consulta, conforme exige o art. 94, parágrafo único, da LC 148/2023.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2026.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**LUIZ ALBERTO DE MOURA CABELLEIRA**

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente e Presidente do CMDU

**Publicado por:**

Rafael Serrer Ferreira

**Código Identificador:**33730401

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 203/2023

<b>ADITIVO Nº 03 CONTRATO 203/2023</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARMAYLOG OPERAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
<b>OBJETO</b>	Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 203/2023, firmado entre as partes na data de 26 de maio de 2023, a contar do dia 26 de maio de 2026.
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 300.522,83 (trezentos mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)</b>
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo Administrativo nº 208580/2026
<b>DATA ASSINATURA</b>	18/06/2026
<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**

Rafael Serrer Ferreira

**Código Identificador:**52D960AC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 198/2026

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 198/2026</b>	<b>CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal do contrato nº 198/2026. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída aos servidores Demettrus Hatzenberger (fiscal titular) e Flavia Daiane Brandolt (fiscal suplente), lotados no Gabinete do Prefeito.
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo Administrativo nº 212684/2026
<b>DATA ASSINATURA</b>	19/06/2026
<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**

Rafael Serrer Ferreira

**Código Identificador:**C04D2296

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo eletrônico nº: 31483/2025

Núcleo: Loteamento Vila Santa Bárbara

O Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13465/2017, por meio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pela Secretária de Habitação, Cíntia Ribeiro da Silva, Portarias 023/2025 e 054/2025, conforme autorizado pela IN 01, de 13/06/2025: Segue a **sétima lista da CRF**, em complemento à anteriormente publicada no Diário Oficial, sendo esta referente à edição de 12/02/2026.

**CINTIA RIBEIRO DA SILVA**

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano SMH DU

Portarias 023/2025 e 054/2025

Lista de Legitimados Simplificada Loteamento Santa Bárbara							
TÍTULO	LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	ÁREA m²	NOME	CPF	PROCESSO
90/2026	30	O	58881	178,7	Fabiane Rodrigues de Freitas	XXX.XXX.XXX-42	15963/2026
91/2026	8	L	58746	170,6	Roselaine de Fátima Silva da Silva	XXX.XXX.XXX-01	64441/2025
91/2026	8	L	58746	170,6	Julio Cesar da Silva	XXX.XXX.XXX-63	64441/2025
92/2026	39	H	58666	177,5	Paulo Roberto Ferreira dos Santos	XXX.XXX.XXX-68	64393/2025
92/2026	39	H	58666	177,5	Elena Cristina Flores dos Santos	XXX.XXX.XXX-	64393/2025
95/2026	37	M	58816	178,9	Luis Ubirajara dos Santos Rodrigues	XXX.XXX.XXX-49	63797/2025
95/2026	37	M	58816	178,9	Arlete Flóres	XXX.XXX.XXX-87	63797/2025
96/2026	5	Q	58927	207,6	Patricia Saval Nunes	XXX.XXX.XXX-78	64390/2025
97/2026	3	D	58530	165,8	João Carlos Medeiros	XXX.XXX.XXX-10	19174/2026
97/2026	3	D	58530	165,8	Rosângela Alexandre Medeiros	XXX.XXX.XXX-80	19174/2026
98/2026	26	H	58655	152,3	Evanilda Soares Flores	XXX.XXX.XXX-61	70943/2025
98/2026	26	H	58655	152,3	Marcelo Jocelino da Silva	XXX.XXX.XXX-15	70943/2025
99/2026	12	J	58698	173,6	Sandro Dias dos Santos	XXX.XXX.XXX-00	64442/2025
99/2026	12	J	58698	173,6	Gisele da Silva Batista dos Santos	XXX.XXX.XXX-06	64442/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 077/2026

## DECRETO Nº 77, de 18 de junho de 2026

## AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5100/2025, de 16/12/2025.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2026, até o limite de **R\$ 114.646,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e quarenta e seis reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

<b>05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo</b>	
2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190130000000000000.105 - Obrigações patronais	R\$ 506,00
<b>06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
2014 - Transporte Escolar	
33191130000000000000.165 - Contribuições patronais	R\$ 36.367,00
2015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390080000000000000.195 - Outros benefícios assistenciais	R\$ 10.458,00
2016 - Manutenção da Educação Infantil	
33190110000000000000.531 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 33.828,00
33190130000000000000.224 - Obrigações patronais	R\$ 1.198,00
33190160000000000000.597 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 3.255,00
33390080000000000000.228 - Outros benefícios assistenciais	R\$ 4.415,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.271 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 20.333,00
2064 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190130000000000000.332 - Obrigações patronais	R\$ 1.310,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	
<b>08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura</b>	
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
33390080000000000000.362 - Outros benefícios assistenciais	R\$ 49,00
<b>09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.</b>	
<b>09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.</b>	
2049 - Man. Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390080000000000000.386 - Outros benefícios assistenciais	R\$ 2.927,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 114.646,00</b>

Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>	
2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.19 - Material de consumo	R\$ 2.976,00
<b>03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administracao</b>	
2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.50 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 506,00
<b>06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190110000000000000.143 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 3.255,00
2014 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.169 - Material de consumo	R\$ 4.415,00
2015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.186 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.198,00
33191130000000000000.192 - Contribuições patronais	R\$ 36.367,00
2016 - Manutenção da Educação Infantil	
33190110000000000000.221 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 33.828,00
33390080000000000000.229 - Outros benefícios assistenciais	R\$ 10.458,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.254 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.310,00
2062 - Transporte de Pacientes para Tratamento fora do Município	
33190110000000000000.314 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 20.333,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 114.646,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**  
Elizabeth Bombardelli  
**Código Identificador:**C1719745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026**

Protocolo Administrativo nº 143/2026

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Em ata datada de 18/06/2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 015/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA CNPJ Nº 03.145.819/0001-35						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
39	10	PAR	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO G, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO 37 CM DE COMPRIMENTO. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM.	BETTANIN	11,50	115,00
40	20	PAR	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO M, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO 37 CM DE COMPRIMENTO. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM.	BETTANIN	10,90	218,00
42	30	PAR	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE BOA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE E ATÓXICA. TAMANHO ÚNICO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM FALHAS, RASGOS OU PERFURAÇÕES. PROPORCIONANDO PROTEÇÃO BÁSICA DURANTE O USO. DEVERÁ APRESENTAR FÁCIL CALÇAMENTO E BOA INTEGRIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	NOBRE	9,90	297,00
56	200	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDIDAS MÍNIMAS DA UNIDADE: 7CMX1,5CMX 1CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	IOB	2,00	400,00
57	40	UN	REFIL PARA MOP PÓ, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 CM, COM ELEVADA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE POEIRA E BOA DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR BASE E SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADOS, COMPATÍVEL COM SUPORTES PADRÃO DE MOP PÓ. PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM FIOS BEM FIXADOS, NÃO SOLTANDO COM FACILIDADE, PERMITINDO FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO.	MOPITA	33,10	1.324,00
77	35	UN	SHAMPOO INFANTIL, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, INDICADO PARA USO EM CRIANÇAS. DEVERÁ POSSUIR PH BALANCEADO, SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS E APRESENTAR CARACTERÍSTICA "NÃO ARDE OS OLHOS". COM FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL ENXAGUE E BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM RESSECAR OS CABELOS. EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA SEGURA.	B. AMAZONIA	12,90	451,50
78	20	UN	SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM FRASCO INTERNO PARA REPOSIÇÃO A GRANEL, POSSUIR BICO DOSADOR DE LATEX COM CAPACIDADE DE 800ML, COMPORTAR TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DE BOLSA REFIL DE 800ML ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS	NOBRE	31,80	636,00
79	25	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS, TIPO DISPENSER / DISPENSADOR, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 CM ALTURA X 26 CM LARGURA X 12 CM PROFUNDIDADE, COM CHAVE DE SEGURANÇA.ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O BOCAL PARA SAÍDA DAS FOLHAS DEVE PERMITIR QUE SAIAM APENAS OS PAPEIS PUXADOS PARA EVITAR DESPERDÍCIOS.	NOBRE	37,70	942,50
80	16	UN	TAPETE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VINIL (PVC), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M X 1,00 M, COM ESTRUTURA VAZADA QUE PERMITA RETENÇÃO DE SUEIRA E FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE, ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E DURABILIDADE, SENDO LAVÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA.	KAPAZI	221	3.536,00
81	09	UN	TAPETE RETANGULAR PARA PISO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM X 60 CM, CONFECCIONADO COM SUPERFÍCIE EM 100% POLIPROPILENO E BASE EM 100% BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ POSSUIR BORDAS EMBORRACHADAS, ACABAMENTO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E BOA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE SUEIRA. PRODUTO LAVÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA, COM BOA DURABILIDADE E ADERÊNCIA AO PISO, EVITANDO DESLOCAMENTOS. CORES VERDE OU CINZA. INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E DE ACESSO.	KAPAZI	169	1.521,00
<b>VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 9.441,00</b>						

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ Nº 36.047.635/0001-91						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL

08	14	UN	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 12 LITROS, SEM TAMP, COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	PRÓPRIO	10,20	142,80
09	15	UN	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 19 OU 20 LITROS, SEM TAMP COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	FP	15,30	229,50
13	30	UN	CESTOS PLÁSTICOS PARA LIXO, CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS, SEM TAMP.	FP	25,00	750,00
16	415	UN	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL, NEUTRALIZADOR DE ODORES, MÍNIMO 360 ML/240G, EFICAZ CONTRA ODORES DE GORDURA, TABACO E MOFO, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	BASTON	9,00	3.735,00
18	21	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS, 3 LITROS, EM BOBINA, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, POLIETILENO PEAD + POLIETILENO PELBD, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. TAMANHO MÍNIMO 23CMX35CM. ESPECIAL PARA ALIMENTOS.	VABENE	5,75	120,75
19	15	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS, 5 LITROS, EM BOBINA, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, POLIETILENO PEAD + POLIETILENO PELBD, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. TAMANHO MÍNIMO 27CMX40CM. ESPECIAL PARA ALIMENTOS.	VABENE	14,40	216,00
20	07	UN	ESCOVA PLÁSTICA DE ROUPA COM ALÇA ANATÔMICA E CERDAS RESISTENTES DE NYLON. DIMENSÕES MÍNIMAS: 14 CM X 6CM X 8 CM	KR	9,80	68,60
21	110	PCT	ESPONJA DE LÁ DE AÇO COMPOSIÇÃO CARBONO MÍNIMO 45 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES.	VEG	2,95	324,50
22	845	UN	ESPONJA DE LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS 100MMX71MMX20MM COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, DURABILIDADE MÍNIMA EM USO: 4(QUATRO) SEMANAS.	BETTANIN	0,80	676,00
23	630	UN	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MACIA, COSTURA DE OVERLOQUE, MEDIDA MÍNIMA 58X38CM	TEXTIL	2,80	1.764,00
29	49	UN	KIT SPIN MOP DE LIMPEZA COM ESFREGÃO, VASSOURA E BALDE COM CENTRIFUGADOR EM INOX E PEDAL COMPLETO MOP COM ROTAÇÃO 360° + REFIL, FÁCIL DE USAR, BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE MÍNIMA 8 LITROS, PÉS EMBORRACHADOS, ITENS INCLUSOS: 2 BALDES, 1 ESFREGÃO, 2 REFIS	ELITE	163,00	7.987,00
32	60	UN	LIXEIRA COM PEDAL E TAMP, CAPACIDADE DE 12 A 14 LITROS, DE POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO UV, COR CLARA.	ACD	70,00	4.200,00
44	43	UN	MOP PÓ COM BASE DE APROXIMADAMENTE 60 CM, COMPOSTO POR CABO DE ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, SUPORTE/PLATAFORMA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E REFIL EM ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO. O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR AS TRÊS PARTES (CABO, SUPORTE E REFIL), COM SISTEMA DE ENCAIXE FIRME E SEGURO. O CABO DEVERÁ POSSUIR BOA ERGONOMIA E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. O SUPORTE DEVERÁ SER REFORÇADO, COM ARTICULAÇÃO QUE PERMITA MOBILIDADE ADEQUADA DURANTE A LIMPEZA. O REFIL EM ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR BOA FIXAÇÃO, ALTA DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE POEIRA, PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E MANUTENÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES INTERNOS, GARANTINDO EFICIÊNCIA E DURABILIDADE EM USO CONTÍNUO.	BETTANIN	98,00	4.214,00
45	07	UN	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (METAL OU PLÁSTICO REFORÇADO), COM COLETOR EM METAL DE ALTA DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM X 19 CM X 80 CM (L X P X A), COM BORDA FRONTAL ADEQUADA PARA MELHOR RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS.	BETTANIN	23,50	164,50
46	115	UN	PALHA DE AÇO Nº 2 GROSSA, PACOTE DE 25G	VEG	2,85	327,75
47	140	UN	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, TRAMA COM NO MÍNIMO 12 FIOS, 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO 50X80CM	TEXTIL	6,60	924,00
48	140	UN	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALVEJADO GROSSO, COM BAINHA NAS BORDAS, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM X 80CM.	TEXTIL	5,40	756,00
50	50	RL	PANO MULTIUSO EM MATERIAL NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIÉSTER), TIPO PERFEX, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, NÃO SOLTA FIAPOS. FORNECIDO EM ROLO PICOTADO COM, NO MÍNIMO, 300 METROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 CM X 40 CM POR PANO. INDICADO PARA LIMPEZA GERAL, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO.	VABENE	137,00	6.850,00
58	40	UN	REFIL PARA MOP, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 16 CM E CIRCUNFERÊNCIA DE 51 CM. DEVERÁ POSSUIR ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM FIBRAS RESISTENTES E BEM FIXADAS, NÃO SOLTANDO COM FACILIDADE. BASE COM SISTEMA DE ENCAIXE FIRME, COMPATÍVEL COM SUPORTES PADRÃO DE MOP GIRATÓRIO. PRODUTO DURÁVEL, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, INDICADO PARA LIMPEZA EFICIENTE DE PISOS.	STAR	23,80	952,00
59	05	UN	RODO MÁGICO COM SISTEMA DE AUTO TORÇÃO (CATRACA), COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 135 X 27 X 8 CM, MODELO PARAFUSADO, ACOMPANHADO DE REFIL EM ESPONJA DE PVA DE ALTA ABSORÇÃO. CABO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE TORÇÃO EFICIENTE E DURÁVEL, SEM FOLGAS, GARANTINDO BOA EXTRAÇÃO DE ÁGUA. ESTRUTURA RESISTENTE, COM ENCAIXES FIRMES E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO REFIL. A ESPONJA DEVERÁ APRESENTAR ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BOA RESISTÊNCIA E NÃO SE DESPRENDER COM FACILIDADE. PRODUTO INDICADO PARA USO CONTÍNUO EM LIMPEZA, COM DURABILIDADE, EFICIÊNCIA E ERGONOMIA ADEQUADAS.	UC	80,40	402,00
60	05	UN	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS, APARELHO COM RODO SECADOR E NA OUTRA FACE ESPONJA, CABO COM 20CM NO MÍNIMO, ENCAIXE DO CABO TIPO ROSCA ADAPTÁVEL A CABO EXTENSOR.	UC	54,50	272,50
84	09	UN	VARAL DE CHÃO - VARAL DE CHÃO COM 2 ABAS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 CM X 88 CM X 48 CM EM ALUMÍNIO OU ESMALTADO	MOB	111,00	999,00
85	175	UN	VASSOURA NYLON COM CAPA, CABO DE METAL REVESTIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 22X20X5CM, COM 200 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, TIPO LISO, CEP, PESANDO 240G, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	KR	12,30	2.152,50
<b>VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 38.228,40</b>						

ADEJOR DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 04.061.219/0001-51						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
05	624	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8%, GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ARARAS	9,10	5.678,40
06	300	UN	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% FRASCO DE 1 L - SOLUÇÃO COM INDICAÇÃO DE ASSEPSIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	OJAC	6,48	1.944,00
07	130	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 46% PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE."	ARARAS	6,40	832,00
12	165	UN	CERA LÍQUIDA NAS CORES: INCOLOR, AMARELA OU VERMELHA - COR A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA COMPRA COM PERFUME, DILUÍVEL EM ÁGUA. PARA PISOS E ASSOALHOS, COMPOSIÇÃO DISPERSÃO ACRÍLICA EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, QUANTIDADE POR FRASCO 750ML	RUBI	13,90	2.293,50
17	1.780	UN	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COMPOSTO ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMP DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CONTER A INFORMAÇÃO QUE O PRODUTO É TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	BRILHASUL	2,15	3.827,00
<b>VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 14.574,90</b>						

ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 42.188.256/0001-14						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
51	1.560	PCT	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLOS COM METRAGEM MÍNIMA DE 30 M CADA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO RECICLADO), PICOTADO, GOFRADO/TEXTURIZADO, COM RELEVO, MACIO E RESISTENTE, COR BRANCA ALCALINA (100% BRANCA), NÃO SENDO ACEITAS TONALIDADES GELO, BEGE OU CREME, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES, DEVERÁ POSSUIR BOBINAMENTO UNIFORME, COM MIOLO FIRME (NÃO SOLTO), ROLOS COMPACTADOS E EMBALAGEM RESISTENTE, PERMITINDO BOA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO FABRICANTE, MARCA, QUANTIDADE E DIMENSÕES DO PRODUTO, DEVERÁ ATENDER À NORMA ABNT NBR 15464.	SIRIUS	6,30	9.828,00
67	1.770	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 30L/6KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 8 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM).	ESSAN	1,95	3.451,50
68	770	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50L/10KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 8 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM).	ESSAN	2,45	1.886,50
69	60	PCT	SACO DE LIXO DE POLIETILENO, NA COR VERDE, 100 LITROS, 8 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA E TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM	ESSAN	39,40	2.364,00
71	230	PCT	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 100L/30KG PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 12 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	ESSAN	44,60	10.258,00
72	450	PCT	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50L/15KG PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 12 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	ESSAN	12,40	5.580,00
74	1.200	PCT	SACOS DE LIXO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E PERFURAÇÃO, DEVERÃO POSSUIR ESPESSURA UNIFORME, SENDO EXIGIDO QUE TODOS OS SACOS DO PACOTE APRESENTEM A MESMA MICRAGEM, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESSAN	49,80	59.760,00
75	450	PCT	SACOS DE LIXO, NA COR VERDE, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E PERFURAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME (MICRAGEM PADRONIZADA EM TODAS AS UNIDADES DO PACOTE), GARANTINDO QUALIDADE E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESSAN	54,80	24.660,00
<b>VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 117.788,00</b>						

IMPAP INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA CNPJ Nº 32.294.504/0001-58						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
25	50	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, MACIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 23CM X 23CM, COR BRANCA. PACOTES INDIVIDUAIS COM 50 UNIDADES.	NATUPEL	3,20	160,00
52	720	PCT	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLOS COM METRAGEM MÍNIMA DE 60 M CADA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO RECICLADO), MACIO, RESISTENTE, PICOTADO E TEXTURIZADO. COR BRANCA ALCALINA (100% BRANCA), NÃO SENDO ACEITAS TONALIDADES GELO, BEGE OU CREME., SEM FRAGRÂNCIA E NÃO IRRITANTE, DEVERÁ APRESENTAR BOBINAMENTO UNIFORME, COM MIOLO FIRME (NÃO SOLTO), ROLOS BEM COMPACTADOS E EMBALAGEM RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO FABRICANTE, MARCA, QUANTIDADE, DIMENSÕES E INDICAÇÃO DE FIBRAS VIRGENS. DEVERÁ ATENDER À NORMA ABNT NBR 15464.	SIRIUS	6,35	4.572,00
53	200	PCT	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, CAIXA COM 8 UNIDADES CADA, EM ROLOS DE 300 METROS, BRANCO, NEUTRO, MACIO E RESISTENTE, FOLHA SIMPLES, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA NÃO SENDO ACEITO GELO BEGE OU CREME BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTO. DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE ALEM DO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA; PRODUTO NÃO IRRITANTE; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464.	ELITCHÊ PAPÉIS	59,40	11.880,00
54	2.130	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA- MEDIDAS MÍNIMAS DE 22CM X 20CM-PACOTE COM 2000 FOLHAS SIMPLES BRANCAS, MACIAS, COM DUAS DOBRAS INTERCALADAS. COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M², DE ALTA QUALIDADE QUE LHE CONFERE ALTO PODER DE ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO). EMBALAGENS MENORES EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO. CONTER 10 EMBALAGENS COM 200 FOLHAS CADA TOTALIZANDO 2000 FOLHAS EM CADA PACOTE	ELITCHÊ PAPÉIS	21,72	46.263,60
<b>VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 62.875,60</b>						

JONATHAN AFONSO DO PRADO CNPJ Nº 32.040.295/0001-16						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
66	780	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 15L/3KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 8 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	NEO	1,90	1.482,00
70	100	PCT	SACO DE LIXO DE POLIETILENO, NA COR VERDE, 50 LITROS, 8 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA E TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM.	NEO	25,90	2.590,00
73	300	PCT	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA LEITOSA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 CM X 80 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MICRAS. PRODUTO RESISTENTE À RUPTURA E PERFURAÇÃO, INDICADO PARA RESÍDUOS CONTAMINADOS. DEVERÁ ATENDER À NORMA ABNT NBR 9191 E POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	NEO	22,90	6.870,00
<b>VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 10.942,00</b>						

THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER CNPJ Nº 37.698.148/0001-51						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
33	20	UN	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 72 LITROS, DE POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO UV E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COR CLARA	SR	122,00	2.440,00
34	20	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, COM PÓ (AMIDO BIOABSORVÍVEL), CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁTIL. DEVERÁ POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO REFORÇADO, NÃO RASGAR COM FACILIDADE E PROPORCIONAR AJUSTE ADEQUADO ÀS MÃOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. CAIXA CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	SR	191,00	3.820,00
82	730	UN	TOALHA DE PAPEL EM ROLO - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES, COR BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA BOBINA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19CM X 22CM CADA TOALHA, DEVE POSSUIR SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS	FLORAX	4,10	2.993,00
83	110	PCT	TOALHAS UMEDECIDAS DESCARTÁVEIS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, HIPOALERGÊNICAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, COM PH BALANCEADO E FRAGRÂNCIA SUAVE OU NEUTRA	JOE BABY	7,40	814,00
<b>VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 10.067,00</b>						

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS CNPJ Nº 19.885.795/0001-90						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
11	14	UN	CABO PROLONGADOR TELESCÓPICO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, COM COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 3,00 M, COMPOSTO POR 2 ESTÁGIOS DE APROXIMADAMENTE 1,50 M CADA.	SANCHES	60,00	840,00

			DEVERÁ POSSUIR PONTEIRA ROSCADA PADRÃO, COMPATÍVEL COM DIVERSOS UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, ACABAMENTO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA OU EMBORRACHADA, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. SISTEMA DE TRAVAMENTO EFICIENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO.			
14	30	UN	CONDICIONADOR INFANTIL, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML., COM FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, INDICADO PARA CABELOS INFANTIS. DEVERÁ POSSUIR PH BALANCEADO, SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E NÃO IRRITANTE. PROPORCIONAR FÁCIL DESEMBARÇO, MACIEZ E HIDRATAÇÃO DOS FIOS, SEM PESAR OU DEIXAR RESÍDUOS. EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPAS SEGURA.	NUTRIEX	10,00	300,00
24	150	UN	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO, FORNECIDO COM APLICADOR E REFIL CONTENDO, NO MÍNIMO, 30 G DE PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR BOA FIXAÇÃO NA SUPERFÍCIE INTERNA DO VASO, LIBERAÇÃO GRADUAL DE FRAGRÂNCIA SUAVE (FLORAL, LAVANDA, MARINHO OU SIMILAR) E AÇÃO AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO E PERFUMAÇÃO. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO ADEQUADO E EMBALAGEM RESISTENTE.	SUAVELAR	11,00	1.650,00
26	60	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE), EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES, CONFECCIONADAS COM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, PONTAS FIRMES, BEM FIXADAS E COM BOA DENSIDADE DE ALGODÃO, NÃO SE DESPRENDENDO COM FACILIDADE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, MACIO, SEM FARPAS, COM ACABAMENTO SEGURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA PROTEÇÃO E HIGIENE.	COTTON	2,95	177,00
28	130	UN	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, AEROSSOL. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS P/P: D'ALETRINA, D'TETRAMETRINA E CIFENOTRINA. PRODUTO EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS. ACONDICIONADO EM LATA DE METAL COM NO MÍNIMO 300 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO/ EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BUZZ	14,60	1.898,00
35	50	PAR	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, COM PÓ (AMIDO BIOABSORVÍVEL), CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁTIL. DEVERÁ POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO REFORÇADO, NÃO RASGAR COM FACILIDADE E PROPORCIONAR AJUSTE ADEQUADO ÀS MÃOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. CAIXA CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	MEDIX	24,70	1.235,00
36	190	PAR	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, TAMANHO GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, PROPORCIONANDO CONFORTO NO USO. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, GARANTINDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO RESISTENTE, COM BOA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, NÃO RASGANDO COM FACILIDADE. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	MEDIX	5,90	1.121,00
37	150	PAR	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, TAMANHO MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, PROPORCIONANDO CONFORTO NO USO. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, GARANTINDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO RESISTENTE, COM BOA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, NÃO RASGANDO COM FACILIDADE. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	MEDIX	5,90	885,00
38	160	PAR	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, TAMANHO PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, PROPORCIONANDO CONFORTO NO USO. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, GARANTINDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO RESISTENTE, COM BOA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, NÃO RASGANDO COM FACILIDADE. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	MEDIX	5,90	944,00
41	05	PAR	LUVAS PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO P, LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO 32 CM DE COMPRIMENTO. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM.	VOLK	11,00	55,00
49	403	UN	PAÑO MULTIUSO, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, 05 UNIDADES, MEDIDAS MÍNIMAS: 55CMX33CM, 100% DE FIBRAS DE VISCOSE RESINAS ACRÍLICAS	MARTINS	9,00	3.627,00
55	30	UN	PEDRA DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO. MÍNIMO 25 GRAMAS, COM SUPORTE TIPO TELA EXTERNA, VÁRIOS AROMAS.	SANY	2,65	79,50
61	40	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, À BASE DE ÁLCOOL, COM 400 GRAMAS, PEDAÇOS EMBALADOS UM A UM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE.	HIGYES	7,00	280,00
62	35	UN	SABONETE EM BARRA PARA USO INFANTIL, COM FÓRMULA SUAVE, HIPOALERGÊNICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, INDICADO PARA PELE SENSÍVEL. DEVERÁ POSSUIR PH BALANCEADO, SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO IRRITANTE E DE BOA DURABILIDADE. PRODUTO COM BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E FÁCIL ENXÁGUE.	POM POM	2,75	96,25
<b>VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 13.187,75</b>						

VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ Nº 00.112.092/0003-63						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	50	UN	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 1 LITRO: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0-2%, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELEÍVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	BENFORT	3,95	197,50
02	570	GL	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 5 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0-2%, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELEÍVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	BENFORT	12,69	7.233,30
03	510	UN	ÁLCOOL EM GEL 70%, CONTENDO ALOE VERA PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS MÃOS; COM AÇÃO ANTISSEPTICA, LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSEPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, SEM ENXÁGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODOUR CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTISSEPSIA DAS MÃOS; COM ALTO PODER GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL CARBORMER, ALOE VERA, AQUA (WATER). EMBALAGEM: GALÃO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELEÍVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	BENFORT	38,00	19.380,00
04	700	UN	ÁLCOOL EM GEL 70%, CONTENDO ALOE VERA PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS MÃOS; GEL, BOLSA DE 800 ML (REFIL COMPATÍVEL COM SABONETEIRA DE DIVERSOS MODELOS). LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSEPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: 70° INPM; SEM ENXÁGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; QUE APRESENTE UM ODOUR CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTISSEPSIA DAS MÃOS; COM ALTO PODER GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, CARBORMER, ALOE VERA, AQUA (WATER). O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELEÍVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	BENFORT	13,00	9.100,00
10	45	UN	BORRIFADOR MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM GATILHO PULVERIZADOR ERGONÓMICO DE BOA VEDAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR JATO REGULÁVEL (SPRAY/FLUXO) E BICO RESISTENTE A ENTUPIMENTOS.	VIDEQUIMICA	7,25	326,25

16	640	UN	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL, NEUTRALIZADOR DE ODORES, MÍNIMO 360 ML/240G, EFICAZ CONTRA ODORES DE GORDURA, TABACO E MOFO, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	ULTRA FRESH	18,20	11.648,00
27	210	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM AÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 1%, PRODUTO EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 05 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO/ EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BENFORT	32,50	6.825,00
30	410	UN	LIMPA VIDROS EM SPRAY, FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, COM GATILHO PULVERIZADOR RESISTENTE E DE BOA VEDAÇÃO. INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS E SUPERFÍCIES SIMILARES, COM AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E SEM DEIXAR MANCHAS. FÓRMULA COM BOM DESEMPENHO DE LIMPEZA, CONTENDO TENSOATIVOS E SOLVENTES ADEQUADOS (COMO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E ÁLCOOL ETÍLICO), SEM AMÔNIA OU COM BAIXO TEOR, NÃO AGRESSIVA ÀS SUPERFÍCIES. PRODUTO COM SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO E FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BENFORT	15,70	6.437,00
31	165	UN	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO; ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL; PERFUME E ÁGUA. FRASCO COM 500 ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO.	BENFORT	6,75	1.113,75
43	250	MT	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (METAL OU PLÁSTICO REFORÇADO), COM COLETOR EM METAL DE ALTA DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM X 19 CM X 80 CM (L X P X A), COM BORDA FRONTAL ADEQUADA PARA MELHOR RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS.	VIDEQUIMICA	5,35	1.337,50
63	80	UN	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA 5 LITROS, PH NEUTRO PROPRIEDADES HIDRATANTES E ANTIMICROBIANAS. POSSUIR AGENTES DE LARGO ESPECTRO BACTERICIDA ATIVO. EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVISAM A PELE. FÓRMULA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS E COCO/OLEICO E EMOLIENTES, POSSUIR TRICLOSAN ATIVO 0,4 A 0,5%.	SUAVES	41,70	3.336,00
64	110	UN	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA REFIL 800ML, PH NEUTRO PROPRIEDADES HIDRATANTES E ANTIMICROBIANAS. POSSUIR AGENTES DE LARGO ESPECTRO BACTERICIDA ATIVO. EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVISAM A PELE. FÓRMULA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS E COCO/OLEICO E EMOLIENTES, POSSUIR TRICLOSAN ATIVO 0,4 A 0,5%.	SUAVES	11,30	1.243,00
65	20	UN	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM VÁLVULA PUMP (DOSADORA) OU TAMPA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FRAGRÂNCIA SUAVE (ERVA-DOCE, FLORAL, NEUTRA OU SIMILAR), BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, FÁCIL ENXÁGUE E NÃO AGREDIR A PELE. PRODUTO COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MODO DE USO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	SUAVES	9,60	192,00
76	280	UN	SAPONÁCEO CREMOSO COM MICROPARTÍCULAS REGULARES 250ML, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS IÔNICOS E ANIÔNICOS, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	BENFORT	7,50	2.100,00
<b>VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 70.469,30</b>						

O valor total global da presente licitação é de até R\$ 347.573,95 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). Em conformidade com o Edital a empresa vencedora deverá efetuar a entrega conforme necessidade do Município, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, nos locais indicados pela secretarias solicitantes. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal e a emissão de laudo pelo Setor solicitante. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 22 de junho de 2026.

**JOSÉ CARLOS BREDA**

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:50B27621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Tributos e Fiscalização

**Edital de Notificação de Lançamento**

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.

Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Dam	Valor	Origem do Credito
2026/7694	ANA PAULA DE SOUZA	20971392	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8575/2021 - GAVETA Nº 928 - PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 2021/4185.
2026/7694	ANGELA MARIA MARCONDES DE QUADROS	20950125	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 5952/2005 - TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 2005/1376.
2026/7694	ANGELA MARIA MARCONDES DE QUADROS	20950117	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 5946/2005 - TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/1693.
2026/7712	BRUNO THAMER DE OLIVERIA	20996753	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8511 - SETOR D, GAVETA 1256 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/8476.
2026/7694	CELSE JOSE CAVALHEIRO DA COSTA	20948372	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 4257/2000 - GAVETA Nº 213 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/455.
2026/7709	DARCISO BATISTA DOMINSKI	20971939	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2005/5973 - SETOR B, QUADRA 05, GAVETA 750 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/2415.
2026/7722	ELISABETE APARECIDA FERNANDES DE	20999166	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2015/7596 - GAVETA

	SOUZA			Nº 996 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/12767.
2026/7694	ELVIRA DE MOURA GONÇALVES	20949458	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 5940/2005 - GAVETA Nº 175 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/1334.
2026/7694	GELSON MADALOZ	20950370	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 5951/2005 - TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/2005.
2026/7712	ISALENA FREITAS DE MIRANDA	20986348	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2000/4290 - GAVETA 261 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/5403.
2026/7694	JANDIRA SILVA DE MATOS	20950084	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 5964/2005 - TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 2005/1860.
2026/7712	JOÃO PEREIRA FAGUNDES	20996571	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8497 - SETOR D, GAVETA 949 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2019/22934.
2026/7709	JOSE DIONISIO DA ROSA MOLOSSI	20973022	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/5981 - SETOR F, GAVETA 184 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/2922.
2026/7694	JUDITE SOARES DA SILVA	20951066	R\$ 406,64	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2005/5961 - TERRENO (1,70m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 2005/1857.
2026/7694	LIANE MONTEIRO MOSCATO RAMOS	20970475	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8492 - SETOR D - GAVETA 1363 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/15370.
2026/7712	LIANE SAMPAIO TROGLIO	20996997	R\$ 351,62	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2020/8530 - SETOR B, QUADRA 08, FILA 57, Nº 1359, TERRENO (1,47m²), ÁREA CONTÍGUA AO TERRENO OBJETO DO ALVARÁ 2015/7504 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/20756.
2026/7694	LIANE SAMPAIO TROGLIO	20968912	R\$ 224,85	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 7504/2015 - TERRENO (0,94m²), SETOR C, QUADRA 12, FILA 67, Nº 1482 - PROCESSO DE CONCESSÃO 7504/2015.
2026/7694	LIANE SAMPAIO TROGLIO	20968950	R\$ 631,49	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 7505/2015 - TERRENO (2,64m²), SETOR C, QUADRA 12, FILA 067, Nº 1764 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2014/14751.
2026/7712	LUCAS DE ANDRADE	20996902	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8523 - SETOR D, GAVETA 1364 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/21112.
2026/7709	MIGUELINA FRANCA CARREIRAO	20977591	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6033 - SETOR F, GAVETA 1604 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/5534.
2025/29330	M.IMOVEIS,NEGOCIOS INCORPORACOES EIRELI	E 20927803	R\$ 313,95	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE. AUTO DE CONCLUSÃO DE OBRA : 5920
2026/7709	NELSON OTALAKOWSKI	20970623	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 200/4277 - GAVETA 215 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1999/8026.
2026/7694	PEDRO ALVES	20949529	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 5947/2005 - TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/1691.
2026/7712	PEDRO GOLLUB	20998050	R\$ 385,11	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2000/4294 E 2000/4304 - TERRENO (0,92 + 0,69 = TOTAL 1,61m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/6470 E 2000/6981.
2026/7694	ROBERTO DALLA COSTA	20948413	R\$ 1255,80	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2000/4258 - TERRENO (5,25m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/167 (Família Dalla Costa).
2026/7694	SERGIO ANTONIO ROQUE	20968502	R\$ 373,75	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 7498/2015 - GAVETA Nº 2232 (NATIMORTO) - PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 2015/284.
2026/7694	SUCESSÃO DE AVANI SALETE DOS SANTOS PEREIRA	20949539	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 5945/2005 - GAVETA Nº 743 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/1375.
2026/7694	SUCESSÃO DE CLAUDETE MARIA SUBTIL	20950407	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 5958/2005 - GAVETA Nº 746 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/1858.
2026/7694	SUCESSÃO DE LUCIO ROQUE BUCZAK	20950381	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 5953/2005 - TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/1346.

Erechim, 23 de junho de 2026.

**PAULO ABEL WODZIK**

Auditor Fiscal de Tributos Municipais  
Portaria 311/2009

**Publicado por:**  
Itamar Luis Dall Alba  
**Código Identificador:**6E84A1D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)  
RELATÓRIO MENSAL MAIO - JARI**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE  
RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**

Esteio, 29 de maio de 2026.

**Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de maio de 2026:**

**Julgamentos realizados na SMSP deste município, pelo presidente e representantes: Luís Augusto Oliveira Loureiro, Adriano Rocha do Evangelho e Luísa Elesbão de Oliveira.**

Recorrente	PLACA	Requerimento	AIT	Julgamento	Horário	Resultado
Carlos Alberto Lunelli	TLN3DXX	2025/1836298-0	TE54931482	08/05/2026	14:00	Indeferido
Zelina Saldanha Fidellis	IZJ0DXX	2025/1801889-9	TE00045718	08/05/2026	14:00	Indeferido
Zelina Saldanha Fidellis	IZJ0DXX	2025/1801972-0	TE00060837	08/05/2026	14:00	Indeferido
Christian Machado de Matos	IOR7BXX	2025/1787687-5	TE00072890	14/05/2026	14:00	Indeferido
Ermari Lopes de Borba	IZV1AXX	2025/1787654-9	TE00072909	14/05/2026	14:00	Indeferido
Jonas Ferreira Oliveira	IQW11XX	2025/1787590-9	TE00074028	14/05/2026	14:00	Indeferido
Jonas Ferreira Oliveira	IQW11XX	2025/1787548-8	TE00074029	20/05/2026	14:00	Indeferido
Jonas Ferreira Oliveira	IQW11XX	2025/1787491-0	TE00074030	20/05/2026	14:00	Indeferido
Josué Lucas de Oliveira	JAP17XX	2025/1738139-6	TE00076913	20/05/2026	14:00	Indeferido
Edison de Assis	IGO24XX	2025/1761347-5	TE00067715	27/05/2026	14:00	Indeferido
Adilson Silvani Felix	IYV5BXX	2025/1758967-1	TE00071587	27/05/2026	14:00	Indeferido
Hiago de Vasconcellos Ferreira	ILZ4HXX	2025/1685120-8	TE00073978	27/05/2026	14:00	Indeferido

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 12  
Deferido: 00

Indeferidos: 12

**LUÍS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO**

Presidente da JARI

**Publicado por:**  
Rita de Cassia Ferreira Machado  
**Código Identificador:**ABEA6C22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO ADITIVO Nº25.2026**

**TERMO ADITIVO nº 25/2026**

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº57.2025

Contrato nº34.2025

Processo nº548.2025

Termo Aditivo para inclusão de um veículo, com percentual de 0,71%(zero virgula setenta e um por cento),somando um percentual de 5,13%(cinco virgula treze por cento) no total do contrato, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa, **PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº**61.198.164/0001-60**, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases nº238, Bairro: Campos Eliseos, CEP 01.2025-001, na cidade de São Paulo, - SP, Telefone:(011)3366 3258, email:contratos.autofrota@portoseguro.com.br, neste ato representada pelos senhores Marcelo Augusto Ferreira, inscrito no CPF sob nº247.859.438-23 e RG nº25.070.875-9, SSP/SP, brasileiro residente e domiciliado na Rua Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases nº238, Bairro: Campos Eliseos, CEP 01.2025-001, na cidade de São Paulo, - SP e Lauro Cesar Gastaldi, inscrito no CPF sob nº089.792.108-92 e RG nº16447032, SSP/SP, brasileiro residente e domiciliado na Rua Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases nº238, Bairro: Campos Eliseos, CEP 01.2025-001, na cidade de São Paulo, - SP, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:****I-** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros veicular, conforme Termo de referência em anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:****II-** O valor a ser pago pela execução dos serviços de seguros veicular será de **R\$367,46** (trezentos e sessenta e sete reais com quarenta e seis centavos), para o período de 117( cento e dezessete dias) dias, ou seja do dia 20 de junho de 2026 até a data de 14 de outubro de 2026.**III-** Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.**IV.** Os veículos segurados possuem as seguintes características:

Item	Apres.	Qtde.	Descrição (Seguro Total Anual)	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR DO PRÊMIO R\$
01	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Sanderó SZE10MT Placa: JBV9E12 Chassi: 93Y5SRT5GRJ541674 Renavan: Ano/Modelo: 2023 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$2.090,00	R\$836,55
02	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Chevrolet Onix 10MT/LT2/LT1/LT4/LT3 Placa: JBJ2B43 Chassi: 9BGEB69AONG204702 -Renavan: 104734 Ano/Modelo: 2022 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$1.974,00	R\$933,47
03	Serviço	01	Veículo Automóvel Marca/Modelo: Fiat Cronos 1.3 Flex 4P Placa: JBK5D90 Chassi: 8AP359ACDNU21872 -Renavan: 1177804 Ano/Modelo: 2022 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$1.994,00	R\$912,80
04	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Fiat Cronos 1.3 Flex 4P Placa: JBK5D93 Chassi: 8AP359ACDNU220427 Renavan: 177804 Ano/Modelo: 2022 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$1.994,00	R\$912,80
05	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Chevrolet / Cruze Placa: JBL9F05 Chassi: 8AGBY69S0PR10961 -Renavan: Ano/Modelo: 2022 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	EXCLUSÃO POR MOTIVO DE SINISTRO	EXCLUSÃO POR MOTIVO DE SINISTRO
06	Serviço	01	Veículo: Picape Marca/Modelo: Fiat / Toro Volcano Placa: IXK6834 - Chassi:988226175HKA59269 -Renavan:010962278100 Ano/Modelo: 2016 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$2.866,00	R\$1.261,98
07	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Citroen / Aicross Start Placa: PBN8B57 Chassi: 935SUNFN1KB513039 -Renavan: 01173696846 Ano/Modelo: 2019 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$1.544,00	R\$817,25
08	Serviço	01	Veículo: Utilitário Marca/Modelo: Renault kangoo Placa: IVT1205 Chassi: 8°1FC1415FL406919 Renavan: 01075102186 Ano/Modelo: 2017/2018 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 02	R\$1.235,00	R\$869,26
09	Serviço	01	Veículo: Utilitário Marca/Modelo: Fiat Strada Working Placa: IWN7469 Chassi: 9BD57824UF966376 Renavan: 01048995671 Ano/Modelo:2015 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 02	R\$1.467,00	R\$952,25
10	Serviço	01	Veículo: Utilitário Marca/Modelo: Fiat / Strada Hard Working Cabine Simples CC E Placa: JAB3C60 Chassi: 9BD5781FFLY417375 - Renavan: 01230070521 Ano/Modelo: 2020 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 02	R\$1.749,00	R\$1.010,59
11	Serviço	01	Veículo: Utilitário Marca/Modelo: Fiat / Strada Hard Working Cabine Simples CC E Placa: JAB3J26 Chassi: 9BD5781FFLY41737 - Renavan: 01230190705 Ano/Modelo: 2020 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 02	R\$1.749,00	R\$1.010,59
12	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Chevrolet SPIN 18L AT Placa: IZS4G98 Chassi: 9BGJP7520LB106470 Renavan: 01075102186 Ano/Modelo: 2019/2020 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 07	R\$2.202,00	R\$1.056,99
13	Serviço	01	Veículo: Utilitário Marca/Modelo: Renault Kangoo Express Placa: DDC8C14 Chassi: 8A1FC271151438814 Renavan: 01179374271 Ano/Modelo:2017 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 02	R\$1.700,00	R\$975,98
14	Serviço	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: Mercedes Bens Sprinter Placa:JBH9904 - Chassi:8AC907843NE123744 Renavan: Ano/Modelo: 2022 Classe: Ambulâncias Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$7.321,00	R\$1.927,17
15	Serviço	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: Renault Master Raytec Placa: IYY3965 Chassi:	R\$5.540,00	R\$1.893,64

			93YMAFEXCKJ600928 Renavan: 01173955418 Ano/Modelo: 2018/2019 Classe: Ambulâncias Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):		
16	Serviço	01	Veículo: Unidade Móvel Volkswagem Marca/Modelo: Eurobeu Especial Placa: IWQ0588 - Chassi: 9532M52PXF519786 Ano/Modelo: 2015 Classe: Ambulâncias Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$7.463,00	R\$1.270,38
17	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: Volare w8 Placa: INN4384 Chassi: 93PB12E3P7C020367 Renavan: 00904796027 Ano/Modelo: 2006 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$2.244,00	RS920,51
18	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: VW / Neobus Mini Esc. Placa: IZK8G49 Chassi:9532M52PXLRO14164 Renavan: 01198747770 Ano/Modelo: 2019/2020 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$11.810,00	RS1.181,54
19	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: Volare V6 Placa: IST4229 Chassi: 93PB36K2MCC038886 Renavan: 450036898 Ano/Modelo: 2011/2012 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$2.577,00	RS991,05
20	Serviço	01	Veículo: Ônibus Marca/Modelo: Volks 15190 Placa: IPM7679 Chassi: 9BWR882W79R921047 Renavan: 123048540 Ano/Modelo: 2008/2009 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$4.387,00	RS1.774,94
21		01	Veículo: Ônibus Marca/Modelo: Volks / 15190 Placa: IPM7681 Chassi: 9BWR882W59R921113 Renavan: 123048290 Ano/Modelo: 2008/2009 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$4.387,00	RS1.774,94
22	Serviço	01	Veículo: Ônibus Marca/Modelo: Volks 15190 Placa: ipm7682 Chassi: 9BWR882W49R920941 Renavan: 123048435 Ano/Modelo: 2008/2009 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$4.387,00	RS1.774,94
23	Serviço	01	Veículo: Ônibus Marca/Modelo: Mercedes 1519 Placa: IVR6874 Chassi: 9BM384069EB952073 Renavan: 01013615244 Ano/Modelo: 2014 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$7.354,00	RS1.871,27
24	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: Volare Placa: IRF6026 Chassi: 9BYC36X129C000210 Renavan: 253490332 Ano/Modelo: 2009 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$1.571,00	RS964,06
25	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Agrale Placa: ISD9824 Chassi: 9BYC48A2ABC000688 - Renavan: 340266163 Ano/Modelo: 2011 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$2.381,00	RS1.296,84
26	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: 13.000 TCA Placa: IQU8745 Chassi: 9BYC48A2AAC000454 - Renavan: 21208656561 Ano/Modelo: 2010 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$2.323,00	RS1.255,47
27	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: 13.000 TCA Placa: IQU8735 Chassi: 9BYC48A2AAC006471 - Renavan: 00212086561 Ano/Modelo: 2010 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$2.323,00	RS1.255,47
28	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Mercedes Benz Placa: IVP8198 Chassi: 9BM693388EB959044 Renavan: 011010365085 Ano/Modelo: 2014 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$9.878,00	RS2.385,24
29	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Agrale 6000D Placa: IPM3048 Chassi: 9BYC2462X7C30902 Renavan: 00121643921 Ano/Modelo: 2007 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$1.320,00	RS967,93
30	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Volkswagem/ Placa: ILR7735 Chassi: 9BW1K82774R413951 Renavan: 00822800748 Ano/Modelo: 2004 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$4.097,00	RS1.327,88
31	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Agrale Placa: INB5896 Chassi: 9BYC24L3V6C00765 Renavan: 882040340 Ano/Modelo: 2005/2006 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$1.270,00	RS963,32
32	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Daily 55-170CS Placa: JAC9E73 Chassi: 93Z053CZL8491415 Renavan: 01233320049 Ano/Modelo: 2020 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$3.486,00	RS1.391,88
33	Serviço	01	-Veículo Caminhão, zero km, trucado equipado com caçamba basculante Marca/Modelo: Placa: JCK0B58 Chassi: 93ZE62LMZP8702029 Renavan: 01372356450 Ano/Modelo: 2023 Classe: Pesados	RS11.004,00	RS2.552,54
34	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Fiat CRONOS DRIVE Placa: JCW8G59 -Chassi: 8AP359AFRSU402152 - Renavan: -Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 04	R\$2.545,00	RS916,33
35	Serviço	01	-Veículo Caminhão Marca/Modelo: Placa: JDB8C56 - Chassi: 93ZE62LMZS8706393 - Renavan: Ano/Modelo: 2024/2025 - Classe: Pesados	R\$14.096,00	RS2.587,78
36	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: CHEVROLET SPIN Placa: JDF4i57 -Chassi: 9BGJP7520SB123579 - Renavan: -Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 04	R\$3.928,00	RS1.228,28
37	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: RENAULT/ KWID INTENSE 1.0 FLEX Placa: JDF8A49 -Chassi: 93YRBB007SJ110134 - Renavan: -Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 04	R\$1.893,00	RS862,90
38	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: RENAULT/OROCH INTENSE 1.6 FLEX Placa: JDF8A57 - Chassi: 93Y9SR8V6SJ121479 - Renavan: -Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 04	R\$3.248,00	RS1.022,38
39	Serviço	01	Veículo: VAN Marca/Modelo: TRANSIT MINIBUS VIDRADA Placa: JDE6i38 Chassi: WF0JTTBF7SU017448 Renavan: XXXXXXXX Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 17	RS9.370,00	RS1.931,39
40	Serviço	01	Veículo: VAN Marca/Modelo:FORD TRANSIT MINIBUS VIDRADA Placa: JDG2E04 Chassi: WF0JTTBF5SU017769 Renavan: Pesados Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: XXXX Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	RS9.370,00	RS1.931,39
41	Serviço	01	Veículo: VAN Marca/Modelo:FORD TRANSIT MINIBUS VIDRADA Placa: JDG2E03 -Chassi: WF0JTTBF5SU017775 - Renavan: -Ano/Modelo: 2024/2025 Classe:Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):17	RS9.370,00	RS1.931,39
42	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: Volare w8 Placa: INN4384 Chassi: 93PB12E3P7C020367 Renavan: 00904796027 Ano/Modelo: 2006 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): - Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) Marcopolo Minibus, Volare W8 (escolar) ano 2006/2007, Placas INN 4384, Chassi 93PB12E3P7C020367, local de risco Formigueiro- RS, Cobertura C.I.R.	R\$2.244,00	RS955,46
43	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: Volare Placa: IRF6026 Chassi: 9BYC36X129C000210 Renavan: 253490332 Ano/Modelo: 2009 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) Agrale MA (ônibus) 12.0 E Tronic, ano 2009/2009, Placas IRF 6026, Chassi 9BYC36X129C000210, local de risco Formigueiro - RS, Cobertura C.I.R.	R\$1.571,00	RS955,46
44	Serviço	01	-VEICULO:ônibus IVECO -MARCA/MODELO IVECO/BUS 15-210E-C -Placa JDL0J63. -CHASSI:93ZK61LFZS8710238 -RENAVAN:416087 -ANO/MODELO:2024/2025 Classe:Pesados -Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):60	RS11.532,00	RS1.715,41
45	Serviço	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: Renault Master JI MO AMB Placa: TQP0J91 Chassi: 93YF62S05TJ211310 Renavan: 01442515861 Ano/Modelo: 2025/2026 Classe: Ambulâncias - Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$7.235,00	RS1.934,85
INCLUSÃO DE VEICULOS EM 2025					
46	Serviço	01	Veículo SPIN 18L AT PREMIER Marca /Modelo: CHEVROLET SPIN Placa:TQX 4H81 Chassi:9BGJP7520TB117139 Renavan:01466488872 Ano/Modelo: 2025/2026 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 04		RS1.390,01
INCLUSÃO DE VEICULOS EM 2026					

47	Serviço	01	Veículo MICRO ONIBUS VW/ NEOBUS8.180 E VW/NEOBUS 8.180E Marca/Modelo: VOLKSWAGEN Placa: TRB6E12 Chassi: 953AD5TF0TR031816 Renavan:400376 Ano/Modelo: 2025/2026 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 30	R\$ 10.604,00	R\$1.283,47
48	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Placa: IVR0G99 Chassi: 9BGJC75Z0FB113272 Renavan: 01012694787 Ano/Modelo: 2014/2015 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 07	R\$2.314,00	R\$367,46
<b>Valor do Termo Aditivo:R\$367,46</b> (trezentos e sessenta e sete reais com quarenta e seis centavos). <b>VALOR TOTAL CONTRATO: R\$62.305,48</b> (sessenta e dois mil trezentos e cinco reais com quarenta e oito centavos).					

**II-** Todos os veículos cobertos pela apólice de seguro deverão ter, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Veículos (Casco-Compreensivo) - Danos ao veículo, Roubo e Furto, Incêndio e Fenômenos da Natureza, entre outros: 100% da Tabela Fipe;
- Danos Materiais a terceiros: R\$ 200.000,00;
- Danos Corporais por ocupante ou por terceiro: R\$ 100.000,00;
- Danos Morais por ocupante ou por terceiro: R\$ 30.000,00;
- Morte por ocupante ou por terceiro: R\$ 50.000,00;
- Invalidez Permanente por ocupante ou por terceiro: R\$ 50.000,00;
- Despesas Médico-Hospitalares por ocupante ou por terceiro: R\$ 30.000,00.
- Carro reserva - **Apenas para as categorias Leves e utilitários;**
- Cobertura de Periféricos: Vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, faróis, retrovisores e lanternas;
- Assistência 24 horas:** Incluindo serviços como reboque, troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, assistência em caso de pane e transporte emergencial.

VII. O valor máximo das franquias (Casco) não poderá exceder 3% (três por cento) do **Valor de Mercado Referenciado – Tabela FIPE (100%)** do veículo, devendo o valor da franquia de periféricos (mínimo: Vidros/faróis/lanternas/retrovisores/para-brisa) ser fixada em patamar não superior a 30% (trinta por cento) da franquia do casco.

**VIII-** Todos os custos com a contratação das apólices de seguros deverão estar contemplados dentro da proposta financeira no valor do Seguro, não sendo admitidos quaisquer acréscimos aos valores da proposta.

**IX-** Todos os veículos segurados terão assistência de remoção (guincho) de até 400 (quatrocentos) quilômetros, quando do acionamento por sinistros (acidentes ou problemas insanáveis de forma rápida).

**X-** Quando o acionamento por pane seca ou problemas elétricos e/ou mecânicos, a remoção do veículo segurado poderá se dar até o posto de abastecimento mais próximo (pane seca) ou até a concessionária mais próxima (problema mecânico ou elétrico).

**XI-** Para os **veículos da categoria leve e utilitários**, deve ser disponibilizado carro reserva com características semelhantes ao veículo segurado, pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, com quilometragem livre, disponibilizado em no máximo o próximo dia útil seguinte ao acionamento do seguro, a ser entregue em Formigueiro/RS.

**XII-** Indicar antes da assinatura do contrato, o representante legal gestor do contrato perante a Contratada, bem como, o corretor de seguro, que será responsável por toda e qualquer comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para fins de acionamento de sinistros, bem como, de acompanhamento até a solução final, inclusive, por e-mail e telefone celular; eventual substituição do representante legal e corretor de seguros responsáveis deverá ser comunicada a CONTRATANTE, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis;

**XIII.** Após o acionamento do sinistro, a CONTRATADA tem o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para realizar todo o trâmite, incluindo reparo completo do veículo e/ou com encerramento e pagamento das coberturas, quando for o caso.

**XV.** Emissão da Apólice de seguro individualizada por cada veículo, com resumo da contratação e números de contato e resgate, quando for o caso;

**XVI.** Todos os acionamentos deverão ter início imediatamente após o acionamento e o resgate/recurso deverá chegar em no máximo 01 (uma) hora a cada 70 (setenta) quilômetros de distância da cidade mais próxima.

**XVII.A** CONTRATADA deverá dispor de uma **rede credenciada de oficinas** que atenda a **raio máximo de 70 (setenta) quilômetros** a partir da localização da **CONTRATANTE** (Município de Formigueiro). Essa rede deverá contar com, no mínimo, **5 (cinco) oficinas credenciadas**, devidamente qualificadas e aptas a realizar os reparos necessários nos veículos cobertos pelo seguro.

**XVIII.** Na eventualidade de a CONTRATADA não conseguir garantir o atendimento dentro desse raio, ou em casos em que a **CONTRATANTE** apresente **justificativa plausível** relacionada a:

- Prazo inadequado para a realização dos serviços**, excedendo o tempo aceitável para o conserto dos veículos,
- Qualidade insatisfatória nos reparos** realizados por oficinas da rede credenciada, Ou **eventual problema anterior** com o atendimento ou serviço prestado por alguma das oficinas da rede, a CONTRATANTE poderá optar pela **escolha livre da oficina**, fora da rede credenciada da CONTRATADA. Nesse caso, a oficina escolhida deverá ser previamente aprovada pela CONTRATADA, respeitando as condições contratuais, como validação de orçamento e prazos de reparo.

**XIX.** Obrigatória a substituição de peças por peças originais ou similares da mesma qualidade, quando evidenciada a não produção de peças originais. Fica vedada a recuperação, salvo justificativa e comprovação de impossibilidade de qualquer outra forma de atendimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:**

**I -** O presente contrato terá vigência por 117( cento e dezessete dias) dias, ou seja do dia 20 de junho de 2026 até a data de 14 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**I-** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

**Órgão: 06 Secretaria da Saude**

Unidade: 01 -FMS

Ação: 2180

Natureza despesa: 3.3.90.39.69 Seguros em geral

Fonte de Recurso: 1621

Despesa:2051

Demais clausulas seguem Inalteradas

Formigueiro- RS, 19 de junho de 2026.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal – Contratante

**PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS,**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 -

Contratada

**JOÃO LAERTE MELEU FERREIRA**

Gestor do Contrato

**DOUGLAS WOLENHAUPT DA SILVA**

Fiscalizador do Contrato

**Testemunhas:**\_\_\_\_\_  
CPF nº\_\_\_\_\_  
CPF nº**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:0468D4C0****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9.092/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 4.000,00
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
05.02.12.365.0021.2.449	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Junho de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:EE364BC1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 207/2026**

**DECRETO Nº 207/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUÁIBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001002	2807	7.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							<b>RS 7.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	7.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							<b>RS 7.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002002	2650	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							<b>RS 10.000,00</b>

**Art. 4º** - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							<b>RS 10.000,00</b>

**Art. 5º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002005	2642	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							<b>RS 10.000,00</b>

**Art. 6º** - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							<b>RS 10.000,00</b>

**Art. 7º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002005	2642	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							<b>RS 10.000,00</b>

**Art. 8º** - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA	008 - RESERVA DE	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00

PREFEITA	CONTINGÊNCIA								
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>									R\$ 10.000,00

**Art. 9º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002007	2643	15.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							R\$ 15.000,00

**Art. 10º** - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	15.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 15.000,00

**Art. 11º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Junho de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**B5DDBC45

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 208/2026**

**DECRETO Nº 208/2026**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 189.920,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.520,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33390930000000000000	16214190	2997	3.520,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>							R\$ 3.520,00

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33190040000000000000	16214190	2996	3.520,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 3.520,00

**Art. 3º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 186.400,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2132	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	15000020	944	186.400,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							R\$ 186.400,00

**Art. 4º** - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390320000000000000	15000020	760	186.400,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							<b>R\$ 186.400,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Junho de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**C552DAC2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 209/2026**

**DECRETO Nº 209/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.952,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUÁIBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390390000000000000	15000001	2240	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490510000000000000	15000001	2252	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390920000000000000	15000001	2921	6.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>							<b>R\$ 6.000,00</b>

**Art. 4º** - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490510000000000000	15000001	2252	6.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							<b>R\$ 6.000,00</b>

**Art. 5º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0016.0482.0210.2298	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	33390480000000000000	15000001	2619	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							RS 10.000,00

**Art. 6º** - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33390390000000000000	15000001	1621	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							RS 10.000,00

**Art. 7º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.952,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0246.2169	Fortalecimento do Carnaval de Guaíba	33390310000000000000	15000001	588	3.952,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							RS 3.952,00

**Art. 8º** - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2166	Fomentar o projeto "viva o Mercado Público"	33390300000000000000	15000001	560	3.952,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							RS 3.952,00

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Junho de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**97CEEF24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.934, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária e Superávit de Recursos.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza a abertura no Orçamento de 2026 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), conforme classificação abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA	
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I	
ÓRGÃO	07 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	005 - CRECHE

FUNCIONAL	0012.0365.0225	
AÇÃO	2115 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	
ELEMENTO	33393320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
VÍNCULO	15501002 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 160.000,00
ÓRGÃO	09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	
UNIDADE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL	0010.0303.0259	
AÇÃO	2257 - Farmácia Básica	
ELEMENTO	34493520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	26214050 - Farmácia Básica	R\$ 16.000,00
ÓRGÃO	09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	
UNIDADE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL	0010.0301.0259	
AÇÃO	1025 - Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	
ELEMENTO	34493520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	15000040 - ASPS	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO	13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
UNIDADE	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	
FUNCIONAL	0004.0122.0113	
AÇÃO	2177 - Funcionamento Licitações e Contratos	
ELEMENTO	34493520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 178.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E de SUPERÁVIT, conforme classificação descrita abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA		
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II		
RECURSOS VINCULADOS A SUPERÁVIT		
VÍNCULO	15501002 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 160.000,00
ÓRGÃO	09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	
UNIDADE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL	0010.0303.0259	
AÇÃO	2257 - Saúde Humanizada na Atenção Primária	
ELEMENTO	34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	26214050 - Farmácia Básica	R\$ 16.000,00
ÓRGÃO	09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	
UNIDADE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL	0010.0301.0259	
AÇÃO	2255 - Saúde Humanizada na Atenção Primária	
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	
VÍNCULO	15000040 - ASPS	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO	13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
UNIDADE	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	
FUNCIONAL	0004.0122.0113	
AÇÃO	2177 - Funcionamento Licitações e Contratos	
ELEMENTO	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 178.000,00</b>

**Art. 3º** Altera no exercício de 2026, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.843, de 07 de novembro de 2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.795, de 04 de setembro de 2025, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2026-2029.

**Art. 4º** Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.795/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.843/2025, ficam automaticamente atualizados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 17 de junho de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:  
Lauren Oliveira Bastos  
Código Identificador:A23006BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 371/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar trabalho em regime suplementar de professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	A partir de
4093-2	Karen Elizabete Perosa	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	Tarde	111/2026 168/2026 355/2026	19/06/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/06/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de junho de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Ivaneza Simioni  
**Código Identificador:82536276**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026**

Retifica-se especificação contida no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:

...  
– REQUISITOS MÍNIMOS- ESPECIFICAÇÕES DA MÁQUINA E VALORES DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

LOTE 01				
Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor Unitário máximo	Valor Total
Trator esteira, com lâmina angular com largura mínima 3.25 e escarificador traseiro, peso operacional de no mínimo 18 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 2016, em bom estado de conservação, equipada com horímetro em funcionamento, com todos os equipamentos necessários, incluindo operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa e transporte/deslocamento até o local de prestação de serviço (aterro sanitário municipal da localidade de Linha Duas).	Hora/Mês	40	R\$ 290,21	R\$ 11.608,40
Escavadeira Hidráulica, equipada com capacidade mínima da concha de 1,2 m³, peso operacional de no mínimo 20 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 2016, em bom estado de conservação, equipada com horímetro em funcionamento, com todos os equipamentos necessários, incluindo operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa e transporte/deslocamento até o local de prestação de serviço (aterro sanitário municipal da localidade de Linha Duas).	Hora/mês	70	R\$ 248,33	R\$ 17.383,10
Valor total mensal:				R\$ 28.991,50
Valor total anual:				R\$ 347.898,00

Leia-se:

LOTE 01				
Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor Unitário máximo	Valor Total
Trator de esteiras equipado com lâmina angular de largura mínima de 3,25 m e escarificador traseiro, peso operacional mínimo de 18 toneladas, ano/modelo 2016 ou superior, OU que possua no máximo 9.000 (nove mil) horas de operação comprovadas por horímetro em pleno funcionamento, em bom estado de conservação e funcionamento. Deverá estar equipado com todos os dispositivos e acessórios necessários à execução dos serviços, incluindo operador habilitado e devidamente treinado para a função, com combustível, manutenção preventiva e corretiva, bem como transporte/deslocamento até o local de prestação dos serviços (Aterro Sanitário Municipal da localidade de Linha Duas), inclusos no preço contratado.	Hora/Mês	40	R\$ 290,21	R\$ 11.608,40
Escavadeira hidráulica equipada com caçamba de capacidade mínima de 1,2 m³, peso operacional mínimo de 20 toneladas, ano/modelo 2016 ou superior, OU que possua no máximo 9.000 (nove mil) horas de operação comprovadas por horímetro em pleno funcionamento, em bom estado de conservação e funcionamento. Deverá estar equipada com todos os dispositivos e acessórios necessários à execução dos serviços, incluindo operador habilitado e devidamente treinado para a função, com combustível, manutenção preventiva e corretiva, bem como transporte/deslocamento até o local de prestação dos serviços (Aterro Sanitário Municipal da localidade de Linha Duas), inclusos no preço contratado.	Hora/mês	70	R\$ 248,33	R\$ 17.383,10
Valor total mensal:				R\$ 28.991,50
Valor total anual:				R\$ 347.898,00

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as alterações não têm impacto no valor da proposta.

**Início da sessão Pública: às 08hs do dia 26/06/2026.**

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 22 de junho de 2026.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:** 10BEB91F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO UNIFICADAS – LPI Nº 002/2026-PMSJ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA**

**LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO UNIFICADAS – LPI Nº 002/2026-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 2624 de 02 de dezembro de 2025, concede a Licença Prévia e de Instalação Unificadas.

**I- EMPREENDEDOR PRINCIPAL:**

**Isaías Souza Maciel**

**CNPJ:** 964.526.840-00

**Endereço:** Rua Ana Guerreiro da Silva, nº 157, Bairro Navegantes

**Município:** Salto do Jacuí/RS

**II- EMPREENDIMENTO:**

**Atividade:** LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

**CODRAM:** 530,04

**Localização:** 1º distrito, Zona Rural

**Coordenadas:** Latitude -29.109034° Longitude -53.200374°

**Processo ANM:** 810.767/2025

**Poligonal Ambiental (ha):** 6,33

**Poligonal ANM (ha):** 4,55

**Área Útil (ha):** 2,49

**Poligonal de Extração (ha):** 2,32

**Porte:** Mínimo

**Potencial poluidor:** Médio

**III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

**1- Quanto ao empreendimento:**

Esta Licença não autoriza a operação da lavra. As condicionantes presentes nesta LPI que fazem menção à operação são de caráter informativo antes da emissão da Licença de Operação;

Esta licença autoriza a instalação da atividade de **LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;**

Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas) referentes às atividades do empreendimento;

Fica autorizada a implantação da sinalização e a demarcação física dos limites da Poligonal Útil;

O empreendedor é responsável por manter condições adequadas do empreendimento, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente;

Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser juntada ao processo administrativo em vigor cópia desse documento;

Quaisquer alterações não previstas no projeto aprovado, tais como novos avanços de lavra, mudanças no plano de lavra, implantação de novas infraestruturas e equipamentos, adição de substância mineral ou adição/troca de título mineralário deverão ser avaliadas através de solicitação formal, ficando expressamente proibida qualquer intervenção até a obtenção do referido licenciamento;

Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais).

**2- Quanto à Localização:**

**2.1-** A área do empreendimento, sob coordenadas -29.109034°, -53.200374°, localiza-se no 1º Distrito, Zona Rural, do Município de Salto do Jacuí. Situada dentro da Poligonal Mata Atlântica e caracterizada como Floresta Estacional Decidual, a área é consolidada de cultivo agrícola e açudes;

**2.2-** A instalação do empreendimento ficará restrita, exclusivamente, aos limites da área informada no processo administrativo;

**2.3-** O empreendimento é constituído pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:

**2.3.1 Poligonal Ambiental – 7,06 há**

Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)	Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)
1	29°06'29,503"S	53°12'08,581"W	23	29°06'31,365"S	53°12'00,983"W
2	29°06'29,210"S	53°12'07,745"W	24	29°06'31,192"S	53°12'00,863"W
3	29°06'29,204"S	53°12'06,837"W	25	29°06'31,139"S	53°12'00,805"W
4	29°06'29,117"S	53°12'06,236"W	26	29°06'30,728"S	53°12'00,029"W
5	29°06'28,888"S	53°12'05,826"W	27	29°06'30,435"S	53°11'59,301"W
6	29°06'28,536"S	53°12'05,490"W	28	29°06'30,434"S	53°11'58,495"W
7	29°06'28,180"S	53°12'04,848"W	29	29°06'30,560"S	53°11'58,199"W
8	29°06'27,762"S	53°12'04,351"W	30	29°06'30,746"S	53°11'58,028"W
9	29°06'27,540"S	53°12'04,022"W	31	29°06'30,709"S	53°11'57,877"W
10	29°06'27,298"S	53°12'03,347"W	32	29°06'30,484"S	53°11'57,700"W
11	29°06'27,596"S	53°12'02,530"W	33	29°06'30,278"S	53°11'57,641"W
12	29°06'27,419"S	53°12'01,617"W	34	29°06'29,727"S	53°11'57,511"W
13	29°06'27,463"S	53°12'01,188"W	35	29°06'29,674"S	53°11'57,251"W
14	29°06'27,589"S	53°12'01,050"W	36	29°06'30,038"S	53°11'56,715"W
15	29°06'27,876"S	53°12'00,930"W	37	29°06'30,942"S	53°11'55,644"W
16	29°06'28,091"S	53°12'00,976"W	38	29°06'36,851"S	53°11'57,879"W
17	29°06'28,589"S	53°12'01,444"W	39	29°06'36,548"S	53°12'00,439"W
18	29°06'28,840"S	53°12'01,604"W	40	29°06'34,568"S	53°12'04,741"W
19	29°06'29,506"S	53°12'01,578"W	41	29°06'34,482"S	53°12'07,281"W
20	29°06'30,503"S	53°12'01,634"W	42	29°06'34,417"S	53°12'08,708"W
21	29°06'31,210"S	53°12'01,538"W	43	29°06'30,603"S	53°12'08,574"W
22	29°06'31,454"S	53°12'01,401"W			

**2.3.2 Poligonal Útil – 2,49 há**

Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)	Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)
1	29°06'30,564"S	53°12'03,622"W	12	29°06'31,700"S	53°11'58,293"W
2	29°06'30,565"S	53°12'02,761"W	13	29°06'31,748"S	53°11'57,806"W
3	29°06'31,475"S	53°12'02,637"W	14	29°06'31,617"S	53°11'57,432"W
4	29°06'31,813"S	53°12'02,513"W	15	29°06'31,308"S	53°11'56,862"W
5	29°06'32,315"S	53°12'02,103"W	16	29°06'31,602"S	53°11'56,550"W
6	29°06'32,483"S	53°12'01,351"W	17	29°06'32,170"S	53°11'56,863"W
7	29°06'32,234"S	53°12'00,350"W	18	29°06'32,786"S	53°11'56,728"W
8	29°06'31,736"S	53°11'59,834"W	19	29°06'33,213"S	53°11'56,507"W
9	29°06'31,430"S	53°11'59,097"W	20	29°06'36,840"S	53°11'57,887"W
10	29°06'31,434"S	53°11'58,854"W	21	29°06'36,421"S	53°12'00,632"W
11	29°06'31,586"S	53°11'58,615"W	22	29°06'34,907"S	53°12'03,741"W

**2.3.3 Poligonais de Extração – 2,32**

Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)	Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)
1	29°06'30,585"S	53°12'03,587"W	18	29°06'32,871"S	53°11'56,754"W
2	29°06'30,586"S	53°12'02,783"W	19	29°06'33,637"S	53°11'57,113"W
3	29°06'31,469"S	53°12'02,668"W	20	29°06'33,927"S	53°11'57,104"W
4	29°06'31,828"S	53°12'02,528"W	21	29°06'36,656"S	53°11'57,999"W
5	29°06'32,344"S	53°12'02,124"W	22	29°06'36,401"S	53°12'00,622"W
6	29°06'32,516"S	53°12'01,351"W	23	29°06'36,267"S	53°12'00,704"W
7	29°06'32,262"S	53°12'00,328"W	24	29°06'36,110"S	53°12'01,171"W
8	29°06'31,770"S	53°11'59,815"W	25	29°06'35,977"S	53°12'01,181"W
9	29°06'31,461"S	53°11'59,083"W	26	29°06'35,745"S	53°12'01,925"W
10	29°06'31,462"S	53°11'58,868"W	27	29°06'35,622"S	53°12'01,923"W
11	29°06'31,615"S	53°11'58,634"W	28	29°06'35,298"S	53°12'02,803"W
12	29°06'31,736"S	53°11'58,300"W	29	29°06'35,193"S	53°12'02,798"W
13	29°06'31,787"S	53°11'57,817"W	30	29°06'35,087"S	53°12'03,266"W
14	29°06'31,646"S	53°11'57,416"W	31	29°06'35,002"S	53°12'03,279"W
15	29°06'31,350"S	53°11'56,868"W	32	29°06'34,908"S	53°12'03,650"W
16	29°06'31,608"S	53°11'56,595"W	33	29°06'34,726"S	53°12'03,666"W
17	29°06'32,166"S	53°11'56,901"W			

**2.3.4 Poligonal da ANM – 4,55 há**

Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)	Vértice	Latitude (°)	Longitude (°)
1	-29°06'34"491"	-53°12'05"909"	37	-29°06'33"655"	-53°11'57"067"
2	-29°06'29"265"	-53°12'05"909"	38	-29°06'34"489"	-53°11'57"067"
3	-29°06'29"265"	-53°12'05"200"	39	-29°06'34"489"	-53°11'57"207"
4	-29°06'28"804"	-53°12'05"200"	40	-29°06'34"868"	-53°11'57"207"
5	-29°06'28"804"	-53°12'04"744"	41	-29°06'34"868"	-53°11'57"347"
6	-29°06'28"336"	-53°12'04"744"	42	-29°06'35"256"	-53°11'57"347"
7	-29°06'28"336"	-53°12'04"314"	43	-29°06'35"256"	-53°11'57"484"
8	-29°06'27"863"	-53°12'04"314"	44	-29°06'35"635"	-53°11'57"484"
9	-29°06'27"863"	-53°12'02"063"	45	-29°06'35"635"	-53°11'57"621"
10	-29°06'30"243"	-53°12'02"063"	46	-29°06'36"014"	-53°11'57"621"
11	-29°06'30"243"	-53°12'01"676"	47	-29°06'36"014"	-53°11'57"758"
12	-29°06'31"482"	-53°12'01"676"	48	-29°06'36"393"	-53°11'57"758"

13	-29°06'31"482"	-53°12'00"123"	49	-29°06'36"393"	-53°11'57"883"
14	-29°06'30"938"	-53°12'00"123"	50	-29°06'36"739"	-53°11'57"883"
15	-29°06'30"938"	-53°11'59"166"	51	-29°06'36"739"	-53°11'58"493"
16	-29°06'30"596"	-53°11'59"166"	52	-29°06'36"671"	-53°11'58"493"
17	-29°06'30"596"	-53°11'57"536"	53	-29°06'36"671"	-53°11'59"112"
18	-29°06'30"151"	-53°11'57"536"	54	-29°06'36"574"	-53°11'59"112"
19	-29°06'30"151"	-53°11'56"848"	55	-29°06'36"574"	-53°11'59"942"
20	-29°06'30"596"	-53°11'56"848"	56	-29°06'36"496"	-53°11'59"942"
21	-29°06'30"596"	-53°11'56"367"	57	-29°06'36"496"	-53°12'00"698"
22	-29°06'31"069"	-53°11'56"367"	58	-29°06'36"285"	-53°12'00"698"
23	-29°06'31"069"	-53°11'55"937"	59	-29°06'36"285"	-53°12'01"187"
24	-29°06'31"448"	-53°11'55"937"	60	-29°06'35"992"	-53°12'01"187"
25	-29°06'31"448"	-53°11'56"062"	61	-29°06'35"992"	-53°12'01"934"
26	-29°06'31"794"	-53°11'56"062"	62	-29°06'35"644"	-53°12'01"934"
27	-29°06'31"794"	-53°11'56"199"	63	-29°06'35"644"	-53°12'02"811"
28	-29°06'32"173"	-53°11'56"199"	64	-29°06'35"216"	-53°12'02"811"
29	-29°06'32"173"	-53°11'56"336"	65	-29°06'35"216"	-53°12'03"264"
30	-29°06'32"552"	-53°11'56"336"	66	-29°06'35"017"	-53°12'03"264"
31	-29°06'32"552"	-53°11'56"473"	67	-29°06'35"017"	-53°12'03"656"
32	-29°06'32"931"	-53°11'56"473"	68	-29°06'34"749"	-53°12'03"656"
33	-29°06'32"931"	-53°11'56"598"	69	-29°06'34"749"	-53°12'04"223"
34	-29°06'33"277"	-53°11'56"598"	70	-29°06'34"491"	-53°12'04"223"
35	-29°06'33"277"	-53°11'56"743"	71	-29°06'34"491"	-53°12'05"909"
36	-29°06'33"655"	-53°11'56"743"			

**2.4-** A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento máximo de cinquenta (50) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

### 3- Quanto à Atividade:

**3.1-** O método de lavra empregado é a céu aberto, **sem uso de explosivos**, em área de 2,32 ha correspondente à Poligonal de Extração. O desmonte é executado com uso de escavadeira de forma mecânica, realizando-se posteriormente a separação e seleção das gemas através de cata manual;

**3.2-** A deposição de estéril, solo orgânico e minério deverá ser mantida somente no interior da área correspondente à Poligonal Útil licenciada, em local delimitado para tal, com controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos e prejuízo à vegetação/áreas adjacentes;

**3.3-** Deverão ser tomadas medidas para evitar que o material disposto na Poligonal Útil seja carregado para a área de APP, vegetação adjacente e as linhas de drenagem naturais próximas;

**3.4-** A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para bacias de decantação de sedimentos, construídas em locais topograficamente favoráveis ao escoamento por gravidade.

**3.5-** As bacias de sedimentação e canaletas do sistema de captação das águas superficiais deverão suportar a carga hídrica e serem mantidas sob manutenção periódica de limpeza;

**3.6-** As águas provenientes das bacias de sedimentação somente poderão ser liberadas no ponto de lançamento quando já estiverem devidamente decantadas;

**3.7-** O solo orgânico removido durante o decapeamento será armazenado em local próprio previsto no RCA/PCA, dentro da área licenciada. As pilhas deverão ter altura máxima de 2,0 metros a fim de evitar sua compactação, não poderão ter inclinação excessiva e deverão ser cobertas por lona para que o solo mantenha ao máximo as suas propriedades e seja utilizado para a recuperação da área;

**3.8-** Deverão manter no local de trabalho Kit de emergência ambiental para contenção de óleos diesel ou hidráulico em caso de vazamentos;

**3.9-** A equipe responsável pela instalação deverá usar obrigatoriamente os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual durante a atividades de instalação conforme determina a legislação trabalhista.

### 4- Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

**4.1-** Esta licença **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa arbórea na área deste licenciamento, devendo respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nas Resoluções CONAMA nº 302/2002, de 20 de março de 2002, e CONAMA nº 303/2002, de 20 de março de 2002, Leis Estaduais nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992 (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul) e nº 15.434 de 09 de janeiro de 2020 (Código Estadual do Meio Ambiente);

**4.2-** Deverá ser estabelecida e demarcada uma faixa de no mínimo 5 m (cinco metros) como faixa de não-intervenção nos limites da área de lavra que ocorrem nas bordas da vegetação nativa existente, bem como na área úmida e banhado existentes no local.

**4.3-** Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal averbada ou proposta para averbação, devendo ser integralmente preservadas todas as formações vegetais localizadas no entorno da Poligonal da ANM;

**4.4-** O empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido pela Lei Federal Nº 11.428/2006, bem como pelo Decreto Federal Nº 6.660/2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

**4.5-** Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna nativa sem prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme Código Estadual do Meio Ambiente;

**4.6-** Este documento não autoriza a instalação de tanque de armazenamento de combustível próprio, local para a lavagem do maquinário e nem a realização de serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento, devendo essas operações ser realizadas em local apropriado e licenciado.

**4.7-** Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;

**4.8-** Deverão ser instalados sistemas de contenção, que serão utilizados para abastecimento diário dos veículos.

**4.9-** O empreendimento deverá utilizar o sistema de tratamento de esgoto sanitário proposto no RCA/PCA, sendo neste caso, as instalações da sede da propriedade;

**4.10-** Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para aterros urbanos, aterros industriais ou incineração, devendo ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme Portaria SEMA/FEPAM nº. 001/2003;

#### **5- Quanto à Recuperação Ambiental:**

**5.1-** A recuperação da área degradada iniciará com a reconfiguração da topografia, através da deposição de material estéril nas cavas exauridas. Após, o solo orgânico armazenado deverá ser disposto sobre as áreas reconformadas com material estéril;

**5.2-** A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

**5.3-** O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;

**5.4-** Caso a empresa encerre as atividades de lavra sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CODRAM 520,00);

**5.5-** Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado.

**5.6-** Fica estabelecido o plantio de 50 mudas de espécies nativas, conforme RCA/PCA na área de extração;

**5.7-** Não deverão ser implantadas espécies exóticas invasoras na recuperação da área degradada, conforme Portaria SEMA nº. 79/2013;

**5.8-** Deverá ser apresentado um Projeto de Recuperação para a Área de Preservação Permanente (APP).

#### **6- Quanto aos Resíduos Sólidos:**

**6.1-** O empreendedor deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;

**6.2-** O empreendedor é parte responsável solidário no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356/1998: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

**6.3-** Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;

**6.4-** Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

**6.5-** A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

**6.6-** Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na legislação;

**6.7-** Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS conforme legislação vigente.

#### **7- Quanto à Publicidade:**

**7.1-** Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade e no **prazo de 30 (trinta) dias**, a placa para divulgação do licenciamento ambiental da presente licença, conforme modelo do DMMA;

**7.2-** Deverá ser mantida cópia do RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal operacional informado das condições e restrições da presente licença.

#### **8- Documentos a apresentar para a Solicitação da Licença de Operação:**

**8.1-** Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;

**8.2-** Cópia desta Licença;

**8.3-** Localização e dimensões das bacias de sedimentação;

**8.4-** Planta planialtimétrica do avanço de lavra e com a(s) frente(s) de lavra prevista (s) para o período, a direção e o sentido de avanço de lavra, sobreposta à configuração final da cava;

**8.5-** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

**8.6-** Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença;

**8.7-** Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental atualizados;

**8.8-** Comprovação da realização da demarcação física dos limites das poligonais de extração;

**8.9-** Comprovação da regularidade do título minerário junto a ANM;

- 8.10-** Cronograma atualizado das atividades a serem executadas;
- 8.11-** Cópia do CTF/APP, emitido pelo IBAMA, Categoria: 1; Código: 1-4; Descrição: Lavra Garimpeira;
- 8.12-** Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário proposto no RCA/PCA.
- 8.13-** Deverá ser apresentado o Cadastro Ambiental Rural do Imóvel;
- 8.14-** Deverá ser apresentado Matrícula do Imóvel Atualizada e o Termo de Anuência do proprietário do imóvel, autorizando a extração mineral para o requerente do licenciamento;
- 8.15-** Deverão ser mantidos os marcos de concreto, ou de madeira resistente, pintados em cor de fácil visualização em cada um dos vértices do polígono licenciado;
- 8.16-** A disposição de estêreis e rejeitos deverá ser mantida na área delimitada para tal, sendo realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos, devendo ser implantado imediatamente sistema de contenção de material oriundo de erosão a partir do momento em que for constatada a mesma;( descrever o método utilizado).
- 8.17-** A área de extração deverá estar protegida do acesso de pessoas estranhas, objetivando evitar a utilização indiscriminada por terceiros para depósito de resíduos.

#### V- OBSERVAÇÕES:

- Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.
- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao Meio Ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;
- Na ocorrência de qualquer tipo de acidente que possa gerar danos ao meio ambiente, cabe ao empreendedor informar imediatamente ao Departamento Municipal de Meio Ambiente (DMMA) do Município;
- Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.
- Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.
- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
- Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.
- O início das atividades de extração fica condicionado à emissão da Licença de Operação e só terá validade quando acompanhada da portaria de Permissão de Lavra Garimpeira da Agência Nacional de Mineração (ANM) em vigor.

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 28 de maio de 2026.**

**Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 28/05/2026 a 28/05/2031.**

**A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.**

**MARCHELE ANTUNES**

Licenciadora Ambiental

Matrícula 26150

**Publicado por:**  
Marchele Antunes  
**Código Identificador:482A1749**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 35 /2026 DE 23 DE MAIO DE 2026**

**EDITAL Nº 35 /2026  
DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente de Endemias.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Agente de Endemias** conforme Edital 25/2026.

PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
3188	ADRIAN TEIXEIRA DA SILVA	05/05/2002
3277	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	12/10/1992
3326	ALEXSANDRO MIRANDA PESTES	09/11/1983
3099	ALICE RODRIGUES DIAS	13/01/2003
3042	ALINE BANOLAS DA SILVEIRA	15/11/1988
3298	ALLANA ALVES DE SOUZA	14/07/2005
3218	ALMERI DOS SANTOS CARDOSO	27/04/1987
3139	ALMERINDA OLIVEIRA DA LUZ	22/03/1985
3144	ANA RITA PADILHA LAGO	03/03/2006

3213	ANA TARCILA PADILHA DOS SANTOS	11/12/1985
3071	ANDERSON MATEUS MACHADO MESSIAS	10/12/1999
3294	ANGÉLICA OLIVEIRA LOIOLA	01/08/1997
3133	ANNE LAÍNE MESSIAS OLIVEIRA	19/05/1993
3165	ARTHUR SAVOLDI DE MELO SILVA	12/11/2005
3097	BARBARA DOS SANTOS ALF	16/06/1999
3204	BERENICE GOMES LOPES	08/03/1978
3066	BRUNA BINOTTO GARLET	30/08/1996
3064	BRUNO MULLER	06/04/1995
3260	CARINE SANTOS DE AVILA	12/02/1985
3315	CARINE SOUZA ROSA SILVA	17/05/1992
3155	CARLOS VINICIUS GOULART RECK	09/06/1978
3162	CAROLINE MOREIRA MOREIRA	31/05/2006
3068	CAROLINE PAZ MARIN	14/04/1996
3300	CASSIELE WALAU DOS SANTOS	04/03/1990
3202	CÁTIA SANTOS DE LIMA	19/12/1972
3141	CLEUZA OLIVEIRA ARROJO	28/06/1972
3090	CONSUELO SILVEIRA BONUMA NETA	10/12/1985
3311	DARLA RAFAELLA OLIVEIRA SANTOS	17/05/2000
3295	DEBORA MEDIANEIRA VEIGA DA SILVA	08/07/1985
3126	DIOVANA BOEFF HENDGES	30/09/2002
3261	ECATHERINE DE GLACIA PORTELLA	05/09/1982
3113	EDILA LOUZADA DE FREITAS	21/01/1984
3312	EDILEUSA DE CASTRO	08/11/1977
3320	EDUARDA FERRARI RODRIGUES	09/10/2004
3193	EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA POLTOZI	26/04/2003
3263	ELDO CLEBER DA SILVA FERREIRA	02/03/1964
3251	ELIANE ROLDÃO WICKBOLDT	27/09/1980
3325	ELIS DA SILVA VIANA	12/08/1997
3079	ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	15/08/1981
3109	ELIZANGELA BARCELOS DA SILVEIRA	02/12/2002
3254	ELLEN OLIVEIRA DA SILVA	05/01/2002
3084	ÉLLYDA DA SILVA FONTENELE MOREIRA	13/08/1997
3050	ELOIZA PADILHA	29/03/1989
3147	EMILENE SILVA GOMES	23/03/2001
3085	EUNICE DE FÁTIMA SANTOS DOS SANTOS	12/01/1999
3235	EVA JUSSARA SILVA DA ROSA	19/06/1980
3070	EVANDRO PEREIRA QUEVEDO	24/05/1967
3120	EVELIN DA SILVA SOARES	13/11/2002
3257	FELIPE DE BRUM FERNANDES	19/05/2001
3102	FERNANDO DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	22/01/1990
3304	FRANCIELI JESUS DO AMARAL	11/10/1987
3232	GABRIEL HENRIQUE MARKUS	20/09/2001
3091	GABRIELA ARROJO SOARES	18/01/2000
3163	GABRIELA DA SILVA CARVALHO	06/05/2005
3121	GENECI FATIMA DA SILVA RAMOS	25/12/1966
3185	GENI FREITAS DA SILVA	03/01/1987
3092	GILCIELE CRESPIIN MELLO	19/03/1987
3309	GIVAGO DIMETRIOS DOS SANTOS	30/08/1991
3231	GUILHERME BRUM FRANÇA	06/09/1993
3130	GUILHERME SILVA DE SALLES	12/12/2004
3256	GUSTAVO ROSA DA ROCHA	22/11/2006
3063	IRIS JAQUELINE BRAZ DE MORAES COSTA	07/11/1978
3137	JAIANE DA SILVA NAYR	09/08/2004
3164	JAINÉ DOS SANTOS CARDOSO	03/09/1995
3274	JAINÉ EIBS OURIQUE	06/07/2000
3033	JAINÉ NUNES BOENO	20/08/2002
3217	JAMILA BELO BRUM	10/08/1999
3283	JANAÍNA CHAGAS DE TOLEDO	19/01/2002
3258	JEFERSON CHAGAS DE TOLEDO	23/04/1996
3292	JÉSSICA SILVA MARTINS	04/01/1996
3319	JOÃO LUIZ SAMPAIO DOS REIS	22/04/1999
3332	JOAO VITHOR SILVA	25/01/1999
3105	JORGE LIMA DE LIMA	12/09/1981
3182	JOSIANE DOS SANTOS AUDE	02/10/1988
3127	JULIA QUEVEDO DA ROCHA	04/07/1994
3101	JULIANA DA SILVA DUARTE	21/07/1998
3248	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	13/05/1982
3197	KAIARA GONÇALVES DOS SANTOS	29/12/1990
3327	KAIL ALESSANDRO VOLFF REIS	19/02/2005
3302	KAREN LUIZA DA COSTA SILVA	12/02/1996
3081	KARIN GAZANA KUSSLER	26/08/1985
3291	KÁTIA CORREIA RODRIGUES	08/02/1969
3138	KAYLANE DOS SANTOS FERREIRA	21/10/2002
3055	LARA CHARLINE DA ROSA GONSALVES	21/02/1990
3244	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	06/06/2003
3230	LARISSA PORTO BOTTEGA	11/05/2001
3322	LAUREN DOS SANTOS PAZ	17/02/1985
3039	LAYZE VICKTÓRIA PILLAR CARVALHO	10/03/2002
3191	LEONAM NASCIMENTO TRILHA	13/12/1994
3065	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	29/04/1997
3296	LETÍCIA MOREIRA	10/12/1993
3128	LIDIANE MACIEL FREITAS	07/09/1994
3067	LILIAN DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	17/05/1987
3134	LUCIANA DE FÁTIMA FERREIRA SEVERO	11/02/1979
3281	LUCIENE RODRIGUES MACHADO	17/10/1971
3229	LUIANE ROSA BARBOSA	27/04/1989
3186	LUIZA OLIVEIRA CAV ALHEIRO RODRIGUES	28/05/2000
3273	LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	30/01/2000

3156	LUIZA DOS SANTOS DINARTE	03/10/2005
3331	MAICON GLEISON DOS SANTOS VILAGRAN	11/09/1996
3219	MARCELLI KRUEL TEIXEIRA PADILHA DA SILVA	08/03/1986
3262	MARCELO DE SOUZA QUEVEDO	02/01/1996
3318	MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	20/01/1978
3093	MARIA CRISTINA DA SILVA SILVA	08/04/1985
3242	MARIA CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA	26/10/1985
3074	MARIA EDUARDA BERGER	15/07/2000
3252	MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA	28/09/2005
3129	MARIA ISABEL PACHECO PIROTTI NETO	21/06/1974
3316	MARIA LUIZA CASTRO RODRIGUES	19/09/1999
3293	MARIA PAULA PERES DE SIQUEIRA	02/12/2002
3123	MARIAN DA LUZ RIBEIRO	15/08/2006
3158	MARILYN NICOLE TEIXEIRA DAMACENA	21/09/2005
3082	MARISETE ESTEFEN SAMPAIO	13/02/1982
3206	MATHEUS QUAREZEMIN DE VARGAS	04/06/1990
3310	MAURICIO SPANEMBERG LANDSFELDT	26/10/1985
3255	MELÂNIA ANDRESSA HAHN KIPPER	14/09/1987
3201	MICHELLI DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	23/06/1997
3146	MURILO DE SOUZA QUEVEDO	12/11/2006
3237	NATANY DE MORAES SALLAS	13/06/1995
3086	NATHALIA DOMINGOS DA ROCHA	06/11/2004
3125	NICOLE RODRIGUES	26/08/2007
3124	PAOLA SILVA QUEVEDO	12/01/1998
3196	PATRICIA DURIGON REVELANTE	03/07/1979
3170	PATRICIA VAZ DE AQUINO	08/05/1977
3329	PAULO OMAR FONTELA DA SILVA	29/07/1995
3132	PETERSON GABRIEL SILVA SOARES	25/03/1999
3275	QUERLE LUZIA FOLGIARINI	12/04/1986
3223	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES	21/03/1999
3328	RAFAELA MARTINS SOARES	27/03/1990
3249	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	13/12/2006
3271	ROBERTA ELLEN MAIDANA DE OLIVEIRA	24/12/1997
3052	ROCHELE AGIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	11/01/2001
3095	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MESSIAS MACHADO	15/10/1969
3140	ROSEMARA PRUNZEL RIBAS DA COSTA	21/05/1983
3205	SAMANTA ALVES DA SILVA	02/04/2000
3314	SHIRVIN DA SILVA SOARES MACHADO	03/07/1987
3236	SILVIA DOS SANTOS BATU MALHEIROS	01/12/1980
3250	SIMONE DIAS DA COSTA CAMPOS	07/06/1976
3135	SIMONE DUTRA PLAUTZ	02/10/1980
3118	SOLANGE LANGNER PACHECO	11/08/1985
3080	SUZELY PEREIRA MARX	05/07/2002
3083	TAILA DOS SANTOS MACHADO	09/01/2006
3272	TAILANI VIANA SOARES	27/05/1995
3089	TAISE RODRIGUES MACHADO	27/07/1993
3058	TAMIRES LIMA DE FARIAS	08/04/1989
3200	TARCILA SANTOS DE LIMA	26/10/1996
3247	TATIANE LIMA ALVES	22/01/1993
3321	TATIELI SOARES MAYER	30/10/1992
3307	THAINE OLIVEIRA DA SILVA	18/08/1982
3166	THAIS PEREIRA DA SILVA	23/09/1998
3136	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	11/07/2001
3330	THUANNY SILVEIRA TAMIOZZO	19/03/1991
3054	TIAGO DUARTE MÚLHER	17/05/1989
3199	VANESSA DAL CASTEL DA COSTA	03/08/1983
3259	VANESSA MAFALDA OSÓRIO	14/07/1997
3245	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980
3282	VANICE ROSA DE ALMEIDA	14/07/2006
3048	VITOR PADILHA DAUSACKER	18/09/2001
3222	VITÓRIA TAÍS RIBEIRO	01/07/2000
3122	VOLNEI ALVES RODRIGUES PEREIRA	18/05/1994
3061	WESLEI DIAS DA SILVA	28/10/2002
3069	ZÁIRA TIANA DE LIMA	12/05/1987
Indeferido	GISELI DE OLIVEIRA PAZ	11/09/2001
Indeferido	LIZANDRA APARECIDA PADILHA VIEIRA	25/02/1994

Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia **24 de junho de 2026**, endereçado ao setor CPAPS- RPS

O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

Para solicitação de recurso o candidato deverá especificar na descrição do protocolo:

Nome completo:

Data de Nascimento:

CPF:

Os documentos poderão ser anexados neste protocolo referente a sua solicitação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:8EA4AA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2410/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.117/0001-74, com sede na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, nº 1.046, Bairro Centro, na cidade de Vespasiano Corrêa/RS, nos termos do Protocolo de Intenções assinado entre os Municípios, assinado em 17/06/2026, constante no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º O Convênio de que trata esta Lei se destina a realização de parceria para execução de, aproximadamente, 1.200m (um mil e duzentos metros) de pavimentação asfáltica na área territorial dos Futuros Convenentes, sendo um trecho de, aproximadamente, 900m (novecentos metros) no território do Município de São Valentim do Sul e 300m (trezentos metros) no território do Município de Vespasiano Corrêa.

§ 2º A pavimentação será realizada em trecho denominado de Estrada de Acesso ao Distrito Fazenda Fialho, conforme o croqui constante no Anexo II desta lei.

§ 3º A pavimentação da pista de rolamento deverá ser realizada com tecnologia modelo CBUQ e a base do leito da estrada será executada em conformidade com projeto de engenharia a ser elaborado por equipe técnica competente.

§ 4º Os valores aproximados para a execução da obra são na ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na tecnologia modelo CBUQ, além dos serviços de extração e transporte dos materiais, nos termos previstos na Cláusula Sexta da Minuta de Convênio constante no Anexo I desta Lei.

§ 5º Os Entes poderão executar despesas superiores ou inferiores aos valores estabelecidos no parágrafo anterior, de acordo com os valores necessários para a conclusão da obra no momento de sua execução.

Art. 2º O projeto de engenharia para a execução das obras será elaborado pela equipe técnica do Município de São Valentim do Sul, através de servidores do seu quadro de cargos ou mediante contratação de serviços terceirizados.

Art. 3º Após a elaboração do projeto de engenharia, o Município de São Valentim do Sul efetuará o processo de contratação de empresa para a realização das obras de pavimentação objeto deste Convênio, através de terceirização, cuja contratação se dará mediante processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do Convênio.

Art. 4º As despesas, os aportes financeiros, a execução das obras, a execução orçamentária e financeira, o acompanhamento e a fiscalização do Convênio serão efetuados nos termos constantes no Protocolo de Intenções, objeto do Anexo I desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente de cada um dos Entes Convenentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 22 DE JUNHO DE 2026.

**MOISÉS CAVANUS**  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 92.902.055/0001-05, com sede na Rua João Scussel nº66, Centro, São Valentim do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOISÉS CAVANUS, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob o nº 806.332.340-87, residente e domiciliado em São Valentim do Sul / RS e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.611.117/0001-74, com sede na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, nº 1.046, Bairro

Centro, na cidade de Vespasiano Corrêa/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Tiago Manoel Ferreira Michelin, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 023.505.770-31, residente e domiciliado na Linha Visconde do Rio Branco, interior de Vespasiano Corrêa - RS, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, como instrumento de cooperação, nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a celebração de compromisso de celebração de Termo de Convênio entre os Entes Federados nominados no preâmbulo, para fins de realização de parceria para execução de, aproximadamente, 1.200m (um mil e duzentos metros) de pavimentação asfáltica na área territorial dos Municípios Signatários, sendo um trecho de, aproximadamente, 900m (novecentos metros) no território do Município de São Valentim do Sul e 300m (trezentos metros) no território do Município de Vespasiano Corrêa.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A pavimentação será realizada em trecho denominado de Estrada de Acesso ao Distrito Fazenda Fialho, conforme o croqui constante no Anexo deste Protocolo de Intenções.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO.

A pavimentação da pista de rolamento deverá ser realizada com tecnologia modelo CBUQ e a base do leito da estrada será executada em conformidade com projeto de engenharia a ser elaborado por equipe técnica competente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ESTIMADOS

Para fins de estabelecer os valores aproximados da execução da obra, nesta data, estima-se que as despesas sejam de aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na tecnologia modelo CBUQ, além dos serviços de extração e transporte dos materiais, nos termos previstos na Cláusula Sexta deste Protocolo de Intenções.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Os Entes poderão executar despesas superiores ou inferiores aos valores estabelecidos na Cláusula anterior, de acordo com os valores necessários para a conclusão da obra no momento de sua execução.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PROJETO DE ENGENHARIA

O projeto de engenharia para a execução das obras será elaborado pela equipe técnica do Município de São Valentim do Sul, através de servidores do seu quadro de cargos ou mediante contratação de serviços terceirizados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS

Após a elaboração do projeto de engenharia, o Município de São Valentim do Sul efetuará o processo de contratação de empresa para a realização das obras de pavimentação objeto deste Protocolo de Intenções, através de terceirização, cuja contratação se dará mediante processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras ser dará através de equipe técnica dos Municípios Signatários e por empresa terceirizada, cuja contratação será concebida nos termos do artigo anterior, com acompanhamento, fiscalização e recebimento das mesmas por parte do Município de São Valentim do Sul, através de seu corpo técnico especialmente designado, nos termos da legislação vigente.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O projeto de engenharia contemplará, de forma especificada, os serviços a serem realizados pelas equipes técnicas dos Municípios Signatários e aqueles que devem ser realizados por empresa contratada.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO.

O projeto de engenharia deverá privilegiar a atuação das equipes técnicas dos Municípios Signatários junto a etapa de extração e transporte de materiais para a execução das camadas de subleito, sub-base e base.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a execução da extração e do transporte estabelecidos no parágrafo anterior, o Município de São Valentim do Sul disponibilizará 3 (três) caminhões e 1 (uma) escavadeira hidráulica, enquanto o Município de Vespasiano Corrêa disponibilizará, igualmente, 3 (três) caminhões e 1 (uma) escavadeira hidráulica.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO ORAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A execução orçamentária e financeira, no que se refere a responsabilidade perante a empresa executora, ficará a cargo do Município de São Valentim do Sul, que deverá expedir os boletins de medição, receber os documentos fiscais e proceder a liquidação e pagamento das despesas em favor da empresa contratada.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Fica estabelecido que o aporte financeiro para suprir as despesas com a execução das obras perante a empresa licitante contratada será encargo do Município de São Valentim do Sul.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO.

O encargo financeiro a ser suportado pelo Município de Vespasiano Corrêa será, única e exclusivamente, aquele necessário para a execução dos serviços sob sua responsabilidade, estabelecidos na Cláusula Sexta deste Protocolo de Intenções.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Intenções vigorará por tempo indeterminado, cessando seus efeitos assim que houver a assinatura do Termo de Convênio decorrente.

**CLAÚSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização do presente Protocolo de Intenções serão efetuados pelas Secretarias Municipais de Obras dos Municípios Signatários, cada um adstrito às suas correspondentes obrigações.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

Os Municípios Signatários ficam expressamente autorizados, de forma mútua e recíproca, a intervir nas vias públicas situadas no território um do outro, nos locais onde serão executadas as obras objeto deste Protocolo de Intenções, restrita tal intervenção às finalidades, condições e limites estabelecidos no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Protocolo de Intenções e do futuro Termo de Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente para cada um dos Entes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DAS OBRAS PARCIALMENTE EXECUTADAS**

Este Protocolo de Intenções poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos Municípios Signatários, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitado o interesse público e observadas as disposições desta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Na hipótese de rescisão após o início da execução das obras, os serviços efetivamente executados até a data da rescisão deverão ser devidamente medidos, atestados e formalmente registrados, para fins de apuração das responsabilidades e dos encargos financeiros de cada Município Signatário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

As despesas correspondentes às obras e serviços efetivamente executados até a data da rescisão serão suportadas pelos Municípios Signatários na proporção das responsabilidades assumidas neste Protocolo de Intenções, vedada qualquer forma de ressarcimento automático entre os Entes, salvo se expressamente pactuado por meio de termo específico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

Caso a rescisão ocorra por iniciativa exclusiva de um dos Municípios Signatários, este responderá pelos encargos financeiros decorrentes da paralisação da obra, inclusive aqueles já assumidos perante terceiros, desde que regularmente comprovados e vinculados à execução do objeto.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

As partes reconhecem que a rescisão do presente Protocolo de Intenções não gera direito adquirido à conclusão integral da obra, nem indenização por lucros cessantes, limitando-se os efeitos financeiros às despesas comprovadamente realizadas até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

Formalizada a rescisão, os Municípios Signatários adotarão as providências necessárias para a preservação do trecho eventualmente executado, de modo a evitar deterioração, riscos à segurança ou prejuízos ao interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA**

A prestação de contas da execução do objeto deste Protocolo de Intenções será realizada de forma simplificada, observada a natureza da cooperação entre os entes públicos e os princípios da transparência, da legalidade e da eficiência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Compete ao Município de São Valentim do Sul consolidar a prestação de contas relativa às despesas realizadas perante a empresa contratada para execução das obras, devendo manter arquivados os processos administrativos, contratos, medições, notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais documentos pertinentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Cada Município será responsável pela prestação de contas dos serviços executados com utilização de sua própria equipe técnica, máquinas e equipamentos, mediante relatório sucinto de atividades, contendo a descrição dos serviços realizados, o período de execução e a identificação dos recursos materiais empregados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

A prestação de contas simplificada consistirá, no mínimo, em:

- I – relatório técnico final da obra, assinado por responsável técnico habilitado;
- II – relatório financeiro das despesas efetuadas, quando houver;
- III – cópia das medições e dos termos de recebimento dos serviços executados;
- IV – registros fotográficos representativos das etapas da execução.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

Os documentos relativos à prestação de contas deverão permanecer arquivados pelos Municípios Signatários pelo prazo legal, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

A prestação de contas prevista nesta cláusula não afasta a responsabilidade individual de cada Município Signatário quanto à correta aplicação dos recursos sob sua gestão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALORAÇÃO DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA**

A contrapartida do Município de Vespasiano Corrêa, consistente na disponibilização de 3 (três) caminhões e 1 (uma) escavadeira hidráulica para execução das etapas de extração e transporte de materiais, deverá ser valorada pelo custo hora-máquina de mercado, a ser apurado através da tabela de valores do CONSISA antes da assinatura do Termo de Convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

O valor apurado nos termos do caput será registrado formalmente no Termo de Convênio e integrará a prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, demonstrando a contrapartida efetivamente aportada pelo Município de Vespasiano Corrêa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

O Termo de Convênio deverá conter cronograma vinculante de disponibilização dos equipamentos a cargo do Município de Vespasiano Corrêa, com datas de início e término de cada período de utilização, elaborado a partir do projeto de engenharia referido na Cláusula Quarta deste Protocolo de Intenções.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

O atraso na disponibilização dos equipamentos somente poderá ser considerado inadimplemento do Município de Vespasiano Corrêa, para os fins da Cláusula Décima Primeira, § 3º, caso superior a 15 (quinze) dias corridos, e desde que devidamente notificado o Município por escrito, com prazo razoável para sanar a pendência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Os equipamentos do Município de Vespasiano Corrêa serão utilizados exclusivamente nas frentes de serviço necessárias à execução do objeto deste instrumento, sendo vedada qualquer alocação fora das finalidades e limites estabelecidos no projeto de engenharia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO DE VESPASIANO CORRÊA NA MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

Sem prejuízo da responsabilidade formal do Município de São Valentim do Sul quanto à expedição de boletins de medição e liquidação de despesas, o Município de Vespasiano Corrêa terá direito de participar, por meio de seu corpo técnico, dos atos de medição e recebimento das obras executadas no trecho situado em seu território.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

Eventuais ressalvas técnicas registradas pelo corpo técnico de Vespasiano Corrêa durante o recebimento da obra deverão ser comunicadas formalmente ao Município de São Valentim do Sul no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fins de análise e deliberação conjunta antes da aceitação definitiva do trecho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENVIO DE PROJETO DE LEI AO LEGISLATIVO**

No prazo máximo de trinta dias, contados da data de assinatura deste Protocolo de intenções, os Municípios Signatários se comprometem a enviar Projeto de Lei ao Legislativo de cada um dos Municípios, autorizando a celebração de Termo de Convênio para a consecução do objeto pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos Municípios Signatários.

E por estarem os Municípios Signatários certos e de acordo quanto às cláusulas e condições deste Protocolo de Intenções, firmam o presente termo em duas vias de igual teor para que surta os jurídicos e legais efeitos.

São Valentim do Sul / Vespasiano Corrêa, RS, 17 de junho de 2026.

***MOISÉS CAVANUS***

Prefeito Municipal  
Município de São Valentim do Sul

***TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON***

Prefeito Municipal  
Município de Vespasiano Corrêa

ANEXO II



01 **Planta de Situação**  
Sem Escala

Documento assinado digitalmente  
 gov.br  
 LUIZ HENRIQUE DIAS CORRÊA  
 Data: 2026.05.28 17:18:59-0300  
 Verifique em <https://verifica.br.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO FAZENDA FIALHO

MOISES  
 CAVANUS:80633234087  
Assinado de forma digital por MOISES CAVANUS:80633234087  
 Dados: 2026.05.28 13:08:52 -03'00'

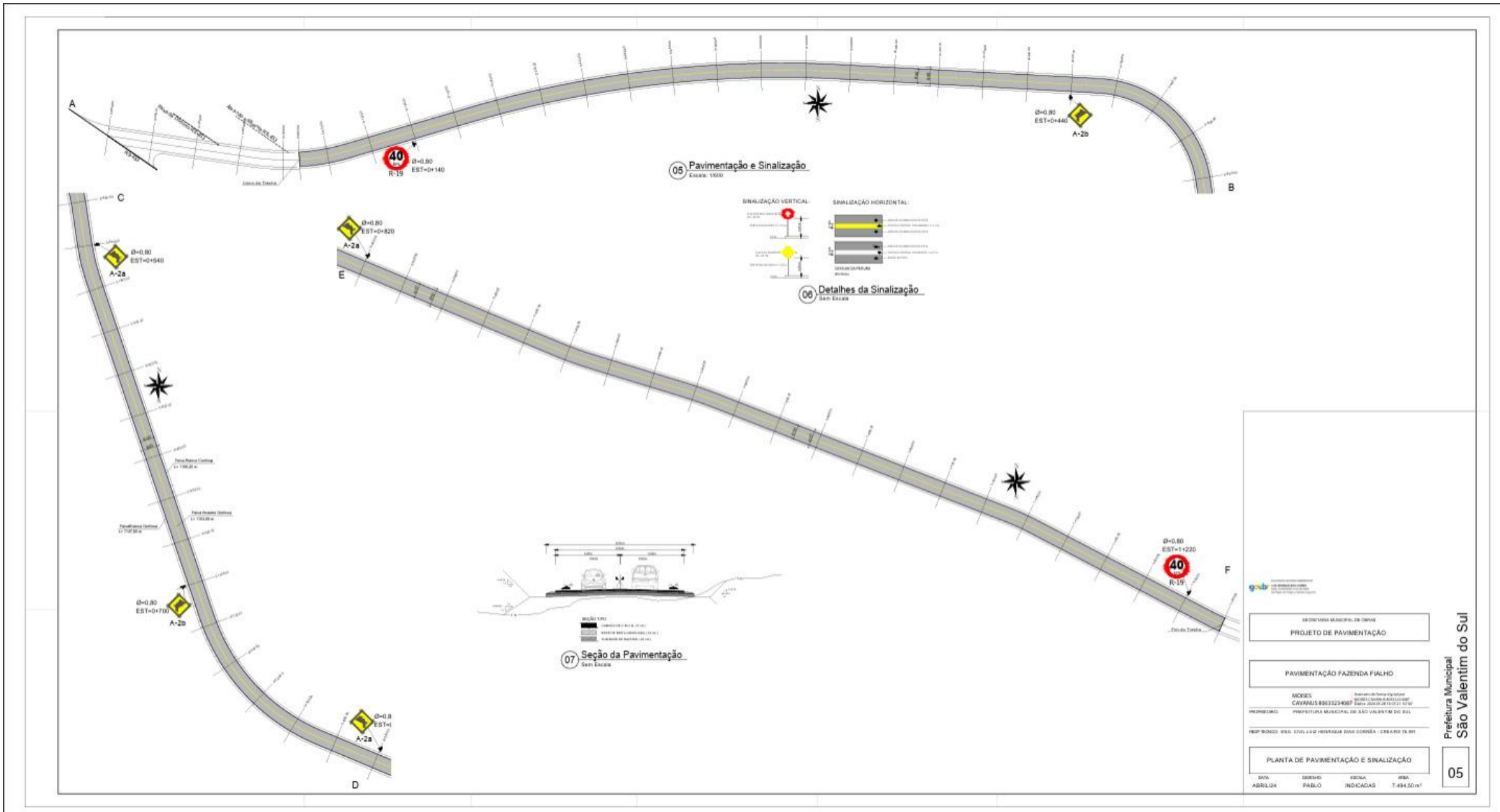
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

RESP.TECNICO: ENG. CIVIL LUIZ HENRIQUE DIAS CORRÊA - CREA/RS 78.991

PLANTA DE SITUAÇÃO

DATA:	DESENHO:	ESCALA:	AREA:
ABRIL/24	PABLO	INDICADAS	7.494,50 m <sup>2</sup>

Prefeitura Municipal  
**São Valentim do Sul**  
 01



**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**CF5A267F